



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 361, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168179 de 05 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALLINSON PINHO SOBRAL**, Analista Judiciário- Escrivão Judicial, matrícula 1858, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão de **Secretário da Corregedoria Geral de Justiça, PJG-11**, da estrutura administrativa deste **Tribunal de Justiça**, no período de **26.01.16 a 23.07.16**, em face de licença maternidade de **180 dias** da servidora **ÉRIKA DE LIMA GONÇALVES OLIVEIRA**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 397, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito **DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA**, Titular da Vara Única da **Comarca de Landri Sales-PI**, de entrância inicial, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela **Vara Única da Comarca de Cristino Castro**, de entrância intermediária, enquanto durar as férias do juiz titular.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia **01 de fevereiro de 2016**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 377, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168211, de 05.02.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA**, titular da Comarca de **Santa Cruz do Piauí - PI**, matrícula **3905**, pelo seu deslocamento à Comarca de **Ipiranga do Piauí - PI**, com o escopo de substituição legal, nos termos do provimento nº 012 de 07/08/2015, Publicado no DJ nº 7.805/2015, de 13/08/2015, no período de **22 a 26 de fevereiro de 2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 382, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168092, de 03.02.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 44/2015, o pagamento de 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores constantes da relação abaixo, em face dos seus deslocamentos à **Cidade de São Paulo - SP**, a fim de fazerem treinamento de VM WARE, a ser realizado devido à aquisição de solução de virtualização pelo TJPI Via Pregão nº 28/2015, contratado pelo TJPI, no período de **13 a 18 de março de 2016**.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	NATÉRCIO DE CARVALHO NOGUEIRA	3066
02	NATANAEL HENRIQUE CORREIA	5027
13	ALEXANDRE CAMILO COSTA	3882

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 398, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR os Juizes de Direito abaixo relacionados para atuarem junto à **Justiça Itinerante**, na cidade de **Lagoa do Piauí**, no período de **23 a 25 de fevereiro do ano em**

- MANOEL DE SOUSA DOURADO

- JÔNIO EVANGELISTA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.6. PORTARIA Nº 399, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, Relator do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado no 2015.0001.010222-5;

CONSIDERANDO a decisão plenária na Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter judicial, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, que à unanimidade, autorizou a prorrogação, por 60 (sessenta dias) dias, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado no 2015.0001.010222-5;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º, do art. 14, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado no 2015.0001.010222-5, que tem como Requerido o Juiz de Direito José Ramos Dias Filho, relator Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, com fundamento no § 9º, do art. 14, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.7. ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE JULGAMENTO

CONCURSO PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, Realizada NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às dez horas, em Sessão de Julgamento dos recursos de questões da Prova Objetiva do Concurso para ingresso no Cargo de Juiz Substituto do Estado do Piauí, a Comissão do Concurso, presidida pela Exma. Sra. Drª. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. Presentes os Excelentíssimos Senhores Membros Titulares da Comissão do referido concurso, Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto e Dr. Juliano de Oliveira Leonel. Comigo o Secretário da Comissão do Concurso, Sr. Rafael de Melo Queiroz. **RECURSO Nº 11X7F5FI - Relator(a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 09 - Civil / Registro Público.** Trata-se de recurso interposto sob a alegação de que a resposta dada como certa considera o novo Código de Processo Civil, ainda em período de *vacatio legis*. Equivoca-se o recorrente porque a ata notarial é espécie de prova introduzida no direito pátrio pela Lei nº 8.935, de 18/11/1994 (art. 7º, III), sendo definida por Walter Ceneviva como o *registro de fato ou ato solicitado ao Tabelião de notas por interessado, feito com precisão objetiva, das pessoas e ações que o caracterizam* (Lei dos Notários e Registradores comentada - pág. 82 - 9ª edição - Saraiva, 2014). Embora com outras palavras o enunciado da questão equivale a essa definição. Essa matéria consta do item 18 (Direito Civil) do conteúdo programático anexo ao edital. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 62 - Constitucional.** O recorrente alega que não há alternativa correta entre as constantes da questão, requerendo a sua anulação. De fato, assiste razão ao recorrente se considerarmos o teor do disposto no art. 134 c/c o art. 39, § 4º, ambos da CF/88, não havendo entre as alternativas oferecidas uma que se ajuste corretamente ao enunciado da questão. **RECURSO PROCEDENTE À UNANIMIDADE. QUESTÃO ANULADA. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A TODOS OS CANDIDATOS. RECURSO Nº 12X7F5FC - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 17 .** Sustenta o recorrente que a questão não possui alternativa correta, pois o item apontado no gabarito traz redação errônea, declarando que são admitidas a propor as ações respectivas as pessoas físicas capazes, entre outras, **EXCLUÍDOS os cessionários de direito de pessoas jurídicas, BEM COMO microempresas e as sociedades de crédito ao microempreendedor, conforme definidas nas leis próprias.** Arguiu que a conjunção **BEM COMO**, da forma empregada no texto, expressa adição ao rol dos excluídos. De fato, a argumentação apresentada é procedente, na medida em que a construção da frase cita aquelas partes admitidas a propor ações nos Juizados Especiais, referindo inicialmente às pessoas físicas capazes, acompanhado da expressão genérica *entre outras?*, dando a entender por finalizada a ilação. No entanto, seguindo-se na oração, foram citados os cessionários das pessoas jurídicas como excluídas e inadmitidas a propor ações nos Juizados, acompanhado do rol composto pelas microempresas e as sociedades de crédito ao microempreendedor, antecedida da expressão *bem como?*. Há, portanto, erro na assertiva indicada como correta, pois a adequada interpretação conduz à certeza de que as entidades acompanhadas da conjunção **BEM COMO**, classificada sintaticamente como coordenativa aditiva, relacionam-se com a parte final da oração. Neste sentido, reputando-se que as microempresas e as sociedades de crédito ao microempreendedor podem sim propor demandas através do rito da Lei n.º 9099/95, a teor do art. 8, II e IV, conclui-se que a questão não apresenta resposta verdadeira. **RECURSO PROCEDENTE À UNANIMIDADE, devendo a questão ser atribuída a todos os candidatos; QUESTÃO N.º 76** ? Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Com efeito, ao julgar o Recurso especial 1.116.792, submetido à sistemática de recurso repetitivo, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que *o ente federado legiferante pode instituir dever instrumental a ser observado pelas pessoas físicas ou jurídicas, a fim de viabilizar o exercício do poder-dever fiscalizador da Administração Tributária, ainda que o sujeito passivo da aludida obrigação acessória? não seja contribuinte do tributo ou que inexistente, em tese, hipótese de incidência tributária, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade insitos no ordenamento jurídico... Isto porque, ainda que, em tese, o deslocamento de bens do ativo imobilizado e de material de uso e consumo entre estabelecimentos de uma mesma instituição financeira não configure hipótese de incidência do ICMS, compete ao Fisco Estadual averiguar a veracidade da aludida operação, sobressaindo a razoabilidade e proporcionalidade da norma jurídica que tão-somente exige que os bens da pessoa jurídica sejam acompanhados das respectivas notas fiscais. Este é o pensamento que, plasmado de modo definitivo pelo STJ em sede de recurso repetitivo, reflete a interpretação aceita por nossa Corte de Justiça a respeito da matéria, revelando, destarte, que ...outros interesses da Administração Tributária podem justificar a emissão da nota fiscal em casos como este, como, por exemplo, a própria ocorrência da operação?. A resposta indicada no recurso como correta é incorreta. Isso porque, a hipótese em destaque na questão não é de isenção ou imunidade (situações descritas na resposta), mas, diversamente, de não-incidência. Não, há, pois, subsunção da resposta ao enquadramento da pergunta, o que basta para afastar a procedência dessa assertiva. Além disto, conforme se depreende da leitura do acórdão do Recurso especial 1.116.792, o que interessava ao deslinde da questão - já examinada em situação análoga pelo STJ - é a coerência ou compatibilidade da exigência criada em vista dos seus fins (análise de razoabilidade, proporcionalidade e racionalidade). A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE UNANIMIDADE; Recurso 14X7E5DB - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 46 - Direito Penal. Prova tipo 1, alternativa ?A?.** A assertiva considerada como correta no gabarito preliminar, ao fazer expressa referência ao termo crime, para englobar o emprego de violência contra a vítima, conforme*

consta do enunciado, termina por excluir a perspectiva da prática da contravenção de vias de fato, inserta no art. 21 do Decreto 3.688/41. Com efeito, em tendo o sistema jurídico pena pátrio adotado o sistema bipartido para a classificação das infrações penais, no sentido de distinguir crime ou delito de contravenção, não exsurge possível que a alusão específica a 'crime' possa também abranger circunstância que, em tese, pode ser considerada também contravenção. **Assim, à míngua de assertiva correta, voto pela anulação da questão. RECURSO PROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 50 - Direito Penal. Prova Tipo 1 - Alternativa correta ?E?.** O recorrente alega equívoco na questão e pede para que seja anulada. No capí'tulo dos crimes de tra'nsito da Lei no 9.503/97, o art. 293 estabelece que "a penalidade de suspensão-o ou de proibic,a-o de se obter a permissa-o ou a habilitac,a-o, para dirigir veí'culo automotor, tem a durac,a-o de 2 (dois) meses a 5 (cinco) anos?". Tratando-se de prova de direito penal, na-o havia raza-o para o candidato confundir-se com o prazo administrativo de suspensão-o da habilitac,a-o previsto no art. 261 do mesmo diploma. Da mesma forma, injustificada a reclamaç,a-o de que, no caso do crime previsto no art. 307, possí'vel nova impositiv,a-o adicional de ide'ntico prazo de suspensão-o, hipo'tese especí'fica e na-o referida na questa-o. Logo, na-o havia motivo para considera'la. Ide'ntico raciocí'nio vale para as causas de aumento da pena previstas para o homicí'dio culposo na direc,a-o de veí'culo automotor. Discuti'vel ainda que possam conduzir a pena acima do estipulado no art. 293. A questa-o esta', portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. Demais disso, a referência ao art.307 do CTB, que pune a violação de pena de suspensão do direito de obter autorização ou permissão para dirigir com renovação por idêntico prazo ao anteriormente imposto, refere-se a nova conduta delituosa, de sorte que não se pode considerar, para o fim de contabilização do prazo máximo previsto em lei, a soma de penas cominadas a condutas diversas. Tratando-se de questão atinente ao Direito Penal, necessariamente há que se considerar a perspectiva de condutas individuais para o fim de se aferir a pena máxima imposta, jamais a soma de penas decorrente de pluralidade de condutas. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 60 - Direito Constitucional. Prova tipo 1 - Alternativa ?E?.** O recorrente insurge-se contra a assertiva considerada correta, afirmando que o controle dos atos adotados no curso do estado de sítio é prévio e não posterior. A alternativa apontada como correta pela banca tem a seguinte redac,a-o: "o estado de sítio (...) será objeto de controle a posteriori do Congresso Nacional, com base em mensagem enviada pelo Presidente da Repu'blica, na qual sera-o especificadas as medidas adotadas e os sujeitos atingidos?". Trata-se de reproduc,a-o, quase literal do disposto na Constituc,a-o Federal, in verbis: "Art. 141. Cessado o estado de defesa ou o estado de sítio, cessara-o tambe'm seus efeitos, sem prejui'zo da responsabilidade pelos ilí'citos cometidos por seus executores ou agentes. Para'grafo u'nico. Logo que cesse o estado de defesa ou o estado de sítio, as medidas aplicadas em sua vige'ncia sera-o relatadas pelo Presidente da Repu'blica, em mensagem ao Congresso Nacional, com especificac,a-o e justificac,a-o das providê'ncias adotadas, com relac,a-o nominal dos atingidos e indicac,a-o das restric,o-es aplicadas?". Assim, com base no para'grafo u'nico do dispositivo acima transcrito, fica evidente que há controle a posteriori do estado de sítio, independentemente de tambe'm haver controle congressual no momento da instaurac,a-o, ou de doutrinadores o chamarem de controle sucessivo, posterior ou seja la' que nome, ou mesmo ainda nem mesmo o mencionarem em suas obras. A questa-o esta', portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. Do cotejo das redações dos arts.137 e 141, parágrafo único, da Constituição da República, infere-se que o recorrente incorreu em confusão entre a *autorização* do Congresso Nacional para a deflagração do estado de sítio e o *controle* das medidas eventualmente adotadas no seu curso. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO 14X7E5GH - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 59 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. O recorrente sustenta ser a seguinte assertiva correta: "tem suas competências definidas na Constituição estadual e na lei de organização judiciária do Estado?". Trata-se de entendimento que não encontra respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tal como decidido no julgamento da ADI 3.140, Rel. Min 1ª Cármen Lúcia, DJ de 29.06.2007, cujo acórdão restou assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, IN FINE, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. AFRONTA AO ART. 125, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. 1. Compete à Constituição do Estado definir as atribuições do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 125, § 1º, da Constituição da República. Essa competência não pode ser transferida ao legislador infraconstitucional. 2. Ação julgada procedente para excluir da norma do art. 108, inc. VII, alínea b, da Constituição do Ceará a expressão "e de quaisquer outras autoridades a estas equiparadas na forma da lei.??". Desse modo, é evidente que a assertiva não está correta. Ainda que existam leis de organização judiciária que reproduzam as normas das constituições estaduais ou mesmo que criem novas competências para os Tribunais de Justiça, o certo é que o entendimento do STF é no sentido que tais competências devem ser previstas na Constituição do Estado. O parágrafo 1º do art. 125 da Constituição Federal - citado por alguns candidatos em sua versão original, antes de ser emendado - é claro nesse sentido: "§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça?". O fato de ser a lei de organização de iniciativa do Tribunal não quer dizer que esta poderá estender suas competências, como parece compreender o candidato. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 15X7F5GI - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - ELEITORAL. Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. A FALTA da condição exigida, compreende-se como FALHA na presença dos requisitos legais, para fins de reconhecimento do recurso. Portanto, o uso de outro termo, que não *ipsis literis* a letra da lei, não altera o sentido do que foi perguntado, vez que mantém o significado correto do texto da alternativa. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE;" RECURSO Nº 16X7E5EC - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 62 - Constitucional - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 16X7F5FK - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 ?Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. O recurso interposto pugna pela nulidade da assertiva indicada como correta, requerendo, ademais, a alteração do gabarito. A resposta fornecida é correta, pois, segundo o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos no Recurso especial-Repetitivo no 1.120.097, a "A inércia da Fazenda exequente, ante a intimação regular para promover o andamento do feito e a observância dos artigos 40 e 25 da Lei de Execução Fiscal, implica a extinção da execução fiscal não embargada *ex officio*, afastando-se o Enunciado Sumular 240 do STJ, segundo o qual "A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu". Matéria impassível de ser alegada pela exequente contumaz?". Assim, tendo a Fazenda Estadual atendido extemporaneamente ao despacho do magistrado para dar prosseguimento ao andamento da execução fiscal e, ademais, tendo ocorrido prescrição intercorrente, a ação deve ser extinta de plano, sem a intimação da exequente. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE;" Recurso 1YX7E5HG - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 15 - Direito Civil. Prova tipo 1 - Alternativa correta ?D?.** Trata-se de recurso interposto da questa-o aduzindo o recorrente que O gabarito oficial esta' errado, pois de acordo com a sú'mula 377 do STF, mesmo no regime de separac,a-o legal de bens, o co'njuge supe'rstite tem direito a meac,a-o dos bens adquiridos na constância do casamento e na-o apenas a'queles deixados por testamento. Engana-se o recorrente que confunde meac,a-o com heranc,a, sendo que a questa-o só trata desta última e na-o daquela. A repostada dada como certa, a' sua vez, acha-se conforme os artigos 1829, I, 1789 e 1846 do Co'digo Civil. A questa-o esta', portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; RECURSO 24X7F5DK - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 24X7F5FE - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 01 - CIVIL Os recursos referente à vista de prova deveriam ser interpostos no link ?RECURSO QUANTO À VISTA DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA?, e não no link utilizado pelo candidato. Conforme o Edital de Abertura de Inscrições: Capítulo 17. Dos Recursos. 17.17 Serão indeferidos os recursos: b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE;" RECURSO Nº********

2XX7F5FH - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 80 - O recurso interposto pugna pela nulidade da questão, por não haver enunciado certo para a questão. No entanto, o reclamo não procede. Com efeito, a resposta correta é a indica no gabarito oficial. Ao julgar o Recurso especial-Repetitivo 1.140.956 (1ª Seção, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 3/12/10), o Superior Tribunal de Justiça firmou pensamento no sentido de que ?1. O depósito do montante integral do débito, nos termos do artigo 151, inciso II, do CTN, suspende a exigibilidade do crédito tributário, impedindo o ajuizamento da execução fiscal por parte da Fazenda Pública. (...) 4. Os efeitos da suspensão da exigibilidade pela realização do depósito integral do crédito exequendo, quer no bojo de ação anulatória, quer no de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, ou mesmo no de mandado de segurança, desde que ajuizados anteriormente à execução fiscal, têm o condão de impedir a lavratura do auto de infração, assim como de coibir o ato de inscrição em dívida ativa e o ajuizamento da execução fiscal, a qual, acaso proposta, deverá ser extinta?. Neste quadro, o Município de São Paulo deverá aguardar o julgamento definitivo do mandado de segurança para, em sendo denegada a segurança definitiva, requer a conversão do valor depositado em renda do município. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR. RECURSO Nº 31X7E5FH - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO N.º 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR. Recurso 31X7E5IC - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO 38 - Direito da Criança e do Adolescente. Prova tipo 1 - Alternativa correta ?B?.** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. A alternativa correta afirma que ?Tanto crianças como adolescentes necessitam de autorização judicial concedida por meio de alvará para participarem de espetáculos públicos e seus ensaios?. Segundo o recorrente, enquanto ela diz ser necessária autorização por alvará, a lei (art. 149 do ECA) permitiria também a autorização por meio de portaria. Assim, por excluir a possibilidade, prevista em lei, de participação regulada por meio de portaria, afirmacão estaria errada. Sem alternativa correta, dizem, é caso de anulacão da questão. O argumento não prospera. Por várias razões. É assentado e fora de dúvida que a participação de crianças e adolescentes em espetáculos públicos depende sempre de alvará judicial. Não há a possibilidade de uma portaria judicial autorizar genericamente a participação de qualquer criança ou adolescente em determinado espetáculo. Para participação é sempre necessária a autorização específica, e autorização, segundo texto expresso do próprio art. 149, caput (autorizar, por alvará), é obtida por meio do alvará e não da portaria. O artigo 149 refere-se, no caput, a disciplinar por portaria OU autorizar por alvará porque em seus incisos vai tratar de duas situações diferentes, o ingresso de crianças e adolescentes em determinados lugares (inciso I) e a participação de crianças e adolescentes em determinadas atividades (inciso II). As situações do inciso I, o juiz disciplina por portaria. Já as situações do inciso II, o juiz autoriza por alvará. Por isso o legislador fez uso da conjunção ?ou? no caput: conforme o caso, dentre os que constarão dos incisos logo abaixo, ou disciplina por portaria (inciso I) ou autoriza por alvará (inciso II). Ocorre que a alternativa é clara ao se referir apenas à hipótese do inciso II. Aliás, não poderia ser diferente, porque o enunciado diz versar a questão sobre atividades laborativas e não sobre oportunidades de usufruir de lazer ou diversa. De fato, para o ingresso e permanência nos locais apontados na lei, não faz sentido algum exigir que as crianças ou adolescentes obtenham autorização judicial, via alvará. Nessa hipótese, é caso mesmo de baixar portaria. Da mesma forma, não tem cabimento imaginar que o juiz possa permitir, por portaria, que uma classe indeterminada de crianças e adolescentes participem de espetáculos públicos e seus ensaios, deixando de considerar as particularidades de cada um. Para essa situação, que implica número muito mais limitado de crianças e adolescentes, a autorização deve ser dada para pessoas individualizadas. Ademais, a perspectiva protetiva estimula o consumo cultural pelas crianças (entrar em espetáculos adequados para a idade), por favorecer seu desenvolvimento, desestimulando, de outro lado, o trabalho infantil, ainda que na forma de apresentacão artística. Por isso a participação depende um controle muito mais intensivo, deve ser examinada individualmente, com expedicão de alvará para cada um dos postulantes à participação. Nesse sentido, aliás, já decidiu o STJ no RESP 399.278 - RJ: CIVIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PARTICIPACÃO DE MENOR EM ESPETÁCULOS PÚBLICOS. ALVARÁ. OBRIGATORIEDADE. A teor do disposto no art. 149, II do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8069/90), será exigido alvará para participação de menor, acompanhado ou não dos pais ou responsáveis, em espetáculos públicos e certames de beleza. Recurso improvido. E também em outras oportunidades, como no AgRg no Ag 553.774-RJ, RESP 278.059/RJ, RESP 482.045/SP, AGA 467.347/RJ e AgRg no Ag 498.054/RJ. A decisão acima referida, em sua fundamentacão, lembra da possibilidade de alvará para ingresso em determinados locais quando crianças ou adolescentes estejam desacompanhados dos pais. Todavia, para o que aqui interessa, ou seja, permitir participação em espetáculo, não se cogita do uso de portaria. Se algum juiz o faz, foge ao texto da lei e aos princípios do ordenamento jurídico. Confunde-se as situações de participação em espetáculo (tomar parte da apresentacão, exibir-se) como ingresso no local de espetáculo (assistir), circunstâncias absolutamente distintas que reclamam da Justiça providências bem distintas. De outro lado, o fato de o § 2º do art. 149 dizer que, mesmo nas portarias, são vedadas determinacões de caráter geral, não tem o alcance que lhes pretendeu dar alguns recorrentes, nem retira, do ato, seu caráter normativo e pessoal. A especificidade que se exige da portaria é em relacão ao local ou ao evento, não é em relacão às pessoas que assistirão a ele ou dele participarão. A ideia é vedar ao juiz estabelecer, por portaria, por exemplo, regras que valham para o ingresso de crianças em qualquer evento ou espetáculo de determinada natureza. Os pedidos devem ser especificados conforme as particularidades de cada estádio, baile, teatro, etc. Cogitar que a alternativa também estaria errada porque se um adolescente for emancipado, ele não precisaria de autorização judicial para participar de espetáculos públicos, pois está apto para praticar todos os atos da vida civil, não convence. Não há fundamento para supor que a emancipacão daria direito ao adolescente a ser, nesse aspecto, tratado como adulto. As normas de proteção ao trabalho não deixam de incidir pela simples emancipacão. Não é porque se emancipou que um adolescente de 16 anos possa ser submetido, por exemplo, a um trabalho perigoso, penoso ou insalubre. A alternativa ?São proibidos para menores de 18 anos a realizacão de horas extras, a remuneracão variável ou comissionada, o trabalho externo, noturno perigoso e insalubre? está incorreta, por dizer proibidas por lei, para adolescentes maiores de 16 anos, atividades e formas de contratacão que a lei não proíbe, como, por exemplo, o trabalho externo e a contratacão variável ou comissionada. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 80 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR. RECURSO 31X7N5FK - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO 39 -** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. A análise do argumento recursal, todavia, à luz da releitura atenta da questão e suas alternativas, revela a inconsistência da impugnação. Para o recorrente, o erro decorreria do fato de a alternativa referir-se a deflagrar processo de averiguação de paternidade quando o correto, segundo a lei, seria dizer procedimento de averiguação de paternidade. Não se ignoram as diferenças conceituais entre processo e procedimento. Contudo, o fato de o procedimento ser a corporificação mais tangível da categoria abstrata processo, faz com que, por metonímia, tome-se um pelo outro, sem que nisso haja necessária imprecisão técnica relevante. Não se ignora que, generalizadamente, em grande número de situações, os termos são utilizados como sinônimos, inclusive na jurisprudência. Na praxe forense, talvez pela falta de um acordo conceitual na doutrina, pouca relevância se dá à distinção, na maioria dos casos. Também o legislador não faz uso de tais termos sempre num mesmo sentido. No âmbito da Infância e Juventude, com seu histórico de administrativizacão da atividade judicial, é mais difícil ainda encontrar alguma relevância para a distinção. Não há nenhuma justificativa para, por exemplo, falar-se em processo penal para o adulto e em procedimento de apuracão de ato infracional para adolescente. Ademais, fuge totalmente ao bom senso supor que uma alternativa, de matéria que não é de Processo Civil, mas de Direito da Criança e Adolescente, possa estar errada simplesmente por mencionar *processo* em situação na qual a lei diz *procedimento*. Fosse esse o motivo único para declarar falsa a alternativa, considerando aspecto tão sutil, estranho à disciplina examinada e irrelevante na prática, aí sim haveria motivos para anulacão da alternativa, facilmente sustentável como correta. Portanto, o uso, na alternativa, do termo processo, no lugar do procedimento, não prejudicava de forma alguma a compreensão da questão, nem indizia candidato a erro e, para o que importa, não tornava a alternativa errada. O termo forte e relevante não era *processo*, mas sim, *averiguação de paternidade*. A utilizacão desta expressão tornava absolutamente inequívoca para o candidato bem preparado a percepção de que a alternativa estava se referindo

exatamente ao que propõe a lei, sem margem para dúvida. Estaria desconforme à lei a alternativa se fizesse referência a processo ou procedimento de *investigação de paternidade*, algo distinto da mera averiguação de paternidade. Mas não foi esse o caso. Note-se, ademais, que o enunciado fala em *regra* expressa na lei e não em *texto* expresso da lei. Assim, o uso de *processo* no lugar de *procedimento* pode representar desacordo com o *texto* expresso da lei, mas não implica discrepância com a *regra* nela expressa. De outro norte, a alternativa que preceitua que *formalmente colhida a anuência de Joana com a adoção, ela pode retratar-se até o início do processo adotivo?* também é incorreta, pois o termo final da retratação é a publicação da sentença constitutiva de adoção, conforme preceitua o art. 166, § 5º do ECA. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 49** - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. De acordo com a nova redação do art. 288 do Código Penal, já vigente à época de publicação do edital do concurso, tipifica o crime a associação de três ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes. Assim, incorreta a alternativa que restringe a capitulação da conduta às hipóteses em que se associarem mais de três pessoas. O parágrafo único do dispositivo reza que a pena deverá ser aumentada até a metade, se a associação é armada. Logo, inadequada a alternativa que afirma ser possível aumento em dobro. A regra do parágrafo único acerca da associação armada, por ser mais benéfica ao agente, é retroativa, uma vez que a legislação anterior previa, para o caso, aumento em dobro. Havendo participação de criança ou adolescente o aumento deverá ser de metade, não retroagindo tal disposição, pois inexistia previsão a respeito na redação anterior. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; RECURSO Nº 32X7E5HF - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 55** - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. A questão possuía redação clara e afirmava a interposição perante o tribunal recorrido. Interposição e conhecimento são momentos processuais diversos, de fácil compreensão, e que devem ser de conhecimento do candidato a magistratura. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 32X7G5DK - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 31** - O recorrente requer a anulação da questão alegando não haver resposta correta. Sustenta-se que o médico não teria responsabilidade, por ser contratado do hospital. Apenas este, segundo seu raciocínio, teria responsabilidade pelo ocorrido. Afirma que este seria o entendimento esposado no julgamento dos recursos 629.212, 696.284 e 986.648, todos do STJ. Contudo, não é correta a tese apresentada. A responsabilidade do profissional liberal é subjetiva, demandando a comprovação de culpa, conforme prescreve o artigo 14, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor. A do hospital, por sua vez, é objetiva, de acordo com o *caput* do artigo retro citado, existindo sempre que o profissional liberal tiver agido com culpa. Basta que se comprove que o médico tinha relação com o hospital. O argumento do candidato é ilógico, afastando a possibilidade de responsabilização do médico. Para fundamentar tal raciocínio, o candidato interpretou equivocadamente o conteúdo dos julgados mencionados em suas razões recursais. No âmbito do recurso 629.212, decidiu-se sobre a natureza da responsabilidade do hospital, concluindo-se ser objetiva; no recurso 696.284, decidiu-se que uma clínica possui responsabilidade objetiva por atos culposos de seus médicos; no recurso 986.648, decidiu-se que aos médicos se aplica o § 4º do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor, enquanto aos hospitais se aplica o respectivo *caput*. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 33** - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Contesta-se a questão que enunciou hipótese de vício do produto, narrando que um consumidor o constatou no momento da instalação, ocorrida no mesmo dia da compra. No mesmo momento, realizou reclamação e o fornecedor se recusou, de maneira inequívoca, a realizar a substituição do bem. Por sua vez, dispõe o artigo 26, inciso II, do Código do Consumidor, que *o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em (...) noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis?* Por outro lado, dispõe o § 1º do referido artigo que a contagem do prazo se inicia *a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços?* Observa-se que o prazo do artigo 27 do Consumidor, de 5 anos, aplica-se não aos vícios mas somente *à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço?*, de que a questão não tratava. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 53** - O recorrente pleiteia a anulação da questão alegando que a alternativa correta requer o conhecimento do decreto nº 5.123/94 que regulamenta a lei nº 10.826/2003, não estando aquele previsto no conteúdo programático do edital. A alternativa correta trata da exata previsão do artigo 25 da Lei nº 10.826/03 c/c artigo 65, § 3º do Decreto nº 5.123/04, e demais previsões penais e processuais penais relacionadas a objetos apreendidos. A regulamentação é parte integrante da compreensão da lei, sem a qual esta não pode ser aplicada, requisito mínimo ao candidato a juiz de direito. Prevista a lei no conteúdo programático constante do edital do concurso, por evidente, há necessidade de o candidato conhecer as normas que regulamentam a lei. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 54** - O recorrente alega a existência de mais de uma alternativa correta, requerendo a anulação da questão. Contudo, nos termos do art. 581 do CPP, a única situação que NÃO admite recurso em sentido estrito estava apresentada na alternativa correta, qual era *decidir o incidente de insanidade mental?*, conforme expressa disposição legal. As demais admitem tal recurso. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 58** - O recorrente pleiteia a anulação da questão alegando não haver alternativa correta. Contudo, a alternativa *Os condenados por crime praticado, dolosamente, com violência de natureza grave contra pessoa, ou por qualquer dos crimes previstos como hediondos serão submetidos, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA ? ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor, que será armazenada em banco de dados sigiloso, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo?* retrata exatamente o previsto no artigo 9º-A e §1º da Lei nº 7.210/84. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 86** - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo anulando-se ou alterando o gabarito. Diferentemente do afirmado no recurso, o processo administrativo no Brasil não tem força jurisdicional. Aliás, isso decorre claramente da inafastabilidade do controle jurisdicional, exercido pelo Poder Judiciário, quanto a qualquer ato (inclusive administrativo) que possa lesar ou ameaçar de lesar direitos. Por outro lado, não é certo que qualquer ato administrativo que *interfira?* com simples *interesses?* dos indivíduos tenha que passar pelo processo em questão. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 89** - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Diferentemente do afirmado no recurso, a *necessária?* gratuidade do uso não é um contraste entre bens de uso comum do povo e bens dominicais. Aliás, independentemente de contraste, já é errado dizer que os bens de uso comum do povo têm um uso necessariamente gratuito. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; RECURSO Nº 33X7N5LC - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; Recurso 35X7F5JJ - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Questão 29 - Direito do Consumidor - Prova Tipo 1. Alternativa ?E?.** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Sustenta-se que o consumidor teria direito de receber indenização de ambos os fornecedores. Enunciou-se que Juliett inscreveu o consumidor em cadastro de proteção ao crédito quando preexistia legítima inscrição. Por sua vez, questionou-se qual seria a solução a ser dada ao caso segundo Súmula do Superior Tribunal de Justiça. Por outro lado, dispõe a Súmula 385 que a anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento. Referida Súmula tem aplicação na e somente contra os órgãos mantenedores dos cadastros de proteção ao crédito. Veja, por exemplo, o quanto decidido no AgRg no Ag. Em REsp no 754.387: (...) Embora os precedentes da referida súmula tenham sido acórdãos em que a indenização era buscada contra cadastros restritivos de crédito, o seu fundamento - quem já é registrado como mau pagador não pode sentir moralmente ofendido por mais uma inscrição do nome como inadimplente em cadastros de proteção ao crédito, cf. REsp 1.002.985-RS, rel. Ministro Ari Pargendler - aplica-se também às ações voltadas contra o suposto credor que efetivou a inscrição irregular. Logo, de acordo com Súmula do Superior Tribunal de Justiça, apenas Bravo estava obrigado a indenizar, por ter mantido o consumidor inscrito em cadastro de proteção ao crédito irregularmente. A questão está, portanto, correta, bem

como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 38 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 53 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 54 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 80 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO 36X7N5HH - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 79 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. O recurso interposto pugna pela nulidade da assertiva indicada como correta, requerendo, ademais, a alteração do gabarito. Como a cobrança do ISS foi formalizada apenas contra a sociedade, não tendo o sócio-gerente figurado como responsável no curso do processo administrativo, cabe o ajustamento de execução fiscal apenas contra a pessoa jurídica contribuinte (nesse sentido: STJ, 1ª Seção, Recurso especial-Repetitivo 1.104.900, Rel. Min. Denise Arruda, DJe 01/04/2009). Além disto, o sócio-gerente poderia ser subsidiariamente responsável e, nesta condição, incluído no polo passivo da ação caso ele tenha agido com excesso de poderes ou infração à lei, ao contrato social ou ao estatuto da empresa, o que não restou indicado no enunciado da pergunta (nesse sentido: STJ, 1ª Seção, Recurso especial-Repetitivo 1.101.728, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe 23/3/09). Por fim, o caso descrito não configura hipótese de aplicação do art. 134 do Código Tributário Nacional, veiculador da responsabilidade tributária solidária. Isso porque não indicou no enunciado da pergunta que a Pecúnia Informática S/A tenha sido irregularmente dissolvida, caso em que o sócio-gerente poderá ser incluído no polo passivo da execução fiscal (nesse sentido: STJ, 1ª Seção, Recurso especial-Repetitivo 1.371.128, Rel. Min. Mauro Campbell, DJe 17/09/2014). Por todos estes fundamentos, a execução fiscal deve ser ajuizada exclusivamente contra a Pecúnia Informática S/A. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 80 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 43X7N5LF - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 49 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 47X7E5HF - Relator(a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 47X7F5ID - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 27 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. A declaração de vontade pelo juiz, "caso a parte não a declare", não consta de nenhum item da questão. Tal particularidade não evidencia qualquer adequação com a questão objeto do recurso, motivo pelo qual se conclui que pela correção do gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 54 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº 47X7F5KH - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO Nº 34 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. O candidato contesta a questão que enunciou hipótese de dano decorrente de má prestação de serviço, questionando acerca do prazo para ajuizamento de ação de indenização. Por sua vez, dispõe o artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor que "prescreve em cinco anos a pretensão de reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria". A questão tratou claramente de "fato", afirmando textualmente que, em razão da má prestação do serviço, o consumidor sofreu danos, em razão dos quais ajuizou ação de indenização. A questão o está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO 4XX7N5JH - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO 04 - Trata-se de recurso interposto da questão pleiteando alteração do gabarito, a fim de considerar certa a alternativa segundo a qual o juiz "poderá acolher, apenas, o pedido de sub-rogação de cláusula de inalterabilidade". Não há cláusula de inalterabilidade, mas de inalienabilidade, sujeita a sub-rogação. Equivoca-se, porém, o recorrente no fundamento, pois, em momento algum se afirmou na questão que o pedido era formulado no Juízo sucessório. À sua vez, o Juiz competente poderá acolher todos os pedidos, tanto de levantamento de cláusula de indivisibilidade e de divisão, porque já decorridos cinco anos de sua imposição (art. 1320, § 2o, do Código Civil), bem como de sub-rogação de vínculo (art. 1848, § 2o, do Código Civil). A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 05 - Trata-se de recursos interpostos da questão sob as alegações de que somente a doação será passível de anulação e de que a anulação pode ser pleiteada por credores futuros. A resposta está de acordo com os artigos 158, § 2º, e 163 do Código Civil, de modo que só os credores quirografários anteriores aos atos fraudulentos podem pleitear a anulação, considerando-se, também, fraudulenta a garantia ofertada a um dos credores em detrimento dos demais quirografários. Outrossim, a proteção dos credores futuros, admitida na doutrina exige a preordenação ou dolo do agente, que não é dado ao problema e se mostraria impossível no problema, porque os empréstimos contraídos com Antonio e Rodrigo já ocorreram depois de o devedor não possuir bens livres, não se tratando os atos fraudulentos de conduta que pudesse frustrar expectativas destes. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 10 - Trata-se de recurso interposto da questão sob a equivocada suposição de o tema tratado ser pertinente a locação por temporada. Equivoca-se o recorrente, porque a hipótese é de locação não residencial, sendo locatária pessoa jurídica de natureza empresarial. A solução dada na resposta acha-se amparada no artigo 59, § 1o, IX, da Lei no 8.245, de 18/10/1991. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO 32 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Sustenta-se que a responsabilidade de Charlie seria solidária enquanto a de Foxtrot seria subsidiária. Sem razão o candidato, que tece raciocínio ilógico, sustentando a existência, concomitante, de responsabilidade solidária e subsidiária. Não fosse por isto, a questão está ancorada em expresso texto de lei, artigo 18, *caput*, do Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual "os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor (...)". A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº T1X7N5FG - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 17- JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 49 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº T3X7E5FB - Relator: Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 50 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 83 - O recurso interposto pugna pela nulidade da questão, por não haver enunciado certo para a questão. Com efeito, a resposta correta é a indica no gabarito oficial. A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar os Embargos de divergência no Recurso Especial 966.173, Rel. Min. Luiz Fux, DJ 3/9/07, decidiu que "Embora o ICMS seja tributo de competência dos Estados e do Distrito Federal, é lícito à União, por tratado ou convenção internacional, garantir que o produto estrangeiro tenha a mesma tributação do similar nacional. Como os tratados internacionais têm força de lei federal, nem os regulamentos do ICMS nem os convênios interestaduais têm poder para revogá-los...". Assim, os tratados internacionais aplicam-****************

se aos tributos estaduais. Ademais, segundo decidiu o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Medida cautelar na Ação direta de inconstitucionalidade 2.325, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 6/10/06, ao tratar do princípio da anterioridade em matéria tributária, o preceito constitucional não especifica o modo de implementar-se o aumento. Vale dizer que toda modificação legislativa que, de maneira direta ou indireta, implicar carga tributária maior há de ter eficácia no ano subsequente àquele no qual veio a ser feita. Logo, por não se aplicar o princípio da anterioridade à legislação que promova a redução da magnitude econômica de determinado tributo, o tratado internacional em pauta se aplica automaticamente ao ICMS incidente na hipótese descrita na questão. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE; RECURSO Nº T3X7F5ID - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO N.º 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº T4X7N5KJ - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO N.º 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 54 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR. QUESTÃO N.º 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO T5X7E5CF - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO N.º 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR RECURSO Nº T5X7E5HE - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO N.º 39 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 60 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR. RECURSO Nº TZX7F5GG - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 02 - Civil Trata-se de recurso interposto pedindo a alteração do gabarito ou a anulação da questão. Não procede o reclamo, porque o enunciado e a resposta dada como certa correspondem ao estabelecido no artigo 2o, § 2o, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: ?A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior?. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 17 - Processo Civil. QUESTÃO JULGADA EM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 38 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 50 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº TZX7F5LH - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO N.º 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº U1X7N5KI - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO N.º 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO U1X7N5LB - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 17- JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 33 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº U2X7N5EB - RELATOR: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº V2X7E5LF - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR QUESTÃO Nº 78 - Segundo o recurso interposto, é incorreta a assertiva indicada no gabarito oficial. Com efeito, a data de pagamento dos tributos pode ser fixada em decreto, não havendo necessidade de lei que o preveja (Supremo Tribunal Federal, 1a Turma, AI 339.528, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 22/2/02). Assim, o prazo de pagamento do IPTU para 2015 é constitucional. A simples correção monetária do valor venal do bem imóvel não se encontra submetido ao princípio da legalidade, podendo ser fixado por ato do Chefe do Poder Executivo (Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno, RG-RE 648.245, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 21/2/14). Desse modo, é legítimo o decreto editado pelo Município de Teresina com esse propósito. Por fim, a alteração da planta genérica de valores, porque prevista em lei, só por lei pode ser concretizada, o que não se deu no caso. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; RECURSO Nº V3X7N5CF - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO N.º 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO V5X7E5GI - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO N.º 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO N.º 80 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO V7X7E5LC - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº V7X7N5CI - RELATOR: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 39 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 52 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Após a Constituição Federal de 1988 atribui-se ao Ministério Público a exclusividade na propositura da ação penal. O dispositivo previsto no artigo 26 do CPP não foi recepcionado por conclusão pacífica de doutrina e jurisprudência. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 60 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 83 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 94 - AMBIENTAL E AGRÁRIO Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Com o devido respeito aos argumentos trazidos pelo recurso, a questão apresenta uma única alternativa correta, que, por sua vez, encontra fundamento no artigo 3º da Lei Complementar no 140, de 08 de dezembro de 2011, visto que o verbo ?erradicar? não possui, em absoluto, o mesmo significado do verbo ?diminuir?. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; RECURSO Nº VYX7F5KE - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 80 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº W2X7F5HF - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 34. - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº W6X7E5CI - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO Nº 09. - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 17. - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62. - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO WXX7F5LG - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; Recurso nº WYX7N5GH - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº WYX7N5JC - Relator: Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 36 - Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. O recorrente argumenta ser também correta a alternativa que afirma: ?o sobrinho assumirá, com a concessão da guarda, a condição de dependente e sucessor da tia para todos os fins e efeitos de direito?. Isso porque a guarda, pelo que diz a lei, daria ao sobrinho a condição de dependente e a lei civil, por seu turno, já o reconheceria como herdeiro legítimo da tia. Não tem razão. A afirmação da alternativa é clara, e por isso está errada, ao atribuir tanto a condição de dependente quanto a condição de sucessor ao ato jurídico de concessão da guarda. Pelo que está dito, assim, a condição de herdeiro seria uma decorrência da guarda, o que é falso. O próprio arrazoado recursal reconhece que a condição de herdeiro não advém do deferimento da guarda, mas sim de dispositivo da lei civil. Desse modo, na forma como está redigida, mostra-se errada a alternativa apontada pelo candidato como verdadeira. A questão está, portanto, correta, bem como o**********

respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE. QUESTÃO Nº 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 48 -** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Não traz a questão qualquer dificuldade de compreensão, diversamente do afirmado pelo recorrente, buscando impugná-la. A proposição da questão se refere especificamente à circunstância de a vítima ser menor de dezoito anos e maior de quatorze anos. Assim, como a alternativa correta afirma que a circunstância constitui qualificadora do crime de estupro (art. 213, § 1o, do CP), evidentemente só se poderia concluir que a menção à ação penal pública incondicionada se referia a tal hipótese (art. 225, parágrafo único, do CP). A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº X1X7E5KC - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO: 49 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO X1X7N5EF - RELATOR: Ulysses Gonçalves da Silva Neto; QUESTÕES: 70. JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO X3X7F5GK - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº X5X7F5KH - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 38 -JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 53 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 60 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº XXX7F5DC - Relator: Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 18 -** O recorrente alega que existem duas assertivas corretas para a questão, requerendo, por conseguinte, sua anulação. Afirma o recorrente que as alternativas D e E da prova tipo 2 (correspondentes às alternativas C e D da prova tipo 1) seriam idênticas, e ambas corretas. Contudo, da leitura atenta dos dois enunciados verifica-se que a letra E (tipo 2) fala em "quaisquer bens", o que, de pronto, já tornaria incorreta a afirmação. Ademais, o enunciado na alternativa C (tipo 2) está expressamente previsto no art. 650, *caput* do CPC, tornando verdadeira a assertiva, o que, aliás, defende o próprio recorrente. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 40 -** Sustenta o candidato que outra alternativa além da gabaritada estaria correta, requerendo seja também ela considerada. A alternativa apontada é manifestamente errada. Ações de destituição do poder familiar podem processar-se em jurisdição diversa da Justiça da Infância e Juventude, uma vez que, segundo diz expressamente o art. 148, parágrafo único, do ECA, nesta justiça especializada processar-se-ão apenas destituições do poder familiar quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98. Não há exclusividade de processamento de tais feitos em nenhum caso. A competência é concorrente com varas de jurisdição diversa para tais ações (diferentemente da adoção de crianças e adolescentes, que é sempre da Justiça da Infância e Juventude). O argumento recursal, pelo que foi possível entender, parece supor que a questão trate Justiça da Infância e Juventude como se fosse Vara da Infância em Juventude, o que em nenhum momento se faz. O art. 145 fala de varas especializadas, mas a jurisdição da infância e juventude não se restringe a elas. Tanto que o ECA prefere autoridade judicial, que, no dizer do art. 147, inclui tanto o juiz especializado como outro que exerça tal função. De toda sorte, ao tratar da competência o ECA, no art. 148, faz referência à Justiça da Infância e Juventude, termo que, para esses fins, inclui tanto o juiz especializado quanto aquele que exerça essa função, ainda que não especializado. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 49 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 53 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº XYX7F5IG - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 38 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 85 ?** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Sustentou que além do item apontado como correto, há também outro que não figura como premissa da decisão do STF ali mencionada, saber: "Considerando a competência comum dos entes da federação em matéria de trânsito, podem os Municípios determinar que o poder de polícia que lhes compete seja realizado pela guarda municipal." Distinguiu a competência comum dos entes federados para a fiscalização de trânsito (Art. 23, XII da CF) da competência comum para legislar em matéria de trânsito, privativa da União. Decido. A referência à "matéria de trânsito", na alternativa indicada pelo candidato, deu-se no contexto - expressamente indicado - das competências de execução "comuns". Trata-se, pois, de matérias atinentes ao tema trânsito, consubstanciadas em ações executivas, como é a fiscalização. Esse o foco do acórdão analisado. A questão não tratou da competência legislativa privativa da União sobre trânsito e transporte. A simples expressão "matéria de trânsito", por si, não permite que se conclua tratem-se de competências legislativas. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; RECURSO Nº YXX7N5CC - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO Nº 36 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO XZX7N5LF - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO 47 -** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. O art. 146, § 3o, I, do Código Penal, estabelece que não configura constrangimento ilegal "a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, SE JUSTIFICADA POR IMINENTE PERIGO DE VIDA". A alternativa correspondente, por sua vez, dispunha que "a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento da vítima ou se de seu representante legal, não exclui, EM QUAQUER SITUAÇÃO, o constrangimento ilegal". Assim, dúvida não pode haver quanto à sua incorreção, pois, por expressa previsão legal, há situação em que a intervenção médica ou cirúrgica, embora não consentida, não constitui constrangimento ilegal, ou seja, quando justificada por iminente perigo de vida. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Y1X7N5DG - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Y2X7E5EJ - Relator: Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Y2X7E5IG - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Y3X7E5GH - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Y3X7E5GH - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Y4X7N5CI - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 44.** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. Incorreta a alternativa "pode acarretar a revogação de até 1/3 (um terço) do tempo remido, mas não a interrupção para nova contagem?". Dispõe o art. 127 da Lei de Execução Penal que, "em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, RECOMEÇANDO A CONTAGEM A PARTIR DA DATA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR?". Como se vê, embora correta a assertiva de possibilidade de revogação de até 1/3 do tempo remido, inexata a complementação de que não haverá interrupção para nova contagem, por expressa disposição legal. Sem qualquer pertinência, portanto, a afirmação do candidato de que "a interrupção denotaria a perda do tempo remido?". A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE. QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Y7X7F5FE - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 17- JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº YXX7N5JI - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 53 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 54 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 79 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 80 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM**



RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº YZX7E5CG - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Z1X7F5KE - Relator: Ulysses Gonçalves da Silva Neto; QUESTÃO Nº 05 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 31 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 60 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 82 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR. RECURSO Nº Z2X7N5KG - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 09 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Z3X7E5FI - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Z3X7F5DK - Relator (a): Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa. QUESTÃO Nº 60 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Z5X7E5HK - Relator: Max Paulo Soares de Alcântara. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Z7X7N5CJ - RELATOR: Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Questão 68 - Direito Eleitoral. Prova tipo 1. Alternativa ?C?. Alega o recorrente que a assertiva tipo por correta pelo gabarito preliminar traz situação que prevista em lei que somente veio a vigorar após a publicação do edital. Pede a anulação. Assiste razão ao recorrente. A atribuição o Superior Tribunal Eleitoral de estabelecer os limites de gastos de campanha veio a ser inserida no art.18 da Lei 9.504/97 pela Lei nº13.165, de 29 de setembro de 2015, tendo sido o edital do certame publicado em 09 de setembro de 2015, de modo que manter o gabarito preliminar implicaria em violação ao quanto a disposição do edital que impede seja cobrado diploma legal não constante do conteúdo programático. **RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE para anular a questão; QUESTÃO Nº 100 - Direito Ambiental e Agrário. Prova tipo 1. Alternativa ?A?.** Alega-se que a questão tem problema e pede-se reparo. A despeito dos argumentos trazidos pelo recurso, a questão está tratando apenas dos títulos de domínio e de concessão de uso. Neste universo, a alternativa apontada pelo gabarito está correta. ?Concessão de uso? e a ?Concessão de direito real de uso - CDRU? referem-se a um só instituto. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE; QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 34 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 39 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 49 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº Z7X7N5HI - Relator: Edvaldo de Sousa Rebouças Neto. QUESTÃO Nº 17 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 46 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 59 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 70 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; QUESTÃO Nº 76 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR; RECURSO Nº ZZX7F5IG - Relator: Juliano de Oliveira Leonel. QUESTÃO Nº 07 - Trata-se de recurso interposto da questão buscando a alteração do gabarito ou anulação. O recorrente parte de premissa equivocada, quando invoca simultaneamente os artigos 257 e 275 do Código Civil, pois tratam de classificações distintas das obrigações, o primeiro quanto à divisibilidade e o segundo, quanto à solidariedade. Mais grave, ainda, é a equivocada afirmação de que *na questão, temos nitidamente uma obrigação solidária entre os devedores, pois fica claro que, por contrato (CC, art. 265), ambos se obrigaram, CONJUNTAMENTE, ao pagamento da dívida*?. Essa afirmação conflita com as definições de obrigação conjunta e obrigação solidária, conforme se vê da lição de R. Limongi França (Manual de Direito Civil, 4o, T. I - pag. 75- 2ª edição - Revista dos Tribunais, 1976): *?Conjuntas, aquelas em que, havendo mais de um sujeito, cada qual está adstrito apenas a uma quota parte do vínculo. Solidárias, aquelas em que, havendo pluralidade de sujeitos, cada qual está adstrito ou tem direito à totalidade da prestação*?. A questão está, portanto, correta, bem como o respectivo gabarito, nada havendo a ser alterado. **RECURSO IMPROCEDENTE À UNANIMIDADE QUESTÃO Nº 62 - JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM RECURSO ANTERIOR.** Nada mais a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente encerrou a sessão com as formalidades de estilo às doze horas e trinta minutos. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Rafael de Melo Queiroz), lavrei a presente ata sendo por mim subscrita.**

**MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA
MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**

1.8. EDITAL Nº 01/2016 DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí, em 09/09/2015, resolve:

1. Informar que em face das decisões pelo provimento de recursos, houve atribuição de questões a todos os presentes às provas, conforme indicado abaixo.

1.1 As decisões dos recursos providos e improvidos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) não tendo caráter didático e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

ATRIBUIÇÃO DE QUESTÕES

Questão 17 tipo 1
Questão 17 tipo 2
Questão 18 tipo 3
Questão 18 tipo 4
Questão 19 tipo 5
Questão 46 tipo 1
Questão 46 tipo 2
Questão 47 tipo 3
Questão 47 tipo 4
Questão 48 tipo 5
Questão 62 tipo 1
Questão 62 tipo 2
Questão 63 tipo 3
Questão 63 tipo 4



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Questão 64 tipo 5
Questão 68 tipo 1
Questão 68 tipo 2
Questão 69 tipo 3
Questão 69 tipo 4
Questão 70 tipo 5

2. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva Seletiva, na ordem de classificação (conforme a respectiva pontuação), de que trata o item 5.9 do Capítulo 5 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, quais sejam, os candidatos que cumulativamente tenham obtido o mínimo de 30% de acertos das questões de cada bloco e o mínimo de 60% de acertos do total de questões da prova, conforme listas constantes no Anexo Único deste Edital.

1.1 Informar que todos os candidatos que realizaram a Prova Objetiva Seletiva poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. Comunicar que, em conformidade com os itens 5.10, 5.11, 5.12, 5.13 e 5.14 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, serão classificados para a segunda etapa apenas os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas, admitindo-se, em caso de empate na última posição, todos os que estiverem nessa situação.

3.1 No caso dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, serão convocados para a 1ª Prova Escrita Discursiva todos os habilitados, em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos (30% de acertos em cada bloco e 60% de acertos no total de respostas), sem prejuízo dos 300 (trezentos) primeiros classificados.

3.2 No caso dos candidatos inscritos como negros, serão convocados para a 1ª Prova Escrita Discursiva os candidatos que estiverem mais bem classificados, de acordo com item 5.14.

4. Informar que, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado, o candidato interessado poderá apresentar recurso dirigido à Fundação Carlos Chagas, de acordo com o disposto no item 17.1 do Capítulo 17 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições.

Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Dra. MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA

Presidente da Comissão de Concurso

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA)

Cargo: JUIZ SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002769i	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	0000000002110185	8.10	1
0001769d	LISANDRO SUASSUNA DE OLIVEIRA	0000000002454784	7.90	2
0002265c	NILSON DIAS DE ASSIS NETO	0000000005021918	7.90	2
0000411k	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	000000MG14703511	7.80	4
0000201k	ANDRÉ UDYLLÓ GAMAL DE DINIZ MESQUITA	0000000004834212	7.70	5
0000752d	EDILBERTO ALVES DA SILVA**	0000000002040211	7.70	5
0001318d	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	0000093019007035	7.70	5
0001964b	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**	0000000017256194	7.70	5
0002298g	OZANIEL VASCONCELOS LEITE	0002000031112685	7.70	5
0002364e	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	0000000000679558	7.70	5
0000584i	CRISTHIANE FRANCO DE OLIVEIRA	00148845788SSPCE	7.60	11
0002118a	MARIANNA DE QUEIROZ GOMES	0002002002332920	7.60	11
0002140e	MARTA ANDREA MATOS MARINHO	0002001002234172	7.60	11
0002906d	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	0002003002227482	7.60	11
0002961a	WALLACE GONCALVES DOS SANTOS	0000000123199366	7.60	11
0000394d	BRUNO CURY DE MORAES	000000MG14133497	7.50	16
0000417a	CAIO DAVI MEDEIROS VERAS	0000000002094992	7.50	16
0000613a	DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS	0000237588120033	7.50	16
0001606i	JULIO ANDRADE PAULO	000000MG10924688	7.50	16
0001672k	LAISY RANIERY DA SILVA SANDES**	0000099001170391	7.50	16
0001949f	MARCELLA WALESKA COSTA P DE MENDONCA	0002000001086183	7.50	16
0002137e	MARKUS CALADO SCHULTZ	000000MG13786128	7.50	16
0002489c	REGINALDO ALVES ARAUJO	0000000142087187	7.50	16
0002777h	TALLITA CRUZ SAMPAIO	0002005029084387	7.50	16
0000104b	ALEXSANDRO DE ARAUJO TRINDADE	0000000001406081	7.40	25
0000156j	ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL	00002316461SSPPB	7.40	25



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000869c	ERITONIO DE FIGUEIREDO SILVA	0000000001260698	7.40	25
0001562d	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA**	0000000000067016	7.40	25
0001708f	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	0000000011713375	7.40	25
0001876e	LUISE TORRES DE ARAUJO LIMA	0000000002340636	7.40	25
0002583f	RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ**	0000000003145349	7.40	25
0000148k	AMINE MAFRA CHUKR CONRADO	0000001128460505	7.30	32
0000573d	CLEIDENI MORAIS DOS SANTOS**	0000000001616342	7.30	32
0000646e	DANILO MELO DE SOUSA	0000000002045988	7.30	32
0000854a	ERICK HIDETOSHI KARIYA	0000000332446189	7.30	32
0000868a	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	0000000001534574	7.30	32
0000928d	FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL	0000000002674211	7.30	32
0001158h	GUILHERME REGUEIRA PITTA	0002001006022671	7.30	32
0001539i	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	0000000003742246	7.30	32
0001599e	JULIANO MARTINS BRITO	0000000002576339	7.30	32
0001813c	LUCAS DA CUNHA FALCAO	0000000030136822	7.30	32
0002455h	RAIZA VITORIA DE CASTRO REGO BASTOS	0000000031414834	7.30	32
0002608g	RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES	000000MG10486972	7.30	32
0002750j	SOSTENYS MARINHO BARRETO	00000013808OABPB	7.30	32
0002839d	THIAGO DIAS PEIXOTO	0000001016185650	7.30	32
0002867i	TIAGO RIBEIRO	0000000001275176	7.30	32
0002949k	VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA	0000000002188215	7.30	32
0000044j	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	0000000004134399	7.20	48
0000056f	AGILIO TOMAZ MARQUES	0000098010214462	7.20	48
0000431f	CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER	0000000576713661	7.20	48
0000442k	CARISIA SANCHO TEIXEIRA	0002000010006835	7.20	48
0000486i	CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA	0002002034085529	7.20	48
0000653b	DANNY RODRIGUES MORAES	0002008010368139	7.20	48
0000799h	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	0000000002335648	7.20	48
0001014f	FRANCISCO CRISANTO DE MOURA	0000000001963982	7.20	48
0001194a	HARBELIA SANCHO TEIXEIRA	0002000010006827	7.20	48
0001411e	JOANNA MASSAD DE OLIVEIRA	0000000875675808	7.20	48
0001434f	JOAO MARCIO PIETRALONGA FERNANDES	0000000001815030	7.20	48
0001505c	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	0000000342437599	7.20	48
0001565j	JOSUE GRANGEIRO DE MOURA	0000000000005553	7.20	48
0001688d	LARISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA	0000000031831567	7.20	48
0001781e	LIVIO ARAUJO BRITO	98029101264SSPCE	7.20	48
0001811j	LUCAS CAMPOS DE SOUZA	0000000002022571	7.20	48
0001903d	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	7.20	48
0001943e	MARCELLA DOS REIS MANES	0000000335880009	7.20	48
0002051f	MARCUS VINICIUS MONTEIRO MATIAS	0000097002375160	7.20	48
0002117j	MARIANE TORREAO DANTAS	0000000006968687	7.20	48
0002179j	MIGUEL VIVALDO STUDART LUSTOSA CABRAL	0000094002539800	7.20	48
0002335i	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	0000000003145862	7.20	48
0002555a	ROBERIO MONTEIRO DE SOUZA**	0000000000038159	7.20	48
0002592g	RODRIGO CORREA FRANCA SILVA	000000MG12071586	7.20	48



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0002604j	RODRIGO NUNES DA SILVA	0000000421960280	7.20	48
0002707i	SAVIO JOSE DE AMORIM SANTOS	0000000030750423	7.20	48
0002785g	TANARA LUANA SOARES CABRAL	0000000001559023	7.20	48
0002878c	VAGNER LUIS RIETH	0000004089210861	7.20	48
0000236h	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	0000000005927528	7.10	76
0000360i	BARBARA VALENTIM GOULART	0000000003144638	7.10	76
0000416j	CAIO CEZAR CARVALHO DE ARAUJO	0000000031255809	7.10	76
0000609j	DANIEL ANDRE RODRIGUES MOREIRA	0000000MG7502896	7.10	76
0000635k	DANIELLA DARCO GARBOSSA	0000000275726666	7.10	76
0000665i	DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS	0000000003735056	7.10	76
0000913b	FABIO LUIS SANTOS MARTINS	0000000202511531	7.10	76
0000941g	FELIPE PONTUAL DUBEUX	00007329607SDSPE	7.10	76
0001060b	GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS	0000000002093373	7.10	76
0001225h	HERBERTH BRASIL CAVALCANTE CITO	0000099010331742	7.10	76
0001487e	JOSE AMADEU MANDELLO JUNIOR	0000000001929124	7.10	76
0001560k	JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDAO	0000001169865062	7.10	76
0001596j	JULIANO DANTAS JERONIMO	0000000001682793	7.10	76
0001677j	LARISSA ALMEIDA NASCIMENTO	0000000005518264	7.10	76
0002042e	MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS**	0000000130569742	7.10	76
0002410h	PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE	0002003001088569	7.10	76
0002486h	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS	0002002002218965	7.10	76
0002550b	RITA DE CASSIA DA SILVA	00000000M7771683	7.10	76
0002746h	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	0000097002340570	7.10	76
0002806k	TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	0000000006646404	7.10	76
0002831j	THIAGO AYRES MENDES	0000000943735980	7.10	76
0002858h	TIAGO BRITO CARVALHO	0000000030861608	7.10	76
0000090f	ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA	0000000911405445	7.00	98
0000093a	ALEXANDRE CAPUANO DE REZENDE	00000000M1656656	7.00	98
0000107h	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	0000000001641512	7.00	98
0000114e	ALISSON DE LIMA MACIEL**	0000000008224197	7.00	98
0000121b	ALLAN MOREIRA LEITAO	0000092014001120	7.00	98
0000212e	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	7.00	98
0000222h	ANDRE EPIFANIO MARTINS	0000001256642061	7.00	98
0000228i	ANDRE LUIZ ISRAEL	0000000443505457	7.00	98
0000478j	CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA**	0000001156168880	7.00	98
0000568k	CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA**	3974308SSPGO2VIA	7.00	98
0000605b	DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN**	0002000001274834	7.00	98
0000617i	DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS	0000000501605095	7.00	98
0000625h	DANIEL SOARES VELOSO	0000000002278707	7.00	98
0000719f	DIOGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES	0002001034091121	7.00	98
0000779b	EDUARDO DE AZEVEDO LARANGEIRA	0000000001168025	7.00	98
0000809g	ELIEL LUIZ DE MACEDO	0000001178690903	7.00	98
0000976d	FILIPE DE OLIVEIRA LINS**	0000001461953537	7.00	98
0001068g	GABRIELA RIOS MACHADO	0002005009253078	7.00	98
0001146a	GRAZIELA DALCI	0000008073929741	7.00	98



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001153i	GRYMA GUERREIRO CAETANO BENTO	0000000004566762	7.00	98
0001179e	GUSTAVO MELLO SANTOS	0000000076964211	7.00	98
0001230a	HERMESON ALVES NOGUEIRA	0002000097170683	7.00	98
0001282i	ILO HENRIQUE PEREIRA FONSECA**	0000099001040919	7.00	98
0001402d	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	0000000002219548	7.00	98
0001554e	JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA**	0000000877133735	7.00	98
0001910a	MACARIO OLIVEIRA JUNIOR	0000000001458545	7.00	98
0001922h	MANFREDO BRAGA FILHO	0000000951413597	7.00	98
0001923j	MANOEL ALVES PEREIRA	00000000M4430931	7.00	98
0002056e	MARIA ALZIRA ARAGAO DA FROTA	0002006002107295	7.00	98
0002063b	MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DO O	0000000002659178	7.00	98
0002244f	NAURO THOMAZ DE CARVALHO	0000000002816793	7.00	98
0002317g	PATRICIA ERICA LUNA DA SILVA	0002001034000720	7.00	98
0002375j	PEDRO MACHADO GUEIROS	0000000388563424	7.00	98
0002579d	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA**	0000000001745773	7.00	98
0002629d	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	0000000002364423	7.00	98
0002659b	RUBINALDO SILVA DE ALENCAR*	0000000471698954	7.00	98
0002700f	SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES	0000000002607609	7.00	98
0002882e	VALDEMIR FERREIRA SANTOS	0000000001029803	7.00	98
0002919b	VICTOR BARRETO RAMPAL	0002002002299957	7.00	98
0003015g	YONE CRISTINA DE ANDRADE SILVEIRA VIANA**	0000000030844363	7.00	98
0003016i	YURI FERREIRA PINHO	0002001002339918	7.00	98
0000002e	ABDORAL SALDANHA MAIA JUNIOR	0000000001587437	6.90	139
0000117k	ALISSON XENOFONTE DE BRITO	0000099029035103	6.90	139
0000186h	ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO	0000000000185789	6.90	139
0000362b	BEATRIZ FIGUEIREDO CAMPOS DA NOBREGA	0000000002193903	6.90	139
0000402j	BRUNO HENRIQUE SORE	0000000437961436	6.90	139
0000405e	BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA**	0000000002733400	6.90	139
0000516c	CELIO ANTONIO DIAS	0000000005393076	6.90	139
0000548e	CLARISSA DANTAS BASTOS	0000000974731382	6.90	139
0000606d	DAIR OLIVEIRA JUNIOR	0000000001496745	6.90	139
0000637d	DANIELLE CALDAS NERY SOARES	0000000013061900	6.90	139
0000684b	DENIS DEANGELIS BRITO VARELA	0000001297445228	6.90	139
0000769j	EDUARDO ALVARES DE CARVALHO	0000000001168774	6.90	139
0000804h	ELIANNILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**	0000000001947399	6.90	139
0000819j	ELIZETE APARECIDA BORGES FERREIRA	0000000042096342	6.90	139
0000872c	ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS	0000000002273590	6.90	139
0000996j	FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO	0002006014060647	6.90	139
0001034a	FRANCISCO JANSEN LOPES SALES	0000097005001075	6.90	139
0001085g	GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO**	0000000002710276	6.90	139
0001239h	HILMA MARIA DA SILVA LIMA	0000000005534187	6.90	139
0001274j	IGOR GADELHA GUEDES	0000000002084356	6.90	139
0001555g	JOSELIA GOMES DO CARMO	0000000001338451	6.90	139
0001648c	KELVIN ALVES BATISTA	0000000007915114	6.90	139
0001685i	LARISSA PADILHA RORIZ PENNA	0002000002031079	6.90	139



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001709h	LEILA ALVES DE SOUSA MACEDO	0000000001967757	6.90	139
0001843a	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	0000095029126599	6.90	139
0001899f	LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO	0000000000596041	6.90	139
0002023a	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	0000097002438340	6.90	139
0002049h	MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA	0000000003209692	6.90	139
0002093k	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	0000000001808220	6.90	139
0002132f	MARIO BOTELHO VIEIRA	0000195265520027	6.90	139
0002245h	NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO	0000000002655880	6.90	139
0002296c	OSWALDO LUIZ GOMES NETO	0000000133561431	6.90	139
0002299i	PABLO CARVALHO E MOURA**	00000002554499PI	6.90	139
0002346c	PAULO ISIDORO GONCALVES**	0000000002535303	6.90	139
0002373f	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	0000000004965134	6.90	139
0002376a	PEDRO MATOS DE ARRUDA	0000000007747055	6.90	139
0002531i	RICARDO AUGUSTO MAGALHAES LIRA	0000001081086995	6.90	139
0002643i	ROSANA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO	0000000422927783	6.90	139
0002673g	SAMUEL PEREIRA PORFIRIO	0000006086503718	6.90	139
0002675k	SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA**	0000000002174240	6.90	139
0002764j	SUZYANE MOURA LIMA**	0000000002502439	6.90	139
0002869b	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	0000000002357872	6.90	139
0002893j	VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS NETO	0000097002197190	6.90	139
0002897g	VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA**	0000000001375882	6.90	139
0000135b	ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI	0000000002294095	6.80	183
0000158c	ANA CAROLINA PERILO REIS COUTINHO***	0000000004536442	6.80	183
0000207a	ANDERSON BRITO DA MATA	0000000002278452	6.80	183
0000219h	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	0000000002417433	6.80	183
0000445f	CARLA DE LUCENA BINA XAVIER**	0002000003032471	6.80	183
0000450j	CARLA MARINHO PIMENTA LIMA	0002001028175289	6.80	183
0000664g	DAVID WEBER AGUIAR COSTA	0000096002655807	6.80	183
0000723h	DIOGO DE FREITAS	0000000010995830	6.80	183
0000747k	EDER JEREMIAS ALVES	0000097029158950	6.80	183
0000820f	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	0002003009202663	6.80	183
0000894b	FABIANA DE ARAUJO BEZERRA VASCONCELOS	0002003006002035	6.80	183
0000896f	FABIANA MOURA WILD	0000000358716202	6.80	183
0000938g	FELIPE MAGNO SILVA FONSECA	0000000002912144	6.80	183
0000947h	FERNANDA DE ARAUJO PAZ**	0000000002843793	6.80	183
0000955g	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**	0000000001876022	6.80	183
0000963f	FERNANDO JOSE ALVES SILVA**	0000000002063574	6.80	183
0000985e	FLAVIELLE CARVALHO COELHO	0000000005010535	6.80	183
0001006g	FRANCISCO A MORAES FONTENELE JUNIOR	0000000001921921	6.80	183
0001195c	HARLEN CONCEICAO DE CARVALHO JUNIOR	0000000973794500	6.80	183
0001279i	IGOR SOUZA MARQUES**	0000000909515220	6.80	183
0001323h	IVAN TORRES FILHO	0000000002051881	6.80	183
0001359g	JAN DENNIS ARAUJO CLEMENTINO	0002003009011230	6.80	183
0001493k	JOSE AUGUSTO ARRUDA NETO	0000000096940289	6.80	183
0001508i	JOSE DE SOUSA FILHO**	000000000455532	6.80	183



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001593d	JULIANA SOARES MADEIRA	000000002437877	6.80	183
0001610k	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA MATOS	0000000001548257	6.80	183
0001656b	KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	0000000005997853	6.80	183
0001697e	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	0000000001504121	6.80	183
0001810h	LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA	0000000010831703	6.80	183
0001858c	LUCYANE MARTINS BRITO	0000000002583957	6.80	183
0001895i	LUIZA FREITAS RIBEIRO GONCALVES	0000000002786590	6.80	183
0001931i	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	0002001002385146	6.80	183
0001942c	MARCELL MENEZES AQUINO	0000095002599496	6.80	183
0002150h	MATHEUS PINTER CARDOSO	000000MG13790921	6.80	183
0002175b	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	0000000002274369	6.80	183
0002347e	PAULO JACKSON DA SILVA BRITO	0000000002920268	6.80	183
0002369d	PEDRO HALLEY MAUX LOPES	0000000001961764	6.80	183
0002440f	RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA	0000000006432431	6.80	183
0002615d	ROGERIO SOARES MONTEIRO	0000000002339282	6.80	183
0002684a	SANDRO DE JESUS ALVES**	0000000872523926	6.80	183
0002687g	SANDRO FRANCISCO RODRIGUES	0000000087550338	6.80	183
0002744d	SINESIO NOGUEIRA DE SOUZA**	0000000008230717	6.80	183
0002745f	SOCRATES JOSE NICLEVISK	0000000067730143	6.80	183
0002768g	TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	0002001097094454	6.80	183
0002790k	TASSO RAVEL DE ANDRADE RIBEIRO	0000000002503453	6.80	183
0002826f	THEOPHYLO ROCHA DE AMORIM**	0000000002043856	6.80	183
0002830h	THIAGO AUGUSTO LOPES DE MORAIS	0000000001894196	6.80	183
0002916g	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	0000000002577789	6.80	183
0002934i	VINICIUS NOCETTI CAPARELLI	0000000004820933	6.80	183
0002973h	WANDERSON DA SILVEIRA	0000000101245462	6.80	183
0002985d	WENDEL VARLEY FONSECA DE OLIVEIRA	000000MG8167192	6.80	183
0000083i	ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO	0000000001608888	6.70	234
0000275g	ANTONIA BRUNA PINHEIRO VIEIRA	0002002029088981	6.70	234
0000285j	ANTONIO CARLOS ALMEIDA ROMEIRO	0000000211430525	6.70	234
0000293i	ANTONIO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA	0000092026017239	6.70	234
0000389k	BRUNO AQUINO CRUZ	0002003010386217	6.70	234
0000395f	BRUNO DAMASCENO C CASTELO BRANCO	0000000002394941	6.70	234
0000396h	BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO	0000000001311037	6.70	234
0000504g	CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA	000000MG14130901	6.70	234
0000534e	CIBELLE MACHADO DE SOUZA ENOMOTO	0000000001427474	6.70	234
0000561h	CLAUDIO FACUNDO DE LIMA**	0002000029070016	6.70	234
0000566g	CLAYTON MOREIRA DO NASCIMENTO	0000000014620138	6.70	234
0000570i	CLEDINALDO MENEZES ORICO	0000000030177979	6.70	234
0000680e	DEMETRIUS FERRAZ E SILVA	0000000000022133	6.70	234
0000695g	DIALLA COSTA BARRETO**	0000000996285202	6.70	234
0000706h	DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA	0000000005965156	6.70	234
0000726c	DIOGO REMIGIO CORREIA DE LIMA	0002000003000480	6.70	234
0000843g	ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS**	0000000006875417	6.70	234
0000848f	ENIO GUSTAVO LOPES BARROS*	0000000002809298	6.70	234



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000952a	FERNANDA REGO DE PAULA	0000000001630654	6.70	234
0001057b	FREDERICO COSTA BEZERRA	0000000002503832	6.70	234
0001129a	GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO	0002000295SSDSPB	6.70	234
0001142d	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000002101033	6.70	234
0001335d	JACINTA SILVA DOS SANTOS**	0000000007775682	6.70	234
0001347k	JAIME DE ALENCAR ARARIPE NETO	0000094010025306	6.70	234
0001357c	JAMMSON SOUSA DE ALMEIDA	0000000069217939	6.70	234
0001543k	JOSE SODRE FERREIRA NETO**	0000000072996935	6.70	234
0001590i	JULIANA MACHADO RABELO	0000000004276155	6.70	234
0001652e	KILSON JOSE DE SOUSA ANDRADE**	0000000002204031	6.70	234
0001698g	LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO**	0000000933537077	6.70	234
0001736k	LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO	0000000007027398	6.70	234
0001742f	LEONARDO REIS GUIMARAES	0000000002087669	6.70	234
0001744j	LEONARDO SOUTO DA ROSA	0000000003017940	6.70	234
0001829g	LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA	0000000002475690	6.70	234
0001852b	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**	0000000879787929	6.70	234
0001892c	LUIZ VINICIUS DE HOLANDA BEZERRA FILHO	0002004009237856	6.70	234
0001944g	MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO	0000000002950661	6.70	234
0002005j	MARCO SUEL DA SILVA**	0000000001706248	6.70	234
0002114d	MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA	0000000002586990	6.70	234
0002166a	MAYUCE SANTOS MACEDO	0002003010050529	6.70	234
0002170c	MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO	0002000002179653	6.70	234
0002268i	NIVEA HELENA AGUIAR DA SILVA	0000000001340148	6.70	234
0002351g	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR**	0000000003039154	6.70	234
0002370k	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	0000000007107224	6.70	234
0002407h	PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO	0000000003078730	6.70	234
0002442j	RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA	0000020071428601	6.70	234
0002507a	RENATA BORICI NARDI	00000239383SSPRR	6.70	234
0002524a	RENATO LACERDA DO COUTO	000000MG10616107	6.70	234
0002601d	RODRIGO MACHADO FONSECA	0000000002741301	6.70	234
0002632d	RONALD HOLANDA CAVALCANTE FILHO	000000241150ABCE	6.70	234
0002714f	SEMON BOLIVAR VALENTIM SILVA	0000000000990743	6.70	234
0002741i	SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0000000005865903	6.70	234
0002793f	TATIANA MARTINS DA COSTA**	0000000200617439	6.70	234
0002805i	TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO	0000000004401008	6.70	234
0002812f	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	0002004028016134	6.70	234
0002816c	THALES LINHARES DE AZEVEDO	0000000002785717	6.70	234
0002853i	THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES	0000097004011530	6.70	234
0002854k	THIAGO RUSSI RODRIGUES	0000000005090670	6.70	234
0002861h	TIAGO DE CARVALHO BINI	000000033593609X	6.70	234
0002876j	URSULA JORDAO FARIA	0000000002064471	6.70	234
0002933g	VINICIUS LIMA DUARTE	0000000002277441	6.70	234
0002952k	WAGNER BRASIL BIELSCHOWSKY	0000000002749343	6.70	234
0002983k	WELLINGTON FARIAS DOS REIS	0000000005022177	6.70	234
0000087f	ALEX BEZERRA BACELAR**	0000000002293826	6.60	296



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000155h	ANA CAROLINA FRAZAO FRAGOSO VIEIRA DE MELO	00005817127SSPPE	6.60	296
0000176e	ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	0000000005205368	6.60	296
0000193e	ANA PAULA SANTOS PEREIRA**	0000000089382637	6.60	296
0000257e	ANITA DE LIMA OLIVEIRA	0000000004529253	6.60	296
0000283f	ANTONIO BRENO VITORIANO FRANCA GUIMARAES	0000000169294935	6.60	296
0000305a	ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	0000000002572080	6.60	296
0000346d	AUBERIO LOPES FERREIRA FILHO	0000000007039727	6.60	296
0000354c	AYANNY JUSTINO COSTA	0000000003242961	6.60	296
0000359b	BARBARA PEREIRA SARAIVA**	0002001002394510	6.60	296
0000367a	BERNARDO BARBOSA GUIMARAES	000000MG11928138	6.60	296
0000420a	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	0000099001212787	6.60	296
0000465a	CARLOS EDUARDO B DE S MARTINS	0000000002092163	6.60	296
0000503e	CAROLINE MARRI DE SOUZA ALBUQUERQUE	00002104667SSPPI	6.60	296
0000510b	CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO**	0000001265293376	6.60	296
0000550c	CLARISSA GONCALVES BRASIL	0002001002256133	6.60	296
0000670b	DAYANE TEIXEIRA DE ARAUJO DIOGENES	0000203464020023	6.60	296
0000718d	DIOGENES LEMOS CALHEIROS	0002001029082942	6.60	296
0000806a	ELIAS DUARTE DE AZEVEDO	0000000002175584	6.60	296
0000810c	ELIELTON ZANOLI ARMONDES	0000000001837222	6.60	296
0000817f	ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA**	0000000005574711	6.60	296
0000877b	ESDRAS SILVA PINTO	00000000322039423	6.60	296
0000942i	FELIPE ZANATTA	0000000004908010	6.60	296
0000943k	FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA	00000000334946298	6.60	296
0000949a	FERNANDA MARINHO DE MELO MAGALHAES	0000000001608636	6.60	296
0001103e	GIL MAURITY RIBEIRO LIMA	0000000001159961	6.60	296
0001200c	HELDER HERBERTH CAVALCANTE MACHADO MELO LIMA	0000000001735868	6.60	296
0001234i	HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA	0000000003568631	6.60	296
0001243j	HORTENSIA FERNANDES CAVALCANTI	0000000002427185	6.60	296
0001271d	IGOR DE MELO CUNHA	0000000001913060	6.60	296
0001522c	JOSE ILDERLAN SOBREIRA MACHADO**	0000000292169794	6.60	296
0001643d	KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHAES GARCIA	0000000002656353	6.60	296
0001662h	LAECIO RAMOS DO VALE	0000000002277741	6.60	296
0001728a	LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	00002664499SSPPB	6.60	296
0001787f	LORENA FREITAS DE SOUSA PIRES	0000000002240138	6.60	296
0001842j	LUCIANA VASCONCELOS MAZZA	0000096002388159	6.60	296
0001935f	MARCELA AROXA P BARBOSA DE SIQUEIRA	0000000009139234	6.60	296
0001977k	MARCIA OLIVEIRA PESSOA	0000000005024361	6.60	296
0002027i	MARCOS MATHEUS DANTAS COSTA	00000000030662281	6.60	296
0002119c	MARILDA APARECIDA BRANDAO PIAI	00000000043393693	6.60	296
0002267g	NILTON JOSE GOMES JUNIOR	0000000000107022	6.60	296
0002311f	PATRICIA CAIADO DE ACIOLI	0000000002098471	6.60	296
0002318i	PATRICIA LUZ CAVALCANTE**	0000000002855804	6.60	296
0002368b	PEDRO FACUNDO BEZERRA	0000000000702666	6.60	296
0002411j	PRISCYLA DANTAS SANTANA	0000000002811988	6.60	296
0002492c	REGIS AUGUSTO TIMBO MAGALHAES	0002003010106281	6.60	296



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0002494g	REGIVAN NESTOR DE LIMA**	0000000001841713	6.60	296
0002554j	RITIANE OLIVEIRA DA SILVA	0002002010154954	6.60	296
0002565d	ROBERTA MOREIRA GONCALVES	0000000004255929	6.60	296
0002623c	ROMULO DE MOURA FREITAS GURGEL	0000000002303244	6.60	296
0002653a	ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA**	0000000001977806	6.60	296
0002709b	SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA	0000000001645955	6.60	296
0002739k	SILVERIO LIMA MOTA	0000094002167881	6.60	296
0002776f	TALLES RAMMYRO MORAES CARVALHO	0000000002088279	6.60	296
0002840k	THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS	0000000006382992	6.60	296
0002873d	TULIO LICINIO CURVELO GARCIA	0000313899020060	6.60	296
0002947g	VITOR RAMOS EDUARDO	0002002002323068	6.60	296
0002950g	VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA	0000000002924530	6.60	296
0000004i	ABRAAO FRANCA DIDIER	0000000006308873	6.50	354
0000138h	AMANDA BARRETO VASCONCELOS	0000000001225513	6.50	354
0000243e	ANDRESSA APOLONIO RODRIGUES	0002003009127750	6.50	354
0000286a	ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS**	0000000001273339	6.50	354
0000295b	ANTONIO FERREIRA JUNIOR**	0000020084515710	6.50	354
0000351h	AURELIO JOSE DE MACEDO ALBUQUERQUE	0000000027980820	6.50	354
0000369e	BERNARDO VIEIRA SOARES DA NOBREGA	0000000002645796	6.50	354
0000506k	CASSIA LAGE DE MACEDO	0000000002502549	6.50	354
0000537k	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	0000000004552726	6.50	354
0000541b	CIDNEI GODEZ DA SILVA	000005617943SSPE	6.50	354
0000598i	CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**	0000000001955317	6.50	354
0000616g	DANIEL DE SOUZA CARNEIRO	0002000010351877	6.50	354
0000630a	DANIELA DIVINA DA SILVA	0000000004348876	6.50	354
0000643j	DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA	0000000007896943	6.50	354
0000673h	DEBORA BELCHIOR LIMA	98010211447SSPCE	6.50	354
0000709c	DIEGO JARDIM FEITOSA	0000000003070137	6.50	354
0000740h	DOUGLAS THOMAS JACOBSEN	0000000003482426	6.50	354
0000748b	EDERSON PIRES DA CRUZ	0000000004157096	6.50	354
0000798f	ELBA SOUZA DE ALBUQUERQUE E SILVA CHIAPPETTA	0000000002023073	6.50	354
0000825e	ELUANA PEREIRA NUNES	0000034953552000	6.50	354
0000882f	EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000020151273515	6.50	354
0000927b	FELIPE AGRIZZI FERRACO	0000000002230462	6.50	354
0001007i	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**	0000000001563656	6.50	354
0001098e	GESIANO RUAS DE ARAUJO	0000000002539350	6.50	354
0001186b	HAI LAN MARCIO SILVA LOPES	0000000002362239	6.50	354
0001220i	HENRIQUE NOJOZA AMORIM	0000000002042604	6.50	354
0001273h	IGOR FRAGOSO LOPES**	0000000013098858	6.50	354
0001325a	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**	0000000002177522	6.50	354
0001387a	JEFFERSON DANIEL FIGUEIREDO	000000000759680	6.50	354
0001468a	JONATHAS TRIBUZI NEVES RAPOSO	0000001015194980	6.50	354
0001518a	JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	6.50	354
0001607k	JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA	0002004010145765	6.50	354
0001675f	LARISSA AFFONSO MAYER	000000MG12800620	6.50	354



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001737b	LEONARDO JORGE LIMA CALDAS	0000000001745991	6.50	354
0001757h	LIGIA MONT ALVERNE JUCA SEABRA**	0000000002457828	6.50	354
0001778e	LIVIA MARIA MATTOS MELO LIMA	000000MG12557064	6.50	354
0001819d	LUCAS TAVARES FERNANDES	0002002002237331	6.50	354
0001990c	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	0000000002577524	6.50	354
0002003f	MARCO AURELIO MONTEIRO	00000073168503PR	6.50	354
0002006a	MARCONE COUTO RODRIGUES	0000000005307256	6.50	354
0002061i	MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES	0000000002336892	6.50	354
0002128d	MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES	0000098002059585	6.50	354
0002151j	MATHEUS SILVA BASTOS	0000000012246752	6.50	354
0002221e	NAIR COSTA GOMES**	000000MG15435949	6.50	354
0002238k	NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	0000134346720006	6.50	354
0002242b	NATHALIE MOREIRA GARCIA DE LIMA	0000000004024384	6.50	354
0002276h	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	0000000002042044	6.50	354
0002285i	OMAR LUIZ DA COSTA JUNIOR	0000000001635223	6.50	354
0002313j	PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA	0000000008096935	6.50	354
0002329c	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	0000093002027780	6.50	354
0002451k	RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU	0000007356003SDS	6.50	354
0002525c	RENATO MARTINS LEITE	0000000002899200	6.50	354
0002576i	ROBERTO RODRIGUES COSTA	0000000104377189	6.50	354
0002597f	RODRIGO DE QUEIROZ LEITE	0000000002666707	6.50	354
0002842d	THIAGO GONCALVES VIANA	0000000002323380	6.50	354
0002844h	THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA	0000000003121469	6.50	354
0002860f	TIAGO DE ALMEIDA QUEIROZ	0000000003814968	6.50	354
0002891f	VALLERIA LINS FALCAO DE CARVALHO ASSUNCAO	0000000002799212	6.50	354
0002936b	VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	0000000988605007	6.50	354
0002939h	VIRGINIA MOROSIN RODRIGUES	0000003054982891	6.50	354
0002971d	WANDERLEY JOSE MARRA DA SILVA	0000000000375029	6.50	354
0000047e	ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE**	0000000003391629	6.40	415
0000175c	ANA LAURA BEZERRA SANTOS	0000000009225449	6.40	415
0000206j	ANDERSON BARROS DOS SANTOS	0000000994838980	6.40	415
0000245i	ANDRESSA MORGANA ODORIZZI	00013326686SSPMT	6.40	415
0000246k	ANDRESSA ZACARKIM PINHEIRO DOS SANTOS	0000000018310052	6.40	415
0000284h	ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA	0002005010115740	6.40	415
0000306c	ANTONIO RIBEIRO BURGOS NETO	0000000001294269	6.40	415
0000340c	ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA**	0000000002226195	6.40	415
0000347f	AUDREY ANNE FEITOSA PETROLA	0002001002335050	6.40	415
0000353a	AURICELIA DA LUZ REIS MARTINS**	0000000002010541	6.40	415
0000358k	BARBARA FERREIRA LIMA	0002006031069886	6.40	415
0000361k	BARBARA VIEIRA NUNES	0002003009045584	6.40	415
0000429h	CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO	0000000030210623	6.40	415
0000440g	CARINA LEAL FERREIRA	0000000003775618	6.40	415
0000557f	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	0000000005439636	6.40	415
0000644a	DANILO DE FREITAS	0000000007616252	6.40	415
0000699d	DIEGO BARBOSA DE CARVALHO	0000008080649653	6.40	415



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000720b	DIOGO AUGUSTO NEVES	0000000MG8273594	6.40	415
0000731g	DIOSMAR PLUSCHEG JUNIOR	0000000057433205	6.40	415
0000738j	DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	0000000006979904	6.40	415
0000776g	EDUARDO CAVALCANTE CARVALHO**	0000000002287071	6.40	415
0000781k	EDUARDO FERREIRA LOPES	0000000001945725	6.40	415
0000793g	EGITON MARQUES DA ROCHA	0000000000014975	6.40	415
0000847d	ENIO DA SILVA MAIA	0000000002624851	6.40	415
0000859k	ERIK BETHOVEN DE LIRA ALVES	0000000001565849	6.40	415
0000883h	EURI GURGEL DE AMORIM NETO	0000000001698172	6.40	415
0000903j	FABIO BEZERRA RODRIGUES	0000096002751377	6.40	415
0000908i	FABIO DE SOUSA CASTRO	0000000002505013	6.40	415
0000910g	FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA	0000000002203295	6.40	415
0000997a	FRANCISCA DA CONCEICAO	0000000002635166	6.40	415
0001030d	FRANCISCO GONCALVES SABOIA NETO	0000000000982874	6.40	415
0001033j	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO**	0002002014058232	6.40	415
0001090k	GEOVANE ALVES DA SILVA	0000000002829815	6.40	415
0001162j	GULHERME LEITE RORIZ	00004960555SSPGO	6.40	415
0001208h	HELIO RIOS FERREIRA	0000097002383392	6.40	415
0001226j	HERCILIO TENORIO DE BARROS FILHO	0000000002334727	6.40	415
0001232e	HERNANE CASTRO DE ANDRADE	0000092002089965	6.40	415
0001275a	IGOR LICURGO FREITAS NUNES	0000000002280552	6.40	415
0001276c	IGOR MOTA SAMPAIO	0000093013012118	6.40	415
0001301i	ISABELA VIEIRA DE SOUSA GOUVEIA	000000MG16193727	6.40	415
0001302k	ISABELLA CABRAL FONSECA PESSOA	0000000031699731	6.40	415
0001324j	IVANILDE BATISTA XAVIER	0000000002201832	6.40	415
0001437a	JOAO PAULO DE AGUIAR SANTOS	00000000M9312751	6.40	415
0001442e	JOAO RAFAEL ALVES BITTENCOURT	0000000030727502	6.40	415
0001569g	JOYCE DANIELLI CORDEIRO BARBOSA	0002001001211816	6.40	415
0001571e	JOYCE MOREIRA RAMALHO**	0002000010047507	6.40	415
0001629j	KARLA ARAUJO HONCY	0000098002321522	6.40	415
0001646j	KELSEN GONCALVES DA SILVA	0002001010451411	6.40	415
0001668i	LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	6.40	415
0001738d	LEONARDO MATTEDI MATARANGAS	0000000002055769	6.40	415
0001756f	LIDIA GEANNE FERREIRA E CANDIDO	0000000002057572	6.40	415
0001786d	LORENA COSTA LIMA	0002001002361654	6.40	415
0001837f	LUCIANA MARIA ROCHA PONTE DAMASCENO	0002006031090869	6.40	415
0001846g	LUCIANO DE OLIVEIRA ASSIS**	000000028634628X	6.40	415
0001981b	MARCIANO APARECIDO PIRES E SILVA	0000000004842181	6.40	415
0002090e	MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE**	0000020071510600	6.40	415
0002205g	MONALISA GONCALVES COSTA	0000000748068317	6.40	415
0002218e	NABIL HELIO BEURON	0000000041985267	6.40	415
0002235e	NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA	0000000907114083	6.40	415
0002277j	ODILSON DE MORAES	0000000277396967	6.40	415
0002327j	PAULA SAMPAIO VIANNA RANGEL	000000000110988	6.40	415
0002337b	PAULO DE ALMEIDA FERREIRA	000000042630231X	6.40	415



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0002340b	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE**	0000000003745845	6.40	415
0002363c	PEDRO ADOLFO MORENO DA COSTA MOREIRA	0000000001996636	6.40	415
0002408j	PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBOA	0000000003290749	6.40	415
0002536h	RICARDO FACHIN CAVALLI	0000000000894949	6.40	415
0002553h	RITHS MOREIRA AGUIAR	0000000000004243	6.40	415
0002575g	ROBERTO NAZARIO	0000000020064080	6.40	415
0002598h	RODRIGO DENIS	0000000247585713	6.40	415
0002603h	RODRIGO MENDES CRUZ**	0000001333681143	6.40	415
0002618j	ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO**	0000000003097223	6.40	415
0002624e	ROMULO DOS SANTOS LIMA	0000000002298449	6.40	415
0002672e	SAMUEL MARTINS SANTIAGO	0000000002278896	6.40	415
0002784e	TAMYRES SANTANA MONTE	0000141226120009	6.40	415
0002798e	TATYANE ALVES COSTA	0000000002264370	6.40	415
0002803e	TELMO RODRIGUES BEZERRA	0000000000128230	6.40	415
0002817e	THALES PIMENTEL SABOIA	0002004010178205	6.40	415
0002833c	THIAGO BORGES LEAL	0000000002275968	6.40	415
0002859j	TIAGO CASTRO SOARES	0000000005021841	6.40	415
0002868k	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	0008907002012519	6.40	415
0002944a	VITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA	0000000005328674	6.40	415
0002951i	VLADIA MARIA DE PONTES AMORIM	0002000002214378	6.40	415
0002989a	WESLEI MACHADO ALVES**	0000000002055567	6.40	415
0000074h	ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO	0000097002246760	6.30	498
0000118b	ALLAN DE CARVALHO SANTOS	0000000002676152	6.30	498
0000149b	ANA ANGELICA LOPES BRANDAO	0000000002577607	6.30	498
0000161c	ANA CAROLINE CAVALCANTE CARDOSO PEREIRA	0000000002276758	6.30	498
0000282d	ANTONIO BRAZ ROLIM FILHO	0000000002665174	6.30	498
0000299j	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	0000098002336414	6.30	498
0000453e	CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	0000097031093631	6.30	498
0000575h	CLEIERISSOM TAVARES E SILVA	0000000000179470	6.30	498
0000621k	DANIEL PIMENTEL CORREA SANTOS	0000000001788194	6.30	498
0000639h	DANIELLE DE ALMEIDA ROCHA	0002003009194180	6.30	498
0000702k	DIEGO DE OLIVEIRA MELO	0000000002579511	6.30	498
0000722f	DIOGO BONFIM FERNANDEZ	0000000086190133	6.30	498
0000732i	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO	0000000003533143	6.30	498
0000780i	EDUARDO DE PAULA CINTRA	0000000359817907	6.30	498
0000838c	EMILIO JOSE GUEDES SARAIVA	000000MG12785430	6.30	498
0000918a	FABRICIO DOS SANTOS BERNARDO	0000000003617674	6.30	498
0000925i	FABYO DI ABRAAO TEIXEIRA NOLETO	0000000000294644	6.30	498
0001063h	GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO**	0000000030219108	6.30	498
0001074b	GARDENIA COELHO VELOSO	0000161532220012	6.30	498
0001093f	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO**	0000000001968886	6.30	498
0001138b	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES**	0000176072820016	6.30	498
0001156d	GUILHERME DE OLIVEIRA JAMEL	0000000134360304	6.30	498
0001181c	GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE	0002002001286425	6.30	498
0001182e	GUSTAVO SOARES DA SILVA CECCAGNO	0000008058429741	6.30	498



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001215e	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	000000002594072	6.30	498
0001237d	HIGOR DA SILVA CARDOSO**	0000000916767620	6.30	498
0001269f	IGOR CAMPELO DA SILVA	0000000002364007	6.30	498
0001341j	JADIEL ALBERT RIBEIRO BARBOSA	0000000013520669	6.30	498
0001510g	JOSE DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR	0000000879579986	6.30	498
0001557k	JOSENALDO PEREIRA SILVA**	0000000706486706	6.30	498
0001699i	LEANDRO HIROITI TAKASHIMA	0000000071319539	6.30	498
0001721i	LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**	0000000001949370	6.30	498
0001723b	LEONARDO BALTIERI DANGELO	0000000434843556	6.30	498
0001841h	LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE**	0002001010051120	6.30	498
0001925c	MANOEL ATILA ARARIPE AUTRAN NUNES	0000093002042487	6.30	498
0001945i	MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	00003044247SSPPB	6.30	498
0001954j	MARCELO BITARAES DE SOUZA BARROS	000000MG10609515	6.30	498
0001965d	MARCELO MACHADO DE FIGUEIREDO	0002002010248894	6.30	498
0001979d	MARCIA SIQUEIRA DE ALMEIDA PINTO	0000000097821292	6.30	498
0002026g	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	0000000001919913	6.30	498
0003036d	NATALIA MARIA FREITAS COELHO (SUB JUDICE)	0000001123938105	6.30	498
0002258f	NICODEMOS COUTINHO DE MENESES	00000001316043PI	6.30	498
0002269k	NIVIA SANTOS SOARES	0000000001782808	6.30	498
0002283e	OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0002002009109738	6.30	498
0002359a	PAULO SERGIO VENTURI	0000000119493971	6.30	498
0002372d	PEDRO HENRIQUE SANTOS CALAZANS OLIVEIRA	0000000030501024	6.30	498
0002436d	RAFAEL SILVEIRA FALCAO	0000000241590561	6.30	498
0002514i	RENATA FERREIRA RAMALHO	0000000002706647	6.30	498
0002557e	ROBERT DE MOURA CARNEIRO**	0000000012425049	6.30	498
0002566f	ROBERTO BOTELHO COELHO	000000MG10489843	6.30	498
0002569a	ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR	00132105421SSPPR	6.30	498
0002577k	ROBERTO SERGIO DE HOLANDA CURCHATUZ	0002001010163190	6.30	498
0002588e	RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA	0000000003132037	6.30	498
0002593i	RODRIGO DA SILVA FERRO	0000000020650167	6.30	498
0002703a	SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**	0000098001270673	6.30	498
0002852g	THIAGO QUEIROZ DE BRITO	0000000002576665	6.30	498
0002894a	VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA**	0000000006812819	6.30	498
0000052i	AFRANIA RIBEIRO GOMES BEURON	0000000128165908	6.20	555
0000152b	ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA	0002002002332369	6.20	555
0000154f	ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA**	0000000002656790	6.20	555
0000188a	ANA PAULA COSTA GAMERO	0000000138602940	6.20	555
0000225c	ANDRE LUIS MATIAS PEDERNEIRAS RIBEIRO	0000001010477983	6.20	555
0000387g	BRUNO ALVES CAMARA	0002002002126084	6.20	555
0000418c	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA**	0000000007364605	6.20	555
0000459f	CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS	000000000731050	6.20	555
0000545j	CIRO ROCHA PAZ**	0002002009045560	6.20	555
0000614c	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	0002003029035070	6.20	555
0000649k	DANILO PINHEIRO SOUSA**	0000000002506598	6.20	555
0000661a	DAVID NICOLLAS VIEIRA LINS	0000000002555204	6.20	555



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000672f	DAYSE MICHELLE COSTA E SILVA	0000000002256114	6.20	555
0000725a	DIOGO PESSANHA FARIA	0000000001801308	6.20	555
0000844i	ENDERSON FLAVIO COSTA LIMA**	0000000002736902	6.20	555
0000912k	FABIO LIBERATO	0000000000826119	6.20	555
0000960k	FERNANDO GUSTAVO MEIRELES BAIMA**	0000000815942974	6.20	555
0001003a	FRANCISCA NARJANA DE ALMEIDA BRASIL	0000094017013826	6.20	555
0001010i	FRANCISCO BRUNO GRANGEIRO PEREIRA	0000096029024182	6.20	555
0001053e	FRANCISCO VALDO ROCHA DOS REIS**	0000000001493420	6.20	555
0001094h	GERALDO MAGELA ELEUTERIO	00000000M3401205	6.20	555
0001127h	GILVAN JOSE DE SOUSA	0000000001737565	6.20	555
0001134e	GIVALDO SILVA DE OLIVEIRA MASCARENHAS E SOUTO	0000000003562296	6.20	555
0001216g	HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA**	0000000001605875	6.20	555
0001294e	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO**	0000000010713013	6.20	555
0001396b	JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA**	0000000001062661	6.20	555
0001469c	JONYELSON GERONCIO FARIAS E SILVA	0000000002364576	6.20	555
0001499a	JOSE CARLOS GUIMARAES SOARES	0000000058132473	6.20	555
0001507g	JOSE DE ANDRADE MOTA NETO	0002000029156581	6.20	555
0001534j	JOSE NUSS FERREIRA FILHO	0130818776DETRAN	6.20	555
0001561b	JOSIAS FERREIRA BOTELHO**	000000000010333	6.20	555
0001572g	JOYCE NEYARA SANTOS LOBO	0000096002302602	6.20	555
0001594f	JULIANA SOUZA DO AMARAL	0000001305386981	6.20	555
0001613f	JURANDIR ROZALIM JUNIOR	0000000268211656	6.20	555
0001616a	KADJA KENIA DE FIGUEIREDO ANGELO PIANCO	0000020077855390	6.20	555
0001636g	KASSIO RONALDO BRITO SILVA	0000000966151984	6.20	555
0001638k	KATIA ADRIANA ANOROZO COUTINHO	0000000082628380	6.20	555
0001926e	MANOEL DE ARAUJO COSTA	0000000000008734	6.20	555
0001968j	MARCELO VERAS DE SOUSA	0000000001342154	6.20	555
0001986a	MARCIO DANIEL COELHO CARUNCHO**	0000000000470387	6.20	555
0002016d	MARCOS DAVID GASPAS BEZERRA	0002002029032110	6.20	555
0002082f	MARIA GORETE COSTA NOGUEIRA LEAL	0000099010200494	6.20	555
0002116h	MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	6.20	555
0002195h	MIRNA ARAUJO NAPOLEAO LIMA	0000000002004859	6.20	555
0002257d	NICIA MARIA GONDIM CESAR	0000000002878445	6.20	555
0002344j	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	0002001010498450	6.20	555
0002389j	PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**	0000000005380925	6.20	555
0002425j	RAFAEL DO VALE SOUZA	0002001002146451	6.20	555
0002460a	RAMON RIBEIRO DA SILVA REGO	0000000007039958	6.20	555
0002526e	RENATO MENDES DA SILVA	0000000039500547	6.20	555
0002591e	RODRIGO CAETANO MAGALHAES DANTAS	0000000002634926	6.20	555
0002605a	RODRIGO PEREIRA BASTOS	0000000000033999	6.20	555
0002607e	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	0002001002096500	6.20	555
0002671c	SAMUEL FARIAS	0000000006320111	6.20	555
0002677d	SAMUEL SILVA BASILIO SOARES	0000000002655741	6.20	555
0002818g	THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL	0002004009182415	6.20	555
0002835g	THIAGO CARVALHO MARTINS**	0000000007347345	6.20	555



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0002845j	THIAGO JOSE ARAUJO PAES	0002001010171729	6.20	555
0002849g	THIAGO PAIXAO DA SILVA**	0000000962923931	6.20	555
0002851e	THIAGO PINHEIRO BARROS	0000000534413960	6.20	555
0002988j	WERTSON JORGE DOS SANTOS	0000000001511818	6.20	555
0000019k	ADEMIR VAZ ALENCAR	0000000001430128	6.10	616
0000028a	ADRIANA BARBOSA DE ARAUJO SILVA	0000000001059009	6.10	616
0000106f	ALINE ANDRADE DE CASTRO DIAS	0000000017535026	6.10	616
0000160a	ANA CAROLINA SALES CORDEIRO DA CRUZ	0002005009165896	6.10	616
0000203d	ANDERSON ALVES GARCIA	0000000001544380	6.10	616
0000218f	ANDRE BATISTA E SILVA	0000000002585133	6.10	616
0000242c	ANDRES LUNA ENRIQUEZ	0000000050655288	6.10	616
0000266f	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	0000000003104568	6.10	616
0000403a	BRUNO HOLANDA DE MELO**	000000000170270	6.10	616
0000434a	CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO**	0000000002080818	6.10	616
0000476f	CARLOS EUGENIO C B TEIXEIRA	0000000001791217	6.10	616
0000572b	CLEDSON GUIMARAES BERGAMASCHI	0000000072041866	6.10	616
0000624f	DANIEL SAULO RAMOS DULTRA**	0000001119665159	6.10	616
0000674j	DEBORA HELEN SANTOS ARAUJO	00002806881SSPPI	6.10	616
0000689a	DENISIO PEREIRA DE ASSIS**	0000000001434988	6.10	616
0000712c	DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO	0000000264715731	6.10	616
0000724j	DIOGO ESTEVES PEREIRA	0000000010181573	6.10	616
0000735d	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**	0000001033378981	6.10	616
0000760c	EDMAR CARDOSO ALVES	000000MG10194676	6.10	616
0000763i	EDMILSON CARLOS SILVA MOREIRA JUNIOR	0000000963638513	6.10	616
0000784f	EDUARDO LEITE MUSSIELLO	0000000001304043	6.10	616
0000786j	EDUARDO PAFFER CRUZ DE GUSMAO	0000098001208978	6.10	616
0000865f	ERIKA MENEZES ALBUQUERQUE CAMARA	0002003002153993	6.10	616
0000972g	FERNANDO SANTOS LOUREIRO	0000000001409229	6.10	616
0001046h	FRANCISCO NASUEL DA CONCEICAO ARAUJO**	0000000002339656	6.10	616
0001047j	FRANCISCO OSMAR BRANDAO LOPES NETO	0000000002088434	6.10	616
0001061d	GABRIEL BARROSO MOREIRA NEGRI	0000000202745444	6.10	616
0001069i	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0000000020090013	6.10	616
0001078j	GEISILANE COSTA DE MATOS DE ARAUJO	0000000003031601	6.10	616
0001126f	GILVALDO ALVES PEREIRA	0000433519320110	6.10	616
0001148e	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	0000000002578138	6.10	616
0001171k	GUSTAVO DE MELO LIMA	0000000001946244	6.10	616
0001177a	GUSTAVO MARTINS QUEIROZ	0002003009067898	6.10	616
0001206d	HELIO MANDETTA NETO	0000000001016751	6.10	616
0001244a	HUDSON NUNES BORGES	0000000000903352	6.10	616
0001314g	ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO	0000000003047938	6.10	616
0001349d	JAIRO BRAGA LIMA	0000000987755102	6.10	616
0001540e	JOSE ROGERIO RODRIGUES MENEZES	0000000001047645	6.10	616
0001604e	JULIETE PEDROSA LUNA OLIVEIRA	0000000006967915	6.10	616
0001649e	KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	0000000018587070	6.10	616
0001653g	KILVIA CORREIA CAVALCANTE	0000094024075203	6.10	616



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001725f	LEONARDO DA SILVA AGUIAR	0000000552104965	6.10	616
0001748g	LETICIA PIRES ALVES	0000000002239386	6.10	616
0001754b	LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO	0000000001242099	6.10	616
0001838h	LUCIANA MEDRADO NASCIMENTO	0000000836214404	6.10	616
0001894g	LUIZA DE SOUZA CARNEIRO	0002002006014016	6.10	616
0001953h	MARCELO BATISTELA MOREIRA	0000000254101574	6.10	616
0002028k	MARCOS MOTA DE ALMEIDA FILHO	0000000945355319	6.10	616
0002130b	MARINA DANTAS PEREIRA	0000000003066393	6.10	616
0002133h	MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA	0000000000012980	6.10	616
0002156i	MAURICIO JOSE GOMES MEDEIROS TAVARES FILHO	0000000002968001	6.10	616
0002228h	NATALIA BACELAR AGUIAR CARVALHO	0000000002567595	6.10	616
0002367k	PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA	0000096029018085	6.10	616
0002382g	PEDRO VINICIUS MORAES CARNEIRO	0000000002046770	6.10	616
0002426a	RAFAEL FELIPE DE SOUZA LEITE	0000000013048434	6.10	616
0002437f	RAFAEL SOUZA MORO	0000000071918998	6.10	616
0002468f	RAQUEL CARVALHO MARTINS	0000000003864776	6.10	616
0002503d	RENAN NOBREGA DE QUEIROZ**	0000000003073193	6.10	616
0002656g	RUBERAM SANTANA LACERDA**	00002024106SSPDF	6.10	616
0002691i	SARA ALMEIDA CEDRAZ**	0000000706027191	6.10	616
0002792d	TATIANA GUERRA GONCALVES MERISIO	0000000001030410	6.10	616
0002822i	THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS	0000000001637130	6.10	616
0002827h	THIAGO ALBUQUERQUE ARAUJO GOMES	0000000002647395	6.10	616
0002856d	THIAGO SCETTINO GONDIM COUTINHO	0000000119225613	6.10	616
0003033i	UISMEIRE FERREIRA COELHO*	0000000003472509	6.10	616
0002887d	VALERIA DA COSTA LIMA VANDERLEI SILVA	0000000002772055	6.10	616
0002911h	VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA	0002006014117185	6.10	616
0002964g	WALMIRIA GERALDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0000000MG4915032	6.10	616
0002999d	WILLIAMS SOBREIRA SOARES	0000000002378262	6.10	616
0000018i	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	0000000130009994	6.00	685
0000116i	ALISSON RENATO MEDEIROS DE ARAUJO	00002173054SSPPB	6.00	685
0000142j	AMANDA GIORDANA DE SOUZA SENA	0000000001762355	6.00	685
0000252f	ANGELO JOSE DE SOUSA BEZERRA	00000000000613621	6.00	685
0000352j	AURELIO SODRE ROCHA	0000000001556428	6.00	685
0000375k	BONFILIA ALMEIDA A LIMA**	0000000000009902	6.00	685
0000385c	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	0000000001115814	6.00	685
0000391i	BRUNO ARAUJO MASSOUD	0002000002439388	6.00	685
0000421c	CAIQUE CIRANO DI PAULA**	00003109010SSPPB	6.00	685
0000466c	CARLOS EDUARDO COUTO ROCHA**	0000000246815681	6.00	685
0000469i	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	0000001229508993	6.00	685
0000514j	CELIANA CAVALCANTE LOPES LIRA CAMARA	0000000002418615	6.00	685
0000526f	CHARLES DUANNE CASIMIRO DE OLIVEIRA	0000000002422692	6.00	685
0000558h	CLAUDIA VIRGINIA SANTOS DE FREITAS	0000000004887255	6.00	685
0000559j	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO**	0000000005544620	6.00	685
0000581c	CONCEICAO BRUNA FONSECA BRANDAO COSTA	0000000001912113	6.00	685
0000691j	DEUSIMAR OLINDA ALVES	0000000001153306	6.00	685



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000698b	DIEGO ALHADEF CARVALHO LIMA	0000134342720004	6.00	685
0000733k	DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE	0000000006362006	6.00	685
0000759g	EDIRAN MARINQUES SOUZA OLIVEIRA**	00005715288SSPPA	6.00	685
0000765b	EDNA NUNES SIMOES DE OLIVEIRA	0000000283239402	6.00	685
0000785h	EDUARDO LUIS RODRIGUES DE LIMA	0000000005573738	6.00	685
0000824c	ELTON MACIEL DE SOUSA**	0000000001577988	6.00	685
0000857g	ERICO MARQUES DE MELLO	0000000001862590	6.00	685
0000860g	ERIK DE MELO MOURA**	0000000012233935	6.00	685
0000867j	ERIKA YUMI SATO	0000000061245499	6.00	685
0000880b	EUDES DE AGUIAR AYRES*	0000000001370224	6.00	685
0000901f	FABIO AMARAL BARBOSA**	0000000858050099	6.00	685
0000911i	FABIO HENRIQUE ABRANTES SILVA**	0000000020289928	6.00	685
0000920j	FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA**	0000000002102552	6.00	685
0000987i	FLAVIO DE SOUSA SANTOS**	0000314041920064	6.00	685
0001062f	GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA	0000000106957533	6.00	685
0001077h	GEILDSON DE SOUZA LIMA**	0000000006466859	6.00	685
0001091b	GEOVANI MONTEIRO FERNANDES	0000000002174821	6.00	685
0001114j	GILIARD CRUZ TARGINO	0000000331259698	6.00	685
0001124b	GILSON XAVIER FONTENELE	0000000308046296	6.00	685
0001160f	GUILHERME SANTOS TRASEL	0000000001295896	6.00	685
0001184i	GUTHYERRE GOMES ALVES	0000000006567461	6.00	685
0001219b	HENRIQUE MAGALHAES COUTINHO MOTA	0000099010358225	6.00	685
0001319f	IURI CASTRO AMORIM	0000000002402530	6.00	685
0001355j	JAMIESSON DOS SANTOS NASCIMENTO	0002003002035958	6.00	685
0001373a	JARDEL LOPES DA SILVA**	0000184744020014	6.00	685
0001501f	JOSE CARLOS NERY DE GOIS	0000000000004449	6.00	685
0001676h	LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA	000000MG11406413	6.00	685
0001687b	LARISSA VELOSO DE SOUSA	0000000003349373	6.00	685
0001701c	LEANDRO MOREIRA FONTENELE	00002585824SSPPI	6.00	685
0001758j	LIGIA OLIMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**	0000000231281596	6.00	685
0001856j	LUCIO FLAVIO ARAUJO BRANDAO	0000000263905942	6.00	685
0001857a	LUCIO MENDES DA CRUZ**	0002002002281888	6.00	685
0001865k	LUIS EDUARDO DE ARAUJO SOUSA	0000000002577985	6.00	685
0001884d	LUIZ FERNANDO PINTO DO NASCIMENTO**	0000000271590009	6.00	685
0001938a	MARCELA ROLIM BANDEIRA	0000000002057294	6.00	685
0001962i	MARCELO JORGE MARTINS	0000000002578464	6.00	685
0001976i	MARCIA MARIA LUVISETI	0000000061208712	6.00	685
0002033d	MARCOS ROGERIO ALVES RIBEIRO**	0000000001489077	6.00	685
0002071a	MARIA DIANA QUEIROZ DE SOUSA	0000096002713700	6.00	685
0002086c	MARIA JEANICE FORTES SILVA	0000000001360923	6.00	685
0002143k	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA**	0000000002375373	6.00	685
0002176d	MICHELINI SVOBODA MAGALHAES ZAPCHON	0000000053948332	6.00	685
0002192b	MIRIAN LOPES DE ARAUJO	0002002029173172	6.00	685
0002196j	MIRNA CARDOSO SIQUEIRA*	0000000002068751	6.00	685
0002304i	PALLOMA LAISA DE SOUSA DOURADO DE OLIVEIRA	0000000789913976	6.00	685



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0002366i	PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES	0002002010380733	6.00	685
0002428e	RAFAEL FORATO SIMON	0000000354387194	6.00	685
0002563k	ROBERTA FREITAS SAID	0000000002338669	6.00	685
0002721c	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	0000000007349473	6.00	685
0002780h	TAMARA ZEINAB HUSEIN	0000008087613264	6.00	685
0002820e	THALLES HENRIQUE MONTEIRO ARRUDA	0000000007228941	6.00	685
0002886b	VALDIR LOPES SOBRINO FILHO	0000000284683449	6.00	685
0002899k	VANESSA BARBIERI MARQUES DE OLIVEIRA	0000000344074110	6.00	685
0002920i	VICTOR BRUNO RIBEIRO SAINZ TRAPAGA	0000000439403169	6.00	685
0002968d	WANDER MAGALHAES BARROS	0000000001328261	6.00	685
0003003k	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	0000000001681097	6.00	685
0003008j	WYKTOR LUCAS MEIRA	0000000003041301	6.00	685

758 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

** CANDIDATOS NEGROS.

*** CANDIDATOS NEGROS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA)

Cargo: JUIZ SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL_DEF
0002659b	RUBINALDO SILVA DE ALENCAR	0000000471698954	7.00	98	1
0000158c	ANA CAROLINA PERILO REIS COUTINHO	0000000004536442	6.80	183	2
0000848f	ENIO GUSTAVO LOPES BARROS	0000000002809298	6.70	234	3
0003033i	UISMEIRE FERREIRA COELHO	0000000003472509	6.10	616	4
0000880b	EUDES DE AGUIAR AYRES	0000000001370224	6.00	685	5
0002196j	MIRNA CARDOSO SIQUEIRA	0000000002068751	6.00	685	5

6 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA)

Cargo: JUIZ SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL_NEGRO
0000752d	EDILBERTO ALVES DA SILVA	0000000002040211	7.70	5	1
0001964b	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	0000000017256194	7.70	5	1
0001672k	LAISY RANIERY DA SILVA SANDES	0000099001170391	7.50	16	3
0001562d	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	0000000000067016	7.40	25	4
0002583f	RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ	0000000003145349	7.40	25	4
0000573d	CLEIDENI MORAIS DOS SANTOS	0000000001616342	7.30	32	6
0002555a	ROBERIO MONTEIRO DE SOUZA	0000000000038159	7.20	48	7
0002042e	MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS	0000000130569742	7.10	76	8
0000114e	ALISSON DE LIMA MACIEL	0000000008224197	7.00	98	9
0000478j	CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA	0000001156168880	7.00	98	9
0000568k	CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA	3974308SSPGO2VIA	7.00	98	9
0000605b	DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN	0002000001274834	7.00	98	9
0000976d	FILIPE DE OLIVEIRA LINS	0000001461953537	7.00	98	9
0001282i	ILO HENRIQUE PEREIRA FONSECA	0000099001040919	7.00	98	9
0001554e	JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA	0000000877133735	7.00	98	9
0002579d	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA	0000000001745773	7.00	98	9
0003015g	YONE CRISTINA DE ANDRADE SILVEIRA VIANA	0000000030844363	7.00	98	9
0000405e	BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA	0000000002733400	6.90	139	18
0000804h	ELIANNILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	0000000001947399	6.90	139	18



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0001085g	GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO	000000002710276	6.90	139	18
0002299i	PABLO CARVALHO E MOURA	00000002554499PI	6.90	139	18
0002346c	PAULO ISIDORO GONCALVES	0000000002535303	6.90	139	18
0002675k	SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA	0000000002174240	6.90	139	18
0002764j	SUZYANE MOURA LIMA	0000000002502439	6.90	139	18
0002897g	VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA	0000000001375882	6.90	139	18
0000158c	ANA CAROLINA PERILO REIS COUTINHO	0000000004536442	6.80	183	26
0000445f	CARLA DE LUCENA BINA XAVIER	0002000003032471	6.80	183	26
0000947h	FERNANDA DE ARAUJO PAZ	0000000002843793	6.80	183	26
0000955g	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0000000001876022	6.80	183	26
0000963f	FERNANDO JOSE ALVES SILVA	0000000002063574	6.80	183	26
0001279i	IGOR SOUZA MARQUES	0000000909515220	6.80	183	26
0001508i	JOSE DE SOUSA FILHO	0000000000455532	6.80	183	26
0002684a	SANDRO DE JESUS ALVES	0000000872523926	6.80	183	26
0002744d	SINESIO NOGUEIRA DE SOUZA	0000000008230717	6.80	183	26
0002826f	THEOPHYLO ROCHA DE AMORIM	0000000002043856	6.80	183	26
0000561h	CLAUDIO FACUNDO DE LIMA	0002000029070016	6.70	234	36
0000695g	DIALLA COSTA BARRETO	0000000996285202	6.70	234	36
0000843g	ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS	0000000006875417	6.70	234	36
0001335d	JACINTA SILVA DOS SANTOS	0000000007775682	6.70	234	36
0001543k	JOSE SODRE FERREIRA NETO	0000000072996935	6.70	234	36
0001652e	KILSON JOSE DE SOUSA ANDRADE	0000000002204031	6.70	234	36
0001698g	LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO	0000000933537077	6.70	234	36
0001852b	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS	0000000879787929	6.70	234	36
0002005j	MARCO SUEL DA SILVA	0000000001706248	6.70	234	36
0002351g	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000003039154	6.70	234	36
0002793f	TATIANA MARTINS DA COSTA	0000000200617439	6.70	234	36
0000087f	ALEX BEZERRA BACELAR	0000000002293826	6.60	296	47
0000193e	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	0000000089382637	6.60	296	47
0000359b	BARBARA PEREIRA SARAIVA	0002001002394510	6.60	296	47
0000510b	CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO	0000001265293376	6.60	296	47
0000817f	ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA	0000000005574711	6.60	296	47
0001522c	JOSE ILDERLAN SOBREIRA MACHADO	0000000292169794	6.60	296	47
0002318i	PATRICIA LUZ CAVALCANTE	0000000002855804	6.60	296	47
0002494g	REGIVAN NESTOR DE LIMA	0000000001841713	6.60	296	47
0002653a	ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA	0000000001977806	6.60	296	47
0000286a	ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS	0000000001273339	6.50	354	56
0000295b	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	0000020084515710	6.50	354	56
0000598i	CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA	0000000001955317	6.50	354	56
0001007i	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	0000000001563656	6.50	354	56
0001273h	IGOR FRAGOSO LOPES	0000000013098858	6.50	354	56
0001325a	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	0000000002177522	6.50	354	56
0001757h	LIGIA MONT ALVERNE JUCA SEABRA	0000000002457828	6.50	354	56
0002221e	NAIR COSTA GOMES	000000MG15435949	6.50	354	56
0000047e	ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE	0000000003391629	6.40	415	64



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000340c	ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA	000000002226195	6.40	415	64
0000353a	AURICELIA DA LUZ REIS MARTINS	000000002010541	6.40	415	64
0000776g	EDUARDO CAVALCANTE CARVALHO	000000002287071	6.40	415	64
0001033j	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	0002002014058232	6.40	415	64
0001571e	JOYCE MOREIRA RAMALHO	0002000010047507	6.40	415	64
0001846g	LUCIANO DE OLIVEIRA ASSIS	000000028634628X	6.40	415	64
0002090e	MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE	0000020071510600	6.40	415	64
0002340b	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	0000000003745845	6.40	415	64
0002603h	RODRIGO MENDES CRUZ	0000001333681143	6.40	415	64
0002618j	ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO	0000000003097223	6.40	415	64
0002989a	WESLEI MACHADO ALVES	0000000002055567	6.40	415	64
0001063h	GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO	0000000030219108	6.30	498	76
0001093f	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO	0000000001968886	6.30	498	76
0001138b	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES	0000176072820016	6.30	498	76
0001237d	HIGOR DA SILVA CARDOSO	0000000916767620	6.30	498	76
0001557k	JOSENALDO PEREIRA SILVA	0000000706486706	6.30	498	76
0001721i	LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA	0000000001949370	6.30	498	76
0001841h	LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE	0002001010051120	6.30	498	76
0002557e	ROBERT DE MOURA CARNEIRO	0000000012425049	6.30	498	76
0002703a	SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	0000098001270673	6.30	498	76
0002894a	VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA	0000000006812819	6.30	498	76
0000154f	ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA	0000000002656790	6.20	555	86
0000418c	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	0000000007364605	6.20	555	86
0000545j	CIRO ROCHA PAZ	0002002009045560	6.20	555	86
0000649k	DANILO PINHEIRO SOUSA	0000000002506598	6.20	555	86
0000844i	ENDERSON FLAVIO COSTA LIMA	0000000002736902	6.20	555	86
0000960k	FERNANDO GUSTAVO MEIRELES BAIMA	0000000815942974	6.20	555	86
0001053e	FRANCISCO VALDO ROCHA DOS REIS	0000000001493420	6.20	555	86
0001216g	HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA	0000000001605875	6.20	555	86
0001294e	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	0000000010713013	6.20	555	86
0001396b	JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA	0000000001062661	6.20	555	86
0001561b	JOSIAS FERREIRA BOTELHO	0000000000010333	6.20	555	86
0001986a	MARCIO DANIEL COELHO CARUNCHO	0000000000470387	6.20	555	86
0002389j	PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO	0000000005380925	6.20	555	86
0002835g	THIAGO CARVALHO MARTINS	0000000007347345	6.20	555	86
0002849g	THIAGO PAIXAO DA SILVA	0000000962923931	6.20	555	86
0000403a	BRUNO HOLANDA DE MELO	0000000000170270	6.10	616	101
0000434a	CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO	0000000002080818	6.10	616	101
0000624f	DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	0000001119665159	6.10	616	101
0000689a	DENISIO PEREIRA DE ASSIS	0000000001434988	6.10	616	101
0000735d	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981	6.10	616	101
0001046h	FRANCISCO NASUEL DA CONCEICAO ARAUJO	0000000002339656	6.10	616	101
0002503d	RENAN NOBREGA DE QUEIROZ	0000000003073193	6.10	616	101
0002656g	RUBERAM SANTANA LACERDA	00002024106SSPDF	6.10	616	101
0002691i	SARA ALMEIDA CEDRAZ	0000000706027191	6.10	616	101



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

0000375k	BONFILIA ALMEIDA A LIMA	0000000000009902	6.00	685	110
0000421c	CAIQUE CIRANO DI PAULA	00003109010SSPPB	6.00	685	110
0000466c	CARLOS EDUARDO COUTO ROCHA	0000000246815681	6.00	685	110
0000559j	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO	0000000005544620	6.00	685	110
0000759g	EDIRAN MARINQUES SOUZA OLIVEIRA	00005715288SSPPA	6.00	685	110
0000824c	ELTON MACIEL DE SOUSA	0000000001577988	6.00	685	110
0000860g	ERIK DE MELO MOURA	0000000012233935	6.00	685	110
0000901f	FABIO AMARAL BARBOSA	0000000858050099	6.00	685	110
0000911i	FABIO HENRIQUE ABRANTES SILVA	0000000020289928	6.00	685	110
0000920j	FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA	0000000002102552	6.00	685	110
0000987i	FLAVIO DE SOUSA SANTOS	0000314041920064	6.00	685	110
0001077h	GEILDSON DE SOUZA LIMA	0000000006466859	6.00	685	110
0001373a	JARDEL LOPES DA SILVA	0000184744020014	6.00	685	110
0001758j	LIGIA OLIMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0000000231281596	6.00	685	110
0001857a	LUCIO MENDES DA CRUZ	0002002002281888	6.00	685	110
0001884d	LUIZ FERNANDO PINTO DO NASCIMENTO	0000000271590009	6.00	685	110
0002033d	MARCOS ROGERIO ALVES RIBEIRO	0000000001489077	6.00	685	110
0002143k	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA	0000000002375373	6.00	685	110

127 Candidato(s) nesta opção

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 227, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos do despacho de fls. 07/08, proferido nos autos administrativos enviados a esta Corregedoria, por meio do Malote Digital CR Nº 8182015208114, de 09/12/2015,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.406, de 30 de setembro de 2015, que autorizou o afastamento da servidora **MARIA ESPÍRITO SANTO NUNES**, Analista Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Especial, a fim de que as mesmas sejam usufruídas em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0112657 datado de 17/02/2016, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, matrícula nº 26954, ocupante do cargo de Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de 1º Grau, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, lotado junto à 10ª Vara Cível desta capital, para gozar (02) dois dias de folga nos dias 19 e 22 de fevereiro de 2016, como forma de compensação pelo serviço prestado no plantão judicial nos dias, 19 e 20 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

Art. 1º. ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **ANTONIA IZA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1133314, ocupante do cargo de Analista Judiciário, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte - Unidade V - Buenos Aires, desta Capital, outrora previstas para o período de 18 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017 (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 15 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 109/111 dos autos do Processo Administrativo nº 0000618-84.2013.8.18.0139,

R E S O L V E :

DETERMINAR a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de MARCUS HENRIQUE PACÍFICO CARVALHO, matrícula nº 3072, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça e, à época, lotado na Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional caracterizada pela devolução, por ocasião de remoção provisória para outra Comarca, de 46 (quarenta e seis) mandados de citação e intimação expedidos em cartas precatórias sem o efetivo cumprimento, o que configuraria a infração prevista nos arts. 137, I, III e IV e 138, IV, da Lei Complementar nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral da Justiça

2.5. PORTARIA Nº 231, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria, sob o nº 0112635, de 17 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **AMANDA AUGUSTA VIANA MOURA**, ocupante do cargo em Comissão de Atendente Auxiliar de Gabinete, matrícula 3633, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 4ª Vara Cível desta Capital, para gozar no período de 22/02/2016 a 22/03/2016 os 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício 2015/2016, que foram anteriormente fracionadas nos termos da Escala Publicada pela Portaria nº 7.871 de 19/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0112664, de 17/02/2016,

R E S O L V E :

ADIAR o gozo de férias regulamentares da servidora **ADRIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 26604, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Capital, relativas ao exercício de 2014/2015, marcadas anteriormente para o período de 15/02 a 15/03/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 25 de janeiro de 2011, que decretou Regime Especial de Trabalho nas Secretarias Cartorárias do Tribunal de Justiça e nas Secretarias de Varas de Teresina,

CONSIDERANDO o despacho, no Processo Administrativo nº 0110642/2015, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores abaixo citados, haja vista terem trabalhado no Regime Especial de Trabalho de Organização e Agilização dos Serviços Cartorários nas Secretarias Cartorárias do Tribunal de Justiça e nas Secretarias de Varas da Comarca da Capital, por força da Resolução nº 07/2011:

NOME	MATRÍCULA Nº	DIÁRIAS
Thiago Douglas Sousa Coelho	1862	44,5 diárias
Larissa Burlamaqui Ferreira	1850	44,5 diárias
Fernanda Maria Santos Pereira	1783	43,5 diárias
Liana Maria Sousa Lima	1875	38,5 diárias
Jadiel de Alencar Costa	1887	88 diárias
Pablo Carvalho e Moura	1903	18 diárias
Paulo Eduardo Soares Veloso	1881	28,5 diárias
Marcus Vinícius de Oliveira	1977	28,5 diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral da Justiça

2.8. PORTARIA Nº 234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso II do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA** em razão do deslocamento à cidade de Brasília - DF, com o fito de participar do Encontro Nacional de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Escolas de Formação de Magistrados, deslocando-se no dia 24.02.2016 e retornando no dia 25.02.2016, obedecendo ao disposto no inciso II do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, presente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.9. PORTARIA Nº 235, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso III do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias a servidora **VANESSA DA SILVA MENDONÇA**, Assessora de Imprensa da Corregedoria, matrícula nº 26766, em razão do deslocamento à cidade de Cuiabá-MT, com o fito de acompanhar o Corregedor-Geral de Justiça no LXXI Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil - ENCOGE, no período de 30 de março a 03 de abril do corrente ano obedecendo ao disposto no inciso III do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, presente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.10. PORTARIA Nº 236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000101-74.2016.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de diárias aos servidores abaixo designados para auxiliar a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS junto à Vara Única da Comarca de Jaicós - PI, nos trabalhos de organização e cumprimento de expedientes relativo ao acervo processual pendente de cumprimento na Secretaria da respectiva Vara, **obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria**

Equipe de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016:

Servidores	Matrícula nº	DIÁRIAS
José Maria do Bonfim Júnior	103212-7	4,5 (quatro e meia)
Marlini Suely Chaves Braz e Silva	1014730	4,5 (quatro e meia)
Luzia Lucrécia Barros Finger	5064	4,5 (quatro e meia)
Aliny Marianny Costa Leal	Colaboradora	4,5 (quatro e meia)
Aldefran de Sousa Reis	5062	4,5 (quatro e meia)
Artur Benedicto de Reis Feitosa	3854	4,5 (quatro e meia)
Claywerton Alves Soares	51810	4,5 (quatro e meia)

Equipe de 07 a 11 de março de 2016:

Servidores	Matrícula nº	DIÁRIAS
José Maria do Bonfim Júnior	103212-7	4,5 (quatro e meia)
Marlini Suely Chaves Braz e Silva	1014730	4,5 (quatro e meia)
Rita de Cássia Vieira Gomes Fonseca	4082060	4,5 (quatro e meia)
Horácio Coelho Ferreira	4103408	4,5 (quatro e meia)
Luzia Maria de Moura	3658	4,5 (quatro e meia)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

Amélia Aguiar Rodrigues Mesquita	Colaboradora	4,5 (quatro e meia)
Raimundo Nonato Pires Bemvindo	1997-7	4,5 (quatro e meia)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral da Justiça

2.11. PORTARIA Nº 240, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso I do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Corregedor - Geral de Justiça, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, em razão do deslocamento à cidade de Brasília - DF, com o fito de realizar visita técnica à Corregedoria Geral de Justiça do Distrito Federal, nos dias 09 a 11 de março de 2016, obedecendo ao disposto no inciso I do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

Decano do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

2.12. PORTARIA Nº 241, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 0,5 (meia) diária aos servidores JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES Analista Administrativo, matrícula nº 1032208, ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, Assessor de Segurança, matrícula nº 59935 e VANESSA DA SILVA MENDONÇA, Assessora de Imprensa da Corregedoria, matrícula nº 26766, em razão do deslocamento à Comarca de Floriano, com o fito de averiguar o andamento da Distribuição Processual no Fórum da referida Comarca, no dia 22 de fevereiro de 2016 obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.13. PORTARIA Nº 242, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000094-82.2016.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias e de 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, aos servidores ALDEFRAN DE SOUSA REIS, Técnico Judiciário, matrícula nº 5062 e LETÍCIA ALVES GUIMARÃES, Colaboradora Eventual, em razão do deslocamento à Comarca de Parnaíba, com o fito de auxiliar nas atividades da Secretaria da Vara Única da referida Comarca, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2016 obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.14. PORTARIA Nº 237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0112636, de 17/02/2016,

R E S O L V E:

ANTECIPAR para o período de 14 a 23 de março de 2016, o gozo dos últimos 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora DAISY

GISELE CARVALHO DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 26581, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 1ª Vara Cível desta Capital, relativas ao exercício de 2014/2015, marcadas anteriormente para o período de 04 a 13 de julho de 2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.15. PORTARIA Nº 243, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

PRORROGAR, por mais 01 (um) dia, a Correição Geral Ordinária na 3ª Vara da Fazenda Pública desta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.16. PORTARIA Nº 238, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Luciana Maria Leal	15	Tratamento de Saúde	16/02/2016
Milena Maria Ferreira Paulino	90	Tratamento de Saúde em prorrogação	04/02/2016
Pedro de Lima Veiga	60	Tratamento de Saúde	11/02/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.17. PORTARIA Nº 239, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Éryma Rachel Saraiva de Oliveira	15	Tratamento de Saúde em prorrogação	08/02/2016
Sâmia Rachel Sousa Sales Santos	60	Tratamento de Saúde	15/02/2016
Leina Patricia do Nascimento Silva da Costa	15	Tratamento de Saúde	16/02/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E :

CONCEDER aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, modificado pela EC nº 41/2003, c/c a LC nº 84/2007, que alterou dispositivos da LC nº 13/1994, EC nº 70, que acrescentou o art. 6º-A a EC nº 41/2003 e na LOMAN, ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WAGNER LINHARES**, matrícula 2060094, **JUIZ DE DIREITO** de Entrância Final do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com proventos discriminados no verso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

4.1. OFÍCIO CIRCULAR Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Reiterando Ofício s/n da lavra da Juíza de Direito da Vara do Júri, Dra. Maria Gabriela Riscalci Tojeira - Processo nº 0039451-59.2011.8.26.0224 (C-599/11)-Ação Penal de Competência do Júri-Homicídio Simples em que é Réu: José Antônio Molina Bernardes e vítima: Claudinei Bartieri do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Guarulhos-Foro de Guarulhos e em atenção ao ofício s/n, datado de 28-01-2016 da mesma lavra, solicitado aos Cartórios de Registro Civil do Estado do Piauí, a localização e, em caso positivo, remessa com urgência ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Guarulhos- Vara do Júri, **da certidão de óbito** da seguinte pessoa:

JOSÉ ANTONIO MOLINA BERNARDES, RG: 23037485, nascido em 21-04-1972 em Guarulhos-SP, endereço residencial em Teresina-PI, no Conjunto Dirceu I, Q-97, Casa-10- CEP: 64077-310, filho de Joaquim Bernardes e Maria Dolores Molina, cujo falecimento ocorreu em junho de 2014.

No caso de não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Comarca de Guarulhos-SP- Foro de Guarulhos - Vara do Júri - Fone: (11) 2408-8122, e-mail: guarulhosjuri@tjsp.jus.br, no endereço à Rua José Maurício, 103, Centro, CEP: 07011-060 - Guarulhos-SP - usando como referência os dados processuais supracitados.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4.2. Ofício Circular nº 014/2016-GC

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor (a) Titular,

Em atenção ao Ofício nº 253/2016/GGRE(COIND)/DIOPE/ANS, datado de 29 de janeiro de 2016, expedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - Processo nº 33902.526117/2012-56, informo a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí, para retirarem a construção sobre os bens dos administradores abaixo elencados, anteriormente determinada por meio do Ofício Circular nº 005/2015-GC desta Corregedoria:

MILTON SWIRSKI ZUCKERMANN, CPF nº 217.634.700-59 e

THIERRY JOSÉ ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 167.421.090-68

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR-ANS, em nome do Sr. JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JÚNIOR, Gerente-Geral de Regimes Especiais, no seguinte endereço: Av. Augusto Severo, nº 84 - 8º andar, CEP: 20021-040, Rio de Janeiro - RJ, usando como referência o Ofício nº 253/2016/GGRE(CARES)/DIOPE/ANS e o número do Processo acima especificado.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4.3. Ofício Circular nº 016/2016-GC

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Em atenção ao Ofício nº 298/2016/GGRE(COIND)/DIOPE/ANS, datado de 29 de janeiro de 2016, expedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - Processo nº 33902.143211/2009-78, informo a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí para retirarem a construção, sobre os bens dos administradores abaixo elencados, anteriormente determinada por meio do Ofício Circular nº 005/2015-GC desta Corregedoria:

MILTON SWIRSKI ZUCKERMANN, CPF nº 217.634.700-59 e

THIERRY JOSÉ ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 167.421.090-68

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR-ANS, em nome do Sr. JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JÚNIOR, Gerente-Geral de Regimes Especiais, no seguinte endereço: Av. Augusto Severo, nº 84 - 8º andar, CEP: 20021-040, Rio de Janeiro - RJ, usando como referência o Ofício nº 253/2016/GGRE(CARES)/DIOPE/ANS e o número do Processo acima especificado.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5. FERMOJUPI

5.1. Publicação do Ato de Concessão nº 013/2016 - 1ª Alteração

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 013/2016

1º ALTERAÇÃO.

Em 03 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE: DR. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito da Comarca de Aroazes

SUPRIDO: GRAZIELLE REIS ANTUNES - Secretária de Vara

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que devidamente justificadas, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Caracol.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R\$ 230,00(Duzentos e trinta reais

33.90.36 - Serviços de Terceiros PF R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

PROCESSO Nº 168013/168216

EMPENHO: 2016NE00302/2016NE00208

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00232/2016NL00109

DATA DA CONCESSÃO: 03/02/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/16 a 02/04/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 03/04 a 12/04/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.2. Publicação do Ato de Concessão nº 025/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 025/2016.

Em 18 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE: Dr. REINALDO ARAUJO MAGALHÃES DANTAS - Juiz de Diretor do JECC Centro II.

SUPRIDO: WLADIMIR MORAIS NOGUEIRA- Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Jerumenha-PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 168411/16

EMPENHO: 2016NE00308

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00256

DATA DA CONCESSÃO: 18/02/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/02/16 a 17/04/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/04 a 27/04/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.3. Publicação do Ato de Concessão nº 026/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 026/2016.

Em 18 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE: Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS - Juiz de Direito da Comarca de Parnaíba-PI.

SUPRIDO: ALDENIZA GUIMARÃES PERERIA R. DIAS - Analista Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Parnaíba-PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROCESSO Nº 167686.

EMPENHO: 2016NE00306.

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00248.

DATA DA CONCESSÃO: 18/02/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/02/16 a 17/04/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/04 a 27/04/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.4. Publicação do Ato de Concessão nº 027/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 027/2016.

Em 18 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE: Dr Francisco das Chagas Ferreira- Juiz de Direito da Comarca de Água Branca - PI.

SUPRIDO: Mirna Cardoso Siqueira - Escrivã Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Água Branca - PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 167685

EMPENHO: 2016NE00305

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00250

DATA DA CONCESSÃO: 18/02/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/02/16 a 17/04/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/04 a 27/04/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. EXTRATO /PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO – TJ/PI

JUSTIFICATIVA TÉCNICO ADMINISTRATIVA Nº 05/2016

PROCESSO: PROTOCOLO GERAL Nº 0163474/2015

ATO: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSABILIDADE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BARRAS



CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
CONTRATADA: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X - Lei 8.666/93
VALOR MENSAL/CONTRATO: R\$ 1.576,00 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais)
PERÍODO: 12 meses, contados da data de publicação do extrato do contrato
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

6.2. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/TJ/PI

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015/TJ/PI

Protocolo Geral: 0166195/2015/TJ/PI

O **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI)**, através do **FERMOJUPI**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 07/03/2016

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO 09:00h (nove) horas - Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO LICITACOES-E BB: 619376

PREGOEIRA: Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria TJ/PI nº 2.106, de 26 de agosto de 2015).

EQUIPE DE APOIO Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira e Renata Maria Bona

ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.

TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.

SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br - link: licitações.

E-MAIL: clc@tjpi.jus.br

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.

DO OBJETO Formação de Registro de Preços para eventual aquisição MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender todas nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Suzete Gramoza Vilarinho

Pregoeira/CLC/TJPI

6.3. EXTRATO CA 21-2016

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 021/16-TJ/PI

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 08.065.700/0001-76.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 4.344,06 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 085/14/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 001/2015.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de material bibliográfico nacional para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e suas Unidades Judiciárias e Administrativas.

CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 4490-52; Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 1033; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061851033.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00223 - 04/02/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 4.344,06 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do Contrato obedecendo ao art. 57, Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA/CA: 19/02/2016.

6.4. EXTRATO CA 100-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2015 - CLC/TJ/PI

PROTOCOLO GERAL: 01588173/2015

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 100/15-TJ/PI

CONTRATANTE/CNPJ: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/21.732.903/0001-37.

CONTRATADA/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A/ 00.000.000/0001-91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, c/c Art. 16, Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL MÁXIMO: R\$4.419,00 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais)

OBJETO/RESUMO: Utilização de sistema eletrônico de Licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços.

CRÉDITO: EJUD: a) Código:3390-39; Descrição: Outros Serviços - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040106; Projeto/Atividade: 2327; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812327.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2015NE00106 - 27/08/2015

DATA DA ASSINATURA/CA: 24/09/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do Contrato obedecendo ao art. 57, Lei 8.666/93.

Informações: CLC/TJ/PI

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Portaria de designação de fiscais dos Contratos do TJ-PI

PORTARIA N400, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso das suas atribuições legais,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

CONSIDERANDO autos administrativos protocolizados sob os nº 168844/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores adiante nominados, responsáveis como fiscais, suplentes e gestores dos Contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	SETORES RESPONSÁVEL	FISCAL /SUPLENTE/GESTOR
38/2015	PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÁREA DE MENSAGEIRIA E ÁREA DE COPEIRAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕE O PODER JUDICIÁRIO PIAUIENSE	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	SECRETARIA GERAL	FISCAL: Wilsomar Fernandes Viana Júnior; GESTOR: Maria Evangelina Barbosa de Araújo Dias; GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
120/2015	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXTRATOR DE GRAMPOS) PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Simone Vargas Barcellos (Matrícula: 3248); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Eurides de Lima Veras
125/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA, PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	L.G.CARVALHO E CIA. LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
126/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO DO ESTADO DO PIAUÍ	C . R . DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Camila Ferreira da Silva (Matrícula: 2018); SUPLENTE: Marileide César de Oliveira; (Matrícula: 26894); GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
127/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO DO ESTADO DO PIAUÍ	C . R . DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Marileide César de Oliveira (Matrícula: 26894); GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
128/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO DO ESTADO DO PIAUÍ (PORTA LÁPIS)	BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
129/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	L.G.CARVALHO E CIA. LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Marileide César de Oliveira (Matrícula: 26894); SUPLENTE: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); Gestor: Eurides de Lima Veras
130/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA NA COR PRETA E AZUL), PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	SODINE - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Simone Vargas Barcellos (Matrícula: 3248); SUPLENTE: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
136/2015	AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (CÂMERA FOTOGRÁFICA E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS DA ASSESSORIA DE	NATAL TECH LTDA-ME	ASSESSORIA DE IMPRENSA	FISCAL: Fernando Antônio Martins Castelo Branco (Matrícula: 3302305); SUPLENTE: Aline Oliveira Brito (Matrícula: 3403); GESTOR: Eurides de Lima Veras



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

	IMPrensa DO TJ/PI			
139/2015	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, SPLIT PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S	NOVA COMERCIAL LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
140/2015	ASSINATURA TÉCNICA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA "BANCO DE PREÇOS"	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA	CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	FISCAL: Maria do Socorro Lopes Miranda; SUPLENTE: Teresinha de Carvalho Sérvio; GESTOR: Danilo Barbosa Neves
141/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - DVD	WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
142/2015	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO- QUENTINHA EXECUTIVA, A SEREM SERVIDAS AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	GM DE MOURA BARROS - EPP	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	FISCAL: Vêritas Ibiapina e Silva; SUPLENTE: Almira Luísa de Moura; GESTOR: Sílvia Última de Carvalho
143/2015	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ALMOÇO SELF -SERVICE	SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANA ROCHA ME	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	FISCAL: Vêritas Ibiapina e Silva; SUPLENTE: Almira Luísa de Moura; GESTOR: Sílvia Última de Carvalho
145/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS DO TJ/PI COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA	FISCAL: Adail Félix dos Santos Filho (Matrícula: 113129-0); SUPLENTE: Paulo Henrique Gomes Piroto (Matrícula: 409059-0); GESTOR: Eurides de Lima Veras.
146/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL) PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	C. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
155/2015	PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÁREA DE AUXILIAR DE GESTÃO A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E UNIDADES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DO ESTADO	SERVFZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	SECRETARIA GERAL	FISCAL: Wilsomar Fernandes Viana Júnior; GESTOR: Maria Evangelina Barbosa de Araújo Dias; GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
160/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR)	GILDOMAR SOARES DA SILVA - ME	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Simone Vargas Barcellos (Matrícula: 3248); SUPLENTE: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
001/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, LUVAS DE PROCEDIMENTO)	AR ABREU E CIA LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Marileide Cézar de Oliveira (Matrícula: 26894); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
004/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA (DETERGENTE LÍQUIDO, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)	ROBERVALDO ALVES LIMA ME	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Marileide Cézar de Oliveira (Matrícula: 26894); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7920 Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016

005/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA E CARTORÁRIA NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - DVD	WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
006/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACO PARA LIXO)	C . . . R . . . DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Simone Vargas Barcellos (Matrícula: 3248); SUPLENTE: Camila Ferreira da Silva Souza (Matrícula: 2018); GESTOR: Eurides de Lima Veras
007/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ROTINA ADMINISTRATIVA (FITA ADESIVA CREPE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE)	R B PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL: Simone Vargas Barcellos (Matrícula: 3248); SUPLENTE: Haroldo Felipe da Costa (Matrícula: 1054872); GESTOR: Ana Jaqueline Ribeiro de Arêa Leão
10/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - D E P Ó S I T O D O D E P A R T A M E N T O D E MATERIAL E PATRIMÔNIO.	S E R G E S E G VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	ASSESSORIA MILITAR	FISCAL: João Carlos Miranda Castelo Branco; SUPLENTE: Martins Davi de Araújo Soares GESTOR: Danilo Barbosa Neves
12/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FÓRUM DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO.	S E R G E S E G VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	ASSESSORIA MILITAR	FISCAL: João Carlos Miranda Castelo Branco; SUPLENTE: Martins Davi de Araújo Soares GESTOR: Danilo Barbosa Neves

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

7.2. Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Prefeitura de Jerumenha- PI

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Convênio nº 04/2016. VINCULAÇÃO: Processos Administrativo nº 157589 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Jerumenha - PI CNPJ do Conveniado: 06.554.109/0001-57 OBJETO: Este Convênio tem como objeto a cessão de servidores dos quadros do Município conveniado, relacionados no Anexo Único, para que prestem serviços junto ao poder Judiciária estadual, no Fórum da Comarca de Jerumenha, neste Estado, com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CESSÃO: O Município conveniado cederá, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os servidores listados no Anexo Único, entre servidores do quadro do cedente. VIGÊNCIA: O Convênio ora celebrado terá vigência de 02 (dois) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as Cláusulas, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/02/2016.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – EJUD/PI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016, às 09h30min, no Gabinete do Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí e do Vice - Diretor da EJUD/TJ/PI, Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, foi realizada Reunião sob a Presidência do Diretor Geral e do Vice-Diretor, e demais Membros presentes do Conselho Consultivo, são eles: Dra. Maria Célia Lima Lúcio - Juíza de Direito; Dr. Thiago Brandão de Almeida - Juiz de Direito; Dra. Núbia Carvalho Fontenele Cordeiro; e, Dr. Willame Carvalho e Silva. Participaram, ainda, Dr. Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Economia e Finanças do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ/PI; Bárbara Teresa Pereira Martins Vieira e Lucilene Bastos de Paiva Dias - Servidoras da EJUD. Constatado o quórum, o Diretor Geral - Des. José James Gomes Pereira, fez a abertura colocando para os participantes a pauta da Reunião. Desejou as boas vindas, e que gostaria de contar com a colaboração de todos os membros da Equipe. Mencionou, ainda, a Lei Complementar nº 202 de 30/12/2014, que alterou a Lei nº 3.716 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Piauí, com modificações posteriores, bem como da Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, objetivando atender as diretrizes da Resolução nº 159 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Lei - Complementar que tornara a Escola Judiciária do Piauí, Unidade Gestora responsável, com competência para ordenação de despesas, com finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento, a capacitação de servidores e magistrados, conforme dispuser o Regimento Interno da Escola Judiciária do Piauí, isto é, serão deliberados em data a confirmar nova Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo, para deliberação sobre novas adequações e convênios em tecnologias e metodologias nos parâmetros das Universidades Públicas e Privadas do Brasil; Solicitou ao Dr. Ronaldo Maique Araújo Braga - Secretário-Executivo das Reuniões do Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJ/PI, leitura da Ata da Reunião do Conselho Consultivo, datado do dia 16 de setembro de 2015. Posteriormente à leitura, o Diretor Geral da EJUD fez novas considerações no que concernem as deliberações aprovadas. O Dr. Thiago Brandão de Almeida, justificou sua ausência na última Reunião do Conselho, todavia, não opinando sobre proposta de venda e atualização profissional do Novo Código de Processo Civil, oferecida pelo FMB - CURSOS PARA CONCURSOS. Suscitou algumas dúvidas sobre a contratação da empresa aprovada, mas que respeita a escolha ora deliberada, datada do dia 16 de setembro de 2015. Saliu, ainda, sobre a dificuldade na aquisição de lanches oferecidos pela EJUD para Magistrados e Servidores nos intervalos das aulas, uma vez que a EJUD, poderá promover parceria com a ESMEPI para custeio dos

lanches, evitando-se novas burocracias. O Diretor Geral expressou que houve licitação, e que todos os obstáculos referentes novas aquisições dos lanches foram sanadas. O Diretor Geral abriu novo debate sobre proposta de atualização profissional do Novo Código de Processo Civil, oferecida pelo FMB - CURSOS PARA CONCURSOS. Dr. Thiago Brandão de Almeida, fez novas ressalvas sobre a escolha da empresa supramencionada; e, Dra. Núbia Carvalho Fontenele Cordeiro, fundamentou que a escolha se deu por conta de primeira experiência, e que o curso oferecido está com preço compatível com o de mercado, trazendo economia para a EJUD. O Diretor Geral encerrou o novo debate sobre a contratação da FMB - Curso Para Concursos, dando continuidade, abriu discussão sobre o Planejamento EJUD - 2016. O Dr. Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Economia e Finanças do E. TJ/PI sugeriu para o Conselho, implantação do curso de PJe (Processo Judicial Eletrônico); Dr. Thiago Brandão de Almeida, reforçou que o PJe seja tema do próximo Congresso que será oferecido pela EJUD; Dra. Núbia Carvalho Fontenele, explicou que serão iniciados convênios com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para início de cursos sobre o PJe a distância e com a Corregedoria Geral de Justiça do E. TJ/PI; Dr. Ronaldo Maique Araújo Braga, enfatizou a importância do curso sobre PJe, sendo que, o curso presencial também é de grande valia para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; O Diretor Geral, leu os cursos que serão oferecidos pela EJUD/TJ/PI neste ano de 2016; O Dr. Willame Carvalho e Silva, trouxe ao Conselho, sugestões do Secretário Geral do E. TJ/PI, Dr. Paulo Silva, para criação de cursos de Formação Inicial para Magistrados, Juizes Leigos, Conciliadores, Estagiários, e cursos de aprimoramento de Malote Digital, Selos cartorários, FERMOJUPI (curso voltado para fiscalização), Prática de Processo Civil, Prática de Processo Penal, Suprimentos de Fundos, Controle Interno, Gestão de Contratos e cursos de aperfeiçoamento para Servidores aprovados no último certame; Dr. Thiago Brandão de Almeida, aludiu para questão de conhecimento, que existe Lei Estadual, explicitando que o curso de Formação Inicial para Magistrados é de iniciativa da ESMEPI; Dr. Willame Carvalho e Silva sugeriu convênio entre EJUD e ESMEPI, para oferecimento do curso de formação inicial para Magistrados. A Dra. Maria Célia Lima Lúcio, ressaltou a importância da disponibilização do curso de Mestrado para Magistrados. A Dra. Núbia Carvalho Fontenele, sugeriu que para a disponibilização do curso de Mestrado, deverá ter suplementação de receitas; O Diretor Geral, destacou que haverá recursos financeiros para suplementação de receitas a partir de abril/2016, para realização do curso de Mestrado; e, ainda, solicitou pesquisas de Instituições de Ensino que ofereçam o curso e, também, o levantamento no valor total do curso de Mestrado. O Dr. Thiago Brandão de Almeida, aconselhou consulta a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no que concerne a abertura de curso de Mestrado. O Diretor Geral elencou que a EJUD, realizará convênio com Instituição de Ensino Superior, aprovada pelo CAPES. Desta forma, o Conselho por unanimidade, aprovou o curso de Mestrado por Instituição de Ensino Superior que esteja dentro dos parâmetros de aprovação do CAPES. A Dra. Núbia Carvalho Fontenele, elencou que as Turmas de Mestrado, tenham no mínimo 20 (vinte) mestrandos, para evitar desperdício de dinheiro público e, também, para um curso de excelência. O Conselho por unanimidade aprovou o curso de Mestrado por no mínimo 20 (vinte) mestrandos, ressalvados os casos excepcionais a serem aprovados pelo Conselho Consultivo da EJUD/TJ/PI; O Diretor Geral deu início às deliberações sobre Congressos, Pós - Graduação, Curso Piloto EJUD/CGJ, Cursos Presenciais - Instalação dos Cursos a Distância, Cursos Conveniados - TRE/PI, TCE/PI, CNJ e OAB que serão realizados pela EJUD/TJ/PI. **1. Congressos:** Congresso de Direitos Humanos e Diversidade - Local: Teresina - PI, aprovado por unanimidade, março de 2016, data a ser definida *a posteriori*; II - Congresso Estadual do Judiciário - Local: Picos - PI, aprovado por unanimidade, datas: 15 e 16 de abril de 2016 (Comissão Organizacional do Congresso - Membros: Dra. Núbia Carvalho Fontenele; Dra. Vanessa Pires Brandão Boavista e Dr. Willame Carvalho e Silva); II - Congresso de Gestão Judiciária - Local: Floriano - PI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; II - Simpósio de Direito Agrário - Local: Cristino Castro - PI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; I - Simpósio Estadual: Novo CPC - Local: Teresina - PI, março de 2016, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; II - Simpósio Estadual: Novo CPC - Local: São Raimundo Nonato - PI, setembro de 2016, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; VI - Congresso de Violência Doméstica - Local: São João do Piauí - PI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; VII - Congresso de Violência Doméstica - Local: Floriano - PI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; e, II - Congresso dos Direitos da Infância e Juventude - Local: Campo Maior - PI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*. **2. PÓS - GRADUAÇÃO:** Gestão Judiciária - EJUD/UFPI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; Prática Judiciária - EJUD/UFPI, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; MBA - Gestão Judiciária - EJUD/FGV, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*. **3. CURSO PILOTO EJUD/CGJ:** Sistema Themis e Informática, 2 (dois) na Capital e 2 (dois) no Interior do Estado, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; Sistema de Gestão - 2 (dois) na Capital e 2 (dois) no Interior do Estado, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; Competência Técnico Jurídica de Natureza Geral e Específica (Varas Cíveis, sendo, 2 (dois) na Capital e 2 (dois) no Interior do Estado, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; Competência Técnico Jurídica de Natureza Geral e Específica (Varas Criminais, sendo, 2 (dois) na Capital e 2 (dois) no Interior do Estado, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*; Redação Jurídica, 2 (dois) na Capital e 2 (dois) no Interior do Estado, aprovado por unanimidade, data a ser definida *a posteriori*. **4. CURSOS PRESENCIAIS - INSTALAÇÃO DOS CURSOS A DISTÂNCIA:** Curso de Customização do AVA MOODLE, Curso de Moodle para Autores e Tutores, Curso de Autoria e Design Instrucional de Cursos a Distância, Curso de Gestão de Centros de EAD, Metas CNJ (cinco Turmas), Oficina de Escrita Acadêmica (duas Turmas), Redação Jurídica, Tópicos Avançados de Direito Civil, Processo Administrativo Disciplinar, Segurança de Informação e Redes, Curso de Segurança e Gerenciamento de Crise - Teoria, Mini - Curso MBA - Compacto, Formação e Qualificação para Oficial de Justiça Avaliador, Direitos e Deveres do Servidor Público - Módulo II, Curso de Segurança e Gerenciamento de Crise - Direção Defensiva, Pje - a distância, Novo CPC - FTB, Atos Ordinatórios e Redação Jurídica - a distância. **5. CURSOS CONVENIADOS TRE/PI, TCE/PI, CNJ e OAB:** Prestação de Contas, Planejamento e Orçamento, Termos de Referência, Direito Eleitoral, Metas do CNJ, Violência Doméstica, Infância e Juventude - ECA, Execução Penal, Cálculo da Pena, PJe, Processo Administrativo, Processo Penal, Direito de Família, Tráfico de Drogas e Entorpecentes, Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Internacional, Estatuto do Idoso e Direito Previdenciário. O Conselho Consultivo aprovou por unanimidade, todos os cursos e convênios supracitados. O Dr. Thiago Brandão de Almeida, recomendou que a EJUD/TJ/PI, faça publicação dos Artigos do Curso de MBA/FGV e, também, proposta de curso do Novo CPC, que fora realizado pela ESMEPI, com magistrados e servidores, no qual, o Curso será realizado pela EJUD, sendo às quintas-feiras e sextas-feiras, com horários a serem definidos pela EJUD, assim como, os pagamentos de horas/aulas dos docentes que irão ministrar o curso. O Conselho aprovou por unanimidade. O Diretor Geral da Escola, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, agradeceu a todos pela presença e pela Reunião Ordinária produtiva. Do que, para constar, foi mandado lavrar o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor Geral da EJUD, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Diretor Geral, pelos Membros presentes do Conselho Consultivo e demais servidores. Eu, Bel. Ronaldo Maique Araújo Braga - Secretário-Executivo das Reuniões do Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI., o subscrevi.

8.2. PORTARIA Nº 20/2016 – EJUD/TJPI

Teresina, 16 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 44/2015;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 168793, de 18.02.2016,

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2, e ½ (duas e meia) diárias ao militar JOSÉ LUÍS CAMPELO VILARINHO NETO, matrícula: 272868, que acompanhará o diretor geral da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI, em deslocamento para a cidade de Picos PI, no período de 18 de fevereiro a 20 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar a verificação em loco do local e parcerias para a realização do II Congresso Estadual do Judiciário Piauiense.

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade

de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016,

Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI

8.3. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – EJUD/PI

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 09h30min, no Gabinete do Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí e do Vice - Diretor da EJUD/TJ/PI, Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, foi realizada Reunião Extraordinária sob a Presidência do Diretor Geral e do Vice-Diretor, e demais Membros presentes do Conselho Consultivo, são eles: Des. Hilo de Almeida Sousa; Dr. Manoel de Sousa Dourado - Juiz de Direito; Dr. Thiago Brandão de Almeida - Juiz de Direito; Dra. Núbia Carvalho Fontenele Cordeiro; e, Dr. Willame Carvalho e Silva. Participaram, ainda, Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros - Juiz de Direito; Dra. Iris - Escrivã Judicial; Dra. Isis Eugênia Ribeiro de Moura - Diretora Acadêmica da EJUD/TJ/PI; e, Lucilene Bastos de Paiva Dias - Coordenadora Pedagógica - EJUD/TJ/PI. Constatado o quórum, o Diretor Geral - Des. José James Gomes Pereira, desejou as boas vindas, e solicitou a colaboração de todos os membros da Equipe, fez a abertura da Pauta, sendo o primeiro item, sobre a Resolução *Ad Referendum* nº 001 - EJUD/ 2016 - que dispõe sobre o pagamento de servidores de instrutoria e de pesquisa e elaboração de conteúdo bibliográfico, prestados para o Poder Judiciário através da Escola Judiciária do Piauí; e, o segundo item, sobre a alteração do Regimento Interno da EJUD/TJ/PI, com a finalidade de adequação de Unidade Gestora nos moldes contemporâneos. Dando continuidade, fez leitura da Resolução *Ad Referendum* nº 001 - EJUD/ 2016, explicando que a Resolução fora realizada *Ad Referendum*, uma vez que não havia disposição expressa para elaboração de projetos, pagamentos de horas-aulas, e conteúdos para as disciplinas que a EJUD oferecera para Magistrados e Servidores, ou seja, os docentes realizavam as aulas, e não havia regulamentação no que condiz com os pagamentos das horas-aulas ministradas e demais projetos. Assim esta Resolução *Ad Referendum*, vem dar adequação e aprimoramento nos projetos e mais importante, regulamentar os pagamentos no que se refere às horas-aulas etc. O Conselho aprovou por unanimidade a Resolução *Ad Referendum* retro. O Diretor Geral solicitou ao Dr. Ronaldo Maique Araújo Braga - Secretário-Executivo das Reuniões do Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJ/PI, leitura da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, datado do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis. Dando continuidade, o Diretor Geral da EJUD concedeu a palavra ao Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros, que fez ponderações a respeito sobre Curso de Mediação e Conciliação, isto é, requereu a inclusão na Grade Curricular da EJUD, Cursos de capacitação de Mediadores e Conciliadores, como cursos Regulares ininterruptos, sendo que, o Novo Código de Processo Civil irá vigor em março de 2016. E, também, solicitou a inserção do curso de Metas; O Diretor Geral expressou a importância das solicitações realizadas pelo Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros, e salientou que o Curso de Metas já detém aprovação pelo Conselho Consultivo, e que a EJUD realizará novos cursos de Metas. No que diz respeito aos Cursos de capacitação de Mediadores e Conciliadores, o Diretor Geral solicitou ao Conselho Consultivo de forma extraordinária (extrapauta), apreciação destas solicitações tendo discussões positivas por parte dos Conselheiros da EJUD, e convidados. Com isso, houve aprovação por unanimidade no que se refere à criação de cursos de capacitação de Mediadores e Conciliadores na grade curricular da EJUD/TJ/PI; Dando continuidade, o Diretor Geral da EJUD iniciou o segundo item da Pauta: Discussão e Aprovação da Nova Redação do Regimento Interno da EJUD/TJ/PI. Proferiu a Lei Complementar nº 202 de 30/12/2014, que alterou a Lei nº 3.716 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Piauí, com modificações posteriores, bem como da Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, objetivando atender as diretrizes da Resolução nº 159 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Lei - Complementar que tornara a Escola Judiciária do Piauí, Unidade Gestora responsável, com competência para ordenação de despesas, com finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento, a capacitação de servidores e magistrados, conforme dispuser o Regimento Interno da Escola Judiciária do Piauí. Com estas considerações, o Diretor Geral destacou sobre a Comissão responsável pelo anteprojeto de adequação do RIEJUD nos modernos parâmetros pedagógicos e administrativos, ou seja, a Comissão esta, constituída pelo Diretor Geral da EJUD - Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Profa. Dra. Antônia Valtéria Melo Alvarenga - Atualmente é professora adjunta da Universidade Estadual do Piauí, da Universidade Estadual do Maranhão e da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão. É líder dos grupos de pesquisa Estado, Poder e Política (UESPI) e História e Políticas Públicas (UEMA). Tem experiência na área de Políticas Públicas, trabalha com Direito Administrativo e História do Direito; Servidora Daiane - Coordenadora de Educação a Distância - EJUD/TJ/PI; e, Profa. Maria de Fátima Pereira, com especialização em Linguística. Dando continuidade, o Diretor Geral especificou o anteprojeto para discussões e alterações que a *posteriori* deverá ser apreciado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O Diretor Geral concedeu a palavra para a Dra. Núbia Carvalho Fontenele Cordeiro, que aconselhou alterações em alguns temas, dando complementações ao anteprojeto de Aprovação da Nova Redação do RIEJUD. O Dr. Thiago Brandão de Almeida, parabenizou a Dra. Núbia Carvalho Fontenele Cordeiro, pelo minucioso trabalho de complementação e, em seguida, sugeriu ao Conselho Consultivo novo encontro para deliberações de pontos a serem alterados no que se referem às complementações ao anteprojeto de Aprovação da Nova Redação do RIEJUD. O Diretor Geral atendendo ao pedido do Dr. Thiago Brandão de Almeida marcou nova Reunião Extraordinária para o dia 15 de fevereiro de 2016, às 09h, na sala de retratos no terceiro andar do Palácio da Justiça. Finalizando o encontro, o Diretor Geral da Escola, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, agradeceu a todos pela presença e pela Reunião Ordinária produtiva. Do que, para constar, foi mandado lavrar o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor Geral da EJUD, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Diretor Geral, pelos Membros presentes do Conselho Consultivo e demais servidores. Eu, Bel. Ronaldo Maique Araújo Braga - Secretário-Executivo das Reuniões do Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI., o subscrevi.

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator vinculado aos Processos nº 2009.0001.003057-3 - Apelação Cível, 2011.0001.003050-6 - Apelação Cível e 2011.0001.004484-0 - Apelação Cívele convocado para compor o quórum de julgamento, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - membro titular desta Câmara, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça. Às 09h20 (nove horas e vinte minutos), comigo, Bacharela Cláudia Laise Reis Martins, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 16 de dezembro de 2015, publicada no **Diário da Justiça eletrônico nº 7.891, de 07 de janeiro de 2016 (disponibilizado em 18 de dezembro de 2015)**, e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Registrada a presença dos acadêmicos do Curso Bacharelado em Direito da **UFPI**: Catarina Cabral Rocha e Ulisses Nogueira de Aguiar Filho. **JULGAMENTO**

DOS PROCESSOS EXTRAPAUTA: Embargos de Declaração em Reexame Necessário nº 2012.0001.004593-9 (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto) Embargados: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA e outros (Advogados: Rogéria Maria Batista Mendes e outros) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, reconhecendo a omissão apontada, mas entendendo que as custas são devidas e mantendo o valor dos honorários advocatícios, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível nº 2014.0001.009156-9 (Origem: Campo Maior / 2ª Vara) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença) Embargadas: MARIA EMERALDA FERREIRA MUNIZ e MARCILENE FERREIRA DA SILVA (Advogado: Wilson Spindola Rodrigues Silva) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, somente para sanar o erro material constante na publicação do acórdão, o que se dará através da publicação do presente *decisum*, sem, contudo, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.0001.007378-6 (Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: JOÃO DA SILVA ROMÃO (Advogados: Inaldo Pires Galvão) Embargado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, diante da ausência de contradição e omissão, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos autos da Apelação Cível nº 2011.0001.005773-1 (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Embargante: BANCO DO BRASIL S/A (Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira e outros) Embargado: L. R. MENDES DISTRIBUIDORA (Advogado: Sâmea Beatriz Bezerra Sâ) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, por entender ausente qualquer contradição, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.0001.000738-8 (Origem: Elesbão Veloso / Vara Única) Embargante: JOSÉ SOARES CAVALCANTE - ME (Advogados: Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outros) Embargado: NORSA - NORDESTE REFRIGERANTES S.A. (Advogados: Janaina Nunes Cavalcante de Deus e outros) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido, bem como por restarem analisados todos os pontos trazidos à apreciação desta Corte, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível nº 2013.0001.001214-8 (Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única) Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros) Embargado: ADRIANO LIMA DOS SANTOS (Advogado: Lucas Cortes Rufino Neto) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, por entender inexistente qualquer obscuridade no julgado recorrido, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível nº 2014.0001.001463-0 (Origem: Picos / 1ª Vara) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira) Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, por entender ausente qualquer omissão, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação/ Reexame Necessário nº 2015.0001.000721-6 (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Lorena Portela Teixeira Holanda) Embargado: RICARDO ADRIANO PINHEIRO MIRANDA (Advogados: Raimundo Nonato da Silva e outros) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível nº 2013.0001.006044-1 (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr.) Embargada: ROSEANNE NEVES LIMA (Advogados: Fábio Silva Araújo e outros) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo *in totum* o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível nº 2011.0001.001216-4 (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargantes: MARIA DO SOCORRO NUNES ROCHA e outros (Defensor Público: Gerimar de Brito Vieira) Embargado: ESTADO DO PIAUÍ (Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo *in totum* o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível nº 2010.0001.004946-8 (Origem: Amarante / Vara Única) Embargante: LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA (Advogados: Flávia Ferreira Amorim e outros) Embargado: MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI (Advogados: Francelino Moreira Lima e outros) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mas fazendo constar, no dispositivo do acórdão, a seguinte passagem: ?mantida a condenação a quo do Município de Amarante no pagamento de décimo terceiro salário, férias vencidas em dobro, acrescidas de 1/3 (um terço), não prescritas até o ajuizamento da ação, porquanto não impugnada no presente recurso?, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Ausente justificadamente: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2012.0001.003359-7 - Apelação Cível (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Apelante:**

MARILENE DOS SANTOS LIMA (Advogados: Jairon Costa Carvalho e outro) Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Antonio Lincoln Andrade Nogueira) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, que entendeu ter havido no caso abuso de poder na prática do ato, o que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Vencido o Exmo. Sr. Des. Relator Hilo de Almeida Sousa, que requereu que seu voto constasse do acórdão. Designado para lavrar o acórdão o Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Sustentação oral, pelo Apelado, do Procurador do Estado Anderson Vieira da Costa (OAB/PI 11.192). **Ausente justificadamente:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2011.0001.002701-5 - Apelação Cível** (Origem: Itaueira / Vara Única) 1º Apelante: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI (Advogado: Exdras Rodrigues de Araújo) 2º Apelantes: ANGELÚCIA SOARES DO NASCIMENTO e outros (Advogados: David Oliveira Silva Júnior e outros) Apelados: SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ e outros (Advogados: Adriano Beserra Coelho e outros) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer das presentes Apelações e do Reexame Necessário, e, após superar as preliminares levantadas, negar-lhes provimento, mantendo a sentença guerreada, para: i) declarar que o concurso público regido pelo Edital nº 01 de 16-05-1997 teve validade de 15-07-1997 (data da homologação) até 15-07-1999 (dois anos depois), não tendo sido prorrogado; ii) determinar a imediata nomeação dos candidatos Ademar Luz Araújo, Aurélia da Costa Sousa, Dirceu José de Araújo, Elton Jonh Lopes Feitosa, Francisca Vieira Lima, Francisco Cipriano Saraiva, Francisco Pedro da Luz, Joaquim Vitor de Carvalho, Maria Aparecida Pereira da Silva, Maria Lúcia de Brito e Sebastião Pedro da Luz; iii) determinar a imediata exoneração dos servidores Angelúcia Soares do Nascimento, Edna Rodrigues dos Santos, Elizabete Pereira dos Santos Lima, Francisco das Chagas Feitosa, Ismenha Francisca Gomes Ferreira, Maria da Paz Oliveira de Lima, Maria das Mercês Silva Oliveira, Maria do Socorro da Costa Rodrigues, Maria Hilda Beserra de Sousa, Maria José da Silva Feitosa, Marinete Ana da Luz, Moisés Beserra Lima Filho, Raimunda Nonata da Silva e Rosana Ramos da Costa; iv) manter no serviço público os servidores Franquiu Luiz Guedes da Silva, Clotildes Ribeiro de Sousa, Elizete dos Santos Oliveira, José Valmir Mendes Ferreira, Luiza Lima do Nascimento, Maria Rosilene Gualberto da Silva e Olivério Santana Lima; e v) julgar improcedente o pedido de nomeação dos candidatos Ana Cláudia Silva Saraiva, Anália Vieira de Sousa, Antônio da Luz Araújo, Arlene dos Anjos Ferreira Lima, Claudinete Vieira Lima, Conceição Márcia Gomes Ferreira, Elvira Lopes Martins, Fábila Bezerra de Matos, Francisca Alves de Carvalho, Gilvanete Vieira Martins, Graziela Lopes Martins, Iraci Moura Gonçalves, Ivanete Ana da Luz, Jescineide Vieira da Luz, Joceana Pereira da Silva, Joscileide Luz de Carvalho, José Roninho Luz, Laurita Lopes Martins, Luiz Araújo Luz, Luiza Jatobá da Silva, Maria de Jesus de Sousa França, Maria Luz de Almondes, Maria Madalena Cipriano Medeiros, Maria Madalena Dias de França, Maria Vadélia Luz, Marli Hilda Luz, Nelci Alves da Silva, Regina de Araújo Saraiva, Rosilda Bezerra de Matos, Sonia Maria Luz e Valdeney Gualberto; mantida a condenação em custas e honorários, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Sustentação oral, pelos Apelados Sebastião Pedro da Luz e outros, do Advogado Adriano Beserra Coelho (OAB/PI 3.123). **Ausente justificadamente:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2009.0001.003057-3 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Procurador: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior) Apelado: JOSÉ SILVA DE FARIAS Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, por ter sido interposta tempestivamente e atender aos requisitos legais, para, no mérito, dar-lhe provimento, decretando a nulidade da sentença, tendo em vista a observância de todos os pressupostos processuais, determinando o retorno dos autos à vara de origem, para regular processamento do feito, em dissonância com o parecer Ministerial Superior, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator vinculado). **Ausente justificadamente:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2011.0001.003050-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante: S. L. DE SOUSA FILHO E CIA LTDA. (Advogado: Marcos Paulo Madeira) Apelado: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A (Advogados: Maria Lucília Gomes e outros) Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, uma vez que se encontram os seus requisitos de admissibilidade, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa, dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida, bem como determinando o retorno dos autos à Primeira Instância para regular processamento e julgamento do feito, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator vinculado). **Ausente justificadamente:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2012.0001.006500-8 - Apelação Cível** (Origem: Picos / 2ª Vara) Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO (Advogados: João Leal Oliveira e outro) Apelada: MARIA LUCILENE DE MOURA LEAL (Advogados: Ralisson Amorim Santiago e outros) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para rejeitar as preliminares de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, de descumprimento do art. 614, II, do CPC, de iliquidez do título exequendo e de ausência de discussão da *causa debendi*, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para: a) negar a existência de anatocismo ilegal nos cálculos dos juros moratórios incidentes na obrigação exigida pela Apelada; b) dar por não comprovada a ocorrência de excesso de execução; e c) desconstituir penhora sobre a área total do imóvel especificado na fl. 23, por serem impenhoráveis tanto a área destinada à moradia do executado, como a renda resultante do aluguel da área restante a terceiro, que é revertida para subsistência do primeiro, por força do art. 1º, da Lei nº 8.009/91 e da jurisprudência do STJ, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). **Ausente justificadamente:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2011.0001.004484-0 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 5ª Vara Cível) Apelante: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (Advogados: Rodrigo André de Lima Santos e outros) Apelado: FRANCISCO DE SOUSA SILVA Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, eis que existentes os seus pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a validade da notificação extrajudicial que constituiu o devedor em mora, anular a sentença monocrática e determinar a devolução dos autos à Vara de Origem para regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator vinculado). **Ausente justificadamente:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Impedido). **PROCESSOS ADIADOS:** Foi adiado o julgamento do Processo nº **2014.0001.004131-1 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante: JOSÉ SANTIAGO DE MATOS (Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego e outros) Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. (Advogados: William Pereira da Silva e outros) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa, em razão do pedido do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra com vista dos autos. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2015.0001.006210-0 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Apelantes: ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM e ÍTALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM, representados por sua genitora Riany Patrícia Vasconcelos Amorim (Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes e outros) Apelados: ISAIAS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM e outro (Advogados: Marcelo Celestino de Sousa Medeiros e outro) Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa, em razão do pedido do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra com vista dos autos. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2009.0001.001182-7 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública) Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Advogada: Rita de Cássia da Conceição Almeida) Agravada: ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA (Advogados: Anderson Herance e outros) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, por falta de quórum, em razão do impedimento

do Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foi retirado de pauta, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, o Processo nº 2011.0001.006446-2 - **Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE-FACULDADE DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA-FAETE (Advogados: Marcelo James Alves de Amorim e outros) Apelados: CLC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. e outro (Advogados: Cleberson Kafer, Sirley Aparecida Lopes Rodrigues e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** E nada mais havendo a tratar, do que, para constar, eu, Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.007350-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: VALDELICE BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO: MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA E OUTROS
AGRAVADO: GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

Ementa: Agravo de Instrumento. O Agravante preenche todos os requisitos necessários para a concessão dessa aposentadoria, quias sejam, o tempo mínimo de contribuição e comprovação da invalidez permanente, conforme exigência do art. 42 da Lei 8.213/91. Concessão de efeito suspensivo ativo. Decisão Unanime.

DECISÃO

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do recurso, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior, concedendo efeito suspensivo ativo ao presente recurso, mantendo os demais termos da liminar de fls. 239/241.

10.2. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010884-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO FELIX DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: ANTÔNIO FRANCISCO DANTAS DA COSTA
IMPETRADO: ANTONIO FRANCISCO DANTAS DA COSTA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 217 - A DO CP. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. NÃO CONFIGURADO.

1. In casu, não se pode falar em excesso de prazo abusivo, em especial, pela necessidade de expedição de carta precatória para citação do paciente conforme informações da autoridade nominada coatora, gera maior flexibilidade para conclusão dos prazos, além disso o trâmite do processo originário vem ocorrendo dentro dos limites da razoabilidade.

2. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

10.3. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011480-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: TIAGO BERNARDO CHAVES
IMPETRADO: EMANNUEL DOS SANTOS SOARES E OUTRO
ADVOGADO: TIAGO BERNARDO CHAVES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 121, § 2º, INCISO I E IV DO CP C/C ART. 1º, I (ÚLTIMA PARTE) DA LEI Nº 8.072/90. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. NÃO OCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INEXISTÊNCIA. ATRASO NA CONDUÇÃO PROCESSUAL JUSTIFICADA EM VIRTUDE DA DEMORA NA APRESENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA DO PACIENTE POR SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 64 DO STJ.

1. Em análise da decisão que decretou a prisão preventiva verifico devidamente fundamentada ainda que de forma sucinta, pois externadas as razões de fato e de direito para aplicação da medida imposta.

2. O excesso de prazo na formação da culpa encontra-se perfeitamente justificado, inclusive em virtude da demora na apresentação da defesa escrita do paciente por seu advogado.

3. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus por não verificar o constrangimento ilegal, em consonância com o parecer ministerial.

10.4. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011301-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
IMPETRANTE: ANTONIO MENDES MOURA
IMPETRADO: TARCIO DE SOUSA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO MENDES MOURA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO MAGISTRADO A QUO ACERCA DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA. RECONHECIDA A OFENSA AO PREVISTO NO § 3º DO ART. 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

1. In casu, tendo em vista que a sentença de pronúncia constitui um novo título, em que se deve analisar a necessidade da manutenção da custódia cautelar ou a possibilidade de o sentenciado responder ao processo em liberdade, é de se reconhecer que no presente caso o Juiz de primeiro grau deixou de se manifestar sobre o tema, incorrendo em clara ofensa ao previsto no § 3º do art. 413 do Código de Processo Penal.
2. Ordem parcialmente concedida. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, dada a evidência da coação ilegal apontada, conceder a ordem de ofício apenas para determinar que o Juízo de primeiro grau analise, de forma fundamentada, a necessidade ou não da manutenção do paciente, nos termos do art. 413, § 3º, do Código de Processo Penal.

10.5. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.005775-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA
IMPETRADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - ALEGAÇÃO SUPERADA.

1. Alegação de excesso de prazo superada Denúncia já apresentada, recebida e determinada a citação do acusado para apresentar a defesa escrita, portanto, qualquer constrangimento, por ventura existente, em razão de tal alegação, resta superado.
2. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, oferecida a denúncia superada a alegação de excesso de prazo, em consonância com o parecer da ministerial, DENEGAR a ordem impetrada.

10.6. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011356-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
IMPETRANTE: DANIELA VIEIRA DE SOUSA
IMPETRADO: RAMON MARTINS COSTA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA DE SOUSA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ARTS. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/2006. NÃO CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. ALEGAÇÃO SUPERADA.

1. In casu, o Magistrado a quo já prolatou a decisão convertendo a prisão em flagrante em custódia preventiva, encontra-se, portanto, superada a possível irregularidade aventada pelo Impetrante.
2. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando constrangimento ilegal no caso concreto, DENEGAR a ordem impetrada em consonância com parecer Ministerial Superior.

10.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002343-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: UNIÃO / VARA ÚNICA
APELANTE: A. A. L. E OUTRO
ADVOGADO: ADRIANO MORETI BATISTA E OUTRO
APELADO: M.P.E.P.
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DO ART. 121, §2.º, I E IV, CP. NEGATIVA DE AUTORIA. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTROVERSAS. INEXISTÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. INTERNAÇÃO. ADEQUAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A simples negativa de autoria dissociada de qualquer outro elemento probante não é suficiente para elidir a prova colhida sob o crivo do contraditório e ampla defesa.
2. Tratando-se de ato infracional análogo ao crime de homicídio qualificado necessária a aplicação de medida socioeducativa proporcional às circunstâncias e à gravidade da conduta.
3. A aplicação da medida de internação mostrou-se adequada.
4. Apelo conhecido e improvido à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo para manter integralmente a sentença de primeiro grau.

10.8. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010077-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: TIAGO VALE DE ALMEIDA
IMPETRADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA E OUTRO



ADVOGADO: TIAGO VALE DE ALMEIDA

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 157 DO CP. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. NÃO OCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. SUPERADO.

1. Em análise da decisão que decretou a prisão preventiva verificado devidamente fundamentada na garantia da ordem pública.
2. In casu, resta superada a alegação de excesso de prazo, pois segundos as informações da autoridade coatora a mesma foi apresentada em 20 de novembro de 2015 e recebida por este em 24 de novembro de 2015.
2. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal se encontre submetido o paciente.

10.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.006865-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CARVALHO E FERNANDES LTDA.

ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO

APELADO: CÉLIA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITÃO

ADVOGADO: GIL ALVES DOS SANTOS E OUTROS

RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES A SEREM SANADAS. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

Não restaram configuradas as alegadas omissões, sendo certo que o acórdão enfrentou as questões, revelando-se imprestável o presente recurso, pretendendo o embargante, em verdade, a reanálise de situação devidamente exaurida no acórdão.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

10.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002037-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLÍNICA SANTA LUZIA LTDA.

ADVOGADO: JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS

APELADO: SIEMENS MEDICAL SYSTEMS, INC. ULTRASOUND GROUP

ADVOGADO: VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO E OUTROS

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE RÉPLICA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Após apresentação da contestação por parte do requerido o autor foi intimado para manifestar-se acerca da defesa, entretanto, permaneceu inerte ante a publicação. Em razão desse fato foi que o Magistrado julgou extinto o presente feito. 2. A apresentação de réplica é uma faculdade processual que é concedida ao autor nos casos do art. 327, do CPC, mas a falta de manifestação não importa em abandono da causa por falta de promoção do ato. No caso, efetivamente apenas ocorreu a preclusão, ou seja, a perda do direito de praticar o ato. 3. Ademais, nos termos da Súmula nº 240 do STJ, "A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu", o que não se vislumbra nos autos. 4. Recurso provido.

DECISÃO

acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para no mérito, dar-lhe provimento, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos ao juízo a quo para que tenha regular andamento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. Haroldo de Oliveira Rehem (convocado) e Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (presidente).

Impedido: Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Martha Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de dezembro de 2015.

10.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006094-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA

APELANTE: ELEUTÉRIO JOSE DE BARROS

ADVOGADO: TELIUS FERRAZ JUNIOR E OUTROS

APELADO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: LORENA PORTELA TEIXEIRA E OUTRO

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. INEXISTENTES. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO.

1. De logo, afastado a alegada contradição entre os fundamentos e o dispositivo do acórdão recorrido, visto que o arresto recorrido fundamentou-se na nulidade do contrato do trabalho como pretendeu o embargante, bem como no disposto no art. 19-A, da Lei 8.036/1990.
2. Entretanto, não há que se falar na existência de qualquer omissão no acórdão embargado, tendo sido realizada a efetiva análise de todos os pontos necessários ao deslinde da demanda.
3. Apresentadas as razões necessárias à solução da controvérsia mostra-se inoportuno ainda, a apresentação de embargos para fins de

prequestionamento, já que não é imposto ao julgador se manifestar quanto a todos os artigos citados. Inclusive, o prequestionamento não está entre as hipóteses de cabimento do presente recurso.

4. Recurso improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para no mérito, negar-lhes provimento, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido, bem como restarem analisados todos os pontos trazidos à apreciação desta Corte, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (presidente).

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Martha Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de dezembro de 2015.

10.12. REVISÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007219-1

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS

ORIGEM: ALTO LONGÁ / VARA ÚNICA

REQUERENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BALTEMIR LIMA DE SOUSA E OUTRO

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

REVISÃO CRIMINAL - PLEITO PARA ANALISAR A DETRAÇÃO DE PENA E PROGRESSÃO DE REGIME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

1- O requerente sustenta que permaneceu preso provisoriamente no período de 30 de março de 2007 a 19 de setembro de 2008, tendo, assim, cumprido 01 ano , 05 meses e 20 dias de prisão, diante disso, requer a detração da pena já cumprida em regime fechado, no sentido de determinar a progressão de regime atual para o regime aberto. De sorte, tem-se que os pleitos de detração de pena e progressão de regime não podem ser conhecidos, pois tais arguições deverão ser analisadas pelo Juízo da Execução. Consoante o art. 66, inciso III, "c", da Lei de Execução Penal, cabe ao Juízo da Execução decidir sobre a detração da pena, sendo também da sua competência analisar a respeito da progressão de regime.

2- Portanto, os pleitos de detração e progressão de regime não devem ser conhecidos, devendo tais requerimentos ser ofertados perante o Juízo da Execução Penal, o qual possui elementos para analisar os requisitos objetivos e subjetivos do Requerente. Nem poderia ser diferente, uma vez que apenas o MM. Juiz das Execuções Criminais tem em mãos todo o histórico de condenações do embargante, aí incluídas todas as suas eventuais execuções, como também o seu histórico comportamental, na condição de detento.

3- Diante da inaplicabilidade do disposto no art. 621, inciso III, do Código de Processo Penal, inviável o pleito absolutório.

4- Revisão criminal improcedente.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgá-la improcedente.

10.13. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008118-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: MILENA VANESSA DE CASTRO

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL. MANDADO SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINARES AFASTADAS. PRESENÇA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. INTERESSE DE AGIR. DIREITO À NOMEAÇÃO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. A impetrante alega, por sua vez, a existência de funcionários contratados pela Administração, de forma precária e temporária, exercendo o mesmo cargo para o qual fora aprovada no concurso público descrito nos autos, motivo pelo qual sustenta ter o direito líquido e certo a ser nomeada. Atesta a veracidade de suas informações, pela juntada aos autos da relação de funcionários sem vínculo com a SESAPI (fls. 29/36), em que através de tal documento se revela apta a comprovar a precariedade de tais contratações.

2. A impetrante alega a existência de contratação precária e irregular a legitimar a pretensão da mesma de ser imediatamente nomeada no cargo de assistente social, que diz fazer jus. De sorte, tal alegação será apreciada quando do julgamento do mérito do mandamus. Motivo pelo qual subsiste o interesse de agir da impetrante.

3. Na espécie, apesar do prazo de validade do concurso em deslinde expirar apenas em 20/04/2016, vez que fora prorrogado, resta comprovado no feito, às fls. 29/36, através dos documentos expedidos pela própria Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, a existência de servidores sem vínculo com a SESAPI, contratados precariamente dentro do prazo de validade do concurso, exercendo as funções inerentes ao cargo de assistente social junto à rede hospitalar estadual nesta capital, o que gera o direito líquido e certo da impetrante de ser imediatamente nomeada para o cargo o qual fora aprovada.

4. Destaque-se, ademais, que no caso não se trata de invasão do mérito do ato administrativo, pois não está em jogo a conveniência de nomeação dos concursados. A questão que ora se afigura é ofensa ao direito subjetivo daqueles à nomeação ante a contratação precária de terceiros, com flagrante intenção do poder público em não nomear os aprovados.

5. Segurança concedida.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, CONCEDER a segurança pleiteada, para determinar que a impetrante seja imediatamente convocada e nomeada para o cargo de assistente social - Território Cocais - município Piripiri/PI. Custas de Lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25, da Lei 12.016/09.

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA C. M.*

D. S. L (Adv. ELANE BORGES ESTEVAM OAB/PI Nº 7175), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000846-8/TERESINA, em que é impetrante: ELANE BORGES ESTEVAM e paciente: C. M. D. S. L , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Edvaldo Pereira de Moura*

DECISÃO:

" (...)

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar

" (...)

Publique-se, Cumpra-se.

Te., 11.02.2016

Des. *Edvaldo Pereira de Moura*

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA KAROL LOLUSLEQUES RODRIGUES COSTA*(Adv. GUSTAVO BRITO UCHOA OAB/PI Nº 6150), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001212-5/TERESINA, em que é impetrante: GUSTAVO BRITO UCHOA e paciente: KAROL LOLUSLEQUES RODRIGUES COSTA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. *Pedro de Alcântara da Silva Macêdo* - Relator.

DECISÃO:

" (...)

No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.

Solicitem-se as informações de praxe.

Intime-se e cumpra-se.

Te., 12.02.2016

Des. *Pedro de Alcântara da Silva Macêdo*

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, *INTIMA*, para os devidos fins, **JOSÉ LOPES DE SOUSA, por intermédio da Advogada Dra. Edna de França Silva Gomes - OAB/PI nº 12.660 -**, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.011949-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, do DESPACHO exarado pelo Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, do qual se transcreve o dispositivo:

DESPACHO:

"Intime-se o advogado do apelante para apresentação das razões recursais, conforme disposto no art. 600, § 4º do Código de Processo Penal.

Após voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2016

Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

11.4. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Raimundo Eufrázio Alves Filho, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo de Instrumento no Recurso Especial para o Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ, por parte do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.007674-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM. Os autos permanecerão à disposição da agravada, MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM (Advogado Dr. Armando Roberto Holanda Leite - OAB/RN nº 532), que poderá impugnar o AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

11.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Raimundo Eufrázio Alves Filho, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo de Instrumento no Recurso Especial para o Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ, por parte do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.004127-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e LUIZ GONZAGA DA SILVA. Os autos permanecerão à disposição da agravada, LUIZ GONZAGA DA SILVA (Advogado Dr. Francisco Nunes de Brito Filho - OAB/PI nº 2975), que poderá impugnar o AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA JORGE HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA*(Adv. *EDUARDO MARQUES FONSECA SINDO OAB/PI Nº 5476*), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.000441-4/ALTO LONGÁ, em que é impetrante: *EDUARDO MARQUES FONSECA SINDO* e paciente: *JORGE HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA*, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Edvaldo Pereira de Moura*

DECISÃO:

" (...)

Expeça-se alvará de soltura em favor do paciente JORGE HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA

"(...)

Publique-se, Cumpra-se.

Te., 16.02.2016

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA EVANDRO RIBEIRO NASCIMENTO FILHO*(Adv: *IRACY ALMEIDA GOES NOLETO OAB/PI Nº2335*), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000973-4/TERESINA, em que é impetrante: *IRACY ALMEIDA GOES NOLETO* e paciente: *EVANDRO RIBEIRO NASCIMENTO FILHO*(, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Erivan José da Silva Lopes*

DECISÃO:

" (...)

Em virtude do exposto, ausentes quaisquer das ilegalidades previstas no art.648 do CPP, nego o pedido de liminar e determino a notificação da autoridade impetrada, para, nos termos do art. 209 do RTJPI, prestar informações de estilo, no prazo de 10(dez) dias

"(...)

Publique-se, intima-se e notifique-se.

Te., 17.02.2016

Des. Erivan José da Silva Lopes

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA GENARIO DA SILVA REIS*(Adv: *MURILO RODRIGUES ALVES VELOSO OAB: 9226*), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001397-0/GUADALUPE, em que é impetrante: *MURILO RODRIGUES ALVES VELOSO* e paciente: *GENARIO DA SILVA REIS*, da decisão exarada pela Exma. Sra. Des. *Eulália Maria Pinheiro* - Relatora.

DECISÃO:

" (...)

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada coatora para apresentar as informações de praxe

" (...)

Te., 16.02.2016

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Relator a"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, *INTIMA*, para os devidos fins, **DOMINGOS DE SOUSA, por intermédio dos Advogados Dr. Werberty Araújo de Oliveira - OAB/PI nº 12.004 - e Outros**, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.007239-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, do DESPACHO exarado pelo Des. Joaquim Dias de Santana Filho, do qual se transcreve o dispositivo:

DESPACHO:

"Dessa forma, observo que não foi cumprido integralmente o despacho de fl. 148, razão pela qual chamo o feito à ordem para determinar à Sescar Criminal que intime Domingos de Sousa, por meio do advogado Werberty Araújo de Oliveira e outros, para apresentar as razões recursais conforme requerido em fls. 136/137.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, *INTIMA*, para os devidos fins, **ANTONIA SOUSA DE ANDRADE ROCHA, por intermédio do Advogado Dr. Herval Ribeiro - OAB/PI nº 4.213 -**, nos autos do **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.000576-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, do Despacho exarado pela Exma. Sra. Des. *Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro*:

DESPACHO:

"Intime-se o defensor do acusado para apresentar as RAZÕES do recurso interposto, às fls. 712, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal.

Teresina, 17 de fevereiro de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOELSON CARDOSO DA SILVA**(Adv. **GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA OAB/PI Nº8899**), nos autos do **HABEAS CORPUS** nº 2016.0001.000894-8/PICOS, em que é impetrante: **GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA** e paciente: **JOELSON CARDOSO DA SILVA**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Erivan José da Silva Lopes*

DECISÃO:

" (...)
Em virtude do exposto, ausentes quaisquer das ilegalidades do art.648 do CPP, nego o pedido de liminar e determino a notificação da Juíza de Direito da Comarca de Picos/PI, para, nos termos do art. 209 do RTJPI, prestar informações de estilo, no prazo de 10(dias)

"(...)
Publique-se, intima-se e notifique-se.

Te., 11.02.2016

Des. Erivan José da Silva Lopes

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EXPRESSO GUANABARA S.A.** (Adv. Antonio Cleto Gomes e Outros) e **MARCILENE DA SILVA E OUTROS** (Adv. Antonio Francisco dos Santos), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002698-0/CAPITÃO DE CAMPOS**, em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .

DESPACHO:

"...Assim sendo, o encaminhamento do feito à SESCAR-CÍVEL para a expedição do competente Alvará Judicial, para levantamento da quantia de R\$ 1.103,20 (um mil cento e três reais e vinte centavos), da conta judicial nº 01677-6, agência 8373, Banco do Brasil, referente ao processo nº 0000182-89.2010.8.18.0088 (Apelação Cível nº 2014.0001.002698-0), em nome da genitora das menores, a Sra. Maria de Deus da Silva.

Além disso, que seja juntada aos autos a petição protocolada sob p n. 001138.

Por fim, determino a intimação da parte apelante, qual seja, Expresso Guanabara S.A, para que comprove o pagamento dos valores referentes ao período de abril de 2013 a janeiro de 2015 em favor da segunda beneficiária.

Intime-se. Cumpra-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA RIBEIRO DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001334-8**, que tem como Requerido o BANCO BMG S.A., do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... **Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso, visto que manifestamente intempestivo, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 522 e 557, caput, todos do CPC.**

Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ** (Adv. Nilso Alves Feitoza), Requerente, e **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ** (Advs. Myrlane Caroline Soares Cardoso e outros), Requerido, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.006175-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Por todo o exposto, não conheço do presente Reexame Necessário, posto de tratar de sentença terminativa, para a qual não se aplica o art. 14, §1º da Lei 12.016/09 (atual redação do art. 12, parágrafo único da Lei n. 1.533/51).

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DANIELE PEREIRA DA SILVA E OUTRO** (Adv. Camilo Henrique de Oliveira Rocha), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004027-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Em sendo assim, determino à SESCAR CÍVEL que promova a intimação dos Agravantes, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, Sr. CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o real endereço dos Agravados, a fim de que sejam ultimadas as providências do art. 527, V, do CPC, sob pena de não conhecimento do recurso, com fulcro no art. 525, I, do CPC.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.** (Advs. Louise Rainer Pereira Gionédís e outros), Apelante, e **CINELÂNDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO - ME** (Adv. Antonio Carlos Ferreira dos Santos), Apelada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006039-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com base no art. 557, *caput*, do CPC² e art. 91, VI, do RITJ³, tendo em vista a intempestividade ora reconhecida.

Intime-se. Publique-se.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE TERESINA-PI** (Proc. Maria do Carmo Fernandes Frota), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.003180-9**, que tem como Agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Por este motivo, levando-se em consideração o posicionamento jurisprudencial emanado dos Tribunais Superiores, resta evidente a completa falta de interesse no prosseguimento do recurso em análise, pelo que, valendo-me dos poderes conferidos pelo art. 557 do CPC, bem como do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI, nego seguimento ao presente recurso.

Intime-se.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Fábio de Holanda Monteiro), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.007829-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 136/140.

Cumpra-se.

Após voltem-me os autos conclusos.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTÔNIO DE MELO BRITO E OUTRO** (Adv. José Bezerra Pereira), Agravante, e **MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA** (Adv. Adelina Lourdes Sampaio Pinheiro



Miranda), Agravada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011266-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista a manifesta prejudicialidade do recurso.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA PROMOTORA E INCORPORADORA LTDA.** (Adv. José Wilson Ferreira de Araújo Junior), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006352-8**, que tem como Apelante a UNIÃO, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... *Ipsa facto*, e em harmonia com o posicionamento já adotado por este Eg. Tribunal, determino a remessa dos presentes autos a uma das Varas da Justiça federal - Seção Judiciária do Estado do Piauí, sobretudo para que seja observado o disposto na Súmula 150 do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Intime-se a parte apelante, bem como a apelada.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Após, dê-se baixa na distribuição.

Remetam-se os autos à Justiça Federal.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO VOLKSWAGEN S.A.** (Adv. Ednan Soares Coutinho e outros), Apelante, e **OTÁVIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO** (Adv. Sarah Caroline Guimarães Sousa), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000855-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Desta feita, valendo-me dos poderes conferidos pelo art. 557 do CPC, bem como pelo art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, nego seguimento ao presente recurso, visto que manifestamente inadmissível pela não efetivação do preparo, conforme preceitua o art. 511 do CPC.

Intimem-se. Publique-se.

Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VALDIRENE M. A. - ME** (Adv. Henry Wall Gomes Freitas e outros), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.0006603-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista a manifesta prejudicialidade do recurso.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S/A** (Adv. Rafael Sganzerla Durand, André Menescal Guedes e outros), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006917-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Tendo em vista o teor da referida petição, determino à SESCAR CÍVEL que proceda às devidas alterações na capa do presente processo.,,

inclusive no sistema eletrônico, de forma a constar como advogados da parte RAFAEL SGANZERLA DURAND, OAB/SP 211.648/SP e ANDRÉ MENESCAL GUEDES, OAB/SP 324.495, passando a ser todas as comunicações realizadas em seu nome.

Ato contínuo, defiro o pedido de vistas pelo prazo de 10 (dez) dias.

À SESCOAR-CÍVEL, para as providências cabíveis.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA** (Adv. Décio Freire e outros), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005200-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Considerando o teor da petição, intime-se a parte apelada, qual seja COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º do CPC, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOÃO LOPES DIAS** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001345-2**, que tem como Agravado BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Por todo exposto, nego seguimento ao recurso, visto que manifestamente intempestivo, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 522 e 557, *caput*, todos do CPC.

Intimem-se.

Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELIOMARA CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS** (Adv. Adriano Beserra Coelho), Requeridos, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.003178-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Isto posto, intimem-se os embargados para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre os presentes aclaratórios.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA** (Adv. LUIS FRANCISCO DE SOUSA) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010629-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Dessa forma, DOU provimento ao recurso, concedendo efeito suspensivo ativo ao presente Recurso, para deferir a medida protetiva em favor da Agravante, determinando o imediato afastamento do agravado da residência da mesma.

Oficie-se ao magistrado de origem, para conhecimento desta decisão e adoção das providências pertinentes.

Após, dê-se vista ao órgão do Ministério Público Superior para os fins legais (art. 527, inciso V, CPC).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DO SOCORRO MONTE** (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004547-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Dessa forma, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO pleiteado, para suspender a decisão proferida pelo magistrado a quo e, consequentemente deferir em favor do agravante os benefícios da gratuidade judicial por ele postulado.

Oficie-se ao magistrado de origem, para conhecimento desta decisão e adoção das providências pertinentes. Após, dê-se vista ao órgão do Ministério Público Superior para os fins legais (art. 527, inciso V, CPC).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO PANAMERICANO S.A** (Adv. GIANNA LÚCIA CARNIB BARRROS E OUTROS) Apelante o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008031-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Do exposto, HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, declaro, em consequência, a extinção do feito, sem resolução de mérito, na forma do art. 267 VIII, do CPC.

Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição, após encaminhe-se os autos ao juízo de origem, para os devidos fins.

Custas ex legis.

Intimações e notificações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BV FINANCEIRA S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (Adv. MARCO HENRIQUE LEMOS E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010198-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Ex positis, converto o presente Agravo de Instrumento em agravo Retido, como dispõe o art. 527, II, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.187/05.

Intimem-se.

Encaminhem-se os autos ao juízo monocrático de direito, com a respectiva baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANA VALÉRIA NEIVA MOREIRA ARAÚJO** (Adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000782-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Dessa forma, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO pleiteado, para suspender a decisão proferida pelo magistrado a quo e, consequentemente deferir em favor do agravante os benefícios da gratuidade judicial por ele postulado.

Oficie-se ao magistrado de origem, para conhecimento desta decisão e adoção das providências pertinentes. Após, dê-se vista ao órgão do Ministério Público Superior para os fins legais (art. 527, inciso V, CPC).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE BARRAS/PI** (Adv. Raimundo de Araújo Silva Júnior e outro) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.004926-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

DESPACHO

"Dessa forma, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento em razão da superveniente perda de objeto, ante a superveniência de sentença monocrática no processo de origem, com fulcro nos arts. 267, VI, 529 e 557 do Código de Processo Civil, e amparado no entendimento jurisprudencial pátrio superior.

Outrossim, transcorrido o prazo recursal in albis, proceda-se à baixa dos autos nos termos do Provimento nº 016/2009.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.

Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MYCHELLE MOTA NUNES DA ROCHA** (Adv. Jose Wilson Cardoso Diniz e Outros), e, **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A (CIA ITAULESING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA)** (Adv. Michela do Vale Brito, Gianna Lúcia Carnib Barros, e, outros), ambos embargados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº2011.0001.006027-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** - Relator.

DESPACHO

" De modo a possibilitar o contraditório e a ampla defesa à Mychelle Mota Nunes Rocha, bem como ao Banco Itaú Unibanco S/A (CIA ITAULESING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA) determino a intimação dos mesmos para apresentação das manifestações sobre os Embargos de Declaração interpostos caso entendam necessário.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2016.

Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA PEDRO AMERICO LIMA SOUSA** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.001042-1/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .

DESPACHO:

"...Como requer.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** (Adv. Michela do Vale Brito e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.009522-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA- Relator.'

DESPACHO:

"...A par da sentença que homologou o acordo citado, intime-se o banco agravante para se manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do presente feito.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2016.

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA R. N. D.** (Adv. Josino Ribeiro Neto e outros) Agravante, e **D. F. M. DE C.** (Adv. Cláudia Paranguá de Carvalho Drumond) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006162-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA- Relator.'

DESPACHO:

"...Diante do exposto, nego seguimento aos presentes embargos de declaração.

Intimem-se as partes do inteiro teor desta decisão. Cumpra-se.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2016.

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI** (Adv. Marcelo Leal Silva e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000346-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"... Isso posto, mantenho a decisão outrora proferida de não conhecimento do presente agravo de instrumento, por ter deixado a parte recorrente de anexar cópia da decisão agravada no momento da interposição do referido recurso.

Intime-se.

Teresina, 18 de Janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.27. AVISO DE INTIMAÇÃO E UM MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE VIANA** (Adv. Lucio Tadeu Ribeiro dos Santos e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008992-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"... Diante do exposto, e não se tratando de caso que demande provimento jurisdicional de urgência (antecipação de tutela recursal ou concessão de efeito suspensivo), não havendo perigo de lesão grave e de difícil reparação, nem se amoldando, o caso concreto, a nenhuma das hipóteses de cabimento excepcional do recurso de agravo sob a forma de instrumento, expressamente referidas nos arts. 522, 475-H, 475-M, §5º, todos do CPC, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, em obediência ao comando do art. 527, inciso II, do CPC.

Remetam-se os presentes autos ao juízo de origem, onde deverão ser apensados aos autos principais.

Em face da conversão ora ordenada, cabe ao douto Juiz condutor do feito, de consequência, observar o rigor procedimental do agravo retido, referido no art. 523, §2º, do CPC.

Publique-se e intemem-se.

Teresina, 13 de Janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.28. AVISO DE INTIMAÇÃO E UM MALOTE DIGITAL REMETIDO AO JUIZ DE ORIGEM

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RAIMUNDO NONATO SOUZA** (Adv. Maria do Amparo Alves Guimarães Ferreira e outros) Agravante, e **THIAGO SANTOS LIMA ALMENDRA** (Adv. Antonio Cajubá de Brito Neto) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.003323-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA- Relator.'

DESPACHO:

"...Diante do exposto, defiro o pedido de justiça gratuita ao recorrente de modo a isentá-la do preparo deste agravo.

Com fulcro no disposto no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente improcedente.

Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz a quo para que tomem ciência do teor desta decisão.

Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2016.

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA J.G.M.J. (Adv. Cícero Weliton da Silva Santos) Agravante, e S.T.C.M e outra, Agravadas (Adv. Raimundo de Araújo Silva Júnior e outra)** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006191-0**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES - Relator.

DESPACHO

" Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso por manifesta inadmissibilidade, o que faço com arrimo no art. 527, I, c/c art. 557, ambos do CPC.

Intimem-se. Após, decorridos os prazos recursais *in albis*, arquivem-se os autos.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.30. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000456-9**, em que é Apelante **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Francisco Pierot Gomes Junior) e Apelado **MARIA DO SOCORRO ALVES PORTELA** (Adv. Roselia Maria Soares Santos Dreher), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Francisco Pierot Gomes Junior), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE TERESINA-PI** (Proc. Júlio César da Silva Carvalho), Requerente, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2016.0001.000741-5**, que tem como Requerido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

DESPACHO:

"... Diante disso, **homologo** o pedido de **desistência formulado** pelo **Requerente**, com **fundamento no art. 267, VIII, do CPC**, e **determino, em consequência, a extinção do feito, sem julgamento de mérito.**

Intime-se e cumpra-se.

Após, deem-se baixa dos autos na Distribuição.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2016.

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUIZ ROSA DA SILVA** (Adv. Luis Francivando Rosa da Silva), Embargado, nos autos dos **EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2015.0001.010266-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

DESPACHO:

"... Neste encaminhamento, determino a intimação do exequente, por intermédio do seu patrono regularmente habilitado nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre os presentes embargos, nos termos delineados pelo art. 740 do Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

Após, voltem-me conclusos.

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ARÊA LEÃO TURISMO LTDA** (Adv. ASTROGILDO MENDES ASSUNÇÃO FILHO) *impetrante* e **COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS E AUTONOMOS DE PASSAGEIROS DO PIAUÍ - COOMITAPI** (Adv. EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO E OUTROS) terceiro interessado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004651-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

DESPACHO

"...No caso em tela, observe-se que mesmo reconhecida a conexão, verifica-se que a decisão já proferida por este magistrado não se torna automaticamente nula, ois inexistente conflito entre esta e os atos decisórios exarados nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006698-4.

Assim sendo, entendo que o vertente mandado de segurança deve ser encaminhado ao Setor de Distribuição deste Egrégio Tribunal de Justiça a fim de se proceder à distribuição do feito por dependência ao Mandado de Segurança nº 2013.0001.006698-4 de relatoria do Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho de modo a evitar contradições e insegurança jurídica.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.34. AVISO DE INTIMAÇÃO E 02 MANDADOS DE INTIMAÇÃO E CUMPRIMENTO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BELARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS** (Adv. GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU) *impetrante* o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011738-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Assim, presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, defiro a medida requestada, para determinar à autoridade impetrada competente que **nomeie e dê posse aos impetrantes no cargo em que foram aprovados, no prazo máximo de 10 dias**, sob pena de multa diária, a ser pago pela autoridade responsável pelo cumprimento desta decisão, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não excedendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento de Liminar.

Após, dê-se vistas à douta Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação no prazo de lei.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Yury Rufino Queiroz e outros) *Litiscorrente Passivo*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006797-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES- Relator.'

DESPACHO:

"Cumpra-se o despacho de fls. 242, com o efetivo desarquivamento e reatuação do feito.

Após, notifique-se a autoridade coatora e intime-se o Estado Piauí para, querendo, manifestarem-se sobre a petição de fls. 239/240.

Teresina, 16 de Fevereiro de 2016.

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANA VALÉRIA LOPES LEMOS E OUTROS** (Adv. Mauro David Rodrigues da Silva) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011982-1/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator .

DESPACHO:

"...Assim, ante o exposto, nego o pleito liminar.

Publique-se a presente decisão.

Notifique-se a autoridade impetrada a respeito do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 dias, preste as informações que entender necessárias.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Estado do Piauí), enviando-lhe cópia da inicial sem documentos e deste ato, para que, querendo, ingresse no feito.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2016.

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO** (Adv. Luiz Leal de Carvalho Filho e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.004614-2/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator .

DESPACHO:

"...Tendo em vista o seu possível efeito infringente intime-se a parte embargada para querendo manifestar-se sobre o recurso de fls. 237 a 249.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016.

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3º Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 01) JOSÉ LUIS CÂNDIDO DA COSTA AGUIAR e CARLA PEREIRA DA SILVA, ele, SOLTEIRO , AUXILIAR DE PRODUÇÃO, filho de JOÃO CÂNDIDO FILHO e MARIA DE FÁTIMA COSTA AGUIAR, ela, SOLTEIRA , ESTUDANTE, filha de RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e MARINETE ARAÚJO DA SILVA . Teresina, 18 de fevereiro de 2016.IVONE ARAÚJO LAGES- O F I C I A L -

13.2. PORTARIA Nº 01/2016- PLANTÃO DA 2ª VARA DO JÚRI 22 A 28 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 01/2016

A Doutora MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.,

CONSIDERANDO que a 2ª Vara do Júri prestará Plantão Judiciário nos dias 22 a 28 de fevereiro do ano em curso, local do Plantão: 2ª Vara do Júri 5º andar

(Telefone do Plantão Judiciário: 86 9 8811-1256)

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados:

Dia 22 de fevereiro de 2016: CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS Analista Judicial matrícula 414990-4 e VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA Escrivão Judicial matrícula 3537;Dia 23 de fevereiro de 2016: RAUSTHE SANTOS DE MOURA Analista Judicial matrícula 404090-2 e LEONARDO PIRES VIEIRA Escrivão Judicial matrícula 3508;

Dia 24 de fevereiro de 2016: MARIA NUNES SOARES Analista Judicial matrícula 408990-1 e FRANCISCO DE ALMEIDA MORAIS, Analista Judicial matrícula 105452-0;

Dia 25 de fevereiro de 2016: RAUSTHE SANTOS DE MOURA Analista Judicial matrícula 404090-2 e LEONARDO PIRES VIEIRA Escrivão Judicial matrícula 3508;

Dia 26 de fevereiro de 2016: MARIA NUNES SOARES Analista Judicial matrícula 408990-1 e VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA Escrivão Judicial matrícula 3537;

Dia 27 de fevereiro de 2016: FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS matrícula 105452-0 e CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS matrícula 414990-4;

Dia 28 de fevereiro de 2016: VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA Escrivão Judicial matrícula 3537 e LEONARDO PIRES VIEIRA Escrivão Judicial matrícula 3508;

P.R.I.



Dada e passada nesta cidade capital do Estado do Piauí, Secretaria da 2ª Vara do Júri, aos 17 de fevereiro de 2016(17.02.2016).

Maria Zilnar Coutinho Leal

Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri

13.3. PROCESSO 0024831-25.2011.8.18.0140

A Dra. Lucicleide Pereira Belo, Juíza de Direito da 8ª vara cível desta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo Ação Monitoria, nos autos do processo nº. 0024831-25.2011.8.18.0140, proposta por COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, sob controle da ELETROBRAS em face de MARIA DAS GRAÇAS DE C BARBOSA, brasileira, qualificação desconhecida, com endereço em local incerto e não sabido nesta Capital, para querendo contestar a ação no prazo do Edital, a contar da primeira publicação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar e no futuro não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal de grande circulação, com intervalo de 10 dias entre as publicações, e afixado no lugar de costume deste juízo. Dado e passado, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze. Eu, Juliana Karynne Nunes Ferreira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, JUIZA DE DIREITO.

13.4. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3º Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 01) LUCAS FRANCISCO ROSA DE SOUZA e FLÁVIA RAQUEL SOARES DE SALES ele, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA e ANTONIA MARIA ROSA DO NASCIMENTO SOUZA; ela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de REINALDO ANTONIO DE SALES e ROSILDA MARIA SOARES DE SALES, 02) MARCOS CEZAR ANDRADE DE MELO e ANDREIA ALVES DE SOUSA ele, DIVORCIADO, MILITAR, filho de FRANCISCO MENDES DE MELO e ANTONIETA DE OLIVEIRA ANDRADE MELO ela, DIVORCIADA, PROFESSORA, filha de ANDRÉ JOÃO DE SOUSA e ELIETE ALVES DE ALMEIDA, 03) JOÃO LEONARDO BRANDIM CORREIA e LISSANDRA RENATA MO RAIS DE SOUSA ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de JOÃO BATISTA LOPES PIRES CORREIA MIRANDA e ANA REGI NA BRANDIM CORREIA ela, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, filha de RAIMUNDO MENDES DE SOUSA e MARIA JULIA MORAIS DE SOUSA; 04) AUGUSTO ANTUNES PIRES JUNIOR e MILENA SOUSA DE GALIZA e le, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de AUGUSTO ANTUNES PIRES e ANA EMILIA GONÇALVES DO LAGO PIRES ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de FRANCISCO ASSIS DE GALIZA e MARIA DE LOURDES SOUSA GALIZA 05) ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA e SAMARA DE SOUSA MACHADO ADO ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de FRANCISCO PERIRA DE OLIVEIRA e JURACI DA SILVA OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, filha de ANTONIO DA LUZ MACHADO e VANUSA ANJOS DE SOUSA MACHADO 06) MARCELO DE MIRANDA CLEMENTINO e MILENA MARTINS DA COSTA E SILVA ele, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMA, filho de JOSÉ WILSON CLEMENTINO DA SILVA e JOCELY DE MIRANDA CLEMENTINO ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de VALMIR DA COSTA E SILVA e MARINEIDE MARTINS DA COSTA E SILVA; 07) ABMAEL DE SOUSA RODRIGUES e LETÍCIA CRISTINA LIMA PAULINO ele, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, filho de ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA e BENEDITA MARIA DE SOUSA RODRIGUES e SARA, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO PAULINO SOBRINHO e EDNETE PEREIRA LIMA 08) ARNON AFONSO PESSOA DA SILVA e ISMÊNIA KARINE DIAS SOUSA ele, SOLTEIRO, BALCONISTA, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e VALDIRENE PESSOA DA SILVA ela, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de JOAQUIM DA CRUZ SOUSA e IDENE DA SILVA; 09) RAFAEL HALL DE OLIVEIRA e TATIANE SOUSA DE CARVALHO ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE TELEMARTIN KH, filho de ECLESTON HALL DE OLIVEIRA e MARIA NASARÉ DE OLIVEIRA HALL ela, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, filha de ELEOTÉRIO BORGES DE CARVALHO e MARIA JOAQUINA DE SOUSA ALVES; 10) MAURO SÉRGIO COIMBRA MILHOMEM e THAYONARA NAYANY PIRES CARVALHO ele, SOLTEIRO, MECANICO, filho de MAURICIO SOUSA MILHOMEM e SUZANA ANIRA MARIA DA SILVA COIMBRA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS e FRANCISCA CRISTINA DA COSTA PIRES 11) MÁRCIO DA SILVA SOUSA e CARMEN LÚCIA DO NASCIMENTO FERREIRA ele, SOLTEIRO, VIGILANTE, filho de ANTONIO CLÍMACO DE SOUSA e ANTONIA CATARINA DA SILVA SOUSA; ela, SOLTEIRA, DOMESTICA, filha de RAIMUNDO ALVES FERREIRA e LUZIA DO NASCIMENTO PEREIRA; 12) RAFAEL BASÍLIO GUIMARÃES e TATIANE DA SILVA BARBOSA ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de INÁCIO ANTONIO MORAES GUIMARÃES e MARIA DO SOCORRO DE MOURA BASÍLIO ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de ROSENILDO GOMES BARBOSA e TERESINHA DA SILVA BARBOSA; 13) ARMÊNIO CRUZ DA NÓBREGA e ARCÂNGELA MAYARA LUZ SANTOS ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de JOSAFÁ SÁTIRO DA NÓBREGA e CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ DA NÓBREGA ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS e CELSA MARIA LUZ SANTOS; 14) GIULIANNI SENA DA SILVA e JANAINA RAMOS DA SILVA ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, filho de DOMINGOS SOAERS DA SILVA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO TRINDADE SENA DA SILVA ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filha de EXPEDITO SOUSA SILVA e MARIA DALVA RAMOS DA SILVA; 15) ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA e MARIA DO CARMO ARAÚJO SILVA ele, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, filho de ANTONIO CANDIDO DA SILVA e MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA ela, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, filha de LUIS CONSTANTINO SILVA ESTRE e MARIA JOSÉ DA COSTA ARAUJO; 16) MARCELO DE ANDRADE MODESTO e MARCIA REGINA MOREIRA SILVA ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de EDMUNDO VITOR MODESTO e MARIA ELENA DE ANDRADE MODESTO ela, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO e GENERINA MOREIRA SILVA 17) AURÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA e NILMA DA COSTA SILVA ele, DIVORCIADO, COMUNICADOR SOCIAL, filho de JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA e ANA GOMES DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de RAIMUNDO FRANCISCO SOARES DA SILVA e MARIA ALVES DA COSTA SILVA; 18) SINEI ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES FREIRE e LÍVIA PINHEIRO TEIXEIRA ele, SOLTEIRO, DENTISTA, filho de FRANCISCO RODRIGUES FREIRE FILHO e CELIA MARIA BATISTA DA SILVA RODRIGUES FREIRE; ela, SOLTEIRA, DENTISTA, filha de ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR e SILVIA HELENA PINHEIRO TEIXEIRA; 19) LUAN PEREIRA DOS SANTOS e SILVANIA AMORIM OZÓRIO ele, SOLTEIRO, TÉCNICO ELETROCNICO, filho de ELANI MARIA PEREIRA DOS SANTOS; ela, SOLTEIRA, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, filha de GETULIO DA COSTA OZÓRIO e CAROLINA RODRIGUES DE AMORIM; 20) JONAS PEREIRA DOS SANTOS e CARLA DA SILVA LOUREIRO ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS; ela, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, filha de EDMILSON CARNEIRO ROMEIRO e FRANCISCA FERREIRA DA SILVA; 21) EDSON MORAIS DE SOUSA e JELANE MARIA DE SOUSA COSTA ele, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE ALTO ESCOLA, filho de FABIANO MORAIS DE SOUSA e VANIA ALVES DE SOUSA; ela, SOLTEIRA, XEIRA, filha de JAIRO LAERCIO SIMÃO DA COSTA e SANDRA MARAI DE SOUSA COSTA 22) ANTONIO RUBENS LIMA CARDOSO e MAGNA VIANA DA SILVA ele, SOLTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, filho de FRANCISCO CARDOSO RIBEIRO e MARIA LIMA RIBEIRO; ela, SOLTEIRA, SUPERVISORA, filha de JOSÉ FAUSTINO DA SILVA FILHO e MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA; 23) ADELMAR BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR e MILLENA RAIMUNDO MARTINS DE ALMEIDA ele, SOLTEIRO, ESTOQUISTA, filho de ADELMAR BEZERRA DE CARVALHO e JOSEFA DA COSTA SOARES DE CARVALHO; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA e MARTA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA; 24) WH ANDERSON BURNIO BARBOSA MADEIRA e MARIANE DUARTE LUSTOSA ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de MIGUEL WELLINGTON RODRIGUES MADEIRA e DORALICE CAMARA BARBOSA; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de RAIMUNDO NONATO LUSTOSA e MARIA DA CONCEIÇÃO DO DUARTE LUSTOSA; 25) PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA e MARIA DOS REMÉDIOS MENDES DE BRITO ele, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de JOÃO ALVES DE SOUSA e MARIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA; ela, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, filha de EUCLIDES COELHO DE BRITO NETO e FRANCISCA DA SILVA MENDES DE BRITO; 26)



VINÍCIUS REIS DA COSTA e AYLANE SAMARA E SILVA FONTINELES ele, SOLTEIRO, ADM INISTRATI VO, filho de JOSÉ OTHON RODRIGUES DA COSTA e LUCIMAR REIS DA COSTA; ela, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de MIGUEL ARIVELSON AVELINO FONTENELES e MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA FONTINELES; 27) FELIPE NASCIMENTO VIDAL e CA ROLIN A SILVA VA LE ele, S OLTEIRO, ENFERMEIRO, filho de CARLOS IVAN LEITE VIDAL e MARIA DO AMPARO NASCIMENTO VIDAL; ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de NATANIEL LUIZ FRANÇA VALE e MA RLUCE DE JESUS SANTOS SILVA; 28) ÁUREA REGINA DO NASCIMENTO SANT OS e ALDAC INETE DA COSTA E SILVA ele, SO LTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filho de LUCIMAR FER R EI RA DOS SANTOS e MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS; el a, SOLTEIRA, PROFES SORA, fi lha de ALDEMAR DA COSTA E SILVA e AMÉLIA GOMES DA CSOTA E SI LVA 29) GEBSON ALB EERTO SILV ERIO DA SILVA e MARIA GARDENIA CARNEIRO DE SOUSA ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de GERSON ALBE RTO DA SILVA e ROSILEN E SILVERI O DA SILVA; ela, SOLTEIRA, REPRESENTANTE DE VENDA S, filha de ELIA S FRANÇA DE SOUSA e MARLENE CARNEIRO DE SOUSA 30) TADE U CAR DOSO DO VALE e ANA KAROLINE LOPES TORRES ele, SOLTEIRO, ENFERMEI RO, filho de FRANCISCO BA RBOSA DO VALE e FRANCISCA CARDOSO DO VALE; ela, SOLTEIRA, ENFE RMEIR A, filha de PRUDENTE BARROS TORRE S e MARIA LUCIA LOPES TORRES 31) GENIVALDO ALVES DA SILVA e R O SIME IRE LIMA ele, SOLTEIRO, COSTUREIRO, filho de ANTON IO ALVES D A SILVA e HELENA ALVES DA SILVA; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ARLIN DO ALVARES LIMA e MAR IA ESTER ALVARES LIMA; 32) BRUNNO RAFAELL OLIVEIRA DA SILVA e M A RA B EATRIZ DE HOLANDA CARVALHO ele, SOLTEIRO, ATENDENTE, filho de V ALDIR BISPO DA SILVA e MAÍSE OL IVEIRA TE IXEIRA E SILVA; ela, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, f ilha de HOSTEL ISTO DE HOLA NDA MOURA e FRANCISCA EDNA DE CARVA LHO; 33) MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA e PAMELA SOUZA DA SILVA ele, SOL TEIRO, A UXILIAR ADM INISTRATI VO, filho de VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA; ela, SOLTE IRA, AUXILIAR FINANCEIR A, filha de ANTONIO ROSALDO DA SI LVA e ELISABETH REGINA SOUZA DA SILVA; 34) RAIMUNDO ALVES DE BARROS FILH O e M ARIA KAYLA PEREIRA D OS SANTOS ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO, filho de RAIMUN DO AL VES DE BAR ROS e ANTONIA SE VERINA DE ARAUJO BARROS; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ISABEL PE R RIRA DOS SANTOS; 35) LEANDRO MACIEL BARROS DA SILVA e RAYLA RANI ELY COSTA BOAVENTURA ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de JOSÉ MARIA DA SILVA e MARIA VICT ÓRIA BARRO S DA SILVA; ela, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, filha de ZENAIDE COSTA BOAVENTURA; 36) DUCLERK HENRIQUE SERTÃO DE CASTRO e VA LRICI LENE ALBUQ UERQUE DE ALMEIDA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de EGIDIO PEREIRA DE CAST RO FILHO e OLGA BATI STA SERTÃ O FILHA; ela, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, filha de DOMINGOS ANACLETO DE ALMEIDA e MARIA RAIMUNDA ALBUQUERQUE DA SILVA; 37) FRANC ISCO ALBERTO GOMES SOARE S e TATIANA GERONÇO DA SILVA ele, SOLTEIRO, DESIGNER GRÁFICO, filho de JOÃO O DE DEUS GOMES e ANA MARIA SOA RES DO NASCIMENTO; ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, f i lha de MARTINHO GERONÇO DA SILVA e MARIA DIVINA ALVES DA SILVA; 38) LUCA S SILVA L IMA e JEC IANE FONTENELE LUIS ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de JENIVAL DE SOUSA LI MA e FRAN CIMARY DOS REIS SILVA LIMA; ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de ROGE RIO CARLOS LUIS e SHEILA MARIA FONTENELE LUIS; 39) KL ÉSIO APA RÍCIO GONÇ ALVES DOS SANTOS C ARVALHO e ALCIONE TEIXEIRA DA SILVA ele, SO LTEIRO, XXX, filho de KLEBER VIEIRA DE C A RVALHO e MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO; ela, SOLTEIRA, PROFE SSORA, f ilha de EDUARDO DOMIGOS DA SIVLA e MARIA LENADRO DA SILVA 40) CARLOS DE SOUSA SANTSOS JÚNIOR e DEIZE TE IXEIRA DE CARVALHO ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de CARLO S DE SOUSA SANOTS e IDLMA DE CARVALHO SOBRINHA; ela, SOLT EIRA, ESTUDAN TE, filha de DE MOSTENES SOARES DE CARVALHO e MARIA OLIVEIRA TEIDEIRA DOS SANTOS; 41) MARCOS V INICIUS ANTÃO DE ARAUJO e CAMILA LIMA DA SILVA ele, PEDREIRO, filho de MOTOBOY; ela, CLEI D E ANTÃO DE ARAUJO, DO LAR, filha de ANTONIO JOSE DA SILVA e be atriz pint o lima; 42) RONNI ELLY PESSOA DA SILVA e VANESSA DA SIVLA SOUSA ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de CAETANO VICENT E DA SIVL A e ROSIMAR SALES PESSOA DA SILVA; ela, SOLTEIRA, AU XILIAR ADMINISTRATIVA, filha de ANTONIO DA CRUZ FERREIRA DE SO US e IVONE TE DA SIVLA SOUSA; 43) FELI PE RODRIGUES DA COSTA e ANA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA ele, SOLTEI RO, SERVIÇOS G ERAIS, fil ho de IS MAEL FERNANDES DA COSTA e LUZINETE DE ARAUJO RODRIEGUS; ela, SO LTEIRA, DO LAR, filha de JOÃO FRANCISCO DORES DOS SANTOS DA SILVA e MARIA D AS DORES DOS SANTOS D A SILVA; 44) EVALDO QUINTINO DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA ele, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, filho de JOÃO EVANGELISTA PIAUI DE SOUSA e N EUZA QUINTINO DE SOUSA; ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICO FEDER AL, filha de FRANCISC O ALVES D A SILVA e ANGELICA LOPES DA SILVA; 45) ANTONIO DA SI LVA D O NASCIMEN TO e VALDET E PEREIRA DA SILVA ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, filho de JOA Q UIM BARBOSA DO NASCIMENTO e LUIZA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENT O; e la, SOLTE IRA, ESTUDA NTE, fil ha de VALDIVINO FRANCISCO DA SIVLA e MARIA ELISABETE PE REIRA DA SILVA; 46) PAUL O ARTUR DE OLIVEIRA e KARLA VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA e le, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDFAS, filho de MA RIA A SSUNÇÃO DE OLIVEIRA e JOSE LUIZ DE OLIVE IRA; ela, SOLTEIR A, DO LAR, f ilha de PAULO SÉ RGIO DA SIVLA e MARIA EDILEUSA TEIXEIRA DA SILVA; 47) CARTEJANE IGO DE CARVALHO e DILMA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA ele, SOLTEIRO, CANTOR, filho de AGAMENON MILTON DE CARVALHO e MARIA IR EUDA DA CONCEIÇÃO; ela, S OLTEIRA, ESTUDANTE, filha de LUIS DE OSUSA DA SILVA NETO e ANA MA RIA FERREIRA DOS SANOSTOS; 48) JOSÉ AGUSTO SILVA DE S OUSA e MIC HERLÂNGELA GONÇALVES COSTA ele, SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho d e AN TONIO PERE IRADE SOUSA e MARIUA CREUZA SILVA DE OUSA; ela, SOLTEIRA, XXX, filha de EVANGELIO SOUSA COSTA e MARIA JOSÉ GONÇALVBES COST A; 49) FERNANDO MACYEL RO DRIGUES e IRINETE ALVES BARBOSA ele, SOLTEIRO, CHEFE DE A LMOXA RIFE, filho de MARLENE RODRI GUES; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de GERALDO BARBOSA NET O e MARGARIDA ALVES DE SOUSA BARBOSA; 50) FERNANDO D E SOU SA GOMES e AYLLA TÁLLI TA ALVES CRUZ ele, SOLTEIRO, VIGILANTE, filho de FRANCISCO GOMES IBIAPINA e IN ES MA RIA DE SOU SA; ela, SOLTEIR A, ENFERMEIRA, filha de AGAMENON ALVES DA CRUZ e RITA PE R EI RA DO REGOC RUZ; ; 50) FERNANDO DE SOUSA GOMES e AYLLA TÁLLITA ALVE S CRUZ ele, SOLTEIRO, VI GILANTE, filho de FRANCISCO GOMES IBIAPINA e INES MARIA DE SOUS A; ela, SOLTEIRA, ENFERMEI RA, filha de AGAMENON ALVES DA CRUZ e RITA PEREIRA DO R E GO C RUZ 51) IZAQUE MOURA FEITOSA e MARIA DE JESUS MOREI RA ele, VIÚV O, ESCR ITURÁRIO, filho de BENEDITO SOARES FE ITOSA e FORTUNATA DE MOUR A MACEDO FEITOSA; ela, SOLTEIRA, ATENDENTE, filha de FRANCI S CO DA SCHAGS MOREIRA e TERESINHA DE JESUS SOUSA MORE IRA 52) MAR C ELO DA COSTA SOARES e ROSENAE MILHOMEM DE SOUSA ele, SOLTEIRO, EMPR ESÁRIO, f ilho de MAURO ANTON IO SOARES DEO NASCIMENTO e MARIA DE FATIMA LEAL DA COSTA SOA RES; ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de FRANCISCO L IMA D E SOUSA FILHO e GARDINALE MI LHOMEM DE SOUSA 53) JOSÉ HILTON DO REGO HOLANDA e FRANCISCA DAIA NE VIEIRA DOS SANTOS ele, SOLTEIRO, OPERADO R MAQUINAS, filho de MILTON SANTANA HOLANDA e IRACEMA DO R EGO HOLADNA; ela, SOLTEIRA, LAVRADORA, filha de JOSÉ RIBAMARA PEREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA MARIA VIERIA 54) GUTHERRY FRANCISCO MIRANDA E SOUSA e LUANA MOURA ARAÚJO ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de MARIA NEUMA DE SOUSA MIRANDA; ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO e ALZIRA ALVES DE MOURA 55) DOMINGOS DA SILVA MELO e VANESSA GOMES DE SOUSA ele, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, filho de BENEDITO NETO DA SILVA e MARIA DA SILVA MELO; ela, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, filha de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e FRANCISCA CELIA GOMES, 56) RONNIELLY PESSOA DA SILVA e VANESSA DA SILVA SOUSA ele, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, filho de CAETANO VICENTE DA SILVA e ROSIMAR SALES PESSOA DA SILVA; ela, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de ANTONIO DA CRUZ FERREIRA DE SOUSA e IVONETE DA SILVA SOUSA Teresina, 12 de fevereiro de 2016.IVONE ARAÚJO LAGES- O F I C I A L -

13.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019595-87.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: G. A. MENDES & CIA LTDA

ADVOGADO(S): MARCELO DE ALMEIDA SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 8522)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado.

13.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019196-24.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS EDUARDO SOARES AZEVEDO, ARMANDO ARAÚJO SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PI Nº 10.490)

Réu: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a AR juntada à(s) fl(s).137.

13.7. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0025287-67.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DA SILVA

Réu: JOSE DE JESUS UCHOA, SUELY MARINHO DE OLIVEIRA UCHOA

SENTENÇA

(...) Decido. O acordo celebrado entre as partes não ofende interesses de terceiros. Isto posto, com fundamento no art. 269, III, do CPC, HOMOLOGO o presente acordo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Acato o pedido de desistência do autor quanto aos réus MIGUEL LEAL MOURA e MARIA DE FÁTIMA REIS LEAL (fls. 108/110), excluindo-os da lide e corrigindo-se a autuação. Fica desde já revogada a decisão de fls. 68/69, providenciando-se com urgência ofício a TITULAR DO 4º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS. Recolhidas as custas finais, sejam os autos arquivados com a devida baixa. Lida a sentença as partes renunciaram ao prazo recursal.

TERESINA, 12 de dezembro de 2015

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito

13.8. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017374-68.2013.8.18.0140

CLASSE: Cumprimento de sentença

Exequente: RAIMUNDO TERCIO REZENDE SANTANA

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303-A); MARCEL TAPETY CAMPOS (OAB/PIAÚI Nº 9475); LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814); MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PIAÚI Nº 9813) para ciência do despacho: "R. h. Intimem-se as partes, por seus advogados, para, em dez dias, manifestar-se acerca da prova pericial já produzida nos autos, requerendo o que lhes aprouver, inclusive já se manifestando acerca de eventual necessidade produção de demais provas. Após, voltem-me conclusos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.9. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012935-43.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (OAB/MINAS GERAIS Nº 91811). "Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 29/04/2016, às 11 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC)". E para constar, Eu, GERMANO GOMES FELIX, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.10. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001670-10.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.

Requerido: JULIANA ALMEIDA MARQUES

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8320); MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAÚI Nº 7900); JOEL DE SOUZA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9569). **DESPACHO:** "1. Face o que dos autos constam, de ter a requerida pago entrada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e mais 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 743,24 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), o que corresponde mais de 77% (setenta e sete por cento) do valor original do bem adquirido, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969, entendo porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência preliminar, que a designo para o dia 12/04/2016, às 12:30 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas. 2. Tendo a requerida, espontaneamente, apresentado contestação (fls. 32/41) e reconvenção



(43/61), tendo-a por citada, nos termos do artigo 214, § 1º do Código de Processo Civil. 3. Cumpra-se o disposto no artigo 253, § único, do código de processo civil. 4. Anotada a reconvenção (fls. 43/61) pelo distribuidor, intime-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para contesta-la no prazo de 15 (quinze) dias, bem como manifestar-se sobre a contestação (fls. 32/41), em 10 (dez) dias." E para constar, Eu, GERMANO GOMES FELIX, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.11. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006171-12.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA, B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: GEDEÃO MARTINS DE LIMA

Advogado: RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS, OAB PI 6381

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6381). Teor do despacho: "Face pleito de folha 53, intime-se a parte ré para que se manifeste sobre o pedido de substituição do polo ativo desta demanda judicial para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não padronizados-PCG Brasil Multicarteira. Intime-se Dj-PI" E para constar, Eu, ROSÂNGELA FELIX DE AGUIAR PINHEIRO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.12. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018432-09.2013.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Réu: MARIA HELENA DE S M OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES (OAB/PIAUI Nº 8816). DESPACHO: "Sobre a certidão retro, manifeste-se o exequente, em 30 (trinta) dias.".E para constar, Eu, GERMANO GOMES FELIX, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.13. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0014969-16.2012.8.18.0004

CLASSE: Providência

Autor: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, MIKAEL GOES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA CITADO POR ESTE EDITAL A SRA. MICAELLA GOES DA SILVA, para querendo, oferecer resposta escrita, e oferecendo rol de testemunhas e documentos, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC, INICIANDO O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de fevereiro de 2016 (17/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

[juizCentralMandados]

13.14. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000865-82.2013.8.18.0004

CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE

Requerido: MIKAELE GOES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO 3ª publicação

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA CITADO POR ESTE EDITAL A SRA. MICAELLA GOES DA SILVA, para querendo, oferecer resposta escrita, e oferecendo rol de testemunhas e documentos, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC, INICIANDO O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de fevereiro de 2016 (17/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

[juizCentralMandados]

13.15. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000423-19.2013.8.18.0004

CLASSE: Guarda

Requerente: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, FRANCISCA DA PAIXAO DOS SANTOS ALVARENGA

Requerido: MIKAEL GOES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO 3ª publicação

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA CITADO POR ESTE EDITAL A SRA. MICAELLA GOES DA SILVA, para querendo, oferecer resposta escrita, e oferecendo rol de testemunhas e documentos, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC, INICIANDO O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de fevereiro de 2016 (17/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

[juizCentralMandados]

13.16. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002893-81.2005.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Declarante: M. DE F.E.S.

Declarado: F. J. DA S.

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUI Nº 3538); LUCIANO DE BARROS NUNES OAB/PI 3716 DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS, PARA QUE INFORMEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE AINDA HÁ PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, DECLINANDO-AS CASO POSITIVO, NÃO HAVENDO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS, NO MESMO PRAZO APRESENTAREM SUAS RAZÕES FINAIS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.17. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025307-58.2014.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Consensual

Suplicante: J N D S, M D S B S

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Clécia Mendes Soares Vilarinho (OAB/PI nº 6175) para comparecer à audiência designada para o dia 16 de maio de 2016, às 09:30 horas, na sala de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.18. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026828-04.2015.8.18.0140

CLASSE: Interdição

Interditante: M D N S

Interditando: M A D S

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA NOEME FERREIRA SULICHIN(OAB/PIAUI Nº 8090), para comparecer à audiência designada pra a data de 04/04/2016 às 08:30 horas, na sala de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.19. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0029471-32.2015.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Consensual

Suplicante: O Q T D S, T D A Q

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUI Nº 2969) para comparecer à audiência designada para o dia 17 de maio de 2016, às 08:30 horas, na sala de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.20. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010573-93.2000.8.18.0140

CLASSE: Cumprimento de sentença

Exequente: K. N. S. (MENOR)

Executado(a): H. P. DE S.

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIMAR MENDES PEREIRA OAB/PI 3501, ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA(DEFENSOR PÚBLICO) DA PARTE FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR

TRANSCRITA: CONSIDERANDO QUE A AUTORA NÃO PROMOVEU OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM ABANDONANDO O FEITO POR MAIS DE 01 ANO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E O FAÇO COM NO ART. 267, INCISO III DO CPC. INSENTO DE CUSTAS, P.R.I. null. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.21. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010436-04.2006.8.18.0140

CLASSE: Arrolamento Sumário

Requerente: C. DE M. S. A.

Requerido: B. R. M.

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA LUZ (OAB/PIAÚI Nº 1926/88) DA PARTE FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ISTO POSTO, TORNO SEM EFETO EVENTUAL TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE E ALVARÁS EXTRAÍDOS DESTES AUTOS, TEMPO EM QUE ACOLHO A COTA MINISTERIAL E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 267, III DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.22. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005895-88.2007.8.18.0140

CLASSE: Execução de Alimentos

Requerente: H. B. DA S. (MENOR), J. B. DA S. (MENOR)

Requerido: I. S. DO N.

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IVANA POLICARPO MOITA DA SILVA OAB/PI 4860. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.23. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0019688-16.2015.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: JOSE ICELMUNDO DE OLIVEIRA

Réu: MARIA ROSELIA LIMA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**QUINZE DIAS**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE ICELMUNDO DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de ALBUINA DE SOUSA OLIVEIRA e VICENTE MARIANO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA PARQUE, 2473, PQ VITORIA, TERESINA - Piauí em face de MARIA ROSELIA LIMA DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de RITA FERREIRA LIMA, residente e domiciliado(a) em NÃO INFORMADO, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para no prazo apresentar a resposta aos termos da exordial pela parte suplicada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

[juizCentralMandados]

13.24. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0013828-30.1998.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: JOAO GERMANO DA SILVA FILHO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, torna pública a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja referida decisão transcrevo a parte final: ".....O presente caso, por se tratar de homicídio, com o máximo da pena em abstrato de 20 anos, conclui-se que o fato em comento prescreve em 20 anos. Com efeito, o último marco interrrptivo, verificado nos autos, é o recebimento da denúncia - datada de 15 de agosto de 1994, ou seja, há mais de 20 anos atrás. Posto isto, uma vez que ocorreu a prescrição em 14 de agosto de 2014, decreto extinta a punibilidade de JOAO GERMANO DA SILVA FILHO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 21 de janeiro de 2016. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de dois mil e dezesseis (19/02/2016). Eu, Lucirene Holanda Rodrigues, Analista Judicial, o digitei, e eu, LENIVAL DE CARVALHO BARROS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

13.25. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0001251-58.2014.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO GMAC S.A**ADVOGADO(S):** JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 7661-A)**Requerido:** SHIRLEY DE ALMEIDA REIS**ADVOGADO(S):** EMANUELLA MORAES LOPES (OAB/PI 6429)**DESPACHO**

Vistos.

Intime-se o Autor para se manifestar sobre a Contestação, no prazo legal.

Intime-se e Cumpra-se.

13.26. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0023473-54.2013.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** SHIRLEY DE ALMEIDA REIS**ADVOGADO(S):** GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUI Nº 8421)**Réu:** BANCO GMAC S.A**ADVOGADO(S):****SENTENÇA**

"Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 295, I e 284, parágrafo único, todos do CPC.

Custas pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, archive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.27. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0018912-55.2011.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**ADVOGADO(S):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUI Nº 7467)**Requerido:** FABRICIO DOURADO GOLÇALVES**ADVOGADO(S):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAUI Nº 3083)**DESPACHO**

"Ratifico a Decisão de fls. 28/29 em todos seus termos. Conforme iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a melhor interpretação a ser conferida ao artigo 306 do Código de Processo Civil é a de que, acolhida a exceção de incompetência, o processo permanece suspenso, só reiniciando o prazo remanescente para contestar após a intimação do réu acerca do recebimento dos autos pelo Juízo declarado competente. Desta forma, o comando de citação da Requerida fora juntado em 12/02/2012 (Certidão de fls. 34-v) e a exceção apresentada em 24/02/2012, no 11º dia do prazo para contestação, portanto resta para o Requerido o 4 Quatro) dias,, para querendo apresentá-la, devendo ser devolvido ao Requerido tal prazo. Ante o exposto, intime-se o Requerido para apresentar resposta no prazo restando de 04 (quatro) dias, sob as penas da lei. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 21 de Novembro de 2013. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível."

13.28. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0009384-55.2015.8.18.0140**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** PERISON ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ADVOGADO(S):** PÉRISSON LOPES DE ANDRADE(OAB/SÃO PAULO Nº 192291)**Executado(a):** ANGELO ADAMO NETO**ADVOGADO(S):****SENTENÇA**

"Assim, com arrimo no art. 794, I, CPC, extingo a presente execução .

Custas finais pelo Exequente, ante a falta de citação.

Transitada em julgado, archive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005.

P.R.I. e Cumpra-se."

13.29. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0026568-29.2012.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**ADVOGADO(S):** PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUI Nº 5018)**Requerido:** GABRIELA NOGUEIRA PASSOS**ADVOGADO(S):****SENTENÇA**

"Isto posto, ante a falta de interesse processual das partes, considerando a perda do objeto, JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Honorários advocatícios e custas processuais pelas partes.

Transitada em julgado, archive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005.

P. R. I. e Cumpra-se."

13.30. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0013643-69.2010.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Requerente:** RAIMUNDO MENDES LIMA, ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO, CELIA MARIA SANTOS ARAUJO, EDILEUSA MATIAS ARAUJO, JOSE FLOR DA CUNHA, MARCOLINA RODRIGUES LIMA MACHADO, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCINETE FEITOSA, RAIMUNDO ALVES NETO, MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Ativa MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRAMARIA LUCINETE FEITOSA

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS

ADVOGADO(S): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)

DESPACHO.

R. Hoje,

Cls.

Considerano a presença dos requisitos necessários para que se possa inverter o ônus da prova, a saber: 1) ser o consumidor hipossuficiente; b) ser verossímil a alegação do consumidor. Inverto-o em favor dos Requerentes, devendo o Requerido desincumbir de tal ônus.

Deste modo, a hipossuficiência deve ser entendida como a impossibilidade de produção da prova, seja porque não é acessível à parte, seja porque há insuperável dificuldade que embaraça o acesso à obtenção de informações nas quais estaria consolidada a prova do direito alegado, seja porque inexistente o conhecimento das condições de prestação do serviço ou de funcionamento do produto.

Intimem-se a Caixa Econômica Federal para se manifestar se tem interesse na presente Ação.

Expediente Necessário.

I. e Cumpra-se.

13.31. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003544-30.2016.8.18.0140

CLASSE: Imissão na Posse

Requerente: JOAQUIM SANTANA NETO

ADVOGADO(S): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071)

Requerido: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): null

Desta forma, DEFIRO a liminar requerida pelo autor, DETERMINANDO, via de consequencia, que seja o mesmo imitado na posse do imóvel objeto da presente demanda.

No andamento, CITE-SE o Requerido para apresentar resposta, caso queira, no prazo legal, advertindo-o quanto aos efeitos da revelia.

Expeça-se mandado, com urgência.

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.32. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009870-40.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO(S): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: JEAN BOLIVAR MACHADO AGUIAR

ADVOGADO(S):

SENTENÇA

"Isto posto com fundamento no inciso VIII, do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

Custas processuais pelo Requerente.

Transitada em julgado, archive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005.

P.R.I. e Cumpra-se."

13.33. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029293-83.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/PI Nº 84.206)

Requerido: THIAGO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO(S): null

Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual.

Custas de lei.

Após pagamento destas e certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Ademais, determino que seja oficiado o DETRAN-PI, para que proceda o desbloqueio judicial do veículo descrito na inicial, liberando o licenciamento e a transferência do mesmo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.34. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018932-75.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TIAGO FEITOSA MARQUES

ADVOGADO(S): CARLOS FREDERICO PINTO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 10045)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAÚI Nº 9016)

Vistos etc,

As partes estão legalmente representadas.

Assim é que designo o dia 28 de abril do corrente ano, às 09h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.

Intimações Necessárias. Cumpra-se.

13.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007852-46.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO FERNANDO SILVA SOUSA

ADVOGADO(S): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 8548)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S): Manuelle Lins Cavalcanti Braga; OAB-PI 10203.



Despacho

Designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 14/04/2016, às 11:00 horas.

Teresina, 18/02/2016.

Reginaldo Pereira Lima de Alencar

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

13.36. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017779-36.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: LUCIA NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR

Inventariado: VALTER ALENCAR FILHO

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 2209), da decisão proferida nos referidos autos, com o seguinte dispositivo: "...Expeçam-se os competentes alvarás judiciais, na forma e somente para os fins pretendidos e deferidos por este juízo. Após, intime-se a inventariante, via advogado, para juntar aos autos, no prazo de 10(dez) dias, as Quitações Fiscais das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal em nome do de cujus Valter Alencar Filho. Não obstante, não constar nos autos interesses de herdeiros menores, dê-se ciência dos presentes autos ao Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016.

13.37. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001365-70.2009.8.18.0140

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: M. A. F.

Requerido: F. P. C.

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 4359), da decisão de fls. 328, com o seguinte teor: "Compulsando estes autos, não vejo presentes os requisitos legais exigidos no artigo 535 inciso I e II do Código de Processo Civil, de modo a serem supridos como arguiu o recorrente, em seu recurso interposto às fls 319, razão porque não conheço do recurso interposto, por incabível a espécie, tendo-o como peça meramente protelatória...". E para constar, Eu, DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.38. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015409-70.2004.8.18.0140

CLASSE: Embargos à Execução

Requerente: RAIMUNDO DO CARMO BATISTA

Requerido: MARIA DE FATIMA DE SOUZA BATISTA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100); da decisão de fls. 210 dos referidos autos com o seguinte teor: "Vistos, etc., 1 - Trata-se de um pedido de cumprimento de sentença interposto nos próprios autos da ação de conhecimento, à inteligência do art. 475, I, do Código de Processo Civil, cujo capítulo foi acrescentado pela Lei 11.232/05. 2 - Intime-se o requerido para, em 15 (quinze) dias, cumprir o ulgado, nos termos determinados na sentença as fls., 16/17 destes autos, juntada em cópia, e documentos de fls., 202/208, sob as penalidades legais, inclusive de aplicação de multa, nos termos do art. 475-J, do CPC. 3 - Intime-se, também o advogado do executado, este através do Diário da Justiça, assegurando o segredo de justiça. (...) Teresina, 05 de outubro de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.39. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZÓ DE DIREITO DA 2ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0001401-73.2013.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: I. C. N.

Réu: J. F. N.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **20 (VINTE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por I. C. N., brasileiro(a), casado, filho(a) de Rosalina Costa, residente e domiciliado(a) em TERESINA - Piauí na Quadra 34, Casa 17, Bairro São Joaquim em face de **JOSE FERNANDO NERES**, brasileiro(a), casado, lavrador, com endereço incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para, querendo contestar a ação, no prazo de 15 dias, pena de revelia, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO

Juíza de Direito

13.40. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022692-32.2013.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: MARIANA QUIRINO ARAUJO

Inventariando: FRANCISCO CARLOS PILAR DE ARAÚJO

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANAMARIA SALES DE CASTRO (OAB/PIAÚI Nº 6247) do despacho de fls. 192, cujo teor segue transcrito: " Defiro o pedido retro, formulado pela inventariante. Intime-se a parte adversa já referida, por mandado, e via seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre o pedido de fls. 190, bem assim do despacho proferido às fls., 180, em sua parte final. Cumpra-se...". E para constar, Eu, FLAVIA VELOSO LOPES DOS SANTOS TORRES, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.41. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030132-45.2014.8.18.0140

CLASSE: Interdição

Interditante: IVANILDES PEREIRA DE ARAUJO GOMES

Interditando: CLEYTON GOMES DE ARAUJO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO

O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CLEYTON GOMES DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de IVANILDES PEREIRA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) em RUA DO TELEGRAFO, 2778, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0030132-45.2014.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador IVANILDES PEREIRA DE ARAUJO GOMES, Brasileiro(a) , filho(a) de AGOSTINHA PEREIRA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) em RUA DO TELEGRAFO, 2778, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.42. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0002620-29.2010.8.18.0140

CLASSE: Interdição

Interditante: RITA MARIA DA SILVA PEREIRA

Interditando: MANOEL ALVES PEREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL ALVES PEREIRA, Brasileiro(a), filho(a) de , residente e domiciliado(a) em QD 38, Lote 15 Casa B Conj. Raimundo Portela, , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002620-29.2010.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RITA MARIA DA SILVA PEREIRA, Brasileiro(a), a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.43. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0028861-40.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: MARCOS VINICIUS LEAL DO NASCIMENTO

Vítima: RODRIGO TAYLLON DE PINHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu MARCOS VINICIUS LEAL DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, estudante, nascido em 15/05/1990, filho de Francisco Pereira do Nascimento e Waldilene Leal do Nascimento, residente na Quadra 20 Lote 16 Casa A, Bairro Promorar nesta capital, réu pronunciado nos autos do processo crime de Tentativa de Homicídio para comparecer à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0028861-40.2010.8.18.0140, designada para o dia 10 de março de 2016, às 8 horas no Plenário do Tribunal do Júri Rua Gov Tibério Nunes s/n 5º andar Bairro Cabral nesta capital, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de fevereiro de 2016 (18/02/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiza de Direito da 2ª Vara do júri
da Comarca de TERESINA

13.44. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003992-03.2016.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: GABRIEL DE MOURA BORGES

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUI Nº 9483)

Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI

ADVOGADO(S): -

DECISAO

"Assim sendo, não se observa nos autos qualquer vestígio de ilegalidade ou abuso de poder apto à concessão da liminar peticionada, não podendo a instituição de ensino impetrada ser coagida a aceitar a participação de estudante que ainda não atende aos requisitos necessários para a formatura, ignorando a finalidade da celebração, que é a colação de grau. Portanto, INDEFIRO a liminar peticionada.

Ante à ausência do fumus boni iuris, deixo de analisar o periculum in mora.

Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópia da petição inicial e demais documentos que a acompanham.

Dê-se ciência da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, no caso, a UESPI, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.

Intime-se e CUMPRA-SE.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.45. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014695-66.2011.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: RENAN SOUSA SERRA LIMA(MENOR)

ADVOGADO(S): TÊSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUI Nº 5944)

Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL

ADVOGADO(S): -

"Sentença. Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Condene a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas. Não há condenação em honorários. P.R.I. Arquite-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.46. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003569-43.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: AGNALDO BOSON PAES

ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9479)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): MARIA DO AMPARO SOARES LIMA

"DESPACHO

Vistos.

Intime-se o embargado para manifestação sobre os presentes Embargos, no prazo de 30 dias, após, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.47. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004636-77.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: WENDELL REIS COSTA DE ARAUJO

Advogado: Karine Campelo de Barros

Réu: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Paulo Cesar Morais Pinheiro

Despacho

Decisão de fls. 328 - Vistos etc. Recebo o recurso de apelação apresentado pelo Requerente, ora apelante, nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme disposto no art. 520, caput, do CPC. Intime-se a parte apelada, através do seu procurador, para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Após cumprimento da diligência acima determinada, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação do recurso interposto. CUMPRA-SE. Teresina, 19 de janeiro de 2016.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.48. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021687-04.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: SÉRGIO SENA ROSA

ADVOGADO(S): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUI Nº 2805)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM

"DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte impugnada para manifestação, no prazo 05 dias, sobre aimpugnação ao pedido de justiça gratuita.

Cumpra-se.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.49. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002940-69.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAUJO

ADVOGADO(S): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUI Nº 7947)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): -

"DECISÃO

Vistos.

1. O pedido de antecipação de tutela, implica, diretamente, em reenquadramento/ reclassificação o que constitui vedação prevista em lei. Prevê o artigo 7º, § 2º e § 5º, da Lei nº 12.016/09:

Art. 7º [?]

§ 2º - Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 5º - As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei nº 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

ANTE O EXPOSTO, DENEGO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2. Tendo em vista as razões expostas às fls. 12/13, autorizo o recolhimento das custas ao final do processo.

3. CITE-SE a parte ré para apresentar resposta no prazo legal.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.50. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015392-82.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: JUAN CARLOS RODRIGUES CHAVES

Advogado: Daise Bezerra de Pontes

Réu: DIRETORA DA UNIDADE CENECISTA POPULAR DE TERESINA

Procurador: Alex Galvão Silva

despacho

Vistos etc. Intime-se a parte impetrante, para, em 05 dias, proceder a juntada do certificado definitivo de conclusão do ensino médio, sob pena de revogação da liminar deferida nos autos. Teresina, 12 de maio de 2015.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.51. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003293-12.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: SINDICATO E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PIAUI - OCEPI

ADVOGADO(S): PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUI Nº 5128)

Réu: O MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

ADVOGADO(S): -

"DESPACHO

Vistos.

Reservo a apreciação do pedido de antecipação de tutela após oportunidade de manifestação da parte ré.

Intime-se a parte ré, pessoalmente, para manifestar-se sobre o pedido de antecipação de tutela, no prazo de 72 horas.

Decorrido o prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.52. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003542-60.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JESSILENE NEPOMUCENO DE SOUSA ABREU

ADVOGADO(S): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 7386)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): -

"DESPACHO

Vistos.

O valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o objeto do pedido inicial, ou seja, aquele que melhor traduz o proveito econômico - senão direto, ao menos previsível- que o requerente pleiteia na peça

inicial.

O pedido da parte autora autor, além de obrigação de fazer, é de pagamento de retroativo de diferença verbas salarial entre o que foi pago e o que reputa ser devido, valor portanto, inicialmente, líquido (sem cômputo de juros ou correção).

Portanto, determino à parte autora que, no prazo de 10 dias, atribua à causa o valor efetivamente devido.

Após, o decurso do prazo, voltem os autos conclusos com as certificações necessárias.

Intime-se.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.53. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003853-51.2016.8.18.0140

CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: CENTRO DE ESTUDOS E RECREAÇÃO DO MAGISTÉRIO PIAUIENSE - CERMAP

ADVOGADO(S): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184)

Réu: PIAUI - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

ADVOGADO(S): -

"DECISÃO

A requerente não detem presunção de hipossuficiência por mera declaração de ausência de condições de arcar com o ônus processual, conforme súmula 481 do STJ.

Sumula 481: Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

Colho entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça no mesmo sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. NECESSIDADE. SÚMULA 481/STJ. ACÓRDÃO RECORRIDO. REFORMA. INVIABILIDADE. SÚMULA 7/STJ. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CDC E DA LACP. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA 283/STF.

1. Nos termos da Súmula 481/STJ, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita às pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, requer a demonstração da impossibilidade de arcarem com os encargos processuais. (AgRg no Ag 1388971/RS, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 23/09/2014, DJe 06/10/2014)- grifo nosso

Assim, ausente na petição inicial qualquer documentação comprobatória do direito à assistência judiciária, indefiro o pedido de gratuidade da justiça e determino o recolhimento das custas.

Intime-se.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.54. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028325-87.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: CICERO LOPES DE SOUSA NETO

ADVOGADO(S): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUI Nº 3129)

Réu: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

ADVOGADO(S): ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (OAB/PI Nº 7187)

"Sentença. ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado perdeu seu objeto, diante do óbito do autor e por ser a ação intransmissível aos sucessores, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos VI e IX, do CPC. Não há condenação em custas ou honorários. P. R. I. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.55. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021670-12.2008.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO

Advogado: Carmen Gean Veras de Meneses

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Procurador:

despacho

Despacho de fls. 225 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. CUMPRA-SE. Teresina, 09 de maio de 2014.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.56. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003565-06.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EVARISTO DIAS DE SOUSA

ADVOGADO(S): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 10268)

Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA, CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA- PI

ADVOGADO(S): -

"DESPACHO

VistosO valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o objeto do pedido inicial, ou seja, aquele que melhor traduz o proveito econômico - senão direto, ao menos previsível- que o requerente pleiteia na peça inicial.O pedido do autor, além de obrigação de fazer, é de pagamento de retroativo de diferenças salariais entre o que foi pago e o que reputa ser devido, valor portanto, inicialmente, líquido (sem cômputo de juros ou correção).Portanto, determino ao requerente que, no prazo de 10 dias, atribua à causa o valor efetivamente devido.Após, o decurso do prazo, voltem os

autos conclusos com as certificações necessárias. Intime-se. TERESINA, 18 de fevereiro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.57. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019337-48.2012.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: JULIANA SEPULVEDA E SILVA

ADVOGADO(S): EDUARDO BRITO UCHOA(OAB/PIAUI Nº 5588/07)

Réu: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV - ALVARO NOLETO DE SOUSA FILHO-

ADVOGADO(S): -

"Sentença. Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Condeno a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas. Não há condenação em honorários. P.R.I. Arquite-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.58. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010243-76.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EDMILSON EVARISTO SOARES, SÉRGIO SENA ROSA, ALEXANDRE ATILIO RAMOS DE ALENCAR, WELLINGTON SILVA SOARES

ADVOGADO(S): LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM (OAB Nº 2805)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI Nº 5185)

"DESPACHO. Vistos etc. Intimem-se as partes autoras, através de seus procuradores, para manifestarem sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intimem-se as partes autoras, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mãos próprias, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA. Juiz de Direito."

13.59. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003960-95.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RENNAN VICTOR SOUSA SALES

ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 11155)

Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI(NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE), . ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): -

DECISÃO

"ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada, pois não demonstrada a verossimilhança das alegações, requisito indispensável para a sua concessão.

Em resposta ao pleito de gratuidade constante da exordial, considerando que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, diz bastar a afirmação de pobreza para a obtenção do benefício, DEFIRO o requerimento de justiça gratuita. Contudo, advirto a impetrante de que, comprovada no curso da lide ser falsa afirmação, será aplicada a multa devida, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei 1.060/50. Intime-se a parte autora para regularizar o valor atribuído à causa, no prazo de 05 dias. Citem-se os Demandados, na pessoa de seus representantes legais, para contestar a presente ação, no prazo legal. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.60. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001428-51.2016.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - ABMEPI

ADVOGADO(S): MARIA SOCORRO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4796-B)

Réu: ATO ADMINISTRATIVO ILICITO DO COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

ADVOGADO(S): -

DECISÃO

"Assim, CONCEDO a liminar peticionada para determinar à autoridade coatora que proceda às diligências necessárias para suspensão do ato administrativo de exclusão do Cabo ALDER CÉSAR ARAÚJO RAMOS no Curso de Formação de Sargentos 2015/2016, com a sua imediata convocação, no prazo de 05 dias, para reintegrar o corpo discente no referido Curso.

Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento de Liminar e de Notificação para que a referida autoridade cumpra a ordem judicial e preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópia da petição inicial e demais documentos que a acompanham.

Dê-se ciência da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.

Intime-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.61. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003569-43.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE DE OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9479)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): -

"DECISÃO

Vistos.

Conforme art. 2º da Lei 12.153/09 ?é de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis [?] até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos?.

Assim, pelo valor dado à causa, R\$3.000,00 (três mil reais), bem como ausente nos autos documentação que demonstre valor outro que não o declarado à causa, a competência para processamento e julgamento é do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Eventual complexidade da causa ou matéria processual somente pode ser apreciada por este Juízo, sob pena de usurpação da competência do Juizado Especial especializado.

O artigo 113 do CPC determina que a incompetência absoluta deve ser reconhecida pelo próprio magistrado, independente de alegação:

Art. 113. A incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção.

A Lei n. 12153/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda no âmbito Estadual prevê:

Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 4º No foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta.

Dessa forma, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 111 CPC) declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública.

Dê-se baixa no sistem THEMIS WEB.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.62. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011444-50.2005.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA, JOSE ALCIONE MACEDO DE SOUSA, CRISTIANO DO NASCIMENTO LIMA, MAGVALDO DE SA CARDOSO BRASILEIRO, JOSE ANTONIO DE CARVALHO NETO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RUFINO BORGES, MARIA DE FATIMA MACHADO LIRA, OSVALDO AVELINO DA SILVA, FRANCISCO EXPEDITO MARTINS MOURA, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RUFINO, AMAURI CARLOS MONTEIRO BORGES, MARIA DO CARMO CARDOSO SOUSA MACEDO, MARIA DAS DORES CAMINHA LEAL MARTINS, WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA, ANA CAROLINE CAMPELO LIMA, LUCIANA CAMPELO LIMA

Advogado: Jose de Moura Rego

Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

Procurador: Paula Batista da Silva e outros

despacho

Vistos. Verifico que apenas o autor Cristiano do Nascimento Lima foi intimado pessoalmente do despacho de fls. 226. Assim, determino a intimação dos autores, via Diário de Justiça, para informar, no prazo de 05 dias, sobre o interesse de prosseguimento no feito. Teresina, 20 de maio de 2015.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016

MARCOS ANTONIO MOURA MENDES

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.63. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024679-40.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ILANIA CAMPOS DE SOUSA

ADVOGADO(S): TÂNIA RAQUEL DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 11065)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI Nº 6.631-B)

"Despacho. Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mãos próprias, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRASE. Teresina, 19 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.64. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011263-97.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: R C FACANHA SERVICOS- ME, ANTONIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, UCERLAN SERRA GOMES, NADSON CUMTRIM FERREIRA, AMERICO NUNES SILVA JUNIOR, SOCRATE GOMES VIANA, LUIS ALFREDO AMARAL, JOCENILDO ABREU MENDES, NALDIMAR SANTOS E SILVA, ANTONIO NILSON DA SILVA TEIXEIRA, JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA SERRA, RONA CELESTE COSTA ERICEIRA

ADVOGADO(S): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12290)

Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN-PI

ADVOGADO(S): JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO MACEDO OAB-PI 144-B

"DECISÃO

Vistos.

1. Quanto ao pedido de tutela antecipada, verifico que se constitui como o próprio pedido meritório, ou seja, a mera análise do pedido liminar esgota, em parte, o pedido de mérito nos autos, de forma irreversível, visto que se trata de expedição de Carteira Nacional de Habilitação.

A concessão de liminar que esgote no todo ou em parte o objeto da ação é vedada legalmente, conforme art. 1º, §3º da Lei 8437/92, que disciplina a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público.

Além disso, verifico nos autos que, administrativamente, o motivo da não expedição das CNH's em questão é a apuração de eventual fraude nos exames de habilitação dos litisconsortes ativos, conforme contestação, fls. 69.

Assim sendo, seja porque o objeto o pedido liminar esgota, em parte, o mérito da ação, seja porque a Administração ré detem a autonomia para apuração administrativa de eventuais irregularidades, conforme noticiado na contestação, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

2. Empreenda-se a instrução probatória nos autos com:

- intimação da parte ré, a fim de que junte aos autos, no prazo de 10 dias, cópia do procedimento administrativo relativo à apuração de eventuais irregularidades relativa à expedição de CNH's dos litisconsortes ativos nos autos, onde conste a eventual conclusão, bem como documentação que repute necessária à instrução do feito;

- a intimação da parte autora para apresentação de réplica;

Tendo em vista o prazo comum para manifestação das partes, em homenagem ao princípio da dialeticidade, abra-se vista primeiro à parte ré.

Intime-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.65. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011762-18.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: BARBARA VITORIA ALVES ROCHA

ADVOGADO(S): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5285)

Réu: COLEGIO CERTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

ADVOGADO(S): -

"Sentença. Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Condeno a autora nas custas e honorários, fixados estes em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Arquite-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.66. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011410-51.2000.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: LEYDIANE DUARTE GUIMARAES

Advogado: Marcos Luiz de Sa Rego

Impetrado: DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO PRO-CAMPUS

Procurador:

despacho

Despacho de fls. 25 - Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que possibilitaria a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte requerente, através de seus procuradores, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mãos próprias, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestando interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina, 14 de outubro de 2015.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.67. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026436-64.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BENEDITO LEOPOLDO LUSTOSA BATISTA

ADVOGADO(S): SAMUEL RIBEIRO GONCALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12436)

Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-IPMT

ADVOGADO(S): -

"DECISÃO

Vistos.

Quanto ao pedido de antecipação de tutela, verifico que se trata de reclassificação e pagamento de valor, o que constitui vedação prevista em lei. Prevê o artigo 7º, § 2º e § 5º, da Lei nº 12.016/09:

Art. 7º [?]

§ 2º - Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 5º - As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei nº 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

ANTE O EXPOSTO, DENEGO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Considerando a Lei 1.060/50, DEFIRO o requerimento de justiça gratuita. Contudo, advirto ao requerente de que, comprovada no curso da lide ser falsa afirmação, será aplicada a multa devida, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei 1.060/50.

CITE-SE a parte ré para apresentar resposta no prazo legal.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.68. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003573-80.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA VALDINEZ MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S):

DECISÃO

Dessa forma, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 111 CPC) declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública.

Dê-se baixa no sistem THEMIS WEB.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.69. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003060-15.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: WESSLEY ROBERTO BATISTA DA SILVA QUIRINO

ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (OAB/PIAÚI Nº 1053)

Réu: IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA

ADVOGADO(S): -

"DESPACHO

Vistos.

Reservo a apreciação do pedido de antecipação de tutela após oportunidade de manifestação da parte ré.

Intime-se a parte ré, pessoalmente, para manifestar-se sobre o pedido de antecipação de tutela, no prazo de 72 horas.

Decorrido o prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.70. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004209-46.2016.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: EMANUELLE TELES DE ANDRADE

ADVOGADO(S): ZILTON LAGES VILLA(OAB/PIAÚI Nº 11634)

Réu: DIRETOR DA ESCOLA BATISTA ELSHALLON, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

ADVOGADO(S): -

"Decisão Interlocutória. ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado provisório de conclusão do ensino médio e histórico escolar à impetrante EMANUELLE TELES DE ANDRADE, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida. Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento de Liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham. Seja dada ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei. Cumpra-se. Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.71. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000850-45.2003.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Procurador: Raimundo Eugenio Barbosa dos Santos Rocha

Impetrado: CARTORIO NAILA BUCAR (2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS)

Advogado: Daise Viana Castelo Branco e outros

despacho

Despacho de fls. 57 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. CUMpra-SE. Teresina, 21 de agosto de 2015.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.72. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004009-49.2010.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: NEMESIO VELOSO MARTINS DE CASTRO GRANDSON

ADVOGADO(S): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5457)

Impetrado: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOCA VIEIRA

ADVOGADO(S): -

"Sentença. Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Condene a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas. Não há condenação em honorários. P.R.I. Arquite-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 19 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.73. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009453-73.2004.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: HILDA SILVA DE SOUZA



ADVOGADO(S): VALDILIO SOUZA FALCAO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 3789)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): -
"DESPACHO

Vistos.Expeça-se Mandado de Cumprimento de sentença de fls. 80/84, a fim de que o requerido, no prazo de 30 dias, proceda à implementação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho no contracheque da parte requerente, devendo o Estado executado comunicar a este juízo o devido cumprimento.Fixo multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).Cumpra-se.TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.João Gabriel Furtado BaptistaJuiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.74. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004335-33.2015.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: ALJUCY MARTINS DA ROCHA AGUIAR

ADVOGADO(S): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1.507)

Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

ADVOGADO(S): PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO (OAB/PI Nº 2198)

"Sentença. Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Condenno a autora nas custas e honorários, fixados estes em 10% sobre o valor da causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 18 de fevereiro de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.75. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017634-82.2012.8.18.0140

CLASSE: Cautelar Inominada

Requerente: CRISTINA MARIA DO VALE E SILVA

Requerido: CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA, UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES - UNESC, MARIA DE FATIMA NUNES MACHADO E MACHADO, JOAO FRANCISCO FURTADO DO VALE, DIANA FURTADO COELHO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TARCISIO DO VALE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 26165); sobre o despacho de fls. 386, "Vistos, etc. Inobstante a fase instrutória em que se encontra o presente feito, repousa nos autos pedido de perícia contábil para auxiliar a elucidação dos fatos e, conseqüentemente na obtenção da pretensa e justa decisão a ser prolatada por este juízo, havendo por bem deferir a perícia técnica formulada e nomear nos termos do Art. 421, do CPC, o Perito e Contador BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, já qualificado perante esta 5a Vara Cível, para proceder à perícia ora pleiteada, devendo o perito nomeado ser intimado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a aceitação ou não do encargo, ex vi Art. 423, do supracitado Codex e, em caso positivo, informar o valor dos seus honorários profissionais, devendo, ser-lhe concedida previamente vista dos autos para análise da demanda, cujo ônus deverá ser de responsabilidade da parte suplicante na realização da perícia, a qual deverá ser intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a aludida proposta e, em caso de aceitação, depositar, em juízo, o valor correspondente ao montante proposto. Realizado o pagamento, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, se assim o desejarem, indicarem assistentes técnicos para acompanhamento efetivo da perícia, conforme disposto no Art. 421,§ 1o, I e II, da Legislação Adjetiva Civil. Apresentados os quesitos, à conclusão, para ulteriores deliberações. Cumpra-se. The/PI, 20 de janeiro de 2016 ? Belª Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima ? Juíza de Direito." E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.76. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023329-22.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: FERNANDO SILVA DOS SANTOS-MENOR

Requerido: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUANABARA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAÚI Nº 5205): Sobre o despacho de fls. 599, aqui transcrito: "Vistos,etc. Defiro o pedido de fls. 598, na forma requerida. Intime-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 10 de dezembro de 2015 a)DR. TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL. E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.77. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011366-07.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI

Requerido: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MACHAD

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148);Sobre a sentença de fls. 33/34 aqui transcrito: "Isto posto, com fundamento arts. 269, I c/c 330, II, do CPC c/c o art. 3º do Ced. Lei nº 911/69, julgo procedente, tornando definitiva a liminar de fls. 29, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina), 02 de setembro de 2015 a)DR. TEOFILO RODRIGUES FERREIRA Juiz do Direito da 3ª Vara Cível".E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.78. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0007874-75.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ALDENICE LIMA FERRO

Executado(a): LIGIA IZABEL MATTOS VERAS E SILVA

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAÚI Nº 2107); JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 198-B). Conforme o despacho de fls. 54 a seguir transcrito: Intimem-se o executado para indicar bens à penhora observados os requisitos do art. 656, parágrafos 1º 2º e 3º do CPC, frisando-se que, a não indicação de bens sujeitos à penhora, onde se encontram e seus valores em até 05(cinco) dias, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça na forma dos arts. 600 e 601 do CPC. Indicados os bens pelo executado, intime-se a exequente para se manifestar no prazo de 10(dez) dias. Int. Cumpra-se.E para constar. Eu, Leda Maria de Oliveira Santos,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.79. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017571-52.2015.8.18.0140

CLASSE: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACURUCA PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, MARIA LUIZA CARDOSO DE BRITO

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo nº 0017571-52.2015.8.18.0140

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Moraes, INTIMA o(a) Advogado(a) Dr(a).LINDEILSON FLOR FREITAS, OAB/PI 7248, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4ºandar, nesta Capital, às 11:00hs do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES e outro. Teresina/PI, 17.02.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.80. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019801-67.2015.8.18.0140

CLASSE: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI, MANOEL ITALO PINHEIRO NERI

Processo nº 0019801-67.2015.8.18.0140

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Moraes, INTIMA o(s) Advogado(s): EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO, OAB/PI nº 6764, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4ºandar, nesta Capital, às 10:00hs do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de MANOEL ÍTALO PINHEIRO NERI. Teresina/PI, 19.02.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.81. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025116-76.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.

Indiciado: ÍCARO CAINAN LIMA E SILVA

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo nº 0025116-76.2015.8.18.0140

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Moraes, INTIMA o(s) Advogado(s): JÁDER MÁXIMO DE SOUSA, OAB/PI nº 11788, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4ºandar, nesta Capital, às 08:30hs do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ÍCARO CAINAN LIMA E SILVA. Teresina/PI, 19.02.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.82. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020452-02.2015.8.18.0140

CLASSE: Alvará Judicial

Requerente: WALERI RODRIGUES GUIMARAES, LEILA RODRIGUES GUIMARAES

ADVOGADO(S): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (OAB/PIAÚI 9046)

Réu:

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva

Ante o exposto julgo procedente o pedido, para determinar a expedição de alvará judicial autorizando os requerentes a levantarem, junto a Caixa Econômica Federal, os valores disponíveis referentes aos contratos de penhor informados às fls. 98. Por conseguinte, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil. Frise-se que ficam resguardados eventuais direitos de terceiros.

13.83. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010000-30.2015.8.18.0140

CLASSE: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DE JESUS DE SOUSA LIMA

ADVOGADO(S): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 3520)

Réu:

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva

Intime-se a requerente para, no prazo de dez dias, emendar a inicial juntando o seguintes documentos:

- 1- Declaração de inexistência de dependentes habilitados junto à Previdência Social;
- 2- Declaração de inexistência de bens a inventariar;
- 3- Apresentar o rol de herdeiros do de cujus, com o termo de anuência autorizando a requerente a receber os valores depositados em conta de titularidade do de cujus.

13.84. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



PROCESSO Nº 0021683-64.2015.8.18.0140

CLASSE: Interdição

Interditante: ALDELY FONTINELI DE SOUSA

ADVOGADO(S): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Interditando: ADELMAR MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(S): CARINE LEAL SILVA SOUSA

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.85. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028419-45.2008.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: NILSON CUNHA E SILVA

ADVOGADO(S): DIEGO STEFANIE CUNHA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 6898)

Inventariado: AURORA CUNHA SILVA - FALECIDA

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para promover a publicação do edital de citação por duas vezes em jornal local, bem como efetuar o pagamento das custas processuais referentes à publicação no Diário de Justiça.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ILANNE SOUSA DE ARAÚJO

Analista Judicial - 64599

13.86. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003564-21.2016.8.18.0140

CLASSE: Arrolamento Comum

Arrolante: DEUSIMAR DE SA PEREIRA FARIA, ANA ANGELICA DO AMARAL FARIA, GILMARA DE SA FARIA

ADVOGADO(S): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100)

Arrolado: AILTON PEREGRINO DE ALMEIDA FARIA

Nomeio inventariante a requerente DEUSIMAR DE SÁ PEREIRA FARIA, independentemente de termo.

Abra-se vistas à Fazenda Pública Estadual para se manifestar sobre o pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis.

Após, remetam os autos à Contadoria Judicial para cálculo de eventuais custas complementares.

13.87. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018138-59.2010.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: ANTONIO CARLOS BATISTA LUSTOSA

ADVOGADO(S): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935); HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA (OAB/PIAÚI 3208);

ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAÚI 3521); LEONARDO SOARES PIRES (OAB/PIAÚI 7495); THIAGO SARAIVA NUNES

MACHADO (OAB/PIAÚI 11357); AURÉLIO LOBÃO LOPES (OAB/PIAÚI 3810)

Inventariado: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA(FALECIDA)

ADVOGADO(S): null

Inicialmente, considerando o disposto no provimento 36/2014, determino que a Secretaria desentranhe a petição de fls. 280/289, remetendo-a à distribuição para autuação por dependência, ao processo em epígrafe.

Considerando o ofício de fls. 254 determino a reserva de R\$ 34.995,13 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos) do quinhão do herdeiro F. d. C. B. L., até ulterior deliberação deste juízo.

Determino ainda a reserva de R\$ 26.567,89 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao pedido de habilitação de crédito, até deliberação posterior deste juízo.

Compulsando os autos, verifico que não constam os documentos pessoais das herdeiras L.V.d.S.L. e A.B.d.S.L. razão pela qual determino a intimação de seus advogados para juntada da referida documentação no prazo de dez dias.

No tocante aos demais herdeiros, verificando o cumprimento das determinações contidas no despacho de fls. 242/245, determino a expedição dos competentes alvarás judiciais aos herdeiros, devendo ser observada a porcentagem a que tem direito cada herdeiro (12,5% aos herdeiros por estirpe; 2,5% aos herdeiros por representação de J.A.B.L. e 1,7857% aos herdeiros por representação de A.C.B.L.), bem como a reserva da quantia acima, referente ao pedido de habilitação de crédito.

O valor a ser observado para cálculo e expedição do alvará deverá ser o constante às fls. 214, deduzindo deste valor apenas a quantia reservada acima.

Frise-se, por fim, que os herdeiros F.d.C.B.L., M.B.L.Q.J.d.C. e C.A.B.L. já receberam os alvarás judiciais (fls. 247/249) referentes aos valores do precatório depositados em juízo.

À Secretaria para oficiar a Associação dos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Pública Estadual do Piauí ? AAFAPFI solicitando informações sobre a existência de eventuais valores referentes a auxílio funeral em favor do de cujus Zenaide Batista Lustosa.

13.88. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014578-70.2014.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: MARIA DE FÁTIMA SALES MAGALHÃES AGUIAR

ADVOGADO(S): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Inventariado: JOSÉ BERNARDO FURTADO AGUIAR

ATO ORDINATÓRIO

INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 30/31.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ILANNE SOUSA DE ARAÚJO

Analista Judicial - 64599

13.89. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008553-22.2006.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): CURSO TAMANDARE PRE-MILITAR LTDA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HAYDEE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes acima mencionadas, da decisão proferida nos autos do processo epigrafado, cuja decisão, em síntese, é o seguinte: "Vistos, etc. (...) Desse modo, declaro a decadência, de ofício, do crédito tributário (custas processuais), em consonância com o artigo 173 do CTN, visto que o crédito em comento não restou definitivamente constituído em cinco anos. Determino o arquivamento definitivo do feito, com a respectiva baixa. Publique-se e intime-se. Teresina, 03/02/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, Bel. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016.

13.90. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020674-67.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LIMPEL - SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 3993)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

ADVOGADO(S): null

Vistos, etc.

Presto, nesta data, por Ofício, as informações que me foram requisitadas através do Ofício nº 164/2016 Sescar ? Cível. As informações foram enviadas via malote digital. Junte-se a estes o Ofício requisitório de informações, bem como o Ofício de Informações e o respectivo comprovante de envio. Observando o trâmite processual, determino a intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação e documentos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Intimações necessárias. Teresina, 19 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.91. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028683-52.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

ADVOGADO(S): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

Executado(a): JANIO JULIO DOLADIER LOPES

ADVOGADO(S): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUI Nº 6353)

Isto posto, intime-se a excipiente, Sra. Queila da Silva Lopes, para, no prazo de dez dias, comprovar a condição por ela declarada, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Cumpra-se.

13.92. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010118-11.2012.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Réu: A. PEREIRA DA SILVA CALÇADOS, DANIELLE LIMA SILVA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUI Nº 7847-A):DESPACHO Denego o requerimento de fl.62 e concedo a parte autora o prazo de 10 dias para localizar o réu, sob pena de indeferimento da inicial. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.93. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011059-24.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Requerido: FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 9524); MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142): DESPACHO Intimem-se as parte sobre a chegada dos autos a este juízo. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.94. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017266-05.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

ADVOGADO(S): MAARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUI Nº 4908)

Requerido: LINO FRANCISCO COSTA

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Faço vista dos autos a(o) parteAutor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.95. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008405-30.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE MAURO LIMA FILHO

Réu: BANCO BV FIANCEIRA S/A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROMULO DE SOUSA MENDES (OAB/PIAÚI Nº 8005): **DECISÃO I - R. hoje. Recebo a apelação (fls. 40/61) nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520 do CPC). II - Considerando que ainda não foi formalizado o contraditório nos autos, dispensada a intimação do apelado para apresentação de contrarrazões. III - Assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. observando as formalidades lcaais. IV ? Intimem-se c Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.**

13.96. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004356-14.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: ALEX SANDRO PEREIRA DE SALES

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048); HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422). **DESPACHO, FLS. 111-112: "O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico), isto é, R\$ 15.578,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R\$ 640,42 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, conseqüentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.**

13.97. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016039-58.2006.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: CEREALISTA DISNOVEL LTDA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO, SOLANGE MARIA BRITO DE CASTRO, TOMAZ CASTRO DE OLIVEIRA, ARLETE COUTINHO LIMA DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123 (OAB/PARANÁ Nº 8123). **DESPACHO, FL. 88: "Defiro o pedido formulado na petição de fl. 81. Aguarde-se em cartório o decurso do prazo requerido. Após, com ou sem manifestação da parte interessada, retornem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.**

13.98. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0007384-58.2010.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: FRANCISCO LUCIDIO VIANA

Réu: CURSO SINOPSE LTDA., JOSE NUNES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 1065) E MIRELLE MONTE SOARES (OAB/PI 8088): **DESPACHO** Considerando-se a existência de exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada às fls. 165/171, intime-se a parte exequente para, em dez dias, manifestar-se. Levando-se em conta não haver ainda penhora nos autos e por não haver suspensão da execução com a oposição de exceção de pré- executividade, defiro o pedido de fls. 191/192. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.99. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006408-75.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Requerido: MARIA CÍCERA GOMES FARIAS

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A); **SENTENÇA, fl. 49: "DECIDO. DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o decurso do prazo recursal, archive-se observando as formalidades legais. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO**

BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA. E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.100. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011299-23.2007.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA MATOS DOS SANTOS

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAÚI Nº 2523). **DECISÃO, FLS.90-91: "Decido. Entendo que matéria versada nos autos é exclusivamente de direito, inexistindo, portanto, necessidade em realizar prova pericial. Outrossim, as questões controvertidas (legalidade da cobrança de encargos e abatimento das quantias pagas) implicam tão-somente na interpretação de dispositivos regulamentares do pacto entabulado entre as partes. Por oportuno, registre-se que não se caracteriza cerceamento de defesa à parte que pleiteou a realização da perícia, uma vez a dilação probatória se mostra irrelevante para o deslinde da controvérsia, havendo nos autos elementos suficientes para a formação da convicção do julgador, nos moldes do art. 131 do CPC. Em desfecho inviável a remessa dos autos à Contadoria Judicial, vez que tal órgão é do juízo e não das partes, devendo estas oferecerem as provas necessárias a demonstração dos fatos constitutivos do direito que alega possuir. Sob outro prisma, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida. Devendo, por consequência, pagar as custas processuais complementares, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa. 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, conseqüentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013; Intimem-se e Cumpra-se com urgência, em vista da Meta 2 do CNJ. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.**" E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.101. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021327-74.2012.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAÚI LTDA - NOVAFAPI

Réu: LAYSE RAFAELA CUNHA DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO (OAB/PIAÚI Nº 5027): **DECISÃO** Juntar cópia da cientificação do mandante, prazo de cinco dias. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.102. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019390-92.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido: MARIA VILANI DE MOURA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PIAÚI Nº 1841/1988): **DESPACHO** Diante do exposto, denego o pleito de expedição de ofícios, porquanto manifestamente improcedente, devendo a parte autora, demonstrar que diligenciou no sentido de localizar o réu, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art.284, parágrafo único c/c 267, inciso I, ambos do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.103. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009419-88.2010.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Declarante: LEONARDO RODRIGUES MAGALHAES

Declarado: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (OAB/PIAÚI Nº 3940/03); PABLO BERGER (OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011): **DECISÃO** Compulsando os autos faz-se necessária a produção de outras provas além das já colhidas, com o fito de dirimir dúvidas acerca da ocorrência dos fatos narrados na exordial. Tendo em vista que a presente ação tem como objeto de litígio a ocorrência de empréstimos supostamente fraudulentos. Tal conclusão é cogente, possuindo cunho acautelatório, levando-se em consideração a natureza dos fatos narrados na inicial e o princípio do livre convencimento motivado (art. 131, do CPC) e o pedido formulado pelas partes requeridas de produção de prova pericial grafodocumentoscópica (fl.165). Registre-se que a relação litigiosa em tela decorre de um vínculo consumerista, incidindo ao caso a aferição do disposto no arts. 2o, 3o e 22 da Lei 8.078/90. Constatei, ainda, que estão presentes os pressupostos para deferimento do pedido de inversão do ônus da prova, conforme estabelece o art. 6o, inciso VIII, do CDC. Isso porque a alegação contida na exordial parece-me verossímil, não descamba para o ilusório ou irreal, compactando situações factíveis e objetivamente concretas. Além disso, diante dos documentos de fls. 38/47 é evidente a hipossuficiência técnica da parte autora no que concerne a realização das atividades habituais. Ante o exposto, acolho o requerimento do requerente e nos termos

do art. 6º VIII, do CDC, declaro invertido o ônus probatório, em favor da parte autora, devendo a instituição bancária apresentar as informações (extratos/movimentações/datas e honorários das contratações) constantes do seu banco dados, referentes as operações impugnadas pela autora, bem como os contratos, objetos da avença, que regulamentam o serviço contratado e a produção de prova pericial grafodocumentoscópica. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.104. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0024848-56.2014.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: EUSEBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS PLASTICOS LTDA

Requerido: ALBERTO SAMPAIO

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KELDISON LIMA ABREU(OAB/CEARÁ Nº 18295): DECISÃO Compulsando os autos, não constatei o comprovante de pagamento das custas iniciais do processo, medida indispensável para a propositura da ação. Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284. parágrafo único, c/c art. 267. I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, fazendo constar como base o valor declarado á causa. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.105. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009928-48.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)

Requerido: ALEX SANDRO PEREIRA DE SALES

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454/01); HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE 10.422); EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUI Nº 7048). **DESPACHO, FL. 131: "Vistos. Por tratar a presente ação de direitos disponíveis, intemem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Intemem-se. Cumpra-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".** E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.106. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004899-80.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Requerido: MARIA DE JESUS SOUSA SOARES

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUI Nº 3148): **DESPACHO** Sobre a exceção diga ao excepto, em 10 dias. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.107. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005146-03.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Requerido: CANTIDIO RODRIGUES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PI 1173/80), DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI 7.847-A) E JOAO BATISTA DO REGO (OAB/PI 1950): **DESPACHO** Intime-se a parte ré para se manifestar sobre os embargos de declaração, no prazo de 05 (cinco) dias.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016.

13.108. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000739-75.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Executado(a): A S T COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ANTONIO SOARES NONATO

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLÁVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA (OAB/MARANHÃO Nº 9117): DECISÃO I - R. hoje. Recebo a apelação (fls. 129/148) nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520 do CPC). II - Considerando que ainda não foi formalizado o contraditório nos autos, dispensada a intimação do apelado para apresentação de contrarrazões. III - Assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV ? Intemem-se c Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.109. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020695-14.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S/A

Requerido: FRANCISCA MENDES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SIDNEI FERRARIA (OAB/SÃO PAULO Nº 253137): DECISÃO Diante do relatado, verificando-se a atribuição de valor irrisório à causa pelo Autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, intime-sc a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, c extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 284 e 295. VI, todos do CPC, fazendo constar como seu valor o equivalente à RS RS 24.808,52 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), recolhendo as custas processuais complementares, bem como juntar cópia dos estatutos sociais da empresa autora. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.110. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZÓ DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0014242-52.2003.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSE IVAN DA CUNHA DA SILVA, EMANOEL DE JESUS PEREIRA, GIZEUDO LUSTOSA QUEIROZ, HERBERT XIMENES MOURAO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 15(QUINZE)dias (art. 361 CPP) virem, ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, se processam os termos de uma Ação Criminal de: CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - ROUBO, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em face de JOSÉ IVAN CUNHA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, filho de Cira da Silva Cunha e Antonio Alves Bezerra da Silva, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por este edital citado dito acusado, para nos termos da denúncia que lhe move o Ministério Público Estadual, oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (DEZ) dias (art. 396 do Código Penal, conforme redação da Lei nº 11.719/2008), iniciando-se o prazo para a referida defesa, a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor Constituído. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016).

Eu, JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

JUÍZA DE DIREITO

13.111. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020500-92.2014.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: AMADEU ROCHA DA COSTA FILHO, JOAO DA CRUZ DO NASCIMENTO

A Secretária da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10318)** e **BRUNO SANTHYAGO SOUSA (OAB/PIAUÍ 8.058)**, para, no prazo legal, ficar CIENTE da r. Sentença Condenatória do réu proferidas às fls. 186/201, dos autos. E, para constar, Eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Analista Judicial, igitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.112. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010625-45.2007.8.18.0140

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: BRUNO DOS SANTOS ROCHA - MENOR, GILBERTO FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): ANDREIA SARAIVA DE DEUS, OAB/PI Nº 11.439

Considerando que a parte autora manifestou interesse no prosseguimento do feito e constituiu nova advogada, procuração às fls. 73, intime-se a mesma, por seu representante legal, para dizer o que tem a requerer no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

13.113. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006878-63.2002.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217); HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8253). DESPACHO de fls. 389 - Os embargos apresentados às fls. 382/383 visam à modificação e/ou conferir efeitos infringentes ao decisum retro. Ouçam-se a embargada. intime-se. Teresina, 12 de janeiro de 2015. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.114. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0024861-21.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Requerido: MARCELO JOSE OMENA LINS MAXIMO

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAÚI Nº 11826), da Sentença adiante: "Vistos, etc. CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DOBRASIL ingressou com a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO do bem descrito dainicial em face de MARCELO JOSE OMENA LINS MAXIMO, ambos qualificados na inicial, alegando em suma, que o requerido celebrou contrato de abertura de crédito veículos nº20019927980, contudo, o suplicado deixou de cumprir suas obrigações contratuais, incorrendo em mora. Requeiro liminarmente a busca e apreensão do veículo. Juntou documentos. Às fls.50, o autor peticionou nos autos requerendo a desistência da ação. SUFICIENTEMENTE RELATADOS. DECIDO. Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.50 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquite-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição. P.R.I.C. TERESINA, 04 de dezembro de 2015". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.115. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002130-65.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.

Requerido: JOELSON MENDES DO NASCIMENTO

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LILIANA PEREIRA DA SILVA (OAB/BAHIA Nº 33911); MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA (OAB/CEARÁ Nº 14.471), do Ato Ordinatório adiante: "Intime-se a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa do processo no prazo de cinco dias para julgamento. Teresina, PI, 11/01/2016. E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.116. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017312-28.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MIRIAN ROCHA DA SILVA

Réu: BANCO ITAU S.A

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABRICIO PAZ IBIAPINA (OAB/PIAÚI Nº 2933/97), da Sentença adiante: "Vistos etc.. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão da autora para declarar inexistente o contrato ora questionado, bem como o débito dele decorrente, e, de consequente, extingo o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Ante a sucumbência, condeno a ré a arcar com as custas, despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais fixo, nos termos do artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 23 de novembro de 2015. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima ? Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.117. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023825-85.2008.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Requerido: MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA FILHO

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO (OAB/CEARÁ Nº 14694); GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CEARÁ 18.556-B), do Ato Ordinatório adiante: "Intime-se a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa do processo no prazo de cinco dias para julgamento. Teresina, 11/01/2016". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.118. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0028855-57.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA SOARES DE MORAIS

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EMANUELLA MORAES LOPES (OAB/PIAÚI Nº 6429); ANYELDE LÍDIA FERREIRA DA PONTE LIMA, (OAB/PINº13.253), do despacho adiante: "Vistos, 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), MARIA SOARES DE MORAIS, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue: 1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7º do Provimento nº 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais. 2. Pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC 284. Int. Expedientes necessários. TERESINA, 29 de janeiro de 2016". E para constar, Eu, MARIA DE LOURDES FEITOSA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.119. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017045-56.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Requerido: JAILSON MENDES DA COSTA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA (OAB/PIAÚÍ Nº 12010), da sentença adiante: "Vistos. Isto posto, com fundamento no art. 330, II do CPC c/c art. 3º do Dec-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais de Busca e Apreensão, em decorrência, declaro rescindido o contrato de financiamento, ficando consolidada nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, eis que a parte ré não quitou os contratos nos prazos avençados. Torno definitiva a liminar de fls. 31/32. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Dec-Lei nº 911/69 comunicando-se ao DETRAN/PI que a parte autora está autorizada a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar. Na forma do art. 3º, do Dec-Lei nº 911/69, pode a parte autora vender o bem. Condene a parte ré ao pagamento das custas totais do processo e em honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 09 de dezembro de 2015. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima ? Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.120. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0030588-92.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PAULO RAMOS FILHO

Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLEANE SARAIVA DE SOUSA (OAB/PIAÚÍ Nº 5101), da Sentença adiante: "Vistos etc...SUFICIENTEMENTE RELATADOS. DECIDO. Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.50 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Certifique-se nos autos o não cumprimento do despacho de fls.48. Após o trânsito em julgado, arquite-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição. P.R.I.C. TERESINA, 30 de novembro de 2015". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.121. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012868-15.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A

Requerido: ROBERT VINICIUS DA SILVA CARDOSO

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KARUZA CASTRO DE O. AMORIM (OAB/CEARÁ Nº 21331); LILIANA PEREIRA DASILVA (OAB/BAHIA Nº 33.911), do Ato Ordinatório adiante: " Intime-se a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa do processo no prazo de cinco dias para julgamento. Teresina, PI, 19/01/2016". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.122. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002906-70.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: FIDEL DE CASTRO SANTANA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAÚÍ Nº 2523), da decisão adiante: "Vistos, Assim sendo, inexistindo obscuridade, contradição ou omissão na sentença, julgo improcedente o recurso de fls. 30/36 por falta de amparo legal e, mantenho a decisão exarada às fls. 28 pelos seus próprios fundamentos. Intime-se. Teresina, 26 de novembro de 2015. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.123. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012162-91.1998.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.

Executado(a): MARLENE DE ALMENDRA GAYOSO RIBEIRO, CARLOS ALUISIO CUNHA RIBEIRO

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), do Ato Ordinatório adiante: " Intime-se a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa do processo no prazo de cinco dias para julgamento. Teresina, PI, 13/01/2016". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.124. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026124-93.2012.8.18.0140

CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA

Réu: RAIMUNDO PATRÍCIO CARDOSO FILHO, MARIA ZULEIDE CARDOSO

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (OAB/PIAÚÍ Nº 6733), da sentença adiante: "Vistos etc. Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para decretar a extinção do processo em relação à ação de despejo do imóvel, com fulcro no art. 267, IV do CPC; e JULGAR PROCEDENTE a

ação de cobrança de aluguéis e demais acessórios. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, bem como ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos até a efetiva desocupação do imóvel, mais os encargos contratualmente previstos. P.R.I.C. Teresina, 28 de novembro de 2015. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima ? Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.125. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014034-58.2009.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BMG S/A

Requerido: REGIORLANDO DE SOUSA LIMA PADUA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/MINAS GERAIS Nº 44698), da Sentença adiante: "Vistos etc...SUFICIENTEMENTE RELATADOS. DECIDO.Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.62, para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC, e por consequência, Julgo, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC.Intime-se a Autora, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.Após o decurso do prazo, caso não haja o recolhimento das custas, determino a expedição de Certidão das custas para a remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, ao teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (provimento nº002/2001).Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique-se o trânsito em julgado, archive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Distribuição.P.R.I.C.TERESINA, 25 de novembro de 2015. E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.126. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015865-05.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Requerido: ANDRE DA SILVEIRA COSTA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUI Nº 7900-A); AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUI Nº 6417), da sentença adiante: "Vistos etc.. Isto posto, com fundamento no art. 330, II do CPC c/c art. 3º do Dec-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais da Busca e Apreensão e, em decorrência, declaro rescindido o contrato de financiamento. Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, objeto da lide. Após, fica consolidada nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Dec-Lei nº 911/69 comunicando-se ao DETRAN/PI que a parte autora está autorizada a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar. Na forma do art. 3º, do Dec-Lei nº 911/69, pode a parte autora vender o bem. Condeno a parte ré ao pagamento das custas totais do processo e em honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 25 de novembro de 2015. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.127. NÃO INFORMADO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022089-27.2011.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Réu: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/PIAUI Nº 16018-A), da Sentença adiante: "Trata-se de Ação Monitoria ajuizada por BANCO BRADESCOFINANCIAMENTO S/A em face de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, todos devidamente qualificados na inicial.Sustenta o autor, em apertada síntese que, as partes celebraram em 12/01/2009 contrato de financiamento para a aquisição de bens e serviços sob nº4206865046, pactuado em 48(quarenta e oito) parcelas no valor de R\$238,92(duzentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos), porém o suplicado deixou de cumprir a obrigação, tornando-se inadimplente.Devidamente intimado, 24/v, o requerido deixou transcorrer o prazo sem manifestação, fls.25.RELATADOS. DECIDO.O feito dispensa a produção de outras provas e comporta julgamento no estado nos termos do artigo 330, incisos I e II do Código de Processo Civil.A ação está devidamente instruída com documentos sem eficácia de título executivo, em virtude da ausência de embargos, aplicável o quanto disposto no art. 1.102 do Código de Processo Civil, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial.No mais, de se realçar que os documentos que acompanharam a inicial constituem prova de dívida e firmam presunção em favor da autora da legitimidade de sua origem.Da revelia, tratando-se de direitos disponíveis, como referido, os fatos tornam-se incontroversos.Pelo exposto, julgo procedente o pedido, e o faço com resolução de mérito nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil, e declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial fundado na obrigação do réu de pagar ao autor o valor de R\$18.571,61 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais, sessenta e um centavos), acrescida de correção monetária pelos índices oficiais desde o ajuizamento desta, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, desde a citação.Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do artigo 20, §3º do Código de Processo Civil.Em nada sendo requerido pela parte interessada, com o trânsito em julgado, aguarde-se em arquivo com as devidas anotações.TERESINA, 03 de dezembro de 2015. E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.128. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004955-84.2011.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOSELI PEREIRA DE BRITO

Réu: VALE VERDE COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BANCO FINASA BMC S.A

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE WILSON CARDOSO



DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2.523);JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8250), do Ato Ordinatório adiante: "Intime-se a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa do processo no prazo de cinco dias para julgamento. Teresina, PI, 07.12.2015". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.129. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026082-10.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S/A

Requerido: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172), do Ato Ordinatório adiante: "Intime-se a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa do processo no prazo de cinco dias para julgamento. Teresina, 11.01.2016". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.130. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0007824-25.2008.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BMG S/A

Requerido: RONALDO CARDOSO LIMA VERDE

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/PIAUI Nº 12008), "Vistos, Homologo a desistência d a ação conforme requerido às fls. 60 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Intime-se a parte Autora, pessoalmente, através de AR, para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de Certidão das custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, ao teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria Geral do Estado, certifique o cartório, arquivando-se os autos, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Distribuição. P.R.I.C. Teresina, 25 de novembro de 2015. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima ? Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina".E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.131. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

PROCESSO Nº 0027601-93.2008.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Indiciado: NOE ARAUJO FORTES NETO

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUI Nº 7385); GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 1143/80) para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 09 DE MARÇO de 2016 às 10:30 HS neste Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sito no prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina, 4º andar. E para constar, Eu, Dhandara Oliveira Benvindo,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.132. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002127-76.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI

Indiciado: FRANCISCO PAULO BARBOSA LIMA

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 8029) para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 08 DE MARÇO DE 2016 às 16:30 HS neste Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sito no prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina, 4º andar. E para constar, Eu, Dhandara Oliveira Benvindo,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.133. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000165-18.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO

Indiciado: HONORIO RAULINO SARAIVA FILHO

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA (OAB/PIAUI Nº 9428) para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 08 DE MARÇO de 2016 às 15:30 HS neste Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sito no prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina, 4º andar. E para constar, Eu, Dhandara Oliveira Benvindo,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.134. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008463-96.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário



Indiciante: DELEGACIA DA MULHER, MAICON DE OLIVEIRA COSTA

Réu:

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PI Nº 5830) para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 09 DE MARÇO DE 2016 às 08:30 HS neste Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sito no prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina, 4º andar. E para constar, Eu, Dhandara Oliveira Benvindo, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.135. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002707-77.2013.8.18.0140

CLASSE: Averiguação de Paternidade

Requerente: T. M.T.

Requerido: E. D. D. F.

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAÚ Nº 3286); VICTOR FERNANDES FARIAS(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11587), do despacho de fls. 66, qual seja: " Logo, há de se aplicar o disposto no art. 253, II do CPC, devendo ser distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza, quando tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda. Assim, determino sejam estes encaminhados à Distribuição para os fins necessários. Cumprase." E para constar, Eu, MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.136. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003461-14.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TEÓFILO ALVES PESSOA

ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚ Nº 3083)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

ADVOGADO(S): null

Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.137. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015725-39.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA

ADVOGADO(S): MARIANO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 5783)

Requerido: BANCO BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123)

- CIs -

Recolham-se as taxas de preparo e baixa. Feito isto voltem para prolação se sentença.

Teresina, 19 de Fevereiro de 2016.

Edison Rogério Leitão Rodrigues

Juiz de Direito

13.138. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003695-93.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: HOSANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚ Nº 434405)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S): null

Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.139. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020281-45.2015.8.18.0140

CLASSE: Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: ANTENOR ALVES PEREIRA DA ROCHA FILHO, FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA

Executado(a): DECTA ENGENHARIA LTDA, BANCO BRADESCO

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAÚ Nº 5200); LEONARDO PAMPILLÓN GONZALEZ RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 81389). DO DESPACHO: Verifico que na sentença proferida nos autos da Ação de Adjudicação Compulsória (Processo n.º 0014436-08.2010, antigo n.º 22.940/2010), houve erro material ao ser adjudicado em favor dos autores, o imóvel matriculado sob o n.º 76.709, no Livro n.º 02, do 2.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3.a Circunscrição desta Comarca (cópia de fl. 22), quando na verdade deveria ter sido adjudicado o imóvel registrado sob a matrícula n.º 78.926, no Livro n.º 02, à ficha 01, do tabelionato acima mencionado. Corrigindo o erro material, sem o qual a decisão concedida em antecipação de tutela se tornaria inócua, determino que se expeça carta de adjudicação em favor dos vencedores da demanda, do imóvel

registrado no 2.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3.a Circunscrição desta Capital, sob a matrícula n.º 78.926, no Livro n.º 02, à ficha 01. Outrossim, como economia de atos desnecessários, e como consequência da própria adjudicação, que na mesma carta de adjudicação conste a determinação para que a referida serventia cancele a hipoteca que pesa sobre o imóvel averbada sob o n.º AV-1-78.926 e aditada sob o n.º AV-2-78.926. Oficie-se ao desembargador-relator da apelação cível interposta nos autos principais, informando a correção do erro material aqui efetivado. Cumpra-se. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.140. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013334-24.2005.8.18.0140

CLASSE: Embargos de Terceiro

Embargante: ELIAS AREA LEAO CARVALHO, MARIA TERESA TAJRA CARVALHO

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUI Nº 2850); LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUI Nº 9814); TIAGO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PI 8011); JOSÉ NOBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PI 2.594). DO DESPACHO: A CITAÇÃO DA EMBARGADA DAKINI SHOPPING LTDA É NULA PORQUE FEITA NA PESSOA DE ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO E SEM PODERES ESPECIAIS PARA RECEBER CITAÇÃO. CITE-SE A DITA EMBARGADA POR EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS A SER PUBLICADO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NESTA CAPITAL ÀS EXPENSAS DO EMBARGANTE. INTIME-SE. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.141. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003467-21.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO RIBEIRO DE ABREU VILELA

ADVOGADO(S): FELIPE ABREU DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 8271)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(S): null

Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.142. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003216-03.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOEL MARIANO DA SILVA

ADVOGADO(S): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUI Nº 9076)

Réu: CONSTRUTORA FONTANA LTDA, MARCIO RODRIGUES DE MORAES, JORGE PAES LANDIM LEOPOLDO NUNES

ADVOGADO(S): null

Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.143. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013149-93.1999.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 2433)

Requerido: GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A - REVISTA ISTO E

ADVOGADO(S): null

-CIs -

Mais uma tentativa de penhora "on-line" sem resultado positivo.

Intime-se o exequente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de dez dias.

Cumpra-se.

Teresina, 16 de Fevereiro de 2016.

Édison Rogério Leitão Rodrigues

Juiz de Direito

13.144. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0031059-11.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: JOSE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): null

Intime-se o requerente para efetuar o recolhimento das custas judiciais, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Apensem-se os autos ao processo nº 0006737-24.2014.8.18.0140.

Cumpra-se.

TERESINA, 17 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.145. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021825-39.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BENJAMIN SOARES DE CARVALHO NETO, RAVENNA NOGUEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(S): null

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, MASTERCARD BRASIL S/C LTDA

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva MASTERCARD BRASIL S/C LTDABANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Dispositivo:

Diante do exposto, julgo extinto o processo, acolhendo parcialmente os pedidos formulados na exordial para:

a) declarar indevida a cobrança relativa aos débitos constituídos no período de 26/06/2012 a 28/07/2012, discriminadas às fls. 02/03, no cartão adicional de RAVENNA NOGUEIRA DE CARVALHO, que correspondem ao valor principal de R\$ 43.798,98 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), acrescido dos juros cobrados pelo banco;

b) determinar que os requeridos providenciem a imediata exclusão da inscrição do autor BENJAMIN SOARES DE CARVALHO NETO do cadastro do SPC/SERASA como inadimplente, em relação ao débito descrito no item "a)", ficando sujeito a multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 20 (vinte) dias-multa, revertida a favor do autor, em caso de descumprimento;

c) condenar os requeridos, solidariamente, a pagarem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de compensação pelos danos morais, para cada um dos requerentes, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação inicial;

Condeno os requeridos em honorários de sucumbência, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, bem como ao pagamento das custas processuais.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

TERESINA, 17 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.146. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015925-41.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01)

Requerido: BRENO DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO(S): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1824)

Dito isso, a fim de conferir regularidade a demanda, intimem-se as partes para que, em 10 (dez) dias, apresentem o original do acordo efetivado com a assinatura original.

Intimem-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.147. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003938-37.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RIVANIO ALVES DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S): null

Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.148. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003039-83.2009.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAÚI Nº 1829); BÁRBARA SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 10149)

Executado(a): PETROGAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

ADVOGADO(S): null

Despacho

Intime-se o exequente para apresentar, no prazo de 10 dias, a planilha atualizada do débito.

Cumpra-se.

TERESINA, 17 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.149. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003163-22.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

ADVOGADO(S): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851); CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ (OAB/PIAÚI Nº 12011)

Requerido: ABIMAEL DE SALES FERREIRA

ADVOGADO(S): null

Assim, com base no art. 259, V, CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para o valor correspondente à

integralidade do débito, bem como pagar as respectivas custas processuais em até 10 dias, sob pena de extinção do feito.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.150. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022731-97.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: RAMUALDO DE SOUSA OLIVEIRA

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6138); MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A). Dispositivo da sentença: "Diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por entender ser a parte autora carecedora do direito de ação, na medida em que o presente feito não oferece o necessário binômio necessidade/ utilidade da pretensão postulada. Em face da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e da verba honorária, que estipulo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.151. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005846-03.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 10010)

Requerido: ALCIONE SOARES SILVA

ADVOGADO(S): null

Do exposto, declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC.

Custas finais, se existentes, pela parte autora.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.152. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021978-38.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ROBERT RODRIGUES SOARES JUNIOR

ADVOGADO(S): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 11652)

Réu: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

ADVOGADO(S): null

Desta feita, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE.

Na forma dos art. 257 c/c art. 268, parte final, do Código de Processo Civil, determino a intimação do autor, através do causídico, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de EXTINÇÃO do feito.

Expedientes necessários.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.153. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010039-95.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Indiciado: JOÃO BATISTA LIMA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. RAIMUNDO MARCOS BARBOSA SOARES, OAB/PI 119/93-B, da sentença do seguinte teor: "... Sendo assim, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 12 de janeiro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal". E para constar, Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.154. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010582-98.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Indiciado: CAIO FERNANDO MACHADO MAIA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ITALO MAIA DE AGUIAR, OAB/PI 4894, da sentença do seguinte teor: "... Sendo assim, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 12 de janeiro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal". E para constar, Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.155. NÃO INFORMADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028205-10.2015.8.18.0140**CLASSE:** Alvará Judicial**Requerente:** ROSA ALVES DA CUNHA**ADVOGADO(S):** ANTONIO EGILO RODRIGUES DE AQUINO(OAB/PIAÚI Nº 7420)**Réu:****ADVOGADO(S):** Advogado da Parte Passiva

DESPACHOVistos,1. Intime-se a autora, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, para adotar as seguintes providências:1.2. Juntar aos autos declaração de inexistência de outros bens sujeitos a inventário, para os fins do item V, parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 85.845/81, a ser firmada pelo próprio requerente, sob as penas da lei;1.3 Em conformidade com o parecer Ministerial de fl. 26, expeça-se ofício ao INSS, requisitando-lhes informações sobre valores pendentes de pagamento relativo a pensão por morte (nº 21/111.907.510-3) e aposentadoria por idade (nº 41/052.319.288-6) de titularidade da senhora RAIMUNDA ALVES DA CUNHA CPF nº 686882453-04, assim como que seja expedido ofício do Banco Bradesco, requisitando-lhe que informe a este juízo se existem valores pendentes de pagamento referente aos benefícios descritos.1.4 Após, cumpridas as supracitadas diligências, retornem-se os autos ao Ministério Público.Expedientes necessários.TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.VIRGLIO MADEIRA MARTINS FILHOJuiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.156. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003926-33.2010.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Requerido:** MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS OAB/PIAÚI Nº 4344-05, do teor do despacho lançado às fls. 165, que segue transcrito: "[...] Intime-se o requerido, por meio do seu patrono, via ? DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 23 de novembro de 2015?. Sebastião Firmino Lima ? Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina.. E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.157. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005352-75.2013.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA BARROS**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA DA CONCEIÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 9498); MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA(OAB/CEARÁ Nº 14471). do teor da sentença de fls. 63/64, a seguir: "(...) Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Deixo de condenar em custas e honorários, face o deferimento da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Teresina, 24 de novembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO- Juiz de Direito da 7ª Vara cível da Comarca de TERESINA.? E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.158. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0027804-84.2010.8.18.0140**CLASSE:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL**Réu:** ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 24521-D); LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO (OAB/PIAÚI Nº 5537); LAMEC SOARES BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 7491); do teor da sentença de fls. 65/66, a seguir: "(...) Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o autor no pagamento das custas finais devidas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Teresina, 23 de novembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO- Juiz de Direito da 7ª Vara cível da Comarca de TERESINA." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.159. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004036-56.2015.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**Requerido:** JUCIARA SANTOS SILVA

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA OAB/PI Nº 12010; CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ OAB/PI 12011 do teor do ato ordinatório lançado nos autos às fls. 54, que segue transcrito: "Intime-se o autor para juntar nos autos termo original do acordo realizado, devidamente assinado por ambas as partes e seus patronos, procedendo, ainda, com o devido pagamento das custas de preparo e baixa, tudo no prazo de 10(dez) dias. Teresina, 4 de dezembro de 2015". E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.160. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0024185-44.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

Requerido: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUI Nº 9501); MARIA LUCILIA GOMES OAB/PIAUI Nº 3974-A); do teor da sentença de fls. 56/57, a seguir: Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro nos arts. 269, inc. I,330, incs. I e II, CPC, c/c o art. 3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69, declarando rescindido o contrato, para consolidar em favor do autor a posse e a propriedade do bem objeto da demanda extinguindo o feito com resolução de mérito. Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. Condeno a parte requerida na custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo 10% (dez por cento) do valor da causa, em consonância com o disposto no art. 20, § 3º, CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. TERESINA, 11 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA. E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.161. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009671-52.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO

Requerido: MOACIR MENDES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MICHELE DO VALE BRITO (OAB/PIAUI Nº 3148); VINÍCIUS CABRAL CARDOSO (OAB/PIAUI Nº 5618); do teor da sentença de fls. 54, a seguir: "(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas finais já pagas. Condono o autor em honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. Teresina, 17 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016.

13.162. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023784-11.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES (OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: EVANILDE ARAUJO COSTA E SILVA

ADVOGADO(S): ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA (OAB/PIAUI 4698)

DESPACHO

Versam os autos sobre matéria exclusivamente de direito, comportando julgamento antecipado do feito.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.163. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020971-74.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Requerido: LAYLSON CRUZ DOS SANTOS CUNHA

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SÃO PAULO Nº 108911) do teor do ato ordinatório lançado nos autos às fls. 165 que segue transcrito: "INTIME-SE a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção, sob pena de revelia. Teresina, 27 de novembro de 2015". E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.164. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019040-07.2013.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Réu: ROSILENE LOPES DA PAZ

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES (OAB/PIAUI Nº 8816); do teor da sentença de fls. 86/88 a seguir: "(...) Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 330, I e II, 333, II, 1.102C, todos do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condono a requerida a pagar ao autor a quantia de R\$ 3.031,62 (três mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condono a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se Registre-se. Intime-se. Teresina, 26 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.165. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA



PROCESSO Nº 0016962-11.2011.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A)

Requerido: TERESINHA DA SILVA ALENCAR

ADVOGADO(S): null

Recolha a parte autora as custas finais, conforme determinado na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

13.166. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012196-75.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GLENDA SANTOS DE ALMEIDA BORGES

Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAÚI Nº 4344-05) do teor da decisão lançada nos autos às fls. 93, que segue transcrita: "[...] Assim, tendo em vista o poder conferido ao juiz por meio do art. 130 do CPC, determino a intimação da autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente cópia do termo contratual travado entre as partes. Teresina, 20 de novembro de 2015?. Sebastião Firmino Lima ? Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina.. E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.167. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025767-21.2009.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S/A

Requerido: MIGUEL BARROS DE CARVALHO JÚNIOR

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 6023) do teor do despacho lançado nos autos às fls. 121,conforme segue: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via ? DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 23 de novembro de 2015?. Sebastião Firmino Lima ? Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina. E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.168. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023812-76.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A

Requerido: ELIANE DELMONDES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON (OAB/PIAÚI Nº 5740); do teor da sentença de fls. 61/62, a seguir: "[...] Ante o exposto, em face da falta da comprovação da mora, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual. Custas finais pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Teresina, 24 de novembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO- Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.? E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.169. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009446-95.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FILEMON RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO(S): null

DECISÃO

Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fl. 34/39, todas dos autos desta lide.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.170. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016048-10.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ENIO REGINALDO MARQUES DE SOUSA

Réu: ANTONIO DE PAULA FERREIRA GARCIA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HELLEN KARINE COSTA NORMANDO(OAB/MARANHÃO Nº 5901); LUIS CARLOS SAMPAIO DA SILVA OAB-PI 6.234, da decisão lançada nos autos às fls. 92, que segue transcrita: "Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo,

nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 508 c/c 518 do CPC. Teresina, 18 de janeiro de 2016". Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues Juiz de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina. E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.171. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017908-75.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: ITAU UNIBANCO S. A

ADVOGADO(S): JOÃO PAULO BARROS BEM (OAB/PIAUI Nº 7478)

Réu: D A DE JESUS(CONFEX LAVANDERIA), DAMAZIO ALVES DE JESUS

ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAUI Nº 2523), FREDERICO FERRIRA CRUZ (OAB/PIAUI Nº 9557)

DESPACHO

Versam os autos sobre matéria exclusivamente de direito, comportando julgamento antecipado do feito. Intime-se a parte autora ? por seu advogado e via DJ-PI ? para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.172. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009436-85.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIA FRANCISCA DA LUZ DE SOUSA

Réu: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO-CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIANNA DE MORAIS RUBIM PEREIRA (OAB/PIAUI Nº 7022), do despacho de fls. 159: "...intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, bem como, manifestar-se acerca das contestações. TERESINA, 9 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO- Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.173. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003254-15.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO FACUNDES ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 9428)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S):

DESPACHO

Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentarem cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovarem a hipossuficiência alegada.

Cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.174. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005184-39.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA MATILDE DE CARVALHO

ADVOGADO(S): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5636)

Réu: AYMORE FINANCIAMENTOS

ADVOGADO(S): null

DESPACHO

Apesar de devidamente citado, o requerido não apresentou defesa (certidão de fl. 34). Com isso, decreto sua revelia.

Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Cumpra-se.

TERESINA, 18 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.175. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001170-75.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GALL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA VOCE MOBILE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)

ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUI Nº 748)

Réu: PLATI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO(S): ARON BISKER (OAB/SP 17766), ALEXANDRE BISKER (OAB/SP 118.681)

Réu: ALCOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

ADVOGADO(S): null

DESPACHO

Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, apresentar endereço onde o requerido ALCOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA possa ser citado.

Cumpra-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.176. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0032432-53.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DE FATIMA AQUINO MATOS

ADVOGADO(S): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138)

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PI Nº 1841)

Recolha a parte Requerida BANCO VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado na sentença de fls. 216, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

13.177. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020229-49.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUI Nº 231747)

Requerido: MANOEL MESSIAS CARVALHO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): null

DESPACHO

Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, comprovar que o requerido solicitou a de mudança de endereço, conforme dito na petição retro, sob pena de extinção.

Cumpra-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.178. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026241-50.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: VERA LUCIA DE SOUSA SILVA

Réu: ALEMANHA VEICULOS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TÂNIA VAINSENER OAB/PE Nº 20.124; MARILENE ROCHA VIANA OAB-PI Nº 5627, do despacho lançado nos autos às fls. 227, cujo teor segue transcrito: "Intime-se o réu para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da informação dos honorários periciais (fls. 122). Teresina, 11 de fevereiro de 2016. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues - Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível". E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.179. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020557-86.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUI Nº 4344) do teor do despacho lançado nos autos às fls. 135, que segue transcrito: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via ? DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 23 de novembro de 2015?. Sebastião Firmino Lima ? Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina.. E para constar, Eu, IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.180. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012323-13.2012.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Executado(a): FINANVEL CORRETORA DE VEICULOS LTDA, ANDRESSON DANIEL GONÇALVES DA SILVA, IARLY CARDOSO DE SA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 21482); "(...) Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 267, inciso III, e seu § 1º, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o autor ao pagamento das custas finais devidas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Teresina, 23 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.181. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003766-95.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUI Nº 11826)

Executado(a): J TEIXEIRA DA SILVA PECAS, JOEL TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S):

DESPACHO

Determino, com arrimo no art. 616 do CPC, a intimação do exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial acostando aos autos o título original - Cédula de Crédito Bancário - sob pena de indeferimento da inicial.

Cumpra-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.182. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009305-76.2015.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ANTONIA DA CRUZ COSTA

ADVOGADO(S): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAÚ Nº 1669)

Requerido: DALVA .

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016 Roberta Almeida de Andrade Analista Administrativo - 1053396

13.183. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016890-53.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE ALDO LIMA FERRO, THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

ADVOGADO(S): LEANDRO CAVALCANTE CARVALHO (OAB/PI Nº 5973)

Réu: GERALDO MAJELA DANIEL, MARIA DO SOCORRO CARVALHO DANIEL, IVANISE DE JESUS SANTANA DANIEL

ADVOGADO(S): CARLITO DA CUNHA SANTOS (OAB/PI Nº 1831)

Ante a inércia da exequente em manifestar-se no prazo fixado, a teor da certidão de fl.125, e tendo em vista que as partes já haviam sido advertidas (fl.118) de que a inércia na movimentação do pedido de cumprimento de sentença ensejaria o arquivamento do feito, determino o arquivamento dos autos, atendidas as formalidades de praxe. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.184. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026509-36.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAÚ Nº 8817)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls. , sob pena de revelia. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

13.185. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008550-52.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: PEDRO MACHADO DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚ Nº 12010) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.186. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025715-20.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: YEDDA MARIA FALCÃO CARVALHO DE MONTANHA COSTA

Réu: BV FINANCEIRA S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 4411/05) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.187. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005651-18.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

Executado(a): JULIANO CAMPOS VALE, JOSE GREGORIO DO VALE

ADVOGADO(S): null

Considerando o decurso de prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.188. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0029448-57.2013.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Requerido: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, LUIZ FRANCISCO DO REGO MONTEIRO NETO, ALINE MARIA TORRES DE MENESES DO REGO MONTEIRO

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.189. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023680-24.2011.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Réu: EVANDRO GONCALVES PERES

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUI Nº 5537); MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.190. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002422-79.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449)

Requerido: DIONILDO APARECIDO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(S): null

Complementando a decisão de fls.41-42, determino a intimação do requerente para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, sob pena de revogação da liminar. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.191. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021982-41.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ZILDA FRANKLIN DE LIMA

ADVOGADO(S): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO(OAB/PIAUI Nº 1317)

Réu: RUBENS PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNÇÃO MORAIS FILHO(OAB/PIAUI Nº 6047)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479

13.192. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016566-68.2010.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FICSA S.A

Requerido: FRANCISCO RENATO OLIVEIRA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HIRAN LEO DUARTE (OAB/PIAUI Nº 10422); MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.193. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005026-23.2010.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Declarante: BENEDITA DE OLIVEIRA BRASIL

Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142); IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUI Nº 2579) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente,

determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.194. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028923-75.2013.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: JOSABETH DE LEITÃO RODRIGUES

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016. Roberta Almeida de Andrade. Analista Administrativo - 1053396

13.195. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006272-15.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Requerido: RAQUEL MARQUES FERNANDES

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172); RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUI Nº 5260) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.196. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013540-23.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LIMA

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUI Nº 6436) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.197. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002819-41.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449)

Requerido: PAULO IZIDORIO SILVA CARVALHO

ADVOGADO(S): null

Compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial trata-se de cópia com assinatura digitalizada. Isto posto, intime-se o causídico do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 c/c 267, I do CPC. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.198. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013543-75.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: AYLÁ PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): MARCELO DE ALMEIDA SANTIAGO(OAB/PIAUI Nº 8522)

Réu: BRADESCARD

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 5914)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

13.199. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007047-93.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GILVANY MARIA GONCALVES DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº)

Réu: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se em Secretaria decisão monocrática do Des. Relator do Agravo. Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.200. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012005-59.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A

Executado(a): MARINEIDE DE BEZERRA SOARES

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.201. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012125-05.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA

ADVOGADO(S): null

Defiro os pedidos de emenda a inicial e substituição do polo passivo (fl.139). À Secretaria para providenciar alteração junto à Distribuição, retificando-se a capa do processo para fazer constar no polo passivo o ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA. Após, cumpra-se o determinado na fl.128, expedindo-se mandado em desfavor do requerido, através da representante indicada na fl.139. Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.202. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016753-13.2009.8.18.0140

CLASSE: Cautelar Inominada

Requerente: STANLEY BRANDAO DE OLIVEIRA, RAUL ALVES FEITOSA, MARTINHO DE SOUSA REGO, WELLINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA, ODAILTON ARAGAO AGUIAR, ALDORA MARIA LEBRE FERREIRA, MARIANO DOS SANTOS

Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - ADUFPI, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CARDOSO

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4933/06) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.203. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025260-55.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)

Requerido: FRANCISCA GISLAINE RIBEIRO BORGES PIRES

ADVOGADO(S): null

Indefiro o pedido de substituição processual, eis que a parte requerente descumpriu o determinado na decisão de fl. 29. A fim de dar prosseguimento ao feito, intime-se o suplicante, através de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.204. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0031816-05.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445) JULIANA MARTINS VASCONCELOS (OAB/PI N 7487)

Requerido: CARLOS MAGNO FURTADO SOUSA

ADVOGADO(S): null

Compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial trata-se de cópia com assinatura digitalizada. Além disso, o autor não anexou aos autos comprovante de entrega da notificação extrajudicial de fl. 13. Isto posto, intime-se o causídico do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, devendo, ainda, neste mesmo prazo juntar o comprovante de entrega da notificação extrajudicial, sob pena de não configuração da mora e indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 c/c 267, I do CPC. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.205. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016350-34.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO(S): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)



Requerido: GILVANY MARIA GONCALVES DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO(S): WALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAÚI Nº)

Aguarde-se em Secretaria o prazo fixado em audiência para tentativa de conciliação entre as partes, e, caso não haja acordo, aguarde-se decisão monocrática do Des. Relator do Agravo de Instrumento interposto contra decisão prolatada nos autos da Ação Revisional conexa. Intimem-se e cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.206. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001102-96.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TERESA VIRGINIA RABELO DE SOUSA

ADVOGADO(S): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6612)

Réu: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA, BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(S): JARBAS GOMES MACHADO AVELINO (OAB/PI Nº 4.249)

(...) Destarte, o valor dado à causa está incorreto, merecendo ser corrigido para o valor correspondente a importância de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), equivalente ao proveito econômico mínimo perseguido pelo autor. Por tais razões, acolho a impugnação e modifico o valor dado à causa para o montante de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais). Em consequência, intime-se a autora/impugnada para emendar a inicial, corrigindo o valor da causa e efetuando o pagamento das custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito (art. 267, inciso I c/c art. 284, parágrafo único, CPC). Certifique-se sobre a presente decisão nos autos da ação principal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.207. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023728-51.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: HELVIDIO XAVIER DA SILVA LIRA

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3023) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.208. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021883-76.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ELY DE SOUSA PADILHA

Réu: BV FINANCEIRA S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344-05) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.209. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019558-65.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: ELLENILZA MARIA DE ARAUJO

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.210. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0029046-39.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: MARIA AMELIA CAMPELO MATOS

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.211. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002927-07.2015.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS TENEUSA LIMA SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): null

Considerando o decurso de prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.212. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013391-32.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA

Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA, BANCO BRADESCO S/A

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUI Nº 3129) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.213. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018666-88.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ DEMETRIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO(OAB/PIAUI Nº 2604)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, HENRIQUE ALCANTARA AVELINO

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

13.214. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011095-03.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: C & C EMPREENDIMENTOS LTDA

Réu: SANDRA GONÇALVES CRUZ

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO SOARES DE CAMPELO FILHO(OAB/PIAUI Nº 2734) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.215. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018624-73.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LEILANE CRISTINE LIMA LOBÃO

Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.216. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009727-90.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Declarante: PRUDENCIO E SOUSA LTDA

ADVOGADO(S): FABRICIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6341)

Declarado: ITAU UNIBANCO S.A

ADVOGADO(S): CAROLINA CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 9509)

Não obstante a inércia do Conselho Regional de Contabilidade em atender expediente deste Juízo, conforme o teor da certidão de fl.212, considerando a publicação de lista de contadores-peritos habilitados no Diário da Justiça do dia 15.01.2015, nomeio o perito contador habilitado junto Associação dos Peritos Contadores do Estado do Piauí, RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CRC-PI 7166, MAT-PI APCEPI:110, CPF: 811.497.433-87, endereço na Rua 24 de Janeiro, 416, Sala 08, Piso 01, Centro/Norte, Teresina/PI, CEP 64.000-235, FONE:(086) 3221-1724/(86) 9803-2057 - E-MAIL:rivaldo_ferreira@hotmail.com, para atuar como perito contador na liquidação, por arbitramento, da sentença de fls.162/168, a fim de apurar os lucros cessantes da empresa exequente.Oficie-se o perito contador, por carta com AR, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no encargo e, caso positivo, dizer o quantum de seus honorários, cujo valor deverá ser depositado pela exequente, no prazo de 10 (dez) dias, após regular intimação.Em sequência, intemem-se as partes, através de seus patronos, para, no prazo de 10 (dez) dias,

apresentarem seus quesitos e assistentes técnicos, caso queiram. Concedo ao perito o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do termo de compromisso junto a Secretaria desta Vara, para entrega do laudo. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.217. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017236-04.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): FERNANDO VELITON LIMA

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016 Roberta Almeida de Andrade Analista Administrativo - 1053396

13.218. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024614-16.2010.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 20682)

Requerido: HERNANDO PINHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016 Roberta Almeida de Andrade Analista Administrativo - 1053396

13.219. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013983-08.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): VIP PROMOÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL LTDA-ME, RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO, FLÁVIA JULIANA SOARES PORTELA VALE

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 78 do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016 Roberta Almeida de Andrade Analista Administrativo - 1053396

13.220. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016073-57.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: AGOSTINHO JOSE CAMPELO, ALBERTO JOSE DOS SANTOS, ANGELITA DE SOUSA LIMA, ANTONIA FERREIRA DE MOURA, ANTONIO ALVES PONTES, ANTONIO DO VALE VIANA, ANTONIO LISBOA COSTA, ANTONIO RIBEIRO LIRA, ANTONIO SATILIO FERREIRA, CARLA ALVES GOMES, CESARIO CARDOSO DA SILVA, DEUSDETE BARROS DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DIONISIO, FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, JOSE DE SOUSA MACIEL, JUVENCIO DE AQUINO COSTA, LUIS VIANA DE SOUSA SILVA, LUIZ FRANCA DE OLIVEIRA, MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, MARIA ALICE DE CARVALHO, MARIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, MARIA DAS DORES RIBEIRO DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS NUNES DA CUNHA, MARIA DE LOURDES ALVES, MANOEL DE JESUS BATISTA, MARIA DE JESUS LIMA, MARIA DE MORAIS RODRIGUES, MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ALVES BORGES, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, MARIA ELZA MONTEIRO DA SILVA, MARIA DE JESUS MARTINS, MIRIAN DA SILVA LIMA, NEUSA MARIA DE ALCANTARA, NILTON ALVES DA CRUZ, OTACILIO BISPO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO CARDOSO DE SOUSA, RAIMUNDO GONCALVES BEZERRA, RAIMUNDO NONATO MONTE, RAIMUNDO NONATO TORRES DE ARAUJO, RAIMUNDO QUEIROZ DA CRUZ, RITA LINA DO NASCIMENTO, ROSANA MARIA MACHADO, TERESINHA ALVES DE JESUS, TERESINHA DAS CHAGAS DE FARIAS TORRES, VALDIMIR DE OLIVEIRA, VANDA MARIA EVANGELISTA

ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 5611)

Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PI Nº 2.688/95)

Diante da inércia da Caixa Econômica Federal em manifestar interesse de intervir no presente feito, fica mantida a competência deste Juízo Estadual para processar e julgar a presente demanda. Dando prosseguimento ao feito, designo Audiência Preliminar para o dia 15/03/2016, às 09:00h, na Sala de Audiências desta 8ª Vara Cível. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.221. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012269-76.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS MENESES DE SANTANA

Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.222. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015842-25.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: AUGUSTO SARAIVA DE MORAES

Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 6118/08) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.223. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014345-15.2010.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: EDILBERTO ALVES DOS SANTOS

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694); LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.224. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017822-80.2009.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: ANTONIA MARIA DA COSTA CASTRO

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148); HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344-05) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.225. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004456-37.2010.8.18.0140

CLASSE: Despejo

Autor: MARIA MAFIZA MOTA

Réu: WELTON BRITO DE OLIVEIRA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077); MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 190) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.226. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005026-23.2010.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Declarante: BENEDITA DE OLIVEIRA BRASIL

Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142); IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 2579) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.227. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024272-63.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE VALMIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10708)

Réu: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

13.228. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA



PROCESSO Nº 0002550-02.2016.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: ROBERTO SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(S): null

Defiro o pedido. Determino a expedição do mandado de pagamento para que o requerido pague a importância de R\$ 11.150,21 (onze mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 1.102-B do CPC, bem como a citação da parte requerida, cujo mandado deverá conter as advertências do art. 1.102-C do mesmo diploma legal; Findo o prazo supra, com ou sem contestação, intimar o autor, por seu advogado e via DJPI, para manifestar-se e requerer o que de seu direito; e Por derradeiro, superadas as etapas acima, retornem-me os autos certificados e conclusos para decisão. Cumpra-se. Publique-se. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.229. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021045-65.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S. A.

Requerido: MARIA DE LOURDES SALES MIRANDA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUI Nº 5018) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

13.230. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022097-33.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Executado(a): A. SOUZA E CIA LTDA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5745) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de fevereiro de 2016.

13.231. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025629-83.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Declarante: MARIA DE FATIMA FREITAS LEAL, ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Declarado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.232. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0030017-24.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JURISCREDECOOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA

Executado(a): WILSOMAR FERNANDES VIANA JUNIOR

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 8084); DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUI Nº 10039) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.233. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029124-96.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EVA MARIA DE ABREU

ADVOGADO(S): ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 5384)

Réu: PLANO DE SAÚDE GEAP- AUTOGESTÃO EM SAUDE

ADVOGADO(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da



parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

13.234. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026876-65.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS LUIS TELES COUTINHO

Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.235. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012609-20.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Réu: LIDIANE V DA COSTA LATICINIOS -ME (ZC FRIOS E LATICINIOS)

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.236. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008176-41.2012.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Requerido: ESTEVAM PEREIRA DA COSTA, PAULO ROBERTO PINHEIRO

ADVOGADO(S): null

Considerando o decurso de prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.237. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007805-82.2009.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SOFISA S.A

ADVOGADO(S): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)

Réu: FLAVIO DA SILVA AMORIM

ADVOGADO(S): null

Considerando o decurso de prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.238. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004667-05.2012.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Requerido: JOAO DE DEUS FROTA

ADVOGADO(S): null

Considerando o decurso de prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.239. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002737-10.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HONDA S.A

ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: DARIO SOARES LOUREIRO

ADVOGADO(S): null

[...]Assim, diante da comprovação da mora do(a) requerido(a) presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, comprovada a mora do devedor, DEFIRO LIMINARMENTE, com fundamento nos dispositivos legais acima elencados, A BUSCA E APREENSÃO do veículo descrito na Inicial, em nome do requerido. Nomeio depositário fiel do bem o autor ou a pessoa por ele indicada, devendo ser lavrado o respectivo termo. Expeça-se mandado de busca e apreensão, devendo constar do mesmo que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), do contrário, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Para

o cumprimento da medida supra, autorizo desde já o auxílio de força policial, ordem de arrombamento, inclusive diligências aos sábados, domingos, feriados e após as 20 horas, nos termos do art. 172 do CPC. Quanto a resposta, eventualmente, oferecida espontaneamente pelo requerido reserve-me no direito de recebê-las no momento oportuno, ou seja, após o cumprimento da medida liminar, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto Lei nº 911/69. Efetivada a medida, cite-se o devedor para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 3º, §4º do Decreto-Lei 911/69. Intimações e expediente necessários. Cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.240. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0017973-70.2014.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A**ADVOGADO(S):** WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 50879) ROBERTO GUEDA (OAB/SP Nº 101.856)**Requerido:** ELIANE MARIA DA SILVA**ADVOGADO(S):** null

Compulsando os autos verifica-se que a parte requerente efetuou o recolhimento das custas processuais após ter sido proferida a sentença de fls. 32/33, motivo pelo qual mantenho a referida sentença que indeferiu a petição inicial, eis que o autor cumpriu a determinação de complemento das custas de forma extemporânea. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 32/33. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.241. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0003024-70.2016.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**ADVOGADO(S):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUI Nº 12851)**Requerido:** FRANCISCA CRYSTYADYLLA SOUZA QUEIROZ**ADVOGADO(S):** null

(...) Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vindendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R\$ 9.297,37 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.242. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0007760-78.2009.8.18.0140**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ**ADVOGADO(S):** null**Réu:** FRANCISCO DA SILVA SANTOS ~CHICO TREVAS~, RAIMUNDO FERREIRA CALDA FILHO, MARIA DA CRUZ BEZERRA DE LIMA**ADVOGADO(S):** null

É o relatório. Decido:

Percebe-se, pela dinâmica processual, que ficou configurada a autoria e a materialidade do crime investigado, fatores que ensejaram a deflagração da ação penal. No entanto, conforme a declaração de óbito juntada aos autos, às fls. 179, o acusado RAIMUNDO FERREIRA CALDAS FILHO, faleceu.

Assim, o ordenamento penal pátrio dispõe de forma taxativa das várias situações de extinção da punibilidade, dentre elas, a morte do acusado. O fato ocorrido no presente processo criminal adequa-se a uma das hipóteses legais previstas no Código Penal, qual seja, a morte do agente, ensejando a aplicação do instituto da extinção da punibilidade ao aludido acusado.

Desta forma, declaro extinta a punibilidade do denunciado RAIMUNDO FERREIRA CALDAS FILHO em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal.

Dou esta por publicada com a entrega dos autos em cartório.

Registre-se. Intime-se o Ministério Público pessoalmente.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Em relação aos demais acusados: FRANCISCO DA SILVA SANTOS e MARIA DA CRUZ BEZERRA LIMA, permanece aguardando o prazo de suspensão do processo e do prazo prescricional.

Cumpra-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA

Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.243. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0003553-89.2016.8.18.0140**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**ADVOGADO(S):** ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 11500)**Executado(a):** LEILA M. F ANDRADE**ADVOGADO(S):** null

1. Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006). 2. Não efetuado o pagamento, proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens dos executados, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos, na mesma oportunidade, intemem-se os executados (art. 652, § 1º do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006). 3. Não sendo encontrado o devedor, arreste-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se o exequente para efeitos do art. 653. do CPC. 4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida do executado (art. 652-A, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006). 5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006). Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de

2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.244. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002047-78.2016.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: OSMARINA MEDEIROS DE SOUSA SENA

ADVOGADO(S): null

Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 3.053,89 (três mil e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) em desfavor da parte requerida, para consecução no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que no mesmo prazo poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, conforme disposto nos artigos 1.102-B e 1.102-C, do referido diploma legal. Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.245. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003547-82.2016.8.18.0140

CLASSE: Despejo

Autor: MARIA DE SENA ROSA MUNIZ

ADVOGADO(S): VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUI Nº 11666)

Réu: JOSE RIBAMAR BOTELHO

ADVOGADO(S): null

Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização da exordial, com o pagamento das devidas custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimações e expediente necessários. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.246. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002729-33.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: MARIA DE FATIMA LEMOS SOUSA

ADVOGADO(S): null

2. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.247. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0031512-06.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUI Nº 8310)

Requerido: AGROMARLOS LTDA

ADVOGADO(S): CARLA DANIELLE LIMA RAMOS (OAB/PI Nº 3299)

R. Hoje.

Vistos em despacho. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre contestação presente às fls. 68/86. Decorrido aludido prazo voltem-me os autos conclusos com ou sem manifestação da parte autora, no último caso com as devidas certificações. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016 ANTONIO SOARES DOS SANTOS Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.248. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002310-13.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449)

Requerido: HERCULES GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S): null

2. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.249. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012517-42.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ PEREIRA CAMPOS JUNIOR

ADVOGADO(S): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUI Nº 9362)

Réu: BRADESCO AUTOR/RE E COMPANHIA DE SEGUROS BRADESCO

ADVOGADO(S): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

R. Hoje.

Vistos em despacho. Considerando a certidão de fls.97, determino a intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado, para dizer do seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 16 de fevereiro de 2016 ANTONIO SOARES DOS SANTOS Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.250. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001421-59.2016.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** RICARDO LAERCIO GOMES DA COSTA**Réu:** BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIVIANNE PESSOA ALENCAR (OAB/PIAÚÍ Nº 4034). Do DESPACHO de fls. 25/27: Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial não cumpre os requisitos contidos nos arts. 282 e 283 do CPC. Assim, levando-se em conta que o Magistrado tem o dever de direção do processo, INTIME-SE a parte autora para que em 10 (dez) dias emende a exordial, cumprindo as determinações abaixo relacionadas, sob pena de indeferimento da mesma, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 e 267, I, ambos do CPC: 1) Apresentar os originais ou cópias autenticadas por cartório ou pelo causídico habilitado, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC (Redação Lei 11.382/06), dos documentos que instruem a inicial; 2) Adequar o valor da causa, fazendo constar como tal, o montante equivalente à diferença entre o valor do contrato e o quantum que se entende como devido, qual seja, R\$ 16.487,52 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.251. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016156-34.2015.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A**Requerido:** JOSE FERNANDES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAÚÍ Nº 5740-A); ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166). Do DESPACHO de fls. 80: Tendo em vista a exceção de incompetência oposta, suspendo o presente processo com base no artigo 306 do Código de Processo Civil, até que a exceção de incompetência seja definitivamente julgada. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 25 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.252. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001357-49.2016.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** ZELIA LOPES DE SOUSA**Réu:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO (OAB/PIAÚÍ Nº 9704). Do DESPACHO de fls. 19/21: Ademais, compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial não cumpre os requisitos contidos nos arts. 282 e 283 do CPC. Assim, levando-se em conta que o Magistrado tem o dever de direção do processo, INTIME-SE a parte autora para que em 10 (dez) dias emende a exordial, cumprindo as determinações abaixo relacionadas, sob pena de indeferimento da mesma, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 e 267, I, ambos do CPC: 1) Apresentar os originais ou cópias autenticadas por cartório ou pelo causídico habilitado, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC (Redação Lei 11.382/06), dos documentos que instruem a inicial; 2) Adequar o valor da causa, fazendo constar como tal, o montante equivalente à diferença entre o valor do contrato e o quantum que se entende como devido; 3) Apresentar o contrato objeto da presente lide, indicando inclusive as cláusulas que pretende controverter. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.253. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0029766-69.2015.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**ADVOGADO(S):** EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚÍ Nº 231747)**Requerido:** ANTONIO WELLESON RIBEIRO GONÇALVES**ADVOGADO(S):** null

[...] Assim, homologo a desistência da ação (fl. 26) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. [...] Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.254. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0016112-15.2015.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO GMAC S. A.**ADVOGADO(S):** JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7661-A)**Requerido:** ADRIANA ALVES DA SILVA**ADVOGADO(S):** null

2. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências

necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.255. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002283-30.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: OLIMPIO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S): null

Assim, homologo a desistência da ação (fl. 31) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.256. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010661-09.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: HYAGO GONÇALVES RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO(S): null

Isto posto, não tendo ainda se verificado a completude da relação processual posto a não citação do réu, conheço diretamente do pedido, e o fazendo, acolho a manifestação da parte autora, declarando, em consequência, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com resolução de mérito, e o faço, com fulcro no art. 269, II do CPC. Custas pelo requerente. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.257. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021572-80.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JAIRO SILVA DE FRANÇA

ADVOGADO(S): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S): null

Vistos em despacho,

...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.258. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012223-53.2015.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO(S): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)

Réu: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO FERREIRA

ADVOGADO(S): null

Vistos em despacho,

O documento de fls. 39, não preenche os requisitos do artigo 45 do Código de Processo Civil, que assim dispõe: ?O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.? (grifo nosso) Pelo que, determino a intimação do subscritor do documento de fls. 39, a fim de que cumpra a determinação contida no referido artigo, juntando aos autos prova da notificação do mandante para constituir novo procurador. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.259. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011168-67.2015.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: FRANCISCA DA SILVA MORAES

ADVOGADO(S): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 10065)

Requerido: ANA MANLI SILVA

ADVOGADO(S): null

Vistos, etc.

...Cabe a parte autora a promoção do andamento do processo, sendo seu dever manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço indicado na inicial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 238 do Código de Processo Civil.

Isto posto, com fulcro no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito.

Sem custas e nem honorários sucumbenciais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.260. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0013382-65.2014.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, JOSÉ GRAMOSA VILARINHO, ROBERT MONTEIRO DA SILVA, SALVIANO MENDES DOS SANTOS**ADVOGADO(S):** POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA (OAB 9435-PI)**Réu:** FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL- FACEPI**ADVOGADO(S):** ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 8262)**Vistos em despacho,****Diga a parte autora sobre a petição de fls. 354/355, no prazo de 05 (cinco) dias.Diligencias necessárias. Cumpra-se.Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina****13.261. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0002128-27.2016.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA, MYRIAN MARQUES**ADVOGADO(S):** MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6395)**Réu:** REGINALDO MARQUES DA COSTA**ADVOGADO(S):** null

[...] determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Verifica-se, ainda, que o valor da causa foi atribuído de maneira incorreta, posto que tal deveria corresponder ao descrito no Art. 259, II do CPC, qual seja R\$ 127.278,77 (cento e vinte sete mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.262. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0023195-82.2015.8.18.0140**CLASSE:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** FRANCISCO OZANAR DE CARVALHO**ADVOGADO(S):** ODonias Leal da Luz(OAB/PIAÚI Nº 1406)**Requerido:** ADILSON FROTA CORDEIRO**ADVOGADO(S):** JOSE DANILO GUIMARAES ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 1678)**R. Hoje.**

Vistos em despacho.Face a existência de dois Boletins de Ocorrência Policial, um de cada parte, e a alegação da parte suplicada em contestação, quanto a existência de eventual fraude por parte do autor, decido por ouvi-los pessoalmente, acompanhados por seus patronos judiciais, em audiência preliminar que, em razão da urgência do caso, extrapauta, designo para o dia 10/03/2016, às 12:00 horas.Intimação por mandado.Diligências necessárias. Cumpra-se.TERESINA, 18 de fevereiro de 2016ANTONIO SOARES DOS SANTOSJuiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.263. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)****PROCESSO Nº** 0000416-02.2016.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Requerido:** EVANDERSON PEREIRA DA SILVA SOUSA

O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911); ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SP 192.649). Do DESPACHO de fls. 29/30: Assim, ausentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, por inexistência de comprovação da mora do devedor, determino a intimação da parte autora por seu advogado, para emendar a exordial sob pena de indeferimento da mesma, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 284 do CPC. Intimações e expediente necessários. Cumpra-se. Teresina(PI), 21 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.264. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0002829-85.2016.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**ADVOGADO(S):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449)**Requerido:** CLOVES ALVES FRANÇA**ADVOGADO(S):** null

2. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.265. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**PROCESSO Nº** 0003360-74.2016.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** JOSE VICTOR GONÇALVES CLEMENTINO**ADVOGADO(S):** PEDRO HENRIQUE GONCALVES CLEMENTINO(OAB/MARANHÃO Nº 13175)

Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

ADVOGADO(S): null

[...] determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.266. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001944-71.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EDISON LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S): null

[...] determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 15 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.267. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006127-22.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Requerido: TRANSPORTADORA FORTES LTDA

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8697); EDNAM SOARES COUTINHO (OAB/PI-1841). Do DESPACHO de fls. 60: Vistos em despacho, A petição de fls. 51, não atende a determinação contida no despacho de fls. 46, pelo que, oportunizo, ainda, ao subscritor da inicial, caso queira, no prazo assinalado e sob as consequências também assinaladas, cumpra referido despacho. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.268. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002043-41.2016.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor:

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Ativa

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, VALENTINO COSME DA SILVA

ADVOGADO(S): null

Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 7.981,56 (sete mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) em desfavor da parte requerida, para consecução no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que no mesmo prazo poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, conforme disposto nos artigos 1.102-B e 1.102-C, do referido diploma legal. Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.269. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001115-90.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA

Executado(a): ADRIANO SOARES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084); MARCELO CARVALHO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 12530) do DESPACHO de fl. 52: Da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, não autenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, com a consequente extinção do feito, sem julgamento de mérito, nos termos dos arts. 267, I, 283 e 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Delso Ruben Pereira Filho, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.270. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003213-48.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: FRANCISCA MARIA LIRA ARAUJO

ADVOGADO(S): null

Assim, ausentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, por inexistência de comprovação da mora do devedor, determino a intimação da parte autora por seu advogado, para emendar a exordial sob pena de indeferimento da mesma, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 284 do CPC. Intimações e expediente necessários. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.271. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)

PROCESSO Nº 0024440-31.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Réu: ADRIANO PEREIRA DE MELO, JOÃO CAIRON DA SILVA OLIVEIRA

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMa. Juíza Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Advogado de Defesa **Dra. Lívia Verrissimo Miranda, OAB nº 11.614 para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO no prazo de 10(dez) dias em favor de JOÃO CAIRON DA SILVA OLIVEIRA.** E para constar, Eu, LENILSON SANTANA ARAÚJO, Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.272. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002444-40.2016.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

O(a) Secretário(a) da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIZ DE MOURA CORREIA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes da decisão a seguir transcrita: " (...) Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 LUIZ DE MOURA CORREIA. Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA. E para constar, Eu, FRANCISCO DE PAIVA DIAS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016."

13.273. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0014418-79.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI

Executado(a): RODRIGO HENRIQUE MATOES CAVALCANTE

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO BENTO DE SOUSA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 11655) da audiência designada para o dia 17/03/2016 às 12:15 horas referente ao reeducando RODRIGO HENRIQUE MATOES CAVALCANTE e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, SARA ALVES BASTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

13.274. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0001491-76.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução Provisória

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI

Executado(a): MANOEL ANTONIO CAVALCANTE

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): ROBSON FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 10669) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls. 27/28 referente a MANOEL ANTONIO CAVALCANTE. E, para constar, Eu, SARA ALVES BASTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

13.275. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0024765-06.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Executado(a): FABRICIA ABREU FERNANDES NORONHA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES (OAB/PI Nº 5110)** da audiência designada para o dia 16/03/2016 às 10:45 horas referente ao reeducando FABRICIA ABREU FERNANDES NORONHA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar,



eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

A Secretária da Vara única da Comarca de Ribeiro Gonçalves de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria **INTIMA** os advogados das partes do processo abaixo mencionado de todo conteúdo dos atos ordinatórios proferidos.

PROCESSO Nº 0000110-98.2008.8.18.0112

CLASSE: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: Cladiana Guedes Franco dos Santos e OUTROS

Advogado(a): Dr(a). Bruno Ferreira Correia Lima, OAB/PI 3767/03

Réus: Município de Ribeiro Gonçalves e OUTROS

Advogado(a) - Dr. Wildson de Almeida Oliveira Sousa - OAB/PI 5845

DESPACHO: ?R.h. Determino a inclusão no polo Passivo da demanda as pessoas das fls. 165, 193, 262, 267 e 331. Intimem-se os autores para no prazo de 10(dez) dias, replicarem a contestação. Ribiro Gonçalves, 30 de agosto de 2015. a) Heliomar Rios Ferreira - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES?

E para constar, eu, Isabel Teresa A. de Mendonça, Secretária da Vara digitei e conferi o presente aviso. Ribeiro Gonçalves, 17 de fevereiro de 2016.

14.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11/2016, Livro D nº 1, Folha 146, Termo 146

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **ALEXANDRE NUNES LUSTOSA e NAIANE DE OLIVEIRA SANTOS** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em ESPERANTINA-PI, em 28 de Março de 1986, residente e domiciliado LOCALIDADE LAGOA SECA, DESTE MUNICÍPIO, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: (86) 3383-8145, filho de FRANCISCO DE CASTRO LUSTOSA e FRANCISCA NUNES LUSTOSA.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 16 de Junho de 1990, residente e domiciliada LOCALIDADE LAGOA SECA, DESTE MUNICÍPIO, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: (86) 3383-8145, filha de RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR SANTOS e MARIA GERVIZ DE OLIVEIRA SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 18 de Fevereiro de 2016. MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES-OFICIALA

14.3. ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA SORTEIO DE JURADOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES, SECRETARIA DA VARA ÚNICA.

e-mail: sec.simpliciomendes@tjpi.jus.br

RUA: SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO, S/N, CEP-64.700.000, SIMPLÍCIO MENDES - PI, Fone/fax (89)3482-1358,.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA SORTEIO DOS JURADOS QUE DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, DESTA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, QUE SERÁ INICIADA NO DIAS 15 (Orientações aos Jurados) e 16 de março de 2016, às 09:00 horas.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (18/02/2016), às 13:31 horas, na Sala das Audiências deste Juízo, onde se achava presente o Exmo. Sr. Dr. Daniel Gonçalves Gondim, Juiz de Direito Titular desta Comarca, comigo a chefe de secretaria adiante nomeada. Pelo MM. Juiz foi declarada aberta a audiência pública para escolha dos 25 (vinte e cinco) jurados que reunirão na reunião do Tribunal do Júri desta comarca, que se realizará no dia **15 (Orientações aos Jurados) e 16 de março de 2016, às 09:00 horas**. Iniciando-se, portanto, a audiência com o MM. Juiz sorteando os seguintes jurados:

01- José Valdeci da Luz SUPLENTE

02-Célia Pereira da Silva 26 - Júlio Pereira Filho

03-Dionísio de Oliveira Mulatinho 27 - Maria da Conceição Sousa Lopes

04- Anderson de Carvalho Reis 28 - Hamilton Costa Paulo

05- Salomão Soares 29 - Paulo José da Silva

06- Juscelia Hilaria da Costa Neto 30 - Adeilson Alcides dos Santos

07 - Vamberto de Moraes Costa 31 - Orli Hosana de Melo

08 - Idílio Pinheiro de Moura 32 - Lívia Dias Nogueira Paulo

09 - Berenice Maria da Luz 33 - Ana Leia Rodrigues

10 - Luiz de Sousa e Silva 34 - Adalberto Araújo Rodrigues

11- Edmisso de Sousa Marques 35- Neil Queiroz Moura Fé

12 - Emerson Pereira dos Santos

13 - Maria da Costa Rodrigues

14 - Kelion de Sousa Gonçalves

15 - Afonso Araújo Brito

16 - Waltemberg Veloso dos Santos

17 - Francisvaldo da Silva Rocha

18 - José Valdir Moreira Filho

19 - Cristiani de Sousa Lima

20 - Nilson Silva de Sousa

21 - Bruno Marques de Carvalho

22 - Maria Edilene Sobreira Oliveira

23 - Kenedy Marques Brito

24 - Gilmara de Sousa Oliveira

25 - Ana Isabel Moura Luz

Nada mais havendo e se houvesse reclamações encerrou-se este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. **Intimem-se servindo está como mandado.** Eu, _____, Ana Paula Passos Mattos Moreira, Chefe de Secretaria da Vara Única, o escrevi.

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Representante da OAB/PI: _____

Delegado de Polícia Civil: _____

14.4. Terceira Publicação do Edital e da Portaria da Correição Ordinária Anual do Ano de 2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO II
Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, Centro, CEP 64.255-000, Pedro II/PI
PORTARIA Nº 01/2016

A **Bela. Lara Kaline Siqueira Furtado**, Juíza de Direito deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc;

Considerando o disposto no art. 21 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/PI);

Considerando excepcional determinação da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, que alterou o período de realização das Correições Ordinárias, conforme Provimento nº 22/2015/CGJ/PI, de 18.12.2015;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 03/2015 e o Edital nº 03/2015;

DESIGNAR o **dia 05.04.2016, às 11:00 horas**, em audiência pública na Sala de Audiências do JECC de Pedro II/PI, para **instalação da Correição Geral Ordinária 2016** no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II/PI, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, concernentes aos trabalhos realizados no período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para lhes verificar a regularidade e conhecer de denúncias, reclamações ou sugestões apresentadas.

DIVULGAR que os trabalhos serão **encerrados no dia 27.04.2016, às 11:00 horas**, em audiência pública na Sala de Audiências do Fórum local.

NOMEAR para secretariar os trabalhos da Correição o servidor Francisco Martins Rameiro Júnior, Diretor de Secretaria deste Juizado, como 1º Secretário e a servidora Solange Lopes Sousa de Andrade, como substituta, para atuar nas eventuais ausências e impedimentos legais do primeiro.

ANUNCIAR a realização da correição por Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, afixado em local visível e de fácil acesso do edifício do Juizado Especial e do Fórum de Justiça e receber ampla divulgação.

DETERMINAR a todos os servidores lotados neste JECC que compareçam às audiências de abertura e encerramento e auxiliem na realização dos trabalhos correicionais, bem como apresentem seus respectivos títulos de nomeação, quando solicitados.

DETERMINAR a devolução de todos os processos que estejam em poder de advogados, Defensores Públicos, Ministério Público, autoridade policial, auxiliares da justiça, de modo que todos os processos estejam em Secretaria com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria adotar as providências legais para cumprimento da medida.

ORDENAR que seja dado conhecimento aos representantes locais do Ministério Público e Polícia Judiciária da realização desta correição e que seja afixado no mural do Juizado Especial e na porta da Secretaria informação clara e destacada de que se encontra em correição.

DETERMINAR que seja expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí e Subseção, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedro II, 12 de fevereiro de 2016.

Lara Kaline Siqueira Furtado

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO II
Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, Centro, CEP 64.255-000, Pedro II/PI
EDITAL Nº 01/2016

A **Bela. Lara Kaline Siqueira Furtado**, Juíza de Direito deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que por determinação deste Juízo, foi alterado o período de realização da Correição Ordinária 2016, sendo designado o **dia 05.04.2016, às 11:00 horas**, na Sala de Audiências deste JECC, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, Centro, CEP 64.255-000, Pedro II/PI, para **instalação da Correição Geral Ordinária 2016**, a ser procedida nos serviços do JECC de Pedro II/PI, concernentes aos trabalhos realizados no período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para lhes verificar a regularidade e conhecer de denúncias, reclamações ou sugestões apresentadas, com **encerramento previsto para o dia 27.04.2016, às 11:00 horas**, na Sala de Audiências deste Juizado Especial. Os trabalhos da correição serão desenvolvidos no horário de expediente normal e durante os mesmos será facultado aos interessados denunciar, por escrito, quaisquer fraudes ou reclamações porventura existentes da autoridade judiciária e serventuários, bem como dos serviços da Secretaria, as quais serão recebidas pelo secretário da Correição. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, a Juíza Corregedora determinou que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (12.02.2016). Eu, _____ (Francisco Martins Rameiro Júnior), Secretário da Correição, o digitei e subscrevi.

Lara Kaline Siqueira Furtado

Juíza de Direito

14.5. intimação

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/P

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 000163-31-2012.8.18.0115

CLASSE: ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITOS

REQUERENTE (A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): p.p. DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PI Nº 7847-A

REQUERIDO: RAIMUNDO DE SOUSA ASSIS

ADVOGADO: N.D

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA a parte requerente através de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, requer o que entender de direito, sobre o auto de penhora e avaliação de fls.95.E, para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016. **DESPACHO - VARA ÚNICA DA**

COMARCA DE SÃO FÉLIX/P

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 000218-45-2013.8.18.0115

CLASSE: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL/MORAL

AUTOR (A): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA



ADVOGADO(A): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES - OAB/PI Nº 5531

REQUERIDO: RAIMUNDO DE SOUSA ASSIS

ADVOGADO: N.D

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 05(cinco) dias.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/P

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 00061-72-2013.8.18.0115

CLASSE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTORES (A): HERMÉTRIO VIEIRA DE ALENCAR e ADÁLIA DE ARAÚJO VIEIRA

ADVOGADO(A): EDNA MARRIA DE SOUSA FONSECA - OAB/PI Nº 7222

REQUERIDO: MANOEL DE FRANÇA FILHO

ADVOGADO: DPE

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA a parte autora sobre a proposta de honorários de fls.161.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 00089-74-2012.8.18.0115

CLASSE: CONTRATOS BANCÁRIOS

EXEQUENTE (A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): p.p. DAVID SOMBRAB PEIXOTO - OAB/PI Nº 7847-A

EXECUTADOS: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DPE

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA o exequente através de seu advogado para que dê andamento no feito.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 000222-19-2012.8.18.0115

CLASSE: CONTRATOS BANCÁRIOS

EXEQUENTE (A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): p.p. DAVID SOMBRAB PEIXOTO - OAB/PI Nº 7847-A

EXECUTADO: JOSÉ QUIRINO NETO

ADVOGADO: N.D

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA o exequente através de seu advogado para requerer o que entender de direito.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 000106-47-2011.8.18.0115

CLASSE: ESPECIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO

EXEQUENTE (A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): p.p. DAVID SOMBRAB PEIXOTO - OAB/PI Nº 7847-A

EXECUTADOS: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e BENONI MACEDO DA SILVA

ADVOGADO: N.D

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA o exequente através de seu advogado para requerer o que entender de direito.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 0008-09-2004.8.18.0115

CLASSE: ESPECIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO

EXEQUENTE (A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): JOSUÉ SILVA NEVES - OAB/PI Nº 5684

EXECUTADO: LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/PI N. 5692

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA as partes através de seus advogados para da ciência do deferimento nos autos sobre o pedido de suspensão, devendo ser observado o que disciplina a Lei 13.001/2014.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)

PROCESSO Nº 000137-04-2010.8.18.0115

CLASSE: ESPECIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO

AUTOR (A): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): JOSUÉ SILVA NEVES - OAB/PI Nº 5684

RÉU: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - OAB/PI N. 3839

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMA as partes através de seus advogados para da ciência do deferimento nos autos sobre o pedido de suspensão.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco

Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 18 de fevereiro de 2016.

14.6. Portaria 03-2016 - Designa Secretario para a Correição e Auxiliar

PORTARIA 03/2016. O DOUTOR **DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc... CONSIDERANDO, que este magistrado, designou o dia 15/03/2016, às 09:00 horas a data para início da Correição Ordinária Anual na Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi, conforme Portaria nº 02/2016; **RESOLVE:** 1 - DESIGNAR como Secretário da referida Correição o servidor **PAULO BENVINDO DA SILVA**, matrícula 415075-9, Secretario da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi. 2 - DESIGNAR como auxiliar da referida Correição o servidor **ABDERVAL PEREIRA DE SÁ**, matrícula 415008-2, Oficial de Justiça Avaliador; Autue-se a presente Portaria e o provimento da Corregedoria mencionado na Portaria 02/2015, acima referida. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. (18/02/2016). **Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz Corregedor.**

14.7. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAL

O **Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA**, MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, por determinação deste Juízo, conforme Portaria nº 04/2016, de 16 de fevereiro de 2016, que foi anunciado para o próximo dia **07 de março de 2016**, às 12:00 horas, na Sala de Audiência do Fórum local, para solenidade de abertura dos trabalhos da **Correição Ordinária nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial** desta Cidade, e que os serviços correccionais serão desenvolvidos no horários normal de expediente, com encerramento previsto para o **dia 05 de abril de 2016**, às 12:00 horas no mesmo local, com solenidade de encerramento, para o que ficam convocados todos os servidores e particulares vinculado a serventia extrajudicial correccionada, que deverão exibir, naquela ocasião seus títulos de nomeação ou de designação para vistoria e exame da legalidade. Durante a Correição será realizada inspeção nos serviços notariais e de registro extrajudicial, abrangendo o Cartório desta Cidade, referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015, conforme roteiro anexo ao Provimento 66/2009, da CGJ desse Estado. Durante a correição será facultado aos interessados o direito de apresentar reclamações pertinentes às atividades da serventias fiscalizada e que poderão a partir da solenidade de abertura e enquanto perdurarem os trabalhos, apresentarem suas reclamações. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento, o Juiz Corregedor determinou que fosse expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, aos dezessete dias de fevereiro de 2016. Eu,(Vanda Lustosa Brandão Gonçalves de Moura), Secretária da Correição, digitei e subscrevi. **CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA-Juiz Corregedor**

14.8. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O **Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA**, MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, por determinação deste Juízo, conforme Portaria nº 03/2016, de 16 de fevereiro de 2016, que foi anunciado para o próximo dia **07 de março de 2016**, às 12:00 horas, na Sala de Audiência do Fórum local, o início dos trabalhos da **Correição Ordinária**, nos serviços judiciários da Secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí e que os serviços correccionais serão desenvolvidos no horários normal de expediente, com encerramento previsto para o **dia 05 de abril de 2016**, às 12:00 horas. Faz saber, também, a todos os funcionários e serventuários deste Juízo que deverão exibir os seus respectivos títulos de nomeação para vistoria e exame da legalidade por ocasião da abertura dos trabalhos. Durante a correição será facultado aos interessados denunciar, por escrito, quaisquer fraudes e/ ou irregularidades porventura existentes contra atos e serviços praticados pelos servidores e serventuários da Secretaria da Vara Única desta Comarca, bem como aos atos praticados por estas autoridades judiciárias, pelo representante do Ministério Público, advogados, defensores públicos, delegados de polícia e demais autoridades municipais. No período, ainda, serão examinados processos, livros, registros, papéis, atos, serviços e documentos da Secretaria da Vara Única desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento, o Juiz Corregedor determinou que fosse expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, aos dezessete dias de fevereiro de 2016. Eu,(Vanda Lustosa Brandão Gonçalves de Moura), Secretária da Correição, digitei e subscrevi. **CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA -Juiz Corregedor**

14.9. Edital, que anuncia Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORREIÇÃO. O **Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. Inciso XXII, Letra "C". da lei nº 3.716 (Lei de Organização Judiciária do estado do Piauí); CONSIDERANDO, o teor dos Provimentos de números 20/2014 e 22/2015, da Corregedoria Geral de Justiça: FAZ SABER que foi designado por este Juízo, através da **Portaria nº 002/2016**, datada de 18.02.2016, **o dia 15.03.2016, às 09:00h**, na sala de audiências deste Juízo, o dia para a Instalação dos trabalhos da Correição Ordinária Anual, os quais terão início ato contínuo á Instalação. A referida Correição se dará nesta Comarca e consistirão no levantamento numérico e na verificação da situação dos processos judiciais em andamento, a qualidade dos serviços, examinando livros, papéis, processos e documentos que possam interessar aos serviços correccionais judiciais, tudo com o objetivo de fiscalizar a regularidade dos serviços judiciais. Pelo presente Edital ficam CONVOCADOS todos os interessados para comparecerem ao ato, se desejarem, apresentarem reclamações ou representações contra qualquer autoridade, serventuários, funcionários e demais auxiliares. na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que sara afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (18/02/2016), Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário da Correição, o digitei, conferi e subscrevi. **DR. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz Corregedor.**

14.10. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11/2016, Livro D nº 1, Folha 146, Termo 146

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:**ALEXANDRE NUNES LUSTOSA e NAIANE DE OLIVEIRA SANTOS** ELE - é de estado civilSOLTEIRO, de profissãoLAVRADOR(A), nascido emESPERANTINA-PI, em 28 de Março de 1986, residente e domiciliadoLOCALIDADE LAGOA SECA, DESTA MUNICÍPIO, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: (86) 3383-8145, filho deFRANCISCO DE CASTRO LUSTOSA e FRANCISCA NUNES LUSTOSA. ELA - é de estado civilSOLTEIRA, de profissãoLAVRADOR(A), nascida emESPERANTINA-PI, em 16 de Junho de 1990, residente e domiciliadaLOCALIDADE LAGOA SECA, DESTA MUNICÍPIO, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: (86) 3383-8145, filha deRAIMUNDO NONATO DE AGUIAR SANTOS e MARIA GERVIZ DE OLIVEIRA SANTOS.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 18 de Fevereiro de 2016.MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES-OFFICIALA

14.11. Portaria 02-2016 - Anuncia o Inicio de Correição

PORTARIA 02/2016. O DOUTOR **DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC... **CONSIDERANDO**, que o Magistrado Titular, anualmente, no primeiro trimestre do ano seguinte, realizará Correição Ordinária, Provimentos nºs 20/2014 (Código de Normas) e 22/2015, baixados pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado. **RESOLVE:** 1 - **REALIZAR** a Correição Ordinária Anual a ser levada a efeito na Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi, bem como em todos os serviços judiciários e nas demais dependências adstritas a esta sua jurisdição e competência, **DESIGNANDO o dia 15/03/2016, às 09:00 HORAS**, na sala de audiências do Fórum local, para a instalação dos trabalhos correccionais, os quais terão início, ato contínuo à instalação. 2 - **DETERMINAR** o comparecimento de todos os serventuários e funcionários da Justiça deste Juizado, no dia, hora e local acima mencionados, portando cada um o seguinte: I - título de nomeação ou de designação; II - comprovantes de recolhimento dos valores devidos à Justiça, se for o caso; III - livros obrigatórios utilizados desde a última correição, assinalados no local onde foi correccionado o último ato; IV - todos os processos em andamento. 3- **DETERMINAR** a Elaboração dos relatórios adiante especificados: I - dos bens sob sua guarda, inclusive os objetos de crimes e de bens em mãos de depositários particulares; II - dos servidores ou serventuários da Vara, destacando os que não estiverem em efetivo exercício; III - dos moveis e equipamentos; IV - quantidade de presos provisórios, sessões do Tribunal Popular do Júri realizadas nos últimos 12 (doze) meses e se há processos preparados para Júri; V - dos livros em uso na Secretaria; VI - das armas apreendidas em inquéritos policiais e que se encontrem em poder da justiça; 4 - **DETERMINAR** o recolhimento de todos os autos que estejam em poder dos procuradores, advogados, peritos, Ministério Público até o dia útil imediatamente anterior ao início dos trabalhos, exceto nos casos em que estão correndo prazos processuais; 5 - **DETERMINAR** que seja publicado edital de convocação (no Diário da Justiça, no mural do Fórum local e outros prédios públicos da Comarca para ampla divulgação dos trabalhos) e que sejam providenciadas as necessárias comunicações à Corregedoria Geral de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça, Presidente da Seccional Piauiense da OAB, da Subseção, se houver, Defensor Público Geral, Promotor de Justiça da Comarca e as autoridades locais. Autue-se a presente portaria. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. (18/02/2016). **Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz Corregedor**

14.12. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO/2ª PUBLICAÇÃO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) IACIARA SANDY MINEIRO PONTE(OAB/PIAÚÍ Nº 11756), da r. sentença de fls. 59, exarada nos autos em epigrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ? Por tais razões, DECRETO A INTERDIÇÃO de **MANOEL RODRIGUES MINEIRO**, filho de Raimundo Rodrigues Fernandes e Antonia Rodrigues Mineiro, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, que deverá prestar compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditando e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavre-se o respectivo termo de curatela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 13 de janeiro de 2016. **LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.**? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 14 de janeiro de 2016.

14.13. EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS(COM PUBLICAÇÃO 03 VEZES)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, se processa o pedido de registro de loteamento urbano, requerido por ANNA ROSA DANTAS CARNEIRO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF nº 033.489.013-67 e CI nº 2.200.588 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Benedito Carneiro, 60, centro, em Oeiras (PI), CEP 64.500-000; cujo loteamento encontra-se aprovado através do Decreto Municipal nº 037/2015/GP, de 12/11/2015, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL ?ARLINDO CARNEIRO?, no bairro Carcará, na zona urbana de Oeiras (PI); 12 QUADRAS e 213 LOTES, distribuídos da seguinte forma: Quadra A, com 18 lotes; Quadra B com 16 lotes, Quadra C com 18 lotes, Quadra D com 18 lotes, Quadra E com 18 lotes, Quadra F com 18 lotes, Quadra G com 18 lotes, Quadra H com 18 lotes, Quadra I com 18 lotes, Quadra J com 18 lotes, Quadra K com 18 lotes, Quadra L com 17 lotes; totalizando uma área com 57.684,59m2; e mais uma área com 14.473,25m2, destinada as vias públicas (ruas e avenidas); Ficam destinados ao Município de Oeiras (PI), os lotes n.ºs 03, 06 e 09 da Quadra ?I?, e o lote nº 11 da Quadra ?H?, referente a 2% da área líquida, de acordo com o Art. 9º, II, da Lei nº 1.764, de 14/11/2013; as ruas e avenidas, todas com 10,00 metros de largura, com calçada de 1,50 metros de largura. Apresenta os seguintes limites: ao Norte limita com a estrada de acesso à localidade ?Várzea?; ao Sul limita com a estrada que liga Oeiras à localidade ?Caro - Custou?; ao Leste limita com Analícia Rodrigues; e ao Oeste limita com a Avenida Francisco de Borgia Carneiro. As quadras possuem a área total de 57.684,40m2, mais 14.473,25m2 destinados para as ruas e avenidas, totalizando uma área de 72.157,65m2, registrada sob nº R-1-13.666, às folhas 166, do livro nº 2/BC, registro geral deste Cartório. Apresentou Decreto Municipal, Memorial Descritivo e Cronograma Físico - Financeiro, Planta, CREA/PI - ART - 0001903183855014017, Imposto (pago), escritura e registro de imóvel, e as certidões negativas. É o presente para ser publicado por três (03) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze (15) contados da data de sua publicação, em jornal de circulação, para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis (11/02/2015). Eu,----- Clementino Ramos Santos, 1º Tabelião Público da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, o digitei.

14.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

PROCESSO Nº 0000867-88.2015.8.18.0034

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO

Réu: DEUSELITA GOMES VASCONCELOS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA (OAB/PIAÚÍ Nº 8774), FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA (OAB-PI N. 11007) e ROBERT DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA (OAB-PI N. 9763), para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 01.03.2016, às 11:30 horas, no Fórum desta Comarca, localizado na Av. João Ferreira s/n, Centro, Água Branca - PI, E para constar, Eu, ELIAS SOARES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 17 de fevereiro de 2016.

14.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

PROCESSO Nº 0000249-74.2014.8.18.0036

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BRUNA CRISTINA DA COSTA SILVA, RAIMUNDO NONATO GOMES, RAIMUNDA GOMES DA SILVA

Réu: GILSON ALVES SOARES, TRANSPORTES KACULLA LTDA - ME

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA ROSILENE INACIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5638); ANTONIO MESQUITA GOMES (OAB/PIAUI Nº 1585/85); ANDREA DIAS PEREZ (OAB/SP Nº 208.331) do inteiro teor da Decisão transcrita a seguir: "Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Expresso Transportes Kaçula Ltda. contra decisão que chamou o feito à ordem e determinou a observância do rito sumário, rejeitando-se, por consequência, denunciação à lide antes deferida. Alega que o Juízo agiu partindo de premissa equivocada, vez que fora observado o rito ordinário e que a decisão causa-lhe prejuízos. É o que importa relatar. Decido. Consoante o art. 535 do Código de Processo Civil, cabem embargos de declaração quando há na decisão embargada obscuridade, contradição, ou quando foi omitido ponto sobre que se deveria pronunciar o julgador. O embargante pretende reverter decisão que, retificando equívoco anterior, imprimiu à ação o rito sumário, procedimento legal a ser observado, além de ter sido o requerido pelo demandante. A inicial não aponta omissão, contradição ou obscuridade, verificando-se, no caso, a demonstração de insatisfação do embargante com a decisão tomada pelo juízo, pretendendo dar efeito infringente ao presente recurso. Porém, a inconformidade das partes deve ser apresentada mediante o recurso apropriado, não sendo os embargos de declaração o meio próprio para tanto. Nesse sentido: STF-0060469) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Os embargos de declaração destinam-se, precipuamente, a desfazer obscuridades, a afastar contradições e a suprir omissões que eventualmente se registrem no acórdão proferido pelo Tribunal. A inocorrência dos pressupostos de embargabilidade, a que se refere o art. 535 do CPC, autoriza a rejeição dos embargos de declaração, por inadmissíveis. (Emb. Decl. no Ag. Reg. no Recurso Extraordinário com Agravo nº 835.061/DF, 2ª Turma do STF, Rel. Celso de Mello. j. 11.11.2014, unânime, DJe 24.11.2014). Dessa forma, se a embargante, entendendo que a decisão não adotou a melhor decisão, pretende modificar o decisum hostilizado, poderá se valer de outros instrumentos legais à sua disposição, não encontrando amparo o reexame almejado, em sede de embargos de declaração. Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos, por não estarem configuradas as hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil. Intimem-se desta decisão, bem como da audiência designada para o dia 24/02/2016 às 12:30 horas, na sala de audiências do Fórum local". E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

PROCESSO Nº 0000650-39.2015.8.18.0036

CLASSE: Exceção de Incompetência

Autor: IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA, FRANCISCA MAURICÉIA ALCANTARA

Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELO SALES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 4926); DIANA MARCIA SAMPAIO SOUSA (OAB/PIAUI Nº 12868) do teor da Sentença transcrita a seguir: "... Isto posto, e considerando o mais que dos autos consta, reconheço a incompetência deste Juízo em face da indicação pelas partes do foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no contrato firmado, acolhendo, assim, a exceção e determinando a remessa dos autos ao Juízo de uma das varas cíveis da Comarca de Teresina/PI...". E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 18 de fevereiro de 2016.

14.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

PROCESSO Nº 0000112-58.2015.8.18.0036

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, MANOEL MORAES DE ARAUJO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA (OAB/PIAUI Nº 6036), para replica em 10 (dez) dias, nos autos supracitados, haja vista a apresentação de matéria processual em contestação. E para constar, Eu, GUSTAVO DOS SANTOS MONTEIRO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 19 de fevereiro de 2016.

14.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000066-42.2012.8.18.0079

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUZIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Réu: IRISAM GONÇALVES DE ARAUJO

ADVOGADO(S): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUI Nº 8548)

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: LEONARDO CARVALHO QUEIROZ (OAB/PI Nº 8982), SAMUEL MOURAO GOMES (OAB/PI Nº 8548), RENATO CARVALHO QUEIROZ (OAB/PI Nº 9804) e JOSE WILSON TORRES DE SOUZA JUNIOR (OAB/PI Nº 10351), da audiência de instrução, designada para o dia 15 (quinze) de março de 2016, às 09:40 horas. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA MIRANDA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016.

14.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000165-07.2015.8.18.0079

CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: RAIMUNDO SOARES DA COSTA

Executado(a): MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado: FLAVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PIAUI Nº 3161) para que traga aos autos, em 10 (dez) dias, o título executivo extrajudicial que embasa o pedido de execução, sob pena de extinção sem exame do mérito. E para constar. Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)



PROCESSO Nº 0000389-13.2013.8.18.0079

CLASSE: Embargos à Execução

Autor: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI

Réu: RAIMUNDO SOARES DA COSTA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado: HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2439/93) para que requeira o que entender de direito, em 10 (dez) dias, devendo indicar as provas que pretende produzir. E para constar. Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

PROCESSO Nº 0000072-72.2014.8.18.0081

CLASSE: Cumprimento de sentença

Autor: BENTO PEREIRA DOS SANTOS, BANCO BMC S/A

Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dra. LORENA CAVALCANTI SOBRAL- OAB/PI 12.751-A e DR. WILSON SALES BELCHIOR da sentença(...)Ex. positis, extingo o feito na forma do art. 475-R c/c 794,I do CPC. Por fim, no pleito de cumprimento de sentença, a patrona da parte exequente requer o destacamento dos honorários sucumbenciais e contratuais, entretanto, para a expedição de alvará específico de honorários contratuais é indispensável a comprovação do contrato de honorários advocatícios, portanto aguarde-se o prazo de 10(dez) dias após a publicação da presente sentença e, em havendo a apresentação do contrato de honorários em epigrafe expeça-se o alvará destacando a verba honorária, caso contrário expeça-se o alvará dos honorários sucumbenciais em favor do patrono e da verba condenatória principal em sua totalidade em favor da parte, intimando-a em seguida para o seu respectivo resgate. Sem custas. Após o trânsito em julgado archive-se sem nova conclusão. P.R.I. Cumpra-se. Antônio Almeida - PI, 15 de fevereiro de 2016. Dr. Mário César Moreira Cavalcante - Juiz de Direito da Comarca de Antnio Almeida - PI. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 18 de fevereiro de 2016.

14.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)

PROCESSO Nº 0000265-84.2014.8.18.0082

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE AROAZES-PI

Réu: WELLITON TONARIO PEREIRA DA CRUZ

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AROAZES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7301), da sentença proferida nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e de tudo mais que dos autos consta, julgo o mérito da presente ação para CONDENAR WELLITON TONÁRIO PEREIRA DA CRUZ, qualificados, como incurso no artigo 155, §1º, inciso IV do CP. Por imperativo legal, passo à dosimetria da pena considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP e obedecendo ao sistema trifásico do art. 68 do CP (...)". E para constar, Eu, GRAZIELLE REIS ANTUNES, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AROAZES, 17 de fevereiro de 2016.

14.23. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000011-43.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - BANCO FINASA BMC S.A

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.24. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000009-73.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito..

14.25. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000030-49.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000017-50.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BCV S.A.

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.27. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000041-78.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BCV S.A.

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.28. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000034-62.2011.8.18.0082

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO(S): Procurador do Estado - Dr. Cid Carlos Gonçalves Coelho

Executado(a): MARIA DO Ó FEITOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. Max Mauro Sampaio Portela Veloso

Dispositivo da decisão: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES em parte a presente exceção de pré-executividade, tão somente para determinar que seja desconstituída a penhora que recaiu no imóvel de fls. 42, nos termos da Lei n. 8.009/90, sem prejuízo de prosseguimento do processo de execução com a indicação de outros bens passíveis de penhora. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão na fase executiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aroazes-PI, 16 de fevereiro de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.29. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000021-87.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.30. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000043-48.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BMG S.A.

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.31. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000053-92.2016.8.18.0082

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: JACOB DE AQUINO GOMES

ADVOGADO(S): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA- OAB-PI 10.967

Dispositivo da Decisão: (...) Ante o exposto, concede-se a liminar, a fim de determinar a imediata busca e apreensão do bem descrito na exordial, inclusive com o auxílio de força policial e demais diligências necessárias. Autorizo a nomeação de preposto da autora para o encargo de fiel depositário do bem, conforme indicado na inicial. Considerando que a purgação da mora antes prevista no art. 3º, § 3º, do Decreto-Lei nº 911/69 (Súmula 284 do STJ), não mais subsiste em virtude da Lei nº 10.931/2004, que alterou referido dispositivo legal, determino que, efetivada a apreensão, cite-se a parte requerida para pagar a integralidade do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. Ressalve-se expressamente que poderá responder à ação no prazo de 15 (quinze) dias, ainda que tenha pago o referido valor, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Deverá ser advertido a parte requerida de que cinco dias após a execução da liminar ora deferida, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus de propriedade fiduciária, tudo nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Expedientes necessários de ordem. Aroazes - PI, 17 de fevereiro de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito.

14.32. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000010-58.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de

Direito.

14.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000027-94.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Dispositivo da sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.34. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000018-35.2016.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Aroazes ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

14.35. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000187-53.2015.8.18.0083

CLASSE: Embargos à Execução

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI

ADVOGADO(S): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 10290)

Réu: ALZIRENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11913)

Decisão:Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo (Art. 520,V do CPC), desapensando-se, em seguida, os presentes Embargos dos autos principais.Intime-se o apelado a responder em quinze (15) dias (CPC, arts. 508 e 518).Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. ARRAIAL, 17 de fevereiro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

14.36. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000021-84.2016.8.18.0083

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: DJANIRA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(S): BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11913)

Réu: LEONERSON DA SILVA MARINHO (PREFEITO MUNICIPAL)

Decisão: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, e determino que a autoridade coatora restabeleça aos vencimentos da Impetrante, Senhora DJANIRA PEREIRA DE SOUSA, qualificada, o pagamento da Gratificação de Regência de Classe, nos termos do art. 5º da Lei nº 26/1993, até decisão final, sob pena de multa diária e pessoal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até a data de fechamento da próxima folha de pagamento dos servidores municipais. (...) Arraial/PI, 17 de fevereiro de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito

14.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

PROCESSO Nº 0000403-52.2015.8.18.0038

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ONILDO JOSE DE SOUSA

Réu: ISMERALDO ALVES DE SANTANA

O Auxiliar Judicial da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, de ordem do MM. Juiz Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: Clemilson Lopes (OAB/PI Nº 6512-A), para que compareça em audiência de conciliação, redesignada para do dia 29 de março de 2016, às 14:30 hs, a ser realizada no Fórum desta Comarca. E para constar, Eu, Sidiléia Pereira Gama, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes, 19 de fevereiro de 2016.

14.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

PROCESSO Nº 0000067-24.2010.8.18.0038

CLASSE: Guarda

Requerente: JAIME JOSE DOS SANTOS

Requerido: SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO

O Secretario da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogados: CLEMISLON LOPES (OAB/PIAÚI Nº 6512-A) e DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS (OAB/PIAÚI Nº 3.651), para tomar ciência da audiência designada para o dia 29/03/2016, às 14:00 horas, no Fórum desta Comarca. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCO PEREIRA,Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

14.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0001141-37.2015.8.18.0039

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Requerido: DANIEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NELSON PASCHOALOTTO (OAB - 106.911), sobre a petição e documentos de fls. 50/53 dos presentes autos, no prazo de 05 dias. E para constar, Eu, FIRMINA BORGES COSTA, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000680-02.2014.8.18.0039

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: ANEZILDA PEREIRA DE SOUSA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO (OAB/PIAÚÍ Nº 9524), para no prazo de 05(cinco) dias, falar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 42v. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000465-60.2013.8.18.0039

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO CARLOS CARDOSO FREIRE

Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAÚÍ Nº 5547) da sentença do MM. de Direito E para constar, Eu, FIRMINA BORGES COSTA, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000043-80.2016.8.18.0039

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGOS ELESBAO VIEIRA DE CARVALHO

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PIAÚÍ Nº 13332). do despacho do MM. Juiz de Direito cujo teor segue: INTIMAÇÃO do advogado para providenciar correção no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000970-51.2013.8.18.0039

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUCAS BORGES NEIVA MONTEIRO

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INACIO A FERREIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 8053), para no prazo de 10(dez) dias, apresentar as alegações finais. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 17 de fevereiro de 2016.

14.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000490-05.2015.8.18.0039

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Requerido: MARIA FRANCISCA FONTINELE DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE M. RIBEIRO (OAB- 3454/01) da sentença de folha 29 dos presentes autos. E para constar, Eu, FIRMINA BORGES COSTA, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000075-85.2016.8.18.0039

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Requerido: BENEDITO AFONSO LIBÓRIO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROMARIO OLIVEIRA SANTOS (OAB/PIAÚÍ Nº 11060). Do despacho do MM. Jui cujo teor segue; INTIME a parte autora por seu advogado para fazer a devida correção do vicio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

PROCESSO Nº 0000043-84.2010.8.18.0041

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Indiciado: VALDOMIRO VIEIRA VERAS, DOMINGOS LUIS TEIXEIRA, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, Dr. **KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4798)**, para comparecer à audiência designada nos autos do processo acima especificado, para o **dia 09 de março de 2016, às 9:30 horas**, no Fórum local, nesta Comarca de Beneditinos - Piauí. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 18 de fevereiro de 2016.

14.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

PROCESSO Nº 0000243-18.2015.8.18.0041

CLASSE: Auto de Apreensão em Flagrante

Autor: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PIAUÍ

Autor do fato: FELIPE NERY OLIVEIRA DE ABREU, EDUARDO ALCIDES DE SOUSA JUNIOR

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. FRANCISO MARQUES DA SILVA FILHO, OAB/PI 6915, da sentença proferida nos autos do processo acima especifica, em data de 03/02/2016, a qual **julgou extinto** o processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, determinando o **arquivamento** dos referidos autos, cuja decisão encontra-se digitalizada, no bojo do processo. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 18 de fevereiro de 2016.

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

PROCESSO Nº 0000277-90.2015.8.18.0041

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA RAIMUNDA NUNES

Réu: BANCO ITAÚ, BGM CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5285); JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338). **Para Audi-ência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 30 de MARÇO de 2016 às 10:15 horas.** E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

PROCESSO Nº 0000020-90.2016.8.18.0086

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CIPRIANO RODRIGUES NETO

ADVOGADO(S): DIEGO WILAMY BARROS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11847)

Réu: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): null

O Secretário da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIEGO WILAMY BARROS DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 11847), para comparecer, acompanhado de seu constituinte, à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, dia 16/08/2016, às 9:00 horas, ficando ciente de que o não comparecimento implicará na extinção do feito, com o pagamento das custas processuais de 1% do valor da causa. E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.50. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0000758-84.2014.8.18.0042

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JURACI FERNANDES SANTOS

ADVOGADO(S): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 6694)

Réu: MARLON SILVA SANTOS, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

ADVOGADO(S): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2475/93)

DESPACHO

Deixo de sanear o processo, e determino a parte ré, MARLON SILVA SANTOS, que junte ao processo o instrumento de procuração, no prazo de 10 (dez) dias.

(...)

BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016

HELIO MAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.51. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0000413-55.2013.8.18.0042

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA LUIZA NUNEZ NOVO RAMINELLI

Requerido: NEIDINALVA ARAÚJO SILVA NASCIMENTO, GILDEMAR DO NASCIMENTO, JAIR LUIZ DE SOUZA ANDRADE

A Secretária da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz Dr. HELIO MAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO (OAB/PIAÚI Nº 8047) e PABLO PAIVA LACERDA (OAB/SÃO PAULO Nº 189644) do Despacho de fls. 216 dos autos epigrafados, a seguir transcrito:

DESPACHO: "(...) Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIOMACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis

constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, suaverdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.(...)Designo o dia 23/02/2016, as 09:00 horas para realização da inspeção judicial.Intimem-se as partes para nomearem assistentes e quesitos, no prazo de 5(cinco) dias."E para constar, Eu, KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016.

14.52. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0000455-46.2009.8.18.0042

CLASSE: Interdito Proibitório

Interditante: GERMANO FRANCISCO STAULBAUM, ADRIANA TEREZINHA HENRIQUE

ADVOGADO(S): EDGAR CLARO DE OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 434)

Interditando: RICARDO VANDERLEI WATTHIER

DESPACHO

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 68, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.53. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0000881-53.2012.8.18.0042

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO PAULO DA SILVEIRA, RAIMUNDA NUNES DA SILVEIRA

ADVOGADO(S): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 7253)

Réu: JOSÉ PEDRO DA LUZ, LUIZA PINHEIRO LUZ

DESPACHO

Manifestem-se os autores sobre as certidões da Oficiala de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.54. NÃO INFORMADO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0001156-94.2015.8.18.0042

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: DIVANI PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS GUERRA, ANA PAULA MASCARENHAS GUERRA, SALVADOR JUVENAL FOLHA
O(a) Secretario(a) da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TERMONILTON BARROS MEDEIROS (OAB/PIAUI Nº 10234) da Decisão: "Ante o exposto, DEFIRO A REINTEGRAÇÃO LIMINAR peliteada por DIVANI PEREIRA DOS SANTOS, em desfavor de MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS GUERRA, ANA PAULA MASCARENHAS GUERRA, SALVADOR JUVENAL FOLHA, o fazendo em virtude do preenchimento dos requisitos insculpidos no artigo 924, 927 e 928 do Código de Processo Civil(...)". E para constar, Eu, MARCIELA DE CARVALHO SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016.

14.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0000527-23.2015.8.18.0042

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO CARLOS DIÓGENES DA SILVA

Réu: ANTONIA ALVES DE LIMA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VALDINEIA ROSA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 9633);ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA (OAB/PI Nº 8402), da audiência designada para o dia 25/02/2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016.

14.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

PROCESSO Nº 0000877-16.2012.8.18.0042

CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO, EDIO DE ASSIS RODRIGUES

Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD (OAB/PI Nº 3891 B), da audi-ência designada para o dia 25/02/2016, às 11:00 horas. E para constar, Eu, MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 18 de fevereiro de 2016.

14.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

PROCESSO Nº 0000376-54.2015.8.18.0043

CLASSE: Execução da Pena

Apenado: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA

Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DEFRISIO



RAMOS FARIAS (OAB/PI 9246) DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 15/03/2016 ÀS 10:30H, NESTE JUÍZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

14.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

PROCESSO Nº 0000179-75.2010.8.18.0043

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: LUIS CARLOS CARDOSO DE ARAÚJO - CPF. 033 856 813 16 - RG - 2 828 854 SSP/PI., MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI 4190) da audiência admonitória designada para o dia 15/03/2016 às 11:20h, neste juízo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

14.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

PROCESSO Nº 0000694-37.2015.8.18.0043

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ANDRÉ CORREIA DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CARVAVALHO, SANDE TORRES DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO RABELO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10133); e Dr. OSMAR MENDES DO AMARAL (OAB/PI Nº 11.361), da DECISÃO de fls. 57/59, de cujo teor: Trata-se de Ação de Reintegração de Posse c/c Indenização por Danos Morais com pedido liminar inaudita altera parte ajuizada por ANDRÉ CORREIA SANTOS, em face de FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CARVALHO, SANDE TORRES DOS SANTOS E FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO RABELO, objetivando, em síntese, a expedição de mandado de reintegração de posse. (...) Ante o exposto, com base nas razões expedidas,

DEFIRO A REINTEGRAÇÃO LIMINAR, pleiteada por ANDRÉ CORREIA SANTOS referente ao imóvel descrito na peça de ingresso denominado Cajueirão, imóvel este constituído de trinta e seis hectares encravadas na Data Gameleira, Município de Bom Princípio do Piauí, devendo a presente decisão ser cumprida por oficial de justiça e, se necessário for, com auxílio de força policial, **CONCEDENDO PRAZO DE 24 HORAS** para que os os cupantes do imóvel ora reintegrado deixem o local. (...) Buriti dos Lopes, 18 de fevereiro de 2016 (a) ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS - Juíza de Direito. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

14.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

PROCESSO Nº 0000204-83.2013.8.18.0043

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI. CNPJ SOB Nº. 06 554 455/0001 35

Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dr. CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES (OAB/PI Nº 2782); Dra. NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO (OAB/PI Nº 2.953) e Dr. JOSE NOBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PI Nº 2594), para audiência de instrução e julgamento designada para a data de 09 de março de 2016, às 08:30 hrs neste Juízo, situado à Praça Antônio Romão, nº 547, Centro, Buriti dos Lopes. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

14.61. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001513-25.2015.8.18.0026

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

ADVOGADO(S): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fl. 111 e o comprovante de depósito de fl. 112.

14.62. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000681-89.2015.8.18.0026

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO CARMO CASTELO BRANCO DE SENA

ADVOGADO(S): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8125)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 7107-B)

Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre o pedido de desistência de fl. 35.

14.63. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000260-65.2016.8.18.0026

CLASSE: Exibição

Requerente: EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA, FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, FRANCISCO XAVIER CARDOSO, JOSÉ CÍCERO DA SILVA, JOSE OLIMPIO SILVA, RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, SILVESTRE PEREIRA DE OLIVEIRA, WALTER TEIXEIRA DE AMORIM

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)

ADVOGADO(S): null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato

mensal: a) EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA (contrato nº 570749123) ; b) FRANCISCA PAULA MORAIS SOUSA (contrato nº 761832742); c) FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA (contrato nº 549983252); d) FRANCISCO XAVIER CARDOSO (contrato nº 543709841); e) JOSE CISERO DA SILVA (contrato nº 768466229); f) JOSE OLIMPIO SILVA (contrato nº 560367538); g) RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS (contrato nº 771279728); h) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (contrato nº 541831305); i) SILVESTRE PEREIRA DE OLIVEIRA (contrato nº 567372146) e j) WALTER TEXEIRA AMORIM (contrato nº 545840694), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

14.64. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000262-35.2016.8.18.0026

CLASSE: Exibição

Requerente: FRANCISCA DE ASSIS SILVA, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, MANOEL VIANA COSTA, MARIA DE DEUS SANTOS SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA, PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO, RAIMUNDA ERNESTO DA COSTA, ROSALINA DA COSTA, VICENTE PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO FICSA S.A

ADVOGADO(S): null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCA DE ASSIS SILVA (contrato nº 40079703-09) ; b) FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA (contrato nº 40021102-09) ; c) MANOEL VIANA COSTA (contrato nº 40147885-10); d) MARIA DE DEUS SANTOS SILVA (contrato nº 40094569-09); e) MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA (contrato nº 40129381-10); f) PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO (contrato nº 40085803-09); g) RAIMUNDO ERNESTO DA COSTA (contrato nº 40125519-10); h) ROSALINA DA COSTA (contrato nº 40122051-10); i)VICENTE PEREIRA DA SILVA FILHO (contrato nº 40150140-10), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

14.65. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000284-93.2016.8.18.0026

CLASSE: Exibição

Requerente: FRANCISCO CLARO DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ ALVES SOUSA, MARIA DO ROSARIO SOUSA, MARIO PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(S): null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCO CLARO DA SILVA (contrato nº 458092657) ; b) MARIA NAZARE ALVES SOUSA (contrato nº 467302014) ; c) MARIA DO ROSARIO SOUSA (contrato nº 458152005); d) MARIO PEREIRA DE ABREU (contrato nº 459281950), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

14.66. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000263-20.2016.8.18.0026

CLASSE: Exibição

Requerente: ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA, FRANCISCO CARDOSO MACHADO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, MARIA DA SOLIDADE DA COSTA, PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO, RAIMUNDA ALVES DA CRUZ, RAIMUNDA ALVES DA SILVA, SILVESTRE DELMIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)

ADVOGADO(S): null

RELATÓRIO

ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA e Outros ajuizaram ação cautelar de exibição de documentos em desfavor de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)

Aduziram, em apertada síntese, que o requerido efetua descontos em sua aposentadoria, sem que tenha contratado financiamento com a instituição financeira.

Requereram que a parte requerida apresente os documentos qualificados na inicial.

É o relatório.

DECIDO

Preliminarmente, observo que os autores demonstraram a existência de relação jurídica com a instituição financeira, consistente nos descontos realizados em seu benefício previdenciário a título de empréstimo consignado, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária, conforme e-mail e autorização de débito, tudo de acordo com o posicionamento do C. Superior Tribunal de Justiça, que em julgamento de recurso repetitivo de Relatoria do Min. Luis Felipe Salomão (REsp 1.349.453 / MS), decidiu:

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADER-NETA DE POUPANÇA. EXIBIÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INTERESSE DE AGIR. PEDIDO PRÉVIO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO.

NECESSIDADE.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC, firma-se a seguinte tese : A propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária.

2. No caso concreto, recurso especial provido. (STJ, REsp. 1.349.453 / MS, Min. Rel. Luis Felipe Salomão, S.2ª, DJ 02/02/2015) (grifos não originais).

Os autores possuem interesse processual quanto ao ajuizamento de ação cautelar pretendendo ver exibidos documentos referentes a contrato



bancário, haja vista que se trata de documentação comum às partes, notadamente quando alega que não pactuou com a instituição financeira, embora essa vem mensalmente descontando parcelas consideráveis de seu parco rendimento.

Nesse sentido, veja-se o entendimento do E. STJ:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO JULGAMENTO PARA AGUARDAR DECISÃO FINAL EM RECUSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. DECISÃO MANTIDA.

1. O sobrestamento do repetitivo não inclui as causas perante esta Corte.

Precedentes.

2. Esta Corte firmou entendimento quanto à existência de interesse de agir na propositura de ação de exibição de documentos de correntista contra o banco, independentemente do pedido no âmbito administrativo.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(AgRg no AREsp 35.992/GO, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 11/09/2012, DJe 17/09/2012)

É certo que, atento ao princípio da economia e celeridade processual, o pedido exhibitório em casos como o presente, pois pacífico no âmbito do STJ, em se tratando de contratos bancários e documentos a eles relacionados, o comando de exibição pode ocorrer nos autos da própria demanda principal, seja de cobrança, revisional, entre outras, até mesmo em face do ônus da prova, conforme REsp 1133872/PB, Rel. Min. Massami Uyeda, julgado na sistemática dos recursos repetitivos (art. 543-C do CPC), em ação de cobrança movida por correntista contra banco, versando sobre planos econômicos, "é cabível a inversão do ônus da prova em favor do consumidor para o fim de determinar às instituições financeiras a exibição de extratos bancários, enquanto não estiver prescrita a eventual ação sobre eles, tratando-se de obrigação decorrente de lei e de integração contratual compulsória, não sujeita à recusa ou condicionantes, tais como o adiantamento dos custos da operação pelo correntista e a prévia recusa administrativa da instituição financeira em exhibir os documentos, com a ressalva de que ao correntista, autor da ação, incumbe a demonstração da plausibilidade da relação jurídica alegada, com indícios mínimos capazes de comprovar a existência da contratação, devendo, ainda, especificar, de modo preciso, os períodos em que pretenda ver exibidos os extratos."

Além de tal entendimento, a Corte Superior já firmou a posição de que, sendo postulados os contratos pelo consumidor no bojo da ação revisional, e não sendo estes apresentados pela instituição financeira, fica presumida a abusividade, conforme o Resp 1112879/PR, Rel. Ministra Nancy Andrighi, também julgado na sistemática dos recursos repetitivos.

Por tais razões, vê-se desnecessário, por meio de uma interpretação primária, o duplo ajuizamento de ações (cautelar e principal), pois ao correntista que se entende lesado especificamente diante da contratação bancária existe ampla proteção do Judiciário na demanda principal.

Todavia, quando o caso envolve pedido de suspensão de descontos em razão da alegação da parte autora da inexistência contratual, a cautelar de exibição de documento serve como fundamento, na hipótese da omissão na exibição, para o pedido de antecipação de tutela, justamente porque traz para o início da demanda o acerto da sentença.

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exhiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA (contrato nº 529141248); b) FRANCISCO CARDOSO MACHADO (contrato nº 792300408); c) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA (contrato nº 790777150); d) MARIA DA SOLIDADE COSTA (contrato nº 572896506); e) PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO (contrato nº 802634059); f) RAIMUNDA ALVES DA CRUZ (contrato nº 793622069); g) RAIMUNDA ALVES DA SILVA (contrato nº 716899221); h) SILVESTRE DELMIRO DA SILVA (contrato nº 718767934), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exhibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

14.67. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000259-80.2016.8.18.0026

CLASSE: Exibição

Requerente: FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO, RAIMUNDA LOPES SOUSA DO NASCIMENTO, ROSALINA DA COSTA

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADOS S/A

ADVOGADO(S): null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exhiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO (contrato nº 535313600); b) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA(contrato nº 537903004); c) FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA (contrato nº 547839232); d) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (contrato nº 548842756); e) PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO (contrato nº 545621374); f) RAIMUNDO LOPES SOUSA DO NASCIMENTO (contrato nº 543117724); g) ROSALINA DA COSTA (contrato nº 242431482), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exhibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

14.68. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000279-71.2016.8.18.0026

CLASSE: Exibição

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALVES

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exhiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALVES (contrato nº 011697461), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exhibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

14.69. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0000988-14.2013.8.18.0026

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: M. V. V.

Réu: E. M. L. V. V.

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, de acordo com

o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE (OAB/CEARÁ Nº 3200) e DECIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA (OAB/PI 2420) para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 08.03.2016 às 9:00h no Fórum Local de Campo Maior. E para constar, Eu, VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 19 de fevereiro de 2016.

14.70. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0001694-94.2013.8.18.0026

CLASSE: Interdição

Interditante: A. D. S. B. NOGUEIRA

Interditando: M. D. C. S. BRITO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PAULO SERGIO ESCORCIO DE BRITO (OAB/PIAUI Nº 2684) para audiência designada para o dia 02.03.2016 às 9:00h. E para constar, Eu, VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 19 de fevereiro de 2016.

14.71. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº 0000694-68.2014.8.18.0044

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

ADVOGADO(S): null

Réu: PEDRO RIBEIRO MOTA

ADVOGADO(S): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 7253)

"ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva, com base nos fatos contidos na denúncia, e CONDENO o réu PEDRO RIBEIRO MOTA, qualificado nos autos, na pena do artigo 28, caput, da Lei Nº11.343/06 c/c artigo 12 do artigo 12 da Lei 10.826/03, pelo que passo a dosar a pena.

Inexistem causas especiais de aumento e diminuição de pena, pelo que fixo a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção, a ser cumprida em regime aberto, nos termos do art. 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, em estabelecimento penal adequado.

Condeno-o, ainda, ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, em razão das circunstâncias judiciais acima mencionadas, cujo valor do dia-multa fixo em 1 (um) salário mínimo vigente em 03 de outubro de 2014, época em que se consumou o delito, tendo em vista a situação econômica do réu, cujo montante redundará na quantia de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Considerando que o acusado preenche os requisitos legais para a obtenção do benefício previsto no art. 44 do Código Penal, substituo a pena de 01 (um) ano de detenção por uma pena restritiva de direitos, nos termos do § 2º do reportado dispositivo legal. A referida pena de prestação de serviços à comunidade será definida no Juízo da Execução.

Condeno ainda nas custas processuais."

14.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº 0000156-18.2015.8.18.0088

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO(S): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4780)

Réu: FRANCISCA NEUZA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): null

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação (FLS.23/27).

CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de fevereiro de 2016

ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR Secretário(a) - 413.676-4

14.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

PROCESSO Nº 0000143-92.2010.8.18.0088

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOÃO FERREIRA DA SILVA SOUSA

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

O A nalista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 4068) para comparecer acompanhado de seu constituinte à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16 de Março de 2016 às 11:00hs, a realizar-se na sala das audiências do Fórum Des. Vicente Ribeiro Gonçalves Nº- 335, Centro da cidade de Capitão de Campos, PI. E para constar, Eu, ALBERTINO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 19 de fevereiro de 2016.

14.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

PROCESSO Nº 0000151-93.2015.8.18.0088

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CLODOALDO VIANA DE SOUSA, MARIA SALETE DA SILVA SOUSA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - DPVAT S/A

O Secretario da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs. Advogados: EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4780); MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUI Nº 10203). da decisão proferida no supra citado autos, cujo seu teor final segue transcrito: "Ante o exposto, nos termos do art. 48 da Lei 9.099/95 e 535 do CPC, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ora apresentados, ao passo que retifico aparte do dispositivo da sentença, de fls. 25-26, para deixar de condenar a recorrente em honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. No mais deve ser mantida intocável a sentença prolatada. Expedientes necessários. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 12 de novembro de 2015. ass)SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS. E para constar, Eu, CARLOS ADY DA SILVA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 19 de fevereiro de 2016.

14.75. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000051-10.2014.8.18.0045**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** JOSÉ FERREIRA DA COSTA**ADVOGADO(S):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137)**Réu:** BANCO BMG S/A**ADVOGADO(S):** null

O(a) **Secretario(a)** da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PI 23.255 "Recebo o recurso de apelação, porque tempestiva e presentes os pressupostos recursais, apenas no e feito devolutivo. Intime-se aparte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal." E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016.

14.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**PROCESSO Nº** 0000407-05.2014.8.18.0045**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** JOSE SOARES MARINHO, JACIMAR SOARES CAVALCANTE, RAIMUNDO LEONIR SOARES CAVALCANTE**ADVOGADO(S):** null**Réu:** MARIA GIZEUDA DE SOUSA REIS - ME**ADVOGADO(S):** null

O(a) **Secretario(a)** da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSILENE SOARES MONTE OAB/PI 5716 "Assim, intime-se a parte autora para em cinco dias apresentar planilha de cálculos com o valor atualizado." E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016.

14.77. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**PROCESSO Nº** 0000715-41.2014.8.18.0045**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** RAIMUNDA GONÇALVES DA CRUZ**ADVOGADO(S):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137)**Réu:** BANCO VOTORANTIM S/A**ADVOGADO(S):** null

BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MANUELA SARMENTO OAB/PI 9.499 "Recebo o recurso de apelação, porque tempestiva e presentes os pressupostos recursais, apenas no e feito devolutivo. Intime-se aparte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal." E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016.

14.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000018-95.2006.8.18.0046**CLASSE:** Carta Precatória Cível**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DE PARNAÍBA/PI, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COCAL/PI, JOSE BRITO VERAS

O(a) **Secretario(a)** da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/pi 7847-A) do respeitável DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão da parte exequente com fundamento na Lei 12.844/13 e posteriores alterações, ficando o feito suspenso até o dia 31 de dezembro de 2015. Após o decurso desse prazo, dê-se vista ao Exequente pelo prazo de dez dias, para requerer o que entender oportuno. COCAL, 21 de julho de 2015 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL; bem como da CERTIDÃO: Certifico e dou fé que decorreu o prazo da suspensão sem manifestação. COCAL, 15 de fevereiro de 2016 Marinês Machado de Oliveira Analista Judicial - Mat. nº 4144007. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 16 de fevereiro de 2016.

14.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000298-51.2015.8.18.0046**CLASSE:** Procedimento Sumário**Autor:** RAIMUNDO SALUSTIANO EVANGELISTA**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

O(a) **Secretario(a)** da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAÚI Nº 10968) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000771-71.2014.8.18.0046**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Executado(a):** VALDIOMAR DA S BRITO

O(a) **Secretario(a)** da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/CEARÁ Nº 16477) do dispositivo da seguinte decisão: Decido. O art. 569 do CPC dispõe que o credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas A regularização da dívida e a falta de interesse do exequente no prosseguimento desta execução, autorizam a sua



extinção. Isto posto, tendo em vista a livre manifestação de vontade do exequente, e considerando a desnecessidade de consentimento do executado neste caso, homologo por sentença a desistência exarada e declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 267, inc. VIII e 569, caput, c/c 794, I todos do Código de Processo Civil, para os fins do art. 795 do mesmo diploma legal. Autorizo, o desentranhamento do título que instrui a execução e a sua devolução ao exequente por intermédio do gerente da agência do referido banco. Custas processuais pelo executado. Transitado em julgado a presente decisão e pagas eventuais custas pendentes de pagamento. 1- Façam-se as necessárias comunicações para baixa em eventuais restrições decorrentes desta execução. 2- Desentranhe-se o título dos autos, após a respectiva substituição por cópia de igual teor e entregue ao exequente, mediante recibo nos autos. 3- Oficie-se ao Serasa, por cautela, para exclusão do nome do devedor, caso tenha alguma restrição neste órgão ensejada por esta demanda judicial. 4- Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos. P. R. I. Cocal/PI, 24 de fevereiro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 19 de fevereiro de 2016.

14.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000844-48.2011.8.18.0046

CLASSE: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Réu: EDIMAR DE SOUSA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOBREIRA PEIXOTO (OAB/PIAUI Nº 7847-A) do respeitável DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão da parte exequente com fundamento na Lei 12.844/13 e posteriores alterações, ficando o feito suspenso até o dia 31 de dezembro de 2015. Após o decurso desse prazo, dê-se vista ao Exequente pelo prazo de dez dias, para requerer o que entender oportuno. COCAL, 16 de julho de 2015 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL; bem como da CERTIDÃO: Certifico e dou fé que decorreu o prazo da suspensão sem manifestação. COCAL, 16 de fevereiro de 2016 Marinês Machado de Oliveira Analista Judicial - Mat. nº 4144007. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 16 de fevereiro de 2016.

14.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000296-81.2015.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO SALUSTIANO EVANGELISTA

Réu: BANCO ITAU CONSIGNADOS S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUI Nº 10968) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000294-14.2015.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO SALUSTIANO EVANGELISTA

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUI Nº 10968) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000159-02.2015.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS

Réu: BANCO DAYCOVAL S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUI Nº 10968) para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para que exiba em Juízo documentação necessária para que seja concedida em seu favor a gratuidade judiciária, nos termos dos arts. 283 e 284, todos do CPC, sob pena de indeferimento da exordial. Advirta-se no chamamento processual que, não atendidas a exigência no prazo assinalado, será indeferida a petição inicial. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000292-44.2015.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA

Réu: ELETROMOTOS SHOW, HELTON E FREITAS - ME, VALDENE DOS SANTOS & SOUSA LTDA-ME, HELTON FREITAS E FREITAS, VALDENE DOS SANTOS SOUSA, ANDRESON PIMENTEL SOUSA, EPIFANIO BARBOSA DOS SANTOS, MICAEL HENRIQUE SILVA VALE

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUI Nº 10680) para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para adequar o valor da causa ao valor referente a cumulação de pedidos pleiteado pela reclamante, nos termos dos arts. 282, V e 284, todos do CPC, sob pena de indeferimento da exordial. Advirta-se no chamamento processual que, não atendidas a exigência no prazo assinalado, será indeferida a petição inicial. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0001094-76.2014.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE JESUS SOUSA FERNANDES

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUI Nº 8732) do dispositivo da sentença que se destaca: Destarte, considerando que o postulante manifestou o seu desinteresse no prosseguimento do feito, HOMOLOGO por sentença a desistência da presente ação, a fim de que, consoante o artigo 158, parágrafo único, CPC, produza seus jurídicos e legais efeitos. Determino, por conseguinte, a EXTINÇÃO DO PROCESSO sem apreciação do mérito, com supedâneo nas disposições contidas no artigo 267, inciso VIII do CPC, Isento de custas. P.R.I. Arquive-se com baixa na distribuição. Cocal/PI, 14 de maio de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR ? JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000295-96.2015.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO SALUSTIANO EVANGELISTA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUI Nº 10968) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000297-66.2015.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO SALUSTIANO EVANGELISTA

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUI Nº 10968) para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 17 de fevereiro de 2016.

14.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0000105-70.2014.8.18.0046

CLASSE: Exibição

Requerente: ANA MARIA MENDES RODRIGUES

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO (OAB/PIAUI Nº 7593) para no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre a contestação defls. 17/26. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 19 de fevereiro de 2016.

14.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

PROCESSO Nº 0000150-05.2015.8.18.0090

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR, FRANCISCO EPAMINONDAS DOS REIS, IDVANE RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO(S): null

Réu: ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO

ADVOGADO(S): null

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)

PROCESSO Nº 0000150-05.2015.8.18.0090

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR, FRANCISCO EPAMINONDAS DOS REIS, IDVANE RODRIGUES VIEIRA

Réu: ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): OAB-PI Nº 6761, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA para manifesta interesse na produção de outras provas, conforme despacho de fls. 42. E para constar, Eu,

,SANCHIA MARIA PASSOS MATTOS,Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso.
Conceição Canindé(PI), 17 de fevereiro de 2016.

14.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

PROCESSO Nº 0000026-22.2015.8.18.0090

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA TEIXEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(S): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 4159)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PUBLICO ao tempo que INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAX WELL MUNIZ FEITOSA (OAB/PIAUI Nº 4159), da sentença cujo dispositivo final é o seguinte: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação proposta por RAIMUNDA TEIXEIRA DE CARVALHO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ao tempo em que CONDENO esta instituição de seguridade social ré a conceder à autora o benefício da aposentadoria por idade, tendo como início do benefício a data do requerimento administrativo (18.08.2014), bem como a pagar todas as parcelas mensais devidas desde a data do requerimento, devidamente corrigidas pelo IPCA - Índice de Preço ao consumidor amplo e com juros de mora de acordo com a remuneração básica da caderneta de poupança, na forma da orientação jurisprudencial do STJ (AgRg nos EAg 1159781). Outrossim, CONCEDO a antecipação dos efeitos da tutela final, para o fim de compelir o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS a conceder à parte autora o benefício previdenciário da aposentadoria por idade de trabalhador rural no prazo de 10 (dez) dias após notificado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso. Notifique-se o INSS para dar imediato cumprimento à decisão. Condeno ainda a parte promovida ao pagamento de honorários advocatícios, os quais, atento aos parâmetros do art. 20, §§ 3º e 4º, CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Isento de custas processuais nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual n. 4.254 de 27/12/1988. Após o transcurso do prazo para recurso voluntário, enviem-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, para reexame necessário. Publico-se. Registre-se. Intimem-se". E para constar, Eu, SANCHIA MARIA PASSOS MATTOS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 19 de fevereiro de 2016.

14.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI

PROCESSO Nº 0000546-11.2014.8.18.0027

CLASSE: Interdição

Interditante: DIRCE MIQUETICHUC NOGUEIRA

Interditando: ANA FRANCISCA RODRIGUES NOGUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DIRCE MIQUETICHUC NOGUEIRA, Brasileiro(a), casada, portadora do RG nº 3.945.725 SSP-DF e do CPF nº 313.006.699-34, residente e domiciliado(a) em RUA DESEMBARGADOR AMARAL, CENTRO, CORRENTE - Piauí, foi pelo Juiz de Direito desta Comarca Dr. Carlos Marcello Sales Campos, por sentença datado de 26 de novembro de 2014. Vistos, etc...Diante do exposto, confirmo a liminar, para DECRETAR a interdição de ANA FRANCISCA RODRIGUES NOGUEIRA, já qualificada, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe curadora a srª DIRCE MIQUETICHUC NOGUEIRA, nos termos do § 3º, art. 1.775, do Código Civil, que deverá prestar compromisso, dispensando-lhe a especialização da hipoteca legal, eis que a Interditanda não possui bens. Atendendo ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, proceda-se a inscrição da sentença no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, ___(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

PROCESSO Nº 0000558-25.2014.8.18.0027

CLASSE: Consignação em Pagamento

Consignante: SILVANO BUENO CERÁVOLO LIMA, MARIA CARDOSO DA SILVA

Consignado: JOSÉ MARIA DA SILVA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA OAB/PI 7103, do inteiro teor do despacho que adiante segue transcrito: Intime-se o autor consignante a efetuar o depósito dos valores em até 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Corrente, 21 de janeiro de 2015. Carlos Marcello Sales Campos - Juiz de Direito. E para constar, Eu, CAMILA DE ALMEIDA FONSECA MELO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 18 de fevereiro de 2016.

14.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

PROCESSO Nº 0000705-54.2015.8.18.0047

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARROS

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 12589) da contestação de fls. 26/50 juntada nos autos supra. E para constar, Eu, MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 18 de fevereiro de 2016.

14.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000554-85.2015.8.18.0048

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTOS S.A

Requerido: REGINA CELI SALES DE MORAES

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUI Nº 11826-A). Para comparecer no dia 06/04/2016, às 9:30hs, audiência de justificação prévia, na sala das audiências no prédio do Fórum local. E para constar, Eu, VANDA ALVES FEITOSA DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 19 de fevereiro de 2016.

14.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000645-15.2014.8.18.0048

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIBRA S.A

Requerido: EDSON DOURADO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PI Nº 10.843). Para a audiência que será realizada no dia 09/03/2016, às 11:30hs, audiência de Conciliação. E para constar, Eu, VANDA ALVES FEITOSA DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 19 de fevereiro de 2016.

14.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000685-57.2015.8.18.0049

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO CHARLES DA SILVA PESSOA, ANDRÉ DE SOUSA SILVA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS OABPI 2097 da Decisão de fls. 96/98 " *Posto Isto, em consonância com o referido parecer Ministerial, considerando as provas constantes dos autos, hei por bem em DENEGAR o pedido, recomendando o, face a acusado André de Sousa Silva, ora requerente, na prisão em que se encontra sua necessidade em garantia da ordem pública, por envolver crime doloso, temor intenso da sociedade, e como medida acauteladora para assegurar a aplicação da lei penal - com fundamento nos dispositivos legais citados e jurisprudências dominantes, assim como em conformidade com a aludida conversão fls. 43/45. Publique-se. Intimem-se e Cumpra-se.*" E para constar, Eu, FRANCISCO LUCIANO FERREIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 19 de fevereiro de 2016.

14.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000142-54.2015.8.18.0049

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA GENI PEREIRA DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 7459) do despacho proferido nos autos em epígrafe fls.96 o qual transcrevo: " **Vistos etc. Diante da informação de depósito acostado às fls. 95, dê-se vistas à parte autora, por seu Advogado, a manifestar-se, em cinco dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 16 de fevereiro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO**". E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 18 de fevereiro de 2016.

14.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000238-06.2014.8.18.0049

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: MARIA DA PENHA ARAÚJO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE PERESI (OAB/SÃO PAULO Nº 235156) da sentença " **...Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, resolvendo com mérito a lide, nos termos do art. 269, I do CPC, para, na forma do art.3º do Decreto-Lei 911/69, consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo "Marca/Modelo: CITROEN/C4 PALLAS EXCLUSIVE - Ano de Fabricação/Modelo: 2007/2008 Cor preta - Placa: JVL-8198 - Chassi 8BCLDRFJ28G526335" - nas mãos da autora e proprietária fiduciária, BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, observando-se as determinações supra. Nos termos do parágrafo único, do art. 21, do CPC, condeno a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa. Fica desde já deferida expedição de ofício ao Órgão de Trânsito respectivo, comunicando o teor da presente decisão, caso requeira a parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 25 de junho de 2015. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito.**". E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 19 de fevereiro de 2016.

14.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000564-29.2015.8.18.0049

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LAURA UCHOA DOS SANTOS

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 7459) dos termos do despacho fls. 69 o qual transcrevo: "**Vistos etc. Verificando que o instrumento procuratório acostado nos autos registra que a requerente não reside neste município e sim no município de Francinópolis/PI, chamo o presente feito à ordem - com o fim de ordenar que se intime a mesma, por seu Advogado, a procecer a juntada de comprovante de residência da autora, em cinco dias, sob pena de extinção do processo. Cumpra-se.**" Elesbão Veloso/PI, 15 de fevereiro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI. E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 19 de fevereiro de 2016.

14.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000568-66.2015.8.18.0049

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LAURA UCHOA DOS SANTOS

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 7459) do despacho proferido nos autos fls.66 o qual transcrevo: "**Vistos etc. Verificando que o instrumento procuratório acostado nos autos registra que a requerente não reside neste município e sim no município de Francinópolis/PI, chamo o presente feito à ordem - com o fim de ordenar que se intime a mesma, por seu Advogado, a procecer a juntada de comprovante de residência da autora, em cinco dias, sob pena de extinção do processo. Cumpra-se.**" Elesbão Veloso/PI, 15 de fevereiro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI. . E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 19 de fevereiro de 2016.

14.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002406-41.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC." E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 17 de fevereiro de 2016.

14.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002023-63.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOANA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002002-87.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002124-03.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário



Autor: MARIA FONTINELE DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002314-63.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002089-43.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001877-22.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC." E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 17 de fevereiro de 2016.

14.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002057-38.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO RICARDO DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO - S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001497-96.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JOSE DE JESUS LIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC." E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 17 de fevereiro de 2016.

14.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001373-16.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DOS PASSOS CRUZ

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002130-10.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ALVES

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002382-13.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002317-18.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001315-13.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA NILZA BORGES DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001341-11.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL CARVALHO

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001287-45.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: AMADEU AIRES TAVARES

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC." E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de fevereiro de 2016.

14.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002029-70.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC." E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 17 de fevereiro de 2016.

14.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001926-63.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ESPERENÇA MARIA DOS PRAZERES

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001329-94.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA SALETE DE SOUSA VALE

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BCV S.A.

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002042-69.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ANACLETO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000390-61.2008.8.18.0050

CLASSE: Alvará Judicial

Requerente: ONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4246)

Requerido: ANTONIO ALVES

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Diante do dispositivo de sentença de fls. 59/60... Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas em face da gratuidade judiciária concedida. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Esperantina-PI, 02 de Dezembro de 2015. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002425-47.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BERNARDO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de fevereiro de 2016.

14.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000989-87.2014.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ OLÍMPIO DE MELO JUNIOR

ADVOGADO(S): MACIEL FURTADO AMORIM(OAB/PIAUI Nº 5286)

Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 4640). Diante do dispositivo de sentença de fls. 68/72... Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, confirmo a tutela antecipada, e ato contínuo, julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na inicial condenando requerida a título de danos morais no importe R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o demandante. Sobre o valor da indenização por dano moral devem incidir juros a partir da citação no importe de 1% ao mês, e correção monetária cujo marco inicial será do arbitramento, quando então deverá incidir a Taxa SELIC, que compreende tanto os juros como a atualização da moeda. Julgo improcedente o pleito de danos materiais ante a ausência de provas. Fica condenada a empresa ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se e intimem-

se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as necessárias baixas. Esperantinina, PI, 28 de janeiro de 2016. Ulysses Gonçalves da Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 17 de fevereiro de 2016.

14.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002129-25.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE IVO DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BANRISUL S.A.

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001316-95.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: DOMINGAS CARVALHO DE LIMA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001997-65.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GONCALO AMARO DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002415-03.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BMG

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de fevereiro de 2016.

14.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001340-26.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BCI S.A.

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10

(dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001343-78.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de fevereiro de 2016.

14.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001985-51.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA AFONSO RODRIGUES

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente de titularidade da parte autora (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 16 de fevereiro de 2016.

14.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002000-20.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC." E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 17 de fevereiro de 2016.

14.133. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

PROCESSO Nº 0000368-88.2016.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ALMIRENE ARAUJO GUARITA

Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORIANO - PI

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KARILLO DE ARAUJO SARAIVA (OAB/PIAÚI Nº 12241) da Decisão - Concessão de Liminar de fls. 25/26, cuja a parte final segue transcrito: "...Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bem direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro a tutela antecipada e, em decorrência, determino que a parte ré, em 24 (vinte e quatro) horas, forneça o medicamento conhecido como CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA 40mg) ou similar com mesmo princípio ativo, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem. Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias contestar a ação. Intime-se a parte autora. Após, vistas ao MP. Expedientes necessários e urgentes. FLORIANO, 18 de fevereiro de 2016 RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO". E para constar, Eu, Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

14.134. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

PROCESSO Nº 0001082-82.2015.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIO CESAR CARVALHO REZENDE

Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 10594) da Decisão de fls. 63/64, cuja a parte final segue transcrito: "...Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, determinando a reintegração do servidor MÁRIO CÉSAR CARVALHO REZENDE no cargo anteriormente ocupado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, adotando todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida, sob pena de ser-lhe aplicada multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ficando a parte ré advertida que, caso descumpra a presente decisão ser-lhe-ão imputadas as penalidades legais, inclusive crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia do referido processo administrativo em curso. Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se as partes desta decisão. Expedientes necessários. FLORIANO, 18 de fevereiro de 2016 RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO". E para constar, Eu, Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

14.135. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚÍ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO

Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

PROCESSO Nº 0001089-74.2015.8.18.0028

CLASSE: Guarda

Requerente: LUCICLEIDE PEREIRA BERTOSO

Requerido: MARIANNY PEREIRA CARVALHO, DOMINGOS JOSE PEREIRA BERTOSO, MARINETE DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO - 3ª PUBLICAÇÃO

O DOUTOR MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Floriano, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma AÇÃO DE GUARDA nº 0001089-74.2015.8.18.0028, em que é REQUERENTE LUCICLEIDE PEREIRA BERTOSO, residente e domiciliada na Rua Antônio Melo, Q-05, L-09, Bairro Tiberão, Floriano-PI, em face de DOMINGOS JOSÉ PEREIRA BERTOSO e MARINETE DE CARVALHO, é o presente para proceder a CITAÇÃO da SRA. MARINETE DE CARVALHO, para formação da relação jurídica processual. Decorrido o prazo do Edital, ficam os réus citados fictamente, iniciando a partir daí, o prazo de dez dias para apresentação da resposta, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, aos dezesete (17) dias do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial da 3ª Vara, o digitei.

14.136. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

PROCESSO Nº 0002052-19.2014.8.18.0028

CLASSE: Ação de Alimentos

Requerente: VITORIA PEREIRA RODRIGUES, ELIANE PEREIRA DE SOUSA

Requerido: ERISVAN LARANJEIRA RODRIGUES

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEONARDO CABEDO RODRIGUES (OAB/PIAÚÍ Nº 5761), da audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 03/03/2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 3ª Vara do Fórum local. E para constar, Eu, ALDEFRA DE SOUSA REIS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

14.137. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

PROCESSO Nº 0000689-60.2015.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DE ANDRADE MEIRELES, HEYTOR DE SANTANA MEIRELES LEAL

Réu: ANDREA DE SANTANA LEAL

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES (OAB/PI Nº 9851), da audiência preliminar designada para o dia 16/03/2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, ALDEFRA DE SOUSA REIS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 18 de fevereiro de 2016.

14.138. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

PROCESSO Nº 0001732-32.2015.8.18.0028

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MATHEUS ALVES BORGES

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS BORGES

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERALÚCIA DE JESUS MOTA (OAB/PIAÚÍ Nº 217-A), da audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 17/03/2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, ALDEFRA DE SOUSA REIS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 18 de fevereiro de 2016.

14.139. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº 0000071-50.2011.8.18.0095

CLASSE: Habilitação para Adoção

Autor: CARLOS CHARLES DE SOUSA PEREIRA E VERA SILVIA DE SÁ BEZERRA SOUSA

ADVOGADO(S): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 3799)

AVISO DE INTIMAÇÃO ? Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000071-50.2011.8.18.0095 Classe: HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO Autores: CARLOS CHARLES DE SOUSA PEREIRA E VERA SILVA DE SÁ BEZERRA SOUSA Advogada: RILDENIA MOURA LYRA

BEZERRA A Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a senhora Dra. Rildênia Moura Lyra Bezerra, Advogada ? OAB/PI 5058; para comparecer no dia 07 de março de 2016, às 16:30 horas, no Fórum Local, para audiência de oitiva dos postulantes no processo em epígrafe. E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 11 de fevereiro de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.140. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº 0000015-22.2008.8.18.0095

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ROBERTO DA SILVA BORGES

ADVOGADO(S): JANNICEMARIADEJESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO ? Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000015-22.2008.8.18.0095 **Classe:** PORTE ILEGAL DE ARMA **Réu:** ROBERTO DA SILVA BORGES **Advogada:** JANNICE MARIA DE JESUS A Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA** de fls. 52/55, ao tempo em que INTIMA a senhora Dra. JANNICE MARIA DE JESUS - Advogada ? OAB/PI nº 6301 da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cuja parte final é a seguinte: III ? **DISPOSITIVO ?** Diante do exposto, com fulcro no art. 383 do CPP e com base nos fundamentos acima, julgo parcialmente procedente o pedido da denúncia e, em consequência, desclassifico o delito imputado originalmente na denúncia para submeter o réu à sanção do delito previsto no art. 12 da lei 10.826/03, ou seja, posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Vale destacar que a nova definição jurídica aplicada ao acusado possui em seu preceito secundário uma pena mínima de 01 (um) ano, o que faz incidir o benefício da suspensão condicional do processo em seu favor, de acordo com o art. 89 da lei 9099/95. Em caso de trânsito em julgado desta decisão, deve ser aplicado o art. 383, §1º do CPP, o que torna obrigatório este julgador oportunizar ao Ministério Público o oferecimento de proposta de sursis processual ao acusado, na forma disposta na lei. Ciência pessoal ao Ministério Público desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Francisco Santos-PI, quinta-feira, 25 de setembro de 2014. Carlos Augusto Arantes Júnior ? Juiz de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 12 de fevereiro de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)

PROCESSO Nº 0000009-91.2001.8.18.0052

CLASSE: Embargos à Execução

Autor: OSVALDO CARDOSO DE LARA, MARIA APARECIDA GAMA DE LARA

Réu: BANCO BRASIL S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE(OAB/PI 201-98-A), da sentença de parte final do teor seguinte:...(.....).... DO EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima e art 267, IV, c/c art. 794, I, ambos do CPC, extingo os embargos para determinar o arquivamento dos autos, com a respectiva baixa no sistema. Sem custas. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 16 de fevereiro de 2016.

14.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de GILBUÉS)

PROCESSO Nº 0000002-46.1994.8.18.0052

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Executado(a): HERTON FUCHS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 14393-A); JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PI 2707/90), da sentença de parte final do teor seguinte:...(.....).... DO EXPOSTO, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, julgo extinto sem resolução do mérito o processo. Sem custas sem honorários.. E para constar, Eu, GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 16 de fevereiro de 2016.

14.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

PROCESSO Nº 0000611-88.2015.8.18.0053

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: JOSÉ LOURENÇO MOUSINHO MOTA

Requerido: MARLON BRANDO DE SOUSA SANTOSS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290); EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924), a comparecerem a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 31/03/2016, às 10:00 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 19 de fevereiro de 2016.

14.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

PROCESSO Nº 0000682-90.2015.8.18.0053

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: NATANY FONSECA GUIMARÃES, SONY BRASIL LTDA

Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290); Advogado da Parte Passiva JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO (OAB-PI, 5116), a comparecerem a audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 06/05/2016, às 10: 00 horas, Fórum local. E para constar, Eu,



ROSA CARMINA COELHO LIMA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 18 de fevereiro de 2016.

14.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

PROCESSO Nº 0000239-10.2013.8.18.0054

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LEONARDO DE SOUSA CARVALHO

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA OAB-PI 5436, para apresentar contrarrazões. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 17 de fevereiro de 2016.

14.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000209-95.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BMB

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

14.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000478-37.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CRISTINO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(S): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000208-13.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000479-22.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CRISTINO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(S): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000207-28.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BMG

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA



PROCESSO Nº 0000205-58.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUI Nº 7048)

Réu: BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000206-43.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUI Nº 7048)

Réu: BANCO PANAMEERICANO

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000477-52.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CRISTINO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(S): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADA

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000480-07.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CRISTINO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(S): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000481-89.2015.8.18.0056

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CRISTINO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(S): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

ADVOGADO(S): null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

PROCESSO Nº 0000459-36.2014.8.18.0098

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ROSA MARIA DE SOUSA

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963); e TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS, OAB/PI 8454-A do teor da sentença de fls. 65-67:" Mediante tais fundamentos, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, para declarar prescrita a pretensão subjetiva da parte demandante, segundo disposto no art. 269, IV do CPC. Sem honorários. Custas na forma do art. 12, da Lei nº 1060/50. Apos o transito em julgado, arquivem-se os autos com a competente baixa. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 16 de fevereiro de 2016.

14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

PROCESSO Nº 0000384-94.2014.8.18.0098

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS

Réu: BANCO SCHAHIN S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963) do inteiro teor da sentença de fls. 41:" Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267,III do CPC, em razão do abandono de causa por parte do exequente. Aguarde-se a expiração do prazo para eventual recurso e, logo após, arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da Vara,digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 16 de fevereiro de 2016.

14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

PROCESSO Nº 0000018-55.2014.8.18.0098

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963); WILLIAM BATISTA NÉSIO, OAB/PI 10.208 do inteiro teor da sentença de fls. 41/42:" Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267,V, do CPC. Sem condenações em custas e honorários advocatícios face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual recurso, arquivem-se os autos e de baixa no setor de distribuição". E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da vara,digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 16 de fevereiro de 2016.

14.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

PROCESSO Nº 0000272-12.2012.8.18.0029

CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Réu: ROBERT DE ALMENDRA FREITAS

O Secretário da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, de ordem do MM. Juiz Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado da parte ré ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS, OAB/PI Nº 11747 da Sentença de fls.: 538/545 cujo teor da parte dispositiva transcreve-se a seguir, *in verbis*: "Ante o exposto, julgo improcedente a presente Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em face de Robert de Almendra Freitas, com resolução do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais, José de Freitas(PI), 20 de maio de 2015. Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito". E para constar, Eu, ANA CAROLINA CANUTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. JOSÉ DE FREITAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000245-08.2015.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL LUIS DE MOURA

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB/PIAÚI Nº 11935). para a audiência redesignada nos autos acima, para o dia 12/04/2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000222-62.2015.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL LUIS DE MOURA

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB/PIAÚI Nº 11935). para a audiência redesignada nestes autos, para o dia 12/04/2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000247-75.2015.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL LUIS DE MOURA

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935); MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499). Para a audiência, redesignada nestes autos, para o dia 12/04/2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000247-75.2015.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL LUIS DE MOURA

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB/PIAUI Nº 11935). para a audiência redesignada nestes autos, para o dia 12/04/2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000246-90.2015.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL LUIS DE MOURA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB/PIAUI Nº 11935). para a audiência redesignada nestes autos, para o dia 12/04/2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000223-47.2015.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL LUIS DE MOURA

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB/PIAUI Nº 11935). da audiência, redesignada nos autos acima referidos, para o dia 12/04/2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

PROCESSO Nº 0000190-57.2015.8.18.0099

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Requerido: VALFRAN FONSECA DO NASCIMENTO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84206). do despacho proferido nestes autos, adiante transcrito: "Intime-se o requerente através de seu advogado constituído, para que informe no prazo de 10 dias, o nome da pessoa que será o depositário fiel do veículo objeto da lide, bem como responsável pela imediata remoção até a decisão final. LANDRI SALES, 16 de fevereiro de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 19 de fevereiro de 2016.

14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

PROCESSO Nº 0000509-79.2014.8.18.0060

CLASSE: Ação de Alimentos

Requerente: MANOEL NICOLAU FERREIRA SILVA

Requerido: OSVALDO LUIS DA SILVA O Secretário da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, de ordem do MM. Juiz Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: Dr. GILBERTO DE SIMONE JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11339); Dra. NIVIA MARIA SOARES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7643) para audiência de conciliação designada para o dia 07/04/2016, às 9h30. E para constar, Eu, FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. LUZILÂNDIA, 19 de fevereiro de 2016.

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

PROCESSO Nº 0001073-63.2011.8.18.0060 **CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível **Autor:** MARIA JOAQUINA DA SILVA **Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

O Secretário da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, de ordem do MM. Juiz Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS(OAB/PIAUI Nº 6344) e FÁBIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PI 8270), da parte autora e ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PI 4567), da parte requerida, da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte principal: "(...) Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada, fixando os honorários advocatícios no patamar de dez por cento sobre o valor da condenação em face do cumprimento de sentença. Expeçam-se alvarás para o levantamento dos valores depositados." E para constar, Eu, JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. LUZILÂNDIA, 18 de fevereiro de 2016.

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOLÂNDIA

Av. Corinto Matos, 799, MARCOLÂNDIA-PI

PROCESSO Nº 0000258-98.2015.8.18.0101

CLASSE: Discriminatória

Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI - INTERPI

Réu: GENIVAL JOÃO DA SILVA, BALBINO ANTONIO DOS SANTOS, JOSÉ EGIDIO RODRIGUES, JOSÉ SALUSTIANO RODRIGUES,

SANDRA MARIA DA SILVA, FRANCISCO ALBERTO SILVA COELHO, JORGE SEBASTIÃO DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MARCOLÂNDIA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Corinto Matos, 799, MARCOLÂNDIA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI - INTERPI, localizada em RUA 13 DE MAIO, 307, 3º ANDAR, CENTRO, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO ALBERTO SILVA COELHO, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) em SERRA DO ARARIPE, MARCOLÂNDIA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a presente ação no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo deste edital. Não sendo contestada a ação, serão reputados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MARCOLÂNDIA, Estado do Piauí, aos 17 de fevereiro de 2016 (17/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz de Direito

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000278-52.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TEREZINHA PEREIRA LIMA

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). da decisão proferida nos autos supra conforme dispositivo a seguir transcrito: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adequa à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DESPACHO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000254-24.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751), para tomar ciência da decisão do MM. Juiz da comarca nos autos supra conforme parte final da decisão que adiante se segue: (...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000269-90.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do teor a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adequa à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro

de 2016.

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000270-75.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000297-58.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TEREZINHA PEREIRA LIMA

Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Para que fique ciente da decisão do MM. Juiz da comarca nos autos supra que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000279-37.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TEREZINHA PEREIRA LIMA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000286-29.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Para que fique ciente da decisão do MM. Juiz nos autos supra, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos

bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio Cesar Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000277-67.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: TEREZINHA PEREIRA LIMA

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000271-60.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Para que fique ciente da decisão do MM. Juiz da comarca, nos autos supra, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000295-88.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: OSMAR MARTINS NETO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Para que fique ciente da decisão do MM. Juiz nos autos supra, conforme parte fina da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000287-14.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para que fique ciente da decisão do MM. Juiz da comarca nos autos supra que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispôr no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte

autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000294-06.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: OSMAR MARTINS NETO

Réu: BANCO VOTORANTIM

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Para ciência da decisão do MM. Juiz da comarca, nos autos supra, conforme parte final que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000259-46.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: DAVID FRANCISCO DIAS

Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifiquei que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000296-73.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: OSMAR MARTINS NETO

Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Para que fique ciente da decisão do MM. Juiz da comarca nos autos supra, conforme o que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000255-09.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751) para que fique ciente da decisão do MM. Juiz da comarca nos autos supra, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e

conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000257-76.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para que fique ciente da decisão do MM. Juiz nos autos supra, conforme parte final da decisão que adiante se segue:(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000272-45.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Para que fique cientificada da decisão do MM. Juiz nos autos supra que adiante se segue: " Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000267-23.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANAIR MUNIZ DA SILVA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adequa à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000258-61.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: DAVID FRANCISCO DIAS

Réu: BANCO BRADESCO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adequa à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que



dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

PROCESSO Nº 0000252-54.2016.8.18.0102

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO BMG

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚI Nº 12751) para tomar ciência da decisão do MM. Juiz nos autos supra conforme parte final da decisão que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio Cesar Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

14.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)

PROCESSO Nº 0000239-28.2011.8.18.0103

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUIS GOMES DA SILVA

Réu: ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Estado do Piauí, na pessoa do seu Procurador, Sr(a) Advogado(a): JONITON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 6648-A). DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor na inicial, com fundamento no art. 269, I, CPC, para: a) DETERMINAR a reintegração de LUIS GOMES DA SILVA ao cargo de auxiliar de serviços gerais, no Hospital Estadual Júlio Hartmam, em Esperantina-PI PI; b) CONDENAR o requerido a pagar todos os vencimentos e vantagens pecuniárias (13º salário e adicional de férias) devido desde o desligamento indevido, no dia 18/02/2010. As verbas a serem apagas ao autor devem ser apuradas na fase de liquidação de sentença, considerando como parâmetro para os cálculos, o vencimento básico do cargo. Sobre tais valores deverá incidir juros, a partir da citação válida, nos termos do artigo 1-F, da Lei nº 9494/1997 e a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI, contados desde a data de cada pagamento devido e não realizado. Tendo em vista a sucumbência do réu, condeno-o ao pagamento dos honorários advocatícios estes à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação com fulcro no artigo 20 do CPC. Sem custas, em face da isenção que goza o município, e em face da Lei Estadual nº 4254/88, art. 5º, Inciso III. Exaurido o prazo legal para a interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio TJPI em cumprimento ao disposto no art. 475 do CPC. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 273 do CPC. A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características indubitadas após o julgamento do mérito. O receio de dano irreparável ou de difícil reparação evidencia-se em razão do caráter do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do autor. Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando a imediata reintegração de LUIS GOMES DA SILVA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, no Hospital Estadual Júlio Hartman, em Esperantina -PI, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Matias Olímpio, PI, 02 de fevereiro de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito. E para constar, Eu, ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA, Servidor(a), digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 18 de fevereiro de 2016.

14.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

PROCESSO Nº 0000110-23.2009.8.18.0061

CLASSE: Divórcio Litigioso

Suplicante: FRANCISCO CARLOS COSTA DA SILVA

Suplicado: GEISA PONTES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MIGUEL ALVES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CYNTHIA FLÁVIA BARBOSA LACERDA (OAB/PIAÚI Nº 7437); JEANY PERANY FEITOSA NUNES (OAB/PIAÚI Nº 8232) do inteiro teor da SENTENÇA de fls.120/123 nesta secretaria. E para constar, Eu, HELIO REBELO MEDEIROS, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. MIGUEL ALVES, 17 de fevereiro de 2016.

14.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, Centro, MONSENHOR GIL-PI

PROCESSO Nº 0000031-75.2010.8.18.0104

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: ISMAEL DOS SANTOS CAMPELO, JOÃO JORGE LEITE, ANTÔNIO MENDES NOGUEIRA, SELSON SANTOS DE SOUSA, ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUSA, ANTÔNIO RODRIGUES SANTIAGO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, Juiz de Direito da Comarca de MONSENHOR GIL, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu ISMAEL DOS SANTOS CAMPELO, vulgo XIBIU, brasileiro, solteiro, vendedor,, portador do RG nº

2.134.902/SSP/PI, natural de Monsenhor Gil/PI, nascido em 11/11/1976, filho de João Antonio Campelo e Maria do Rosário dos Santos Campelo, residente atualmente em lugar incerto e não sabido para no **prazo de 10 (dez) dias**, constituir novo advogado, tendo em vista a renúncia de fl. 190, sob pena de nomeação de Defensor Dativo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, aos 18 de fevereiro de 2016 (18/02/2016). Eu, MARIA ZÉLIA DE SOUSA PINHEIRO ABREU, Secretário(a), o digitei e conferi e subscrevi.

CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS

Juiz de Direito da Comarca de MONSENHOR GIL

14.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, Centro, MONSENHOR GIL-PI

PROCESSO Nº 0000075-60.2011.8.18.0104

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: ANTÔNIO WILTON BARRADAS DA SILVA

Réu: REGENILDA BARROSO DE SOUSA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua José Noronha, Centro, MONSENHOR GIL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTÔNIO WILTON BARRADAS DA SILVA, Brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) em RUA DA FAVEIRA, 10, Miguel leão - Piauí, em face de **REGENILDA BARROSO DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA e ANTONIO BARROSO DE SOUSA, portadora do RG nº 1.802.198/SSP/PI e CPF nº 939.913.983-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a presente Ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016. Eu, ____ (Maria Zélia de Sousa Pinheiro Abreu), digitei e subscrevi.

CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS

[juizCentralMandados]

14.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, Centro, MONSENHOR GIL-PI

PROCESSO Nº 0000643-37.2015.8.18.0104

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: SANDRELINA MARIA DA SILVA BATISTA

Réu: ARIDENES SANTOS BATISTA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trintadias), que se processa neste Juízo, com sede na Rua José Noronha, Centro, MONSENHOR GIL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por SANDRELINA MARIA DA SILVA BATISTA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de MARIA FILOMENA ASSUNÇÃO DA SILVA e ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA DA BARRAGEM, Nº 68, CACHOEIRA, MONSENHOR GIL - Piauí em face de **ARIDENES SANTOS BATISTA**, Brasileiro(a), casado, filho(a) de MARIA DE LOURDES SANTOS BATISTA e RAIMUNDO PEREIRA BATISTA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para responder a Ação **no prazo 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, aos 18 de fevereiro de 2016 (18/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS

[juiz de Direito]

14.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

PROCESSO Nº 0000029-95.2016.8.18.0104

CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CENTRAL DE FLAGRANTES - TERESINA-PIAUÍ

Réu: MAURO HENRIQUE ALVES RODRIGUES

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986).Do Dispositivo da Decisão nos Autos de Pedido de Relaxamento apenso aos Autos: Ante o exposto, indefiro o presente pedido, mantendo a prisão preventiva do Acusado. Monsenhor Gil, 18 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito. E para constar, Eu, MARIA ZÉLIA DE SOUSA PINHEIRO ABREU, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. MONSENHOR GIL, 19 de fevereiro de 2016.

14.196. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

PROCESSO Nº 0001803-62.2014.8.18.0030

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: VICTOR HUGO DE REIS FEITOSA

Réu: EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÃO E CONCURSOS - EPL

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. **JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRAÇA SILVA** (OAB/PI Nº 6549), para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos declaratórios de fls.205/228 dos autos. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

PROCESSO Nº 0000309-29.2015.8.18.0063

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ALEXANDRA MORAIS RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO MACIEL SOUSA DA SILVA

ADVOGADO(S): null

Réu:

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)

PROCESSO Nº 0000309-29.2015.8.18.0063

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ALEXANDRA MORAIS RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO MACIEL SOUSA DA SILVA

Réu:

Advogados: Dr. Thalles Augusto Oliveira Barbosa ? OAB/PI nº 5945 e Dr. Genesio da Costa Nunes ? OAB/PI nº 5304

Maria do Carmo Almeida Alves, Analista Judiciário da Vara Única desta Cidade e Comarca de Palmeiras ? Piauí, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, INTIMA os Advogada Dr. THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA ? OAB/PI nº 5945 e Dr. GENESIO DA COSTA NUNES ? OAB/PI nº 5304., para a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 05 de abril de 2016, às 12:00 horas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeiras, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (17.02.2016). Eu, Maria do Carmo Almeida Alves ? Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

14.198. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002185-18.2015.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: CLEANE SALES DOS SANTOS

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados: HIRAN LEO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422) e LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PI Nº 3454) da Sentença de fls. 29, nos seguintes termos: "(...) Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I. Parnaíba(PI), 22 de janeiro de 2016. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Parnaíba-PI." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 18 de fevereiro de 2016.

14.199. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000714-98.2014.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.

Requerido: R G DE BRITO FILHO

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados: MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA (OAB/PIAUI Nº 7900-A); LENNON ARAUJO RODRIGUES (OAB/PIAUI Nº 7141) da Sentença de fls. 113, parte final, nos seguintes termos: "(...) Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I. Parnaíba(PI), 12 de janeiro de 2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.200. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0004269-94.2012.8.18.0031

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: NEW FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA.

Executado(a): FISIOLINICA DE PARNAIBA LTDA - ME (ESTETCLIN)

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA (OAB/PIAUI Nº 10696) da Sentença de fls. 32, nos seguintes termos: "(...) Homologo o acordo de fls. 29/30, em todos os seus termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e, por consequência, nos moldes do art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO, com resolução de mérito, o presente processo. Custas e honorários conforme acordo. Caso não haja disposição sobre tal, pro rata. Recolha(m) eventual(is) mandado(s) expedido(s). Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, satisfeitas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba(PI), 12 de janeiro de 2016. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Parnaíba-PI." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 18 de fevereiro de 2016.

14.201. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000797-17.2014.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GEONE DE SOUSA FREITAS

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA

SALES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 9822); JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 10201)da **redesignação da audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de processo civil, **para o dia 02 de março de 2016, às 11:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realize acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessário, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.202. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002307-31.2015.8.18.0031

CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: DIOMAR CIPRIANO OLIVEIRA

Réu:

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB/PIAUI Nº 9827) do despacho de fls. 19, a seguir transcrevo: " Redesigno a audiência de instrução e julgamento de fls. 17, para o dia 08 de março de 2016, às 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. Intimações necessárias. Diligências necessárias." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.203. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002120-38.2006.8.18.0031

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO ISIDORO DO NASCIMENTO, FRANCISCA MARIA LIRA DO NASCIMENTO

Réu:

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAUI Nº 45-B) para replicar, no prazo de 10 (dez) dias a Contestação de fls. 254/263. E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 17 de fevereiro de 2016.

14.204. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000269-12.2016.8.18.0031

CLASSE: Consignação em Pagamento

Consignante: SOAR CONSTRUCTION LTDA, SANDRA MAXEINER

Consignado: ECOBEACH DO BRASIL PROJETOS TURISTICOS E ECOLÓGICOS LTDA, CHRYSTIANO AMARAL DE OLIVEIRA

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: VIRGILIO NERIS MACHADO NETO (OAB/PIAUI Nº 6644) do despacho de fls. 36, nos seguintes termos: " Num juízo perfunctório, entendo plausíveis os argumentos expendidos na exordial, razão pela qual autorizo ao devedor a depositar a quantia ali apontada em conta judicial, junto à Caixa Econômica Federal, agência de Parnaíba, devendo, para tanto, ser intimado a fazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.205. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003738-08.2012.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Requerido: CLOTILDE MARQUES RABELO BRANDÃO

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 5172) e LENNON ARAUJO RODRIGUES (OAB/PIAUI Nº 7141) da decisão de fls. 63, cujo dispositivo a seguir transcrevo: "assim, conheço dos presentes Embargos para, no mérito, improvê-los, por ausência de contradição." E para constar, Eu, FERNANDO CESAR FARIAS BEZERRA FILHO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.206. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0004426-33.2013.8.18.0031

CLASSE: Depósito

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: TERESINHA DE JESUS DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUI Nº 10010) da Sentença de fls. 55, parte final, nos seguintes termos: "(...) Isto posto, com fulcro nos artigos 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Recolham-se eventuais mandados. Custas ao autor. Cumpridas as formalidades legais de estilo, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba(PI), 27 de dezembro de 2015. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Titular da 1ª Vara de Parnaíba." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.207. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003798-10.2014.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: LARYSSA NERIS MACHADO SILVA

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIULIO ALVARENGA REALE (OAB/MINAS GERAIS Nº 65628) da Sentença de fls. 31, parte final, nos seguintes termos: "(...)Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267,VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I. Parnaíba(PI), 27 de janeiro de 2016. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Titular da 1ª Vara de Parnaíba." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.208. EDITAL - 1ª VARA DE PARNÁIBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNÁIBA)

PROCESSO Nº 0002597-46.2015.8.18.0031

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: VICENTE LINHARES

Requerido: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(s) Advogado(as): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4896); CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958) do despacho de fls. 89, a seguir transcrevo: " Redesigno a audiência de fls. 50/52, para o dia 03 de março de 2016, às 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. Intimações necessárias. Diligências necessárias." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.209. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNÁIBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNÁIBA)

PROCESSO Nº 0002831-28.2015.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARNÁIBA - PI

Indiciado: DIEGO ARMANDO COSTA SILVA

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR OAB/PI 3959, da audiência designada para o dia 10 de Março de 2016 às 10:10 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.210. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNÁIBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNÁIBA)

PROCESSO Nº 0000330-14.2009.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: NOE SABINO DE LIMA

Réu:

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Iranilda da Silva Castillo ? OAB/PI 6640, da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia 10 de março de 2016, às 11:00 do processo acima. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.211. EDITAL - 2ª VARA DE PARNÁIBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNÁIBA)

PROCESSO Nº 0003045-19.2015.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Autor/Impugnado: AGRO-BRASIL NEGÓCIOS LTDA, FRANCISCO EDSON TEOFILIO FILHO

Réu/Impugnante: ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS, UGO COVIN

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS ALBERTO TORRENS (OAB/CE Nº 6214), RAFAEL LEITE TORRENS (OAB/CE Nº 18.956) do Despacho proferido em Incidente de Impugnação ao Valor da Causa que segue transcrito: "Intime-se o impugnado, por seu advogado, para apresentar resposta ao incidente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.212. EDITAL - 2ª VARA DE PARNÁIBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNÁIBA)

PROCESSO Nº 0003286-95.2012.8.18.0031

CLASSE: Imissão na Posse

Requerente: PATRICIA MARIA VIEIRA ARAUJO

Requerido: PAULO DE TAL, LUCIANA DE TAL

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA (OAB/PIAÚI Nº 9254) do inteiro teor do despacho de fls. 116 dos autos supra, que segue transcrito: "À réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 17 de fevereiro de 2016.

14.213. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNÁIBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNÁIBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNÁIBA-PI

PROCESSO Nº 0001882-72.2013.8.18.0031

CLASSE: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Indiciado: RAFAEL MACHADO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **RAFAEL MACHADO DA SILVA, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 19/08/1988, filho de Raimundo Nonato Carvalho da Silva e Erundina Machado da Silva**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0001882-73.2013.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 306 do CTB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Parnaíba/PI

14.214. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0000163-26.2011.8.18.0031

CLASSE: Inquérito Policial

Autor:

Indiciado: AGENOR LOPES DO AMARAL, ARLAN GONCALVES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **AGENOR LOPES DO AMARAL, brasileiro, natural de Luis Correia/PI, nascido em 28/01/1964, RG nº 3.435.183 SSP/PI, filho de Francisco Augusto Aurélio da Silva e Alzira Lopes do Amaral**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000163-26.2011.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 180, caput c/c art. 155, §1º ambos do CPB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara CRiminal de Parnaíba/PI

14.215. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0001643-97.2015.8.18.0031

CLASSE: Termo Circunstanciado

Autor:

Autor do fato: MARIA DO LIVRAMENTO GALENO

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

DE: MARIA DO LIVRAMENTO GALENO

PROCESSO Nº.: 0001643-97.2015.8.18.0031

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ré **MARIA DO LIVRAMENTO GALENO, brasileira, piauiense, filha de Maria Francisco Gomes e de Raimundo Galeno Viana**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0001643-97.2015.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no arts. 147, do CP e no art. 21 do Decreto-Lei nº 3688/41 c/c art. 70 do CP. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

14.216. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0000615-80.2004.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos



Denunciante: O ESTADO

Denunciado: JUEDES VERAS DOS SANTOS

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital : 90 (noventa) dias

De ordem do Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, em virtude de lei...

FAZ SABER ao Sr. **Juedes Veras dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 30/01/1979, filho de Maria do Rosário Veras dos Santos**, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito foi prolatada Sentença Condenatória nos autos do processo nº. 0000615-80.2004.8.18.0031, cujo teor dispositivo, segue abaixo, in verbis :

?(...) Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia de fls. 02/05 para, em consequência, **condenar o réu JUEDES VERAS DOS SANTOS como incurso nas penas do art. 12, da Lei 6.368/76** (?) Assim, atenta a estes elementos e às diretrizes do art. 59, do CPB, fixo-lhe a **pena base em 03(três) anos de reclusão** e no pagamento de 50(cinquenta) dias-multa, no valor equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo, vigente ao tempo do fato, que deverá ser devidamente corrigido, penas estas que torno definitivas, por ausência de circunstâncias ou causas que impliquem em aumento ou diminuição das reprimendas (?) Considerando que a pena que foi fixada ao sentenciado não atende aos requisitos do art. 77, do CPB, deixo de conceder-lhe o benefício da suspensão condicional da pena(?) O sentenciado deverá cumprir a pena provativa de liberdade, portanto, inicialmente, em **regime fechado** (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Cumpra-se com as formalidades legais. Parnaíba, 26 de agosto de 2011. Benedita Maria Barros Araújo Lima - Juiz de Direito.? E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

14.217. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0000468-44.2010.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor:

Indiciado: PEDRO FRANCISCO GOMES

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

DE: PEDRO FRANCISCO GOMES

PROCESSO Nº.: 0000468-44.2010.8.18.0031

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu PEDRO FRANCISCO GOMES, brasileiro, natural de Campo Maior/PI, nascido em 30/12/1963, filho de Francisco de Sousa Gomes e de Leonarda Barbosa Gomes, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000468-44.2010.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no art. 306 do CTB. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

14.218. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0002770-12.2011.8.18.0031

CLASSE: Inquérito Policial

Autor:

Indiciado: PAULO ROBERTO REIS DE ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **PAULO ROBERTO REIS DE ARAUJO, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 09/09/1976, filho de Simplício Alexandre de Araújo e Tereza Maria Reis de Araújo**, que neste Juízo tramita os termos da **ação penal nº. 0002770-12.2011.8.18.0031**, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 180, do CPB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

14.219. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0000655-47.2013.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Indiciado: JOABSON GALVAO BRITO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **JOABSON GALVÃO BRITO, brasileiro, natural de Barras/PI, nascido em 06/11/1962, RG nº 484430 SSP/PI, filho de João de Paulo Brito e Maria Galvão Brito**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000655-47.2013.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 306 do CTB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Parnaíba/PI

14.220. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0003763-21.2012.8.18.0031

CLASSE: Inquérito Policial

Autor:

Indiciado: FRANCISCO JOSE COSMO PORTELA JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

DE: FRANCISCO JOSÉ COSMO PORTELA JUNIOR

PROCESSO Nº.: 0003763-21.2012.8.18.0031

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu FRANCISCO JOSÉ COSMO PORTELA JUNIOR, brasileiro, nascido em 17/04/1990, filho de Francisco José Cosmo Portela e de Jeane Antonia de Araújo, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0003763-21.2012.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no art. 306 do CTB. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

14.221. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0002433-18.2014.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Indiciado: LEANDRO LIMA DE ALEXANDRE

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **LEANDRO LIMA DE ALEXANDRE, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 03/01/1988, RG 3.791.201 SSP/PI, filho de Maria do Rosário Lima de Alexandre e Francisco das Chagas de Alexandre**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0002433-18.2014.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 213, caput, do CPB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

JUIZ DE DIREITO

2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

14.222. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0000771-19.2014.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Indiciado: LUCIMAR LEODIDO RAMOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **LUCIMAR LEODIDO RAMOS, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 15/09/1945, filho de Maria dos Remédios Leódido Ramos e José Gomes da Paixão**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000771-19.2014.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 306 do CTB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

MARCELO MESQUITA SILVA

Juiz de Direito sa 2ª Vara Criminal de Parnaíba/PI

14.223. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000402-88.2015.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: L.A.C.

Réu: M.S.O.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO (OAB/PIAUI Nº 2614) do despacho transcrito a seguir: "Intime-se a parte autora para dizer se pretende produzir provas em audiência, ou se requer o julgamento antecipado da lide conforme estado do processo, no prazo de 10 (dez) dias." E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.224. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003710-74.2011.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: F.M.B.S.

Réu: G.L.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JAIRON COSTA CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 6205) da decisão transcrita a seguir: "...Desta feita a MM. Juíza determinou que as partes apresentem alegações finais no prazo sucessivo de cinco dias, iniciando pela parte autora, e após dê-se vistas ao Ministério Público para emitir parecer conclusivo." E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.225. DESPACHO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000632-96.2016.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: M. P. DOS S., M. V. P. DOS S.

ADVOGADO(S): LISANDRO AYRES FURTADO

Réu: C. H. R. S.

ADVOGADO(S): null

Processe-se sob segredo de Justiça.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte requerente.

CITE-SE o requerido para ciência da ação e apresente, querendo, resposta aos termos da inicial, no prazo legal, sob pena de revelia. Expeça-se Carta Precatória, com prazo de cumprimento de 20 (vinte) dias, para os devidos fins. O prazo para apresentação de resposta começa a contar da data de juntada aos autos da carta precatória devidamente cumprida (art. 241, IV, CPC).

Indefiro os alimentos provisórios para a Requerente, tendo em vista que não há provas de sua necessidade em perceber alimentos.

Excluo do polo ativo da demanda a menor MARIA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS, tendo em vista sua ilegitimidade (doc. de fls. 16).

14.226. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001786-86.2015.8.18.0031

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: R.I.A.S., D.M.P.S.

Réu:

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIELLE DE MELO PIRES E SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 25989); VIVIAN SAEGER PIRES (OAB/PIAUI Nº 9664) do despacho transcrito a seguir: "Dê-se vistas ao patrono da causa para se manifestar sobre os documentos de fls. 14/17, no prazo de dez dias." E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.227. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA



AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000942-39.2015.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUCIANA MARIA SANTOS OLIVEIRA

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, SERV COZINHA

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGÍNIA AGUIAR DE ARAÚJO - (OAB/PIAUI Nº 6645) do teor do despacho de fls. 119/V: Ao Município para apresentar alegações finais, no prazo de 10 dias. Em 16/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

14.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

PROCESSO Nº 0000791-68.2015.8.18.0065

CLASSE: Embargos à Execução

Autor: M DO SOCORRO C DE OLIVEIRA ME

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI Nº 7847-A; OAB/CE Nº 16.477) do despacho de fls. 09: "DESPACHOR.H.Cite-se o embargado para se manifestar, em até 15 dias.PEDRO II, 23 de setembro de 2015KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II". E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 18 de fevereiro de 2016.

14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

PROCESSO Nº 0001090-79.2014.8.18.0065

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO PENAFORTE AUGUSTO DE SANTANA, MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SANTANA

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO EUGÊNIO CARVALHO GALVÃO (OAB/PI Nº 4814); WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016) da sentença de fls. 73, cujo dispositivo transcrevo: "...1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro [fls. _____], celebrada nestes autos pelas partes acimanominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes,julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.3. Sem custas.4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas,arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C.PEDRO II, 10 de novembro de 2015KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II". E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 16 de fevereiro de 2016.

14.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PEDRO II

Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé, PEDRO II-PI

PROCESSO Nº 0000700-80.2012.8.18.0065

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RAIMUNDO JOSE ALVES DA SILVA, V PANEM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PEDRO II, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **30 (trintadias)**, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé, PEDRO II-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em face de RAIMUNDO JOSE ALVES DA SILVA, vulgo(a) "PANEM", Brasileiro(a), União Estável, filho(a) de MARIA RAIMUNDA DE JESUS e RAIMUNDO NONATO ALVES, residente EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital CITADO para apresentar defesa escrita através de advogado, nos termos da denúncia no prazo de 10 (dez) dias.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PEDRO II, Estado do Piauí, aos 18 de fevereiro de 2016 (18/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Pedro II

14.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

PROCESSO Nº 0000014-30.2008.8.18.0065

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: RICARDO RODRIGUES COSTA, CLAIRTON COSTA AZEVEDO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO DR. RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA (OAB/PI nº 2440/93) do despacho de fls. 190v: "DESPACHOR.H.Às partes para os fins do art. 422 do CPP, em 05 dias.Prazo sucessivo.PEDRO II, 21 de outubro de 2015KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II". E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 18 de fevereiro de 2016.

14.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II



PROCESSO Nº 0000404-87.2014.8.18.0065

CLASSE: Interdição

Interditante: MANOEL CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): WAGNER PASSOS DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 4923)

Interditando: EDILEUSA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI.INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a) SR. WAGNER PASSOS DA SILVA (OAB/PI nº 4923), para no prazo de 10 dias, comparecer a Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedro II para receber quesitos para PERÍCIA MÉDICA e após apresentar laudo pericial.PEDRO II, 19 de fevereiro de 2016 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

14.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

PROCESSO Nº 0000043-17.2007.8.18.0065

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: ANDRESSO UCHOA PEREIRA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a sentença de fls. 131/132, proferida em audiência realizada em tres de fevereiro de dois mil e dezesseis, cujo dispositivo final transcrevo: "... Por todo o exposto, nos termos das alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, no sentido de absolver o réu ANDRESSO UCHOA PEREIRA das imputações que lhe são feitas, na forma do art. 386, I e IV do CPP. Sem Custas. Partes Intimadas em audiência. Após o prazo recursal, arquite-se, com as devidas baixas. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz de Direito" . E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 18 de fevereiro de 2016.

14.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

PROCESSO Nº 0000192-66.2014.8.18.0065

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Réu: DALVAN UCHÔA DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURO BENÍCIO DA SILVA JUNIOR (OAB/PI Nº 2646) para audiência de instrução e julgamento em 03/03/2016, às 12:00hs, no Fórum da Vara Única de Pedro II. E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 18 de fevereiro de 2016.

14.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PROCESSO Nº 0000507-31.2013.8.18.0065

CLASSE: Interdição

Interditante: PAULA FRANCINETE BRANDÃO

ADVOGADO(S): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4923)

Interditando: CLAUDIO DE SOUSA BRANDÃO

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a) Sr. WAGNER PASSOS DA SILVA (OAB/PI nº 4923), para no prazo de 10 dias, comparecer a Secretaria da Vara Única da comarca de Pedro II e receber quesitos para perícia médica, apresentando láudo médico.PEDRO II, 19 de fevereiro de 2016ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTROEscrivão(ã) - 26599

14.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PROCESSO Nº 0000403-05.2014.8.18.0065

CLASSE: Interdição

Interditante: MARIA LAURA DA SILVA

ADVOGADO(S): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4923)

Interditando: REGINALDO MATIAS DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a) SR. WAGNER PASSOS DA SILVA (OAB/PI nº 4923), para no prazo de 10 dias, comparecer a Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedro II com a finalidade de receber quesitos para a realização de perícia médica. PEDRO II, 19 de fevereiro de 2016 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

14.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO para AUDIÊNCIA (Vara Única de PEDRO II)

PROCESSO Nº 0000359-54.2012.8.18.0065

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: GONÇALO BARROSO PEREIRA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURO BENÍCIO DA SILVA JUNIOR (OAB/PI Nº 2646) para audiência de instrução e julgamento em 25/02/2016, às 08:00hs, no Fórum da Vara Única de Pedro II/PI. E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 16 de fevereiro de 2016.

14.238. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

PROCESSO Nº 0000880-64.2013.8.18.0032

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PINGUIM EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Réu: LABOR FACTORING E CONSULTORIA LTDA, BANCO BRADESCO S/A, PIAUI TÊXTIL S/A

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO(OAB/PIAUI Nº 6988/2009), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7198-A) e ARMANDO LEMOS WALLACH(OAB/PERNAMBUCO Nº 21.669) para comparecerem acompanhados das partes, a audiência Preliminar(art. 331 CPC), designada para o dia 11/05/2016, às 09h30 min., na sala das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.239. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000827-15.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RUFINO LOPES BARBOSA
Réu: BANCO CIFRA S/A

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUI Nº 8526) para comparecer acompanhado da parte, a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 04/05/2016, às 11h30min., na sala das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.240. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002083-61.2013.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PASCOAL JOAQUIM DA SILVA FILHO
Réu: HUMBERTO BATISTA E SILVA, WILSON BATISTA E SILVA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 5.032-B), FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUI Nº 3333) e VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO(OAB/PIAUI Nº 6.988) do inteiro teor do despacho de fl. 742 " ... DEFIRO o pedido vindicado às fls. 740/741, e CONCEDO o prazo de mais 05(cinco) dias, contando-se da data da intimação do presente despacho ... " E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 19 de fevereiro de 2016.

14.241. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000835-89.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RUFINO LOPES BARBOSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUI Nº 8526) para comparecer acompanhado da parte, a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 04/05/2016, às 11:00 horas na sala das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.242. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000833-22.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: IRENE MARIA ALVES BARBOSA
Réu: BANCO BMG S.A.

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUI Nº 8526) para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 04/05/2016, às 10h30min., na sala das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.243. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000256-10.2016.8.18.0032
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: E. L. A.
Requerido: A. S. A.

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz Dr. GENECI BENEVIDES RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sra. Advogada: FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA (OAB/PIAUI Nº 7865) sobre despacho de fls. 14, em que designa audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 07 de março de 2016 às 10:30hs. E para constar, Eu, TALITA GALENO GOMES, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 17 de fevereiro de 2016.

14.244. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0000109-81.2016.8.18.0032
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: KÉCIA ROCHA LEAL
Réu: GILBERTO BORGES LEAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. GENECI BENEVIDES RIBEIRO, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso da sua competência e em especial no processo abaixo especificado, FAZ SABER a quem interessar possa, que se processa neste Juízo a Ação de Divórcio Litigioso, processada sob nº 0000109-81.2016.8.18.0032, na Secretaria da 3ª Vara, em que é requerente K. R. L. e requerido G. B. L.. FAZ SABER, outrossim, que em virtude do despacho de fl. 13, fica o requerido G. B. L., brasileiro, casado, atualmente residindo em local incerto e não sabido, através deste CITADO dos termos da presente ação, bem como: para audiência prévia de conciliação designada para às 09:00h do dia 22 de março de 2016; para RESPONDÊ-LA no prazo de 15(quinze) dias, por força do art. 297 do CPC, sob pena de não o fazendo, se operar a revelia e seus consectários: a) confissão ficta, quanto à matéria de fato disponível; b) de não mais ser intimado para nenhum ato processual, inclusive da sentença, a não ser que tenha advogado constituído nos autos e de se dar o julgamento do processo no estado em que estiver, tudo por força dos artigos 285, 302, 319, inc. II do art. 320, 322, e do inc. II do art. 330, estes do CPC. Picos, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara digitei e subscrevi. Dr. Geneci Benevides Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara.

14.245. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000617-95.2014.8.18.0032
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DEUSITA DOS REIS CUNHA
Réu: JODACI MANOEL DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GENECI BENEVIDES RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DAMASIO DE ARAUJO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1735/87) e MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAÚI Nº 2.032/89) sobre o despacho de fls. 267. E para constar, Eu, Francisco Carlos Carrias de Oliveira, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 19 de fevereiro de 2016.

14.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000395-53.2015.8.18.0110
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISCO FERREIRA DE JESUS
Executado(a): BANCO BANRISUL S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA MARINHO MACHADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6616); CAROLINA RIBEIRO LOPES KUCERA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 196350), do inteiro teor da sentença prolatada por este juízo, do teor seguinte: "Vistos. Ante o efetivo cumprimento da sentença exarada, determino que seja procedida a devida baixa e arquivamento dos autos". E para constar, Eu, NÁDYA BRITO DANTAS, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. PIMENTEIRAS, 19 de fevereiro de 2016.

14.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000710-16.2015.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: NARIA ONEIDE CASTRO, MACILEIDIA ARAUJO DOS SANTOS VERAS, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO GOMES, ONOFRE BARRRETO DE CERQUEIRA NETO, FABRICIA MARIA RODRIGUES DE SENA, MARIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, ANTONIA DE SOUSA CARVALHO, FRANCISCO GOMES DA SILVA
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: Dr. LUIZ ROMULO FERREIRA BRANDAO DE CARVALHO (OAB/PI Nº 5179) advogado dos autores, da DECISÃO deste juízo proferida às fls. 318/319, cujo teor segue transcrito " (...)Compulsando os autos, especialmente, o laudo pericial que serviria de prova fundamental para a demonstração do perigo de dano manifestado na peça de entrada, tenho que não reste evidente o risco iminente de desabamento das casas dos requerentes, já que tal circunstância nem mesmo é manifestada pelo perito que teria feito as avaliações. Urge salientar que o laudo de fls. 164/168 nem mesmo é assinado e não se pode saber que o realizou. Assim sendo, ausente um de seus requisitos, indefiro a antecipação de tutela pleiteada, salientando que os pedidos poderão, em momento posteriore, desde que esse juízo se convença o perigo que a demora na prestação jurisdicional possa ocasionar aos requerentes, ser acatados, como permite a lei adjetiva em seu artigo 273, parágrafo 4º. . E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA, Oficial de Justiça, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 19 de fevereiro de 2016.

14.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000487-34.2013.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO

O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: Dr. FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE (OAB/PIAÚI Nº 2564) advogado do réu, do DESPACHO deste juízo proferido às fls. 512, cujo teor segue transcrito " (...)Intimem-se as partes para, no prazo de 10(dez)dias, especificarem as provas que pretendem produzir, caso ainda existam, informando sobre a necessidade de audiência para tanto. . E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA, Oficial de Justiça, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 19 de fevereiro de 2016.

14.249. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001649-98.2015.8.18.0033
CLASSE: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI, FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, FLAVIANO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO JOAO DAMASCENO, de acordo com o



Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. MERCIANE NUNESMAURIZ, OAB/PI 8238, da audiência de oitiva da testemunha, redesignada para o dia 03/03/2016 as 11:30 HORAS. E para constar, Eu, ÂNDREA MARIA SERAINE CUSTODIO VIANA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.250. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara DA COMARCA DE PIRIPIRI

Rua Avelino Rezende, s/n, PIRIPIRI-PI

PROCESSO Nº 0001927-02.2015.8.18.0033

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA

Réu: LUIS GUSTAVO REIS, (VULGO) ANDRÉ PERNETA EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. FRANCISCO JOAO DAMASCENO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Avelino Rezende, s/n, PIRIPIRI-PI, a Ação acima referenciada, proposta por REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA - Piauí em face de LUIS GUSTAVO REIS, (VULGO) ANDRÉ PERNETA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA LUZIA REIS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital CITADO a parte suplicada, para apresentação de resposta nos termos da denúncia que lhe move o MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, no prazo de 10(dez) dias (art. 396 do Código Penal, conforme redação da Lei nº 11.719/2008 para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, Celso de Oliveira Lima, estagiário, _____, digitei, subscrevi e assino.

FRANCISCO JOAO DAMASCENO

[Juiz Titular da 1ª Vara Criminal]

14.251. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000054-30.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JORGE DE SOUSA LIMA

Réu: GILVANA DA ROCHA SILVA FREIRE

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUI Nº 4116), do despacho de fls. 30, do seguinte teor: "(...) 4. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de sua advogada, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial nos seguintes termos:a) Exibir em Juízo documentação necessária para que seja concedida em seu favor a gratuidade judiciária, nos termos dos arts. 283 e 284 todos do CPC, sob pena de indeferimento da exordial ou recolhimento das custas pertinentes;b) Atribuir o valor correto à causa, nos termos do art. 284, sob pena de ser indeferida.5. Decorrido o prazo, com ou sem emenda, voltem-me os autos conclusos.6. Atos necessários." E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.252. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000059-52.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUCIENE DE SOUSA VIANA

Réu: EMERSON FERNANDES SOUSA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS FILHO (OAB/PIAUI Nº 4122), do despacho de fls. 25, com o seguinte teor: "(...) 4. Assim, intime-se a autora, através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez dias), emendar a inicial, atribuindo o valor correto à causa, bem como, para juntar aos autos os seguintes documentos: a) procuração ad judícia; b) Fotocópia de RG e CPF; c) Declaração de pobreza, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária; d) rol de testemunhas, notadamente para fins de comprovação do período da união estável. 5. Feita a emenda, voltem-me conclusos para despacho. 6. Cumpra-se." E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.253. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001026-97.2016.8.18.0033

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: QUIRINO MENESES FONTENELE

Requerido: ALINE MORAIS FONTENELE

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES (OAB/PIAUI Nº 11583), do despacho proferido às fls. 12, o qual determinou a parte autora, emendar a inicial, na pessoa de seu advogado, a fim de requerer a concessão dos benefícios da justiça gratuita, juntando aos autos declaração de hipossuficiência, ou recolher as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.254. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000584-39.2013.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

Réu: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Srs(a) Advogado(as): **CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAÚÍ Nº 4119)** do despacho proferido nos autos às fls.87, cujo teor segue transcrito: "(...) *Dê-se vistas dos autos ao autor, para o que o mesmo se manifeste acerca da contestação da parte ré às fls.36/44 dos autos (...).*" E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.255. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000987-71.2014.8.18.0033

CLASSE: Execução de Alimentos

Exequente: MARIA EDUARDA CRUZ LUSTOSA, LILIAN CRUZ LUSTOSA

Executado(a): GUSTAVO DE BRITO SOUSA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **Karena Maria de Sousa Cruz OAB/PI 9986**, para, dizer no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão de fls. 11 e sobre os comprovantes de pagamento de débito juntados pelo executado às fls. 12/13. E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.256. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001047-10.2015.8.18.0033

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: IULE FERREIRA DA SILVA, SOPHIA FERREIRA LIMA SILVA, MENOR

Réu: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **FRANCISCO KENNEDY VANDERLEY OLIVEIRA OAB/PI nº 4797**, do despacho proferido às fls. 20, com o seguinte teor: "(...) 5. *Portanto, intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, a emendar a inicial nos seguintes termos: a) Exibir em Juízo documentação necessária para que seja concedida em seu favor a gratuidade judiciária, nos termos dos arts. 283 e 284 todos do CPC, sob pena de indeferimento da exordial. b) Atribuir o valor correto à causa, nos termos do art. 284, sob pena de ser inferida. 6. Feita a emenda, voltem-me os autos conclusos. (...).*" E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.257. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002263-06.2015.8.18.0033

CLASSE: Inventário

Inventariante: FRANCISCO HENRIQUE DOS REIS ALVS

Inventariado: MARCO ANTONIO ALVES

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **SAUL GIBRAN MORAES ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 11148)**, do despacho proferido às fls.44 dos autos, do seguinte teor: "(...) 2. *No entanto, não se apresenta razoável indeferir de pronto o benefício, sem dar à parte a oportunidade de demonstrar sua impossibilidade passageira de prover as despesas processuais. 3. Assim, intime-se o requerente, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a sua dificuldade financeira momentânea de arcar com as custas iniciais do processo, sob pena de recolhimento das custas.*" E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.258. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001135-53.2012.8.18.0033

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Requerido: MARINA GOMES DA SILVA, MAURICIO GOMES DA SILVA, ANTONIO SILVESTRE GOMES DA SILVA, FRANCISCA GOMES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Srs(a) Advogado(as): **EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES (OAB/PI Nº 1657/86)** e **RENAN DE ALMEIDA M.ALVES OAB/PI Nº 5.913**, do despacho de fls. 53, do seguinte teor: "(..) **Assim, chamo o feito à ordem, devendo o autor ser intimado, através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez dias), emendar/completar a inicial, nos seguintes termos, sob pena de indeferimento da inicial e revogação da antecipação de tutela deferida às fls. 32: a) Juntar aos autos cópia da sentença que fixou a obrigação alimentar da qual se requer a exoneração ou Certidão expedida pelo cartório/secretaria cível competente, atestando a impossibilidade de se localizar o processo ou de se obter cópia da sentença; b) Juntar aos autos cópia ou 2ª via da certidão de nascimento dos requeridos. 7. Determino ainda à secretaria judicial, a exclusão no sistema themisweb, no campo referente ao polo passivo da ação, o nome da requerida Sra. Maria Raimunda de Sousa Silva. 8. Com ou sem emenda, certifique-se, voltando-me conclusos.**" E para constar, Eu, JOSEMAR DE SOUSA AMORIM, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.259. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002727-30.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FILOMENA MARIA DE JESUS GOMES

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Srs(a) Advogado(as): **FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚÍ Nº 11.570)** E **LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 4.027-A)**, do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts.

295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.260. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002081-20.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA ANUNCIAÇÃO FREITAS DUARTE

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.261. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002926-52.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.262. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002274-35.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE LOURDES FREITAS DE ARAUJO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº 4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 12 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 02 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.263. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002109-85.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA GOMES DE BRITO

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.264. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002984-55.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DIVINDADE DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO



SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.265. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002105-48.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CORINTA PINTO DE ARAUJO LIMA

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.266. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002561-95.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ZILDETE DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PIAÚ Nº 5371), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.267. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002102-93.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: IVONE DOS SANTOS ARAÚJO

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚ Nº 4027), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.268. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002101-11.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA SANTOS

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚ Nº 4027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.269. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002335-90.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: SEBASTIÃO FRANCISCO LIMA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚ Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O

PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.270. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002578-34.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CARMELITA DAMASCENO SAMPAIO

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUI Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.271. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002332-38.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ GONZAGA DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUI Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.272. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002119-32.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO COSTA

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.273. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002757-65.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FILOMENA MARIA DE JESUS GOMES

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº 4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 02 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.274. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002595-70.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.275. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000369-58.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570); nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 07 de dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA - Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 04 de fevereiro de 2016

14.276. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002391-26.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUZENIRA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚ Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.277. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001309-23.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DOS REMEDIOS SILVA SOARES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.278. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001310-08.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.279. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001193-17.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RIMUNDO ALVES PEREIRA

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.280. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001316-15.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA HELENA DA SILVA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.281. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001312-75.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LUCELENE BATISTA DA SILVA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.282. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001350-87.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE MARCIANO DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.283. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001197-54.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA MACHADO DE ARRUDA

Réu: BANCO SANTADER S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da



3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016.

14.284. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000852-88.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: EDMAR PEREIRA DE SOUSA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.285. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001390-69.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016.

14.286. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001104-91.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS NEVES MORAIS

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.287. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001318-82.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS NEVES MORAIS

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.288. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002107-18.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário



Autor: ERNETE ROSÁRIO RODRIGUES

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.289. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002089-94.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ALICE CARVALHO DA PAZ

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 19 de fevereiro de 2016.

14.290. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001258-12.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CIRILA AREA DA SILVA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 07 de dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.291. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002094-19.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA OLIVEIRA DO REGO ARAUJO

Réu: BANCO ITAU CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 19 de fevereiro de 2016.

14.292. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002585-26.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANA MARIA CARDOSO DE BARROS SANTOS

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUI Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.293. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002366-13.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO MARQUES DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PiripiriFRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570); null. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.294. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002076-95.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CORINA VIEIRA DE CARVALHO CRUZ

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.295. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002095-04.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RITA SOUSA COSTA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 18 de fevereiro de 2016.

14.296. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002414-69.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUIZA MARIA DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.297. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002300-33.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ GONZAGA DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.298. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001265-04.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS CARVALHO

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.299. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001259-94.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.300. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002506-47.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA PENHA DE LIMA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.301. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001100-54.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOAO ABREU BONFIM

Réu: BANCO VITORANTIM S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.302. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001385-47.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO GOMES DAS NEVES

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.303. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001328-29.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE MARCIANO DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.304. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001313-60.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CORINTA PINTO DE ARAUJO LIMA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.305. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001098-84.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.306. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001326-59.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.307. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002709-09.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA SOLEDADE SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.308. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002948-13.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA LINHARES FEITOSA

Réu: BANCO BMG

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.309. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002781-93.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.310. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002850-28.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.311. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000682-19.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JUDITE LINHARES DE SOUSA BARROS

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de fevereiro de 2016.

14.312. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)



PROCESSO Nº 0002875-41.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 18 de fevereiro de 2016.

14.313. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002777-56.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: DOMINGOS ACELINO DO NASCIMENTO

Réu: BANCO BMG

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.314. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002866-79.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO CESÁRIO DOS SANTOS

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 18 de fevereiro de 2016.

14.315. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002068-21.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016..

14.316. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002586-11.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANA MARIA CARDOSO DE BARROS SANTOS

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUI Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.317. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002870-19.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO CESÁRIO DOS SANTOS

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 02 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 18 de fevereiro de 2016.

14.318. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002390-41.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA EUNICE MENDES DE LIMA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.319. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002103-78.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: BIANOR CARDOSO DE MACEDO

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.320. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002106-33.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: HILDA GOMES DA SILVA MOREIRA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 19 de fevereiro de 2016.

14.321. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001213-08.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE MANOEL SOARES

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.322. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001245-13.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: TERESA ALVES DE OLIVEIRA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.323. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0000860-65.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.324. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0001230-44.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO PENHA DOS SANTOS

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.325. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0001311-90.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE GOMES DAS NEVES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.326. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0001315-30.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO BARROZO DE ARAUJO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a

parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.327. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000690-93.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO ALMEIDA
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de fevereiro de 2016.

14.328. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002588-78.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionada, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piriipiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.329. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002440-67.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CICERO DA SILVA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.330. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001092-77.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDIMILSON FELISMINO DOS SANTOS
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.331. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001112-05.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FELICIANO DA COSTA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.332. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002082-05.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA DAS NEVES SOUZA

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.333. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002449-29.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.334. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002525-53.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: IZABEL SOUSA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.335. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001089-25.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.336. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001317-97.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.337. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001225-22.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.338. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001321-37.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JOSE ALVES DE SOUSA SILVA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.339. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001198-39.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA VIEIRA DE LIMA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016. Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016.

14.340. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000888-33.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a

petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.341. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002773-19.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11.570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.342. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001325-74.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.343. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000847-66.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.344. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001235-66.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO AMPARO NASCIMENTO MEDEIROS
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.345. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001324-89.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, BANCO SANTANDER

Réu:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.346. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001333-51.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JUDITE LINHARES DE SOUSA BARROS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.347. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001270-26.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS CARVALHO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.348. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002327-16.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO AVELINO DE CARVALHO
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚ Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.349. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0002680-56.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DE JESUS
Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚ Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚ Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.350. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002448-44.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DOS REMÉDIOS DA CONCEIÇÃO SINOBILINO

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.351. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002084-72.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANIZIA MARIA CARDOSO MARTINS

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Píripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.352. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0004433-48.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE ALEXANDRINO DE SOUSA

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.353. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002370-50.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA EUNICE MENDES DE LIMA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.354. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002086-42.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUISA MARIA FERREIRA

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Píripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.355. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002929-07.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PIAÚI Nº 5371), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.356. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002973-26.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: HORTENCIA DA SILVA SOUSA

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.357. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002112-40.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor:

Réu: SEBASTIÃO LOPES, BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 19 de fevereiro de 2016.

14.358. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002577-49.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.359. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002365-28.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.360. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002589-63.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUI Nº 11570), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.361. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002360-06.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CARMELITA DAMASCENO SAMPAIO

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.362. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001266-86.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ VIRGILIO DE SOUSA

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrita: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.363. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002555-88.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JUDITE DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.364. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001213-08.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE MANOEL SOARES

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrita: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso.



PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.365. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001347-35.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO SOARES DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Píripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, Níege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.366. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001327-44.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE HENRIQUE DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Píripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, Níege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.367. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001224-37.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE FRANCISCO MARTINS

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Píripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, Níege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.368. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001243-43.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DOS REMEDIOS DE ARAUJO

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Píripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, Níege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de fevereiro de 2016..

14.369. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001208-83.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CRISTINO ALVES DA CUNHA

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.370. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002772-34.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.371. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001365-90.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.372. NÃO INFORMADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002523-83.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ENEDINA ROSA DA CONCEIÇÃO SOUZA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.373. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002096-86.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE GOMES DO NASCIMENTO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11.570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.374. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001295-39.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA MARLETE PEREIRA SANTOS

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - BMB

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e

de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.375. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002935-14.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANA RAIMUNDA RODRIGUES

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

14.376. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001103-09.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.377. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001319-67.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JOSE MUNIZ OLIVEIRA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.378. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001320-52.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JOSE MUNIZ OLIVEIRA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001102-24.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUIZA PEREIRA GOMES

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.380. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001335-21.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL RUFINO DE SOUSA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.381. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0000818-16.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA MARIA DE FREITAS

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016.

14.382. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001323-07.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - BMB

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,16 de fevereiro de 2016..

14.383. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002941-21.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: EXPEDITA DE MELO PACIFICO

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE

DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.384. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002507-32.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11.570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.385. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001379-74.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: VALDECI FRANCISCO DE SOUSA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

14.386. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002778-41.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: SALOMÃO PEDRO DE SOUSA

Réu: BANCO BMG

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.387. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002072-58.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ADELINA MARIA DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.388. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0004434-33.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11.570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A), do final da SENTENÇA transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição". PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016. E para

constar, Eu, Niede Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.389. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002558-43.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PIAÚI Nº 5371) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Píripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.390. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002037-98.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita:?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Píripiri, 11 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Píripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016.

14.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000681-60.2015.8.18.0068

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM

Requerido: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA

Advogado: ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PI nº70784 A)

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PIAÚI Nº 70784) da decisão que concede liminar de busca e apreensão cujo teor segue: "Desta forma, presentes a verossimilhança alegada e o perigo da demora na concessão da liminar, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na ação de busca e apreensão. Determino a busca e apreensão do bem indicado na inicial. Diante da ausência de depósito na comarca, fica o cumprimento da liminar condicionado a presença, nesta unidade judiciária, do representante legal do autor ou de pessoa por ele indicada, o (a) qual deverá ser nomeado (a) como depositário fiel do bem" Obs: nome do depositário indicado na inicial: DANIEL FLAUBERTH GOMES NUNES LEAL. E para constar, Eu, LEONARDO FERREIRA DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 19 de fevereiro de 2016.

14.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000455-26.2013.8.18.0068

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DAVI DA SILVA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr.(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PIAÚI Nº6.919); GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAÚI Nº5547), JOSÉ LEÃO DE MELO NETO (OAB/PIAÚI 7484), do despacho de fls.121/122, para apresentar réplica à contestação e caso, não tenha apresentado quesitos e indicado assistente técnico, os faça se entender necessário, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, THACIO HENRIQUE REGO E SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 19 de fevereiro de 2016.

14.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000383-30.2015.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Autor: CÍCERO RAIMUNDO MACHADO

ADVOGADO(S): JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAÚI Nº 6301)

Réu: LUIS RIBEIRO DANTAS

ADVOGADO(S): null

Considerando que o executado devidamente citado não apresentou resposta, na forma dos art. 632 e seguinte do CPC, intime-se o exequente por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias requerer o que for de direito.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

14.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000335-13.2011.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): SALVADOR GOMES PESSOA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **DAVID SOMBRA PEIXOTO** (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), **para requer o que for de direito em 10 dias**, conforme SENTENÇA de fls. 87 nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000001-86.2005.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Executado(a): ROBERTH WILSON DE MOURA SANTOS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA** (OAB/PIAUÍ Nº 6088/08); **PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR** (OAB/PIAUÍ Nº 5500), **para requerem o que for de direito em 10 dias**, conforme DECISÃO de fls. 216 nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000002-85.2016.8.18.0113

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Indiciado: FÁBIO GONÇALVES GUIMARÃES

A Secretaria da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: GLEUTON ARAÚJO PORTELA, OAB/CE Nº 11.777, para comparecer no dia 07/03/2016, às 14:00 horas, na sala de audiências do Fórum local desta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, a audiência do artigo 16 da Lei nº 11.340/2006. Eu, IVETE SANTOS LUZ LEAL, Secretária de Vara/Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016.

14.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000399-23.2011.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Executado(a): JOSE ANTONIO DA SILVA MELO E ANTONIA MARIA NEU- AVALISTA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **DAVID SOMBRA PEIXOTO** (OAB/PIAUÍ Nº 16477), **para requer o que for de direito em 10 dias**, conforme DESPACHO de fls. 62 nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.398. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000152-03.2015.8.18.0113

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): AYLÁ BARBOSA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 9275)

Réu: BANCO BRASDESCARD S.A.

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY, OAB/PI 5914; JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/RN 392-A

RÉU: CLARO-FIXO

ADVOGADO(S): null

Considerando os depósitos de fls. 48 e 58 realizaos pelo requerido Banco Bradescard S.A, em favor do requerente, cumprida esta sua obrigação quantas as dividas com estes, restando, porém, o pagamento das custas do processo calculadas às fls. 60. Expeça-se alvará de levantamento em favor dos beneficiários, de acordo com os seus crédito. Intime-se a parte devedora Banco Bradescard S.A, por meio de seu procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Intime-se o credor/requerente para em 10 dias indicar o CNPJ do requerido CLARO-FIXO, para prosseguimento da aexecução contra este, caso assim o deseje. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

14.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000401-90.2011.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Executado(a): JOSÉ BORGES DE FIGUEIREDO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **DAVD SOMBRA PEIXOTO** (OAB/PIAUÍ Nº 7847), **para requer o que for de direito em 10 dias**, conforme DECISÃO de fls. 71, nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000015-94.2010.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Executado(a): ALMIR RODRIGUES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA** (OAB/PIAUÍ Nº 3490), **para requer o que for de direito em 10 dias**, conforme DECISÃO de fls. 121 nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000322-09.2014.8.18.0113

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO HÉLIO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, EDMAR GOMES DA SILVA, ELOI DA SILVA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846), para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/05/2013, às 10:30 horas, na Sala de Audiências deste Juízo. E para constar, Eu, VANDA LUSTOSA BRANDÃO GONÇALVES DE MOURA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000403-60.2011.8.18.0113

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Executado(a): JOSE CLEMENTINO REGO BRANDÃO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **DAVID SOMBRA PEIXOTO** (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), **para requer o que for de direito em 10 dias**, conforme DECISÃO de fls. 101 nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.403. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000086-23.2015.8.18.0113

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: INÁCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)

Réu: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)

Ante o exposto, acolho a preliminar para declarar prescritas a pretensão em recebimentos das parcelas anteriores a 03 anos a data da propositura da ação e, no mérito, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 800,00, os quais ficam isentos em razão da justiça gratuita, salvo comprovação de que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, dentro de cinco anos, a contar da sentença final (art. 12 da Lei LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC). P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas de estilo e arquivem-se os autos. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

14.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000102-65.2015.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: B. L. F. S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANTONIA TORRES SOARES FERREIRA

Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025); LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), para, querendo, em até 5 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, inclusive para apresentarem quesitos para a perícia judicial abaixo determinada e/ou indicarem assistente técnico. Desde já, determino a produção de prova pericial necessária para a instrução de feito, consoante arts. 130 e 420 do CPC. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000523-89.2014.8.18.0116

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Réu: BANCO PANAMERICANO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para, em até 10 dias, informar o novo endereço do requerido, em virtude da devolução da correspondência, informando que o requerido mudou-se de endereço. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o

presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000268-97.2015.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ODAIR BARBOSA

Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NAYRON RANGEL SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11741); LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), para, querendo, em até 5(cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, inclusive para apresentarem quesitos para a perícia judicial abaixo determinada e/ou indicarem assistente técnico. Desde já, determino a produção de prova pericial necessária para a instrução de feito, consoante arts. 130 e 420 do CPC. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000184-04.2012.8.18.0116

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para, em até 15 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 110/114. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000011-09.2014.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ROSILENE FIGUEREDO LACERDA, ROGÉRIO FIGUEREDO LACERDA

Réu: ELISETE PEREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO, ALYSON PEREIRA DE ARAUJO, ZORAIDE PEREIRA DE ARAÚJO
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234); WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462), para, em até 10 dias, informarem se ainda pretendem produzir provas em audiência, devendo especificá-las. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000107-29.2011.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CARLINDA ALVES DA MOTA

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCIANA RAMOS BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 7903-A), para, em até 10 dias, se manifestar sobre a petição de fl. 48. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000283-71.2012.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUCAS SOUSA SOARES, MENOR DE IDADE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA AMANDA REGINA SOUSA DA SILVA

Réu: EDR TERESINA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353); LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), para, querendo, em até 5 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, inclusive para apresentarem quesitos para a perícia judicial abaixo determinada e/ou indicarem assistente técnico. Desde já, determino a produção de prova pericial necessária para a instrução de feito, consoante arts. 130 e 420 do CPC. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000388-77.2014.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: NATHANAEL PEREIRA LIMA

Réu: EDR TERESINA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353); MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), para, querendo, em até 5 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, inclusive para apresentarem quesitos para a perícia judicial abaixo determinada e/ou indicarem assistente técnico. Desde já determino a produção de prova pericial necessária para a instrução do feito, consoante arts. 130 e 420 do CPC. E



para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000005-85.2003.8.18.0116

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Executado(a): ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, GENIVALDO LOPES DA CRUZ

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5752-B), para, em até 15 dias, se manifestar sobre as respostas de fls. 167 e 184, dos presentes autos. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

14.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000079-46.2004.8.18.0071

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: ANTONIO NONATO LIMA JÚNIOR

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARISE PEREIRA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1593) a comparecer a sala de audiências deste Juízo, na data de 25.05.2016, às 09:00hs, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento. E para constar, Eu, ETIVALDO ANTÃO DE SOUSA, Auxiliar, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000042-09.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 262/273 e 276/281, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000660-46.2013.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA DE SOUSA REIS

ADV: HELMO LOIOLA BRITO (OAB/RJ Nº 133.519)

Réu: BANCO BMG S.A

ADV: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255)

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo que INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a), HELMO LOIOLA BRITO (OAB/RJ Nº 133.519); ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255), da r. sentença de fls. 124/126, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "...Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 06 de novembro de 2015. **Roberto Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito.**" E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000075-96.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIA EUNICE ANDRÉ DA SILVA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161) e JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 244/256 e 260/265, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000014-41.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CORINA FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE

Réu: PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO



O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 267/278 e 281/286, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000654-68.2015.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LEONOR DO NASCIMENTO VIEIRA

ADV: LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PI Nº 8125)

Réu: BANCO BMC S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo que INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a), LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PI Nº 8125), da r. sentença de fls. 21/22, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "...Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e archive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 15 de dezembro de 2015. **Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito.**" E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000076-81.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA SENHORA CARDOSO DOMINGOS

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 114/125 e 131/136, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000015-26.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 123/134 e 137/142, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000041-24.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ ALBERTO DE SÁ

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PIAÚÍ Nº 3161); NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2953), para contrarrazoar as apelações de fls. 237/248 e 251/256, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000029-10.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE LIMA DA SILVA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 237/248 e 250/255, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000007-49.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EDMILSON SOARES BATISTA



Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚI Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 234/245 e 218/223, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000011-86.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ELISABETE CARDOSO SALES LEITE

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚI Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 228/239 e 243/248, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000018-78.2010.8.18.0071

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS LIRA PASSOS

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161) e JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚI Nº 2594), para contrarrazoar as apelações de fls. 208/219 e 225/230, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 19 de fevereiro de 2016.

14.426. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000050-29.2000.8.18.0073

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S. A

Executado(a): OLIMPIO DIAS DOS PASSOS

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Louise Rainer Pereira Gionédís (OAB/PR Nº 8.123) para falar sobre a petição de fls. 74/81 dos autos. E para constar, Eu, Evandro Nunes Diógenes, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 18 de fevereiro de 2016.

14.427. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000076-07.2012.8.18.0073

CLASSE: Inventário

Inventariante: RAVANNA MARIA DE ASSIS-REP-VANUSA MARIA DE ASSIS, JUSSARA RIBEIRO DE MACEDO

Inventariado: RAIMUNDO DE CASTRO MACEDO

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO (OAB/PI 4771), de todo o conteúdo do presente decisão: " Defiro os pedidos da inventariante constantes nos itens 01/02/03 e 05, das folhas 490, reservando-me para apreciar o pedido de liberação do alvará para venda do imóvel após ser apresentado pela inventariante o valor atualizado do débito do ITCMD, uma vez que a inventariante já efetuou o pagamento de boa parte do valor devido, bem como por aparentar o espólio apresentar forma mais fácil para liquidar o devido referido. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 18 de fevereiro de 2016.

14.428. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000750-29.2005.8.18.0073

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Denunciado: JAMES BRAGA DE MIRANDA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS (OAB/PI 4617). Do final da sentença a seguir transcrito: " Condono o acusado ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo penal. Intime-se o réu pessoalmente nos termos do art. 392 do CPP. PRI. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 18 de fevereiro de 2016.

14.429. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000498-11.2014.8.18.0073

CLASSE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Suplicante: LUCIDALVA MARQUES LANDIM COSTA

Suplicado: DOMINGOS NETO DA COSTA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE

CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): MARCIO DE MACEDO NEGREIROS OAB/PI 165/96-B. **Para comparecer à audiência designada para o dia 30 de março de 2016, às 10h20min**, no prédio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis, Analista Judicial**, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 19 de fevereiro de 2016.

14.430. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000717-87.2015.8.18.0073

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA MARLENE RIBEIRO SOARES DOS SANTOS

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA (OAB/PIAUI Nº 2821), do inteiro teor do Ato Ordinatório a seguir: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 19 de fevereiro de 2016.

14.431. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000272-40.2013.8.18.0073

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LUAN KELVES MIRANDA DE SOUZA

Réu: IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PIAUI Nº 6902), do final da sentença a seguir transcrito: "JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente ação. sem custas. PRI. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 19 de fevereiro de 2016.

14.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTIMAÇÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Simões-PI)

PROCESSO Nº 0000366-82.2013.8.18.0074

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS PRAZERES CARVALHO

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

A Bela. Roméria Rúbia Lopes da Silva, Secretária da Vara Única, de ordem do BEL. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da Comarca de SIMÕES-PI, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA a Sra. advogada TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB/PI Nº 8454-A, da Sentença de fls. 70/83, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final e dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 139.193.042-5); b) CONDENAR o BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., a restituir na forma simples todos os valores que houver indevidamente descontados do benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313, e 02295109258390040413), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR O BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., A APAGAR À PARTE AUTORA, a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta comarca DETERMINANDO a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) 9 contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413), nos termos do art. 44 § 1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Determino que seja oficiado a Diretoria de benefícios - Dirben do INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Publique-se. registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões(PI), 5 de novembro de 2015. Dr. Edilson Chaves de Freitas, Juiz de Direito". aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, Roméria Rúbia Lopes da Silva, Analista Judicial, o digitei.

14.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Simões-PI)

PROCESSO Nº 0000604-67.2014.8.18.0074

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DOMINGOS NONATO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

A BELA. ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA, Secretária da vara Única, DE ORDEM do Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, juiz Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA os Srs. Advogados: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016) e FRANNKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PI Nº 7589), da Sentença de fls.50/60, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final é o seguinte: "... Diante do exposto, JULGO

PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC: a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de nº 244605681, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 1302878473); b) CONDENAR o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (CNPJ N. 33.885.724/0001-19), a restituir na forma simples todos os valores que houver indevidamente descontados do Benefício da parte autora (NB 1302878473) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 244605681), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (CNPJ N. 33.885.724/0001-19), a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da Sentença. Outrossim, condeno o réu nas custas processuais, bem como nos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, com suporte no art. 20, § 3º do CPC. Determino que seja oficiado à Diretoria de Benefícios - Dirben do INSS, localizado no setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º Andar, Brasília-DF, CEP: 70070-946 (Email: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente Sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da instrução normativa do INSS nº 28/2008. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões (PI), 14 de dezembro de 2015. Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS. Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 2.518/2015. Aos 16 de fevereiro de 2016 (16/02/2016). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura, o digitei.

14.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTIMAÇÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Simões-PI)

PROCESSO Nº 0000366-82.2013.8.18.0074

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS PRAZERES CARVALHO

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

A Bela. Roméria Rúbia Lopes da Silva, Secretária da Vara Única, de ordem do BEL. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da Comarca de SIMÕES-PI, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA a Sra. advogada TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB/PI Nº 8454-A, da Sentença de fls. 70/83, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final e dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 139.193.042-5); b) CONDENAR o BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., a restituir na forma simples todos os valores que houver indevidamente descontados do benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313, e 02295109258390040413), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR O BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., A APAGAR À PARTE AUTORA, a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta comarca DETERMINANDO a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) 9contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413), nos termos do art. 44 § 1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Determino que seja oficiado a Diretoria de benefícios - Dirben do INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões (PI), 5 de novembro de 2015. Dr. Edilson Chaves de Freitas, Juiz de Direito". aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, Roméria Rúbia Lopes da Silva, Analista Judicial, o digitei.

14.435. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000356-69.2012.8.18.0075

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): ELZA HOLANDA GONÇALVES (OAB/PI 9065)

Réu:

ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva

SENTENÇA:

Vieram-me os autos conclusos para manifestação sobre os embargos de declaração de fls. 114-115.

MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA interpôs os presentes embargos de declaração ao argumento de que na sentença de fls. 109-11 seria omissa quanto a apreciação da antecipação de tutela para a implantação do benefício.

É o relato do essencial. Decido.

Assiste razão à parte embargante, uma vez que na sentença não houve análise acerca da antecipação dos efeitos da tutela.

Desse modo, considerando que restou demonstrado de forma clara e patente o direito da requerente ao benefício e, além disso, dúvida não há fundado receio de dano irreparável, CONCEDO, como parte integrante da sentença de f. 109-111, a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a implantação do pagamento do benefício de auxílio-doença à parte requerente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação pessoal, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 461, § 4º do CPC, até o limite máximo de 60 (sessenta) salários mínimos).

No mais, permanece inalterada o restante da sentença.

P.R.I.

Proceda-se a remessa dos autos ao INSS para fins de intimação.

14.436. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº 0001014-19.2014.8.18.0077

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS EDUARDO SARAIVA SILVA

ADVOGADO(S): MICHEL GALOTTI REBELO (OAB/PIAUÍ Nº 4123)

Réu: TIM CELULAR S.A

ADVOGADO(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo PROCEDENTE o pedido, e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do

artigo 269, I, do Código de Processo Civil, de modo que declaro inexistente o débito de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) em desfavor do requerente.

14.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (VARA ÚNICA DE URUÇUÍ) PROCESSO Nº 0000449-55.2014.8.18.0077 AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: ANTONIO RIBEIRO VIANA ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA, OAB-PI 2.934/97. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.(BANCO BMC S.A) ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PI 9.016-A. O Secretário da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz desta Comarca, Dr. Rodrigo Tolentino, INTIMA os Sr(es) advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PI 9.016-A; para, conforme sentença de fls. 84-86, transitada em julgado, efetuar, no prazo de 10(dez) dias, o pagamento das custas processuais CALCULADAS E EXARADAS ÀS FLS. 109-110 do presente feito, sob pena de inscrição do Banco Requerido no Cadastro de Devedores Ativos do Estado. Uruçuí, 19 de fevereiro de 2016. Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei.

14.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº 0000457-95.2015.8.18.0077

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FABIANA BARBOSA DE MEDEIROS

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)

Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): LUÍS FELIPE SOUSA MORAES(OAB/PIAUI Nº 8886)

Ante o exposto, inverte o ônus da prova no tocante a esse aspecto, e determino que o Município de Uruçuí apresente a lista dos candidatos nomeados que efetivamente tomaram posse em razão do concurso público, bem como uma lista com todos os técnicos de enfermagem em atividade no município e a respectiva natureza de ingresso (concurso público ou contratação precária).

Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos exigidos, sob pena de sofrer as consequências do ônus probatório que lhe foi imposto. Intime-se.

14.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº 0000799-48.2011.8.18.0077

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): null

Réu: ADRIEL PEREIRA NUNES

ADVOGADO(S): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO TOLENTINO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 6843), do requerimento protocolado pelo Ministério Público, a Sentença condenatórias dos réus Lucidio, Josina Carneiro da Conceição, Kleber Dimaré serão lidas em Plenário, bem como a oitiva da testemunha Salomão, constante no processo nº 47-76.2011, realizada na audiência ocorrida no dia 07/10/2011.E para constar, Eu, MANUELA LIMA DE JESUS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. URUÇUÍ, 19 de fevereiro de 2016

14.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000115-58.2015.8.18.0118

CLASSE: Execução de Alimentos

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Executado(a): A. C. P. DOS R.

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MMº. Juiz de Direito, Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO (OAB/PIAUI Nº 4393) do Despacho de fl. 56, a seguir transcrito: "Cumpra-se o requerimento do Ministério Público na sua integralidade. Intime-se o demandado para que no prazo de 10 dias pague os alimentos devidos, prove que o realizou, ou para que apresente justificativa idônea do porquê não o fez até o presente momento. Por oportuno, quando da intimação, advirta-se o executado de que o débito alimentar poderá acarretar a sua prisão civil, na forma da lei. Providências e expedientes necessários. VÁRZEA GRANDE, 13 de fevereiro de 2016 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE". E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 18 de fevereiro de 2016.

14.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000046-89.2016.8.18.0118

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: ESTELA NUNES MEDEIROS

Impetrado: ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO BURGUEZ

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RENILDES MARIA SOUSA NUNES VIANA (OAB/PIAUI Nº 6185) da Decisão de fls. 29-33, a seguir transcrita em sua parte final: "Diante do exposto, e com fulcro no art. 7º, III, da Lei 12.016/2009, concedo a medida liminar, evidenciando o duplo fundamento que o direito positivo explicita a relevância do motivo invocado, acerca de considerável juridicidade, fumus boni iuris e periculum in mora, haja vista tratar-se de direito à educação. Desta forma, DETERMINO que a autoridade coatora proceda incontinenti a suspensão do ato impugnado de fl. 25, devendo efetuar a matrícula de ESTELA NUNES MEDEIROS na pré-escola do Estabelecimento de Ensino ?Pequeno Burguez?. Expeça-se o competente mandado, inclusive para o efeito de notificação da autoridade coatora.NOTIFIQUE-SE a autoridade coatora para prestar as informações que entender necessárias no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham, tudo na forma do estabelecido pelo art. 7º, I, da Lei 12.016/2009. Por fim, NOTIFIQUE-SE o órgão de representação judicial do Município de Tanque do Piauí, a fim de que exerça a possibilidade de ingressar no feito. Ciência ao órgão do Ministério Público. Ainda, intime-se a parte requerente para que forneça cópias necessárias para o cumprimento das notificações, as quais sejam insuficientes as protocolizadas neste juízo. Confira-se prioridade ao feito, conforme determina a Lei de Mandado de Segurança. Cumpra-se as demais determinações. Expedientes necessários. Várzea Grande, 18 de

Fevereiro de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI". E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 18 de fevereiro de 2016.

14.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000342-48.2015.8.18.0118

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LOIOLA

Réu: VICENTE DE PAULA ARAÚJO FILHO - ME, VIP MOTOS

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS (OAB/PIAUI Nº 9415). Do despacho de fls. 23, bem como da certidão de fls. 24 a seguir transcrito: Recebi hoje. Inclua-se em pauta de audiência de conciliação. Deve ainda a Secretaria da Vara Única adotar as seguintes providências: 1 - CITAR os(as) promovido(a)(s); 2 - CIENTIFICAR o(a)(s) promovido(a)(s) de que não comparecendo ao ato audiencial agendado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, proferindo-se julgamento de plano, nos termos do parágrafo 1º, artigo 18, c/c art. 20, ambos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; 3 - INTIMAR o(a)(s) autor(a)(s) e seu advogado(a)(s), se for o caso, fazendo-se àquele(a) a advertência de que sua ausência ao ato audiencial apontado importará no arquivamento do feito (artigo 51, inciso I, Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Cumpra-se. VÁRZEA GRANDE, 6 de fevereiro de 2016 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 23, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 22.03.2016, às 10:00 horas. Dou fé. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 16 de fevereiro de 2016.

14.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000035-60.2016.8.18.0118

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ MILTON DE SALES SANTOS

Réu: TIM CELULAR S/A

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 4336). do despacho de fls. 18 bem como da certidão de fls. 19 a seguir transcrito: Recebi hoje. Quanto ao procedimento a ser adotado, processe-se pelo rito sumário, com as peculiaridades a ele inerentes. Cumprindo com o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil, estando a petição inicial em ordem, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO para audiência de conciliação, bem como para apresentar resposta ao pleito autoral. Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319, CPC), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença. As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Tratando-se de feito que indiscutivelmente questiona relação de consumo, mesmo à míngua de provas acerca da verossimilhança das alegações, mas com base na hipossuficiência do requerente, inverte o ônus da prova nos termos do art. 6º, VIII do CDC, cabendo à empresa ré provar a existência, a validade e a eficácia do contrato vergastado. Inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo as partes serem intimadas para o ato. VÁRZEA GRANDE, 7 de fevereiro de 2016 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 18, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 22.03.2016, às 09:00 horas. Dou fé. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 16 de fevereiro de 2016.

14.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000023-80.2015.8.18.0118

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Réu: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, WHIRLPOOL S/A - CÔNSUL

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MMº. Juiz de Direito, Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 4336); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 10480); e ALFREDO ZUCCA NETO (OAB/SÃO PAULO Nº. 154.694) da Sentença de fls. 131-136, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão consubstanciada na inicial para condenar a requerida, B2W Companhia Digital, a pagar ao autor o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de indenização por danos morais, valor esse que deverá ser acrescido de correção monetária, devidamente atualizada pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde a publicação desta sentença, e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar do evento lesivo, que fixo em 02/10/2014 (fl. 12), nos termos do que dispõe a Súmula 54 do STJ. Outrossim, CONDENO o réu, B2W Companhia Digital, à devolução do valor do bem, no importe de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), valor este que deverá ser monetariamente atualizado. Determino ainda que a requerida, B2W Companhia Digital, proceda à retirada do equipamento na residência do autor ou na assistência técnica que esteja o bem, sem quaisquer ônus para o autor, no prazo de dez dias a contar da intimação desta decisão. Deverá agendar com o autor data e horário para retirada do produto. Deixo de condenar a parte vencida no pagamento das custas e honorários de advogado, nos termos do art. 55, primeira parte, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 7 de Fevereiro de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI." E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 18 de fevereiro de 2016.

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000033-90.2016.8.18.0118

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA MARLENE DE SOUSA

Réu: BANCO BRADESCO S.A

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 4336). Do despacho de fls. 14, bem como da certidão de fls. 15 a seguir transcrito: Recebi hoje. Quanto ao procedimento a ser

adotado, processe-se pelo rito sumário, com as peculiaridades a ele inerentes. Cumprindo com o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil, estando a petição inicial em ordem, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO para audiência de conciliação, bem como para apresentar resposta ao pleito autoral. Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319, CPC), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença. As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Tratando-se de feito que indiscutivelmente questiona relação de consumo, mesmo à míngua de provas acerca da verossimilhança das alegações, mas com base na hipossuficiência do requerente, inverte o ônus da prova nos termos do art. 6º, VIII do CDC, cabendo à empresa ré provar a existência, a validade e a eficácia do contrato vergastado. Inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo as partes serem intimadas para o ato. VÁRZEA GRANDE, 7 de fevereiro de 2016 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 14, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 22.03.2016, às 09:30 horas. Dou fé. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 16 de fevereiro de 2016.

15. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

15.1. Republicação por Incorreção

PORTARIA PGJ/PI Nº 378/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso VII, da Lei Complementar nº12/93,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 288, do cargo em comissão de Secretário Executivo (CC-02), junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 379/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso VII, da Lei Complementar nº12/93,

R E S O L V E

EXONERAR ALAN JHON DOS SANTOS SOUSA do cargo de Oficial de Gabinete (CC-01) do serviço de apoio ao Procurador-Geral de Justiça, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 380/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1631/2012, que designou o servidor JACKSON WILLIAN DOURADO GUIMARÃES, Técnico Ministerial - Área Administrativa, para exercer a Função de Confiança de Assistente Ministerial I (FC-01), junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 381/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR o servidor ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 288, junto à Assessoria de Distribuição Processual de 1º Grau, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 382/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR o servidor JACKSON WILLIAN DOURADO GUIMARÃES, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187, junto à Assessoria de Distribuição Processual de 1º Grau, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 383/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR o servidor RICARDO BEZERRA PRIMO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 356, junto à Assessoria de Distribuição Processual de 2º Grau, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 384/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE

RELOTAR a servidora ADJALINA COELHO DE MENEZES, Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 210, junto à 50ª Promotoria de Justiça de Teresina - Núcleo Criminal, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 385/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RELOTAR o servidor KENNEDY BRUNO TEIXEIRA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 192, junto à 41ª Promotoria de Justiça de Teresina - Núcleo de Família e Sucessões, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 386/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e das disposições constantes no Ato PGJ nº 479/2014,

RESOLVE

NOMEAR o servidor CHARLAN SILVA DA CRUZ, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 211, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo (CC-02) junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 387/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e das disposições constantes no Ato PGJ nº 479/2014,

RESOLVE

NOMEAR o servidor DANILO PRADO DE MELLO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 247, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (CC-06) junto à Assessoria para Transparência Administrativa, vinculada à Secretaria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 388/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e das disposições constantes no Ato PGJ nº 479/2014,

RESOLVE

NOMEAR o servidor AÍRTON ALVES MENDES DE MOURA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 307, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão (CC-04) junto à Divisão de Material Permanente (CC-04), vinculada à Coordenadoria de Apoio Administrativo, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 389/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e das disposições constantes no Ato PGJ nº 479/2014,

RESOLVE

NOMEAR ALAN JHON DOS SANTOS SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção (CC-03) junto à Seção de Logística de Processos, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 390/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

LOTAR o servidor DOUGLAS RIBEIRO MACHADO MACIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Orçamento, junto à Controladoria Interna, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 391/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

LOTAR a servidora ACASSIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial Processual, junto à 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

15.2. EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA:

PARTES: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

? Ministério Público do Estado do Piauí;

? Prefeitura Municipal de Simões;

OBJETO: Cessão de servidores entre os dois órgãos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2016

15.3. PORTARIAS

PORTARIA PGJ/PI Nº 392/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUIZA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 16026, lotada junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, no período de **05 a 12 de fevereiro de 2016**, 08 (oito) dias consecutivos para ausentar-se do serviço, em razão de falecimento de seu pai, de acordo com o inciso III, b, do art. 106 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 393/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Promotor de Justiça **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, referentes a 02 (dois) dias de serviço em plantão ministerial realizados em 04 e 05 de outubro de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 394/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Promotora de Justiça **GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA**, titular da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, 03 (três) dias de compensação para serem fruídos nos dias 25, 26 e 29 de fevereiro de 2016, referentes a 03 (três) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 16 de junho de 2015 e 22 e 27 de agosto, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 395/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferimento de solicitação do Promotor de Justiça Vando da Silva Marques,

R E S O L V E

DESIGNAR os Promotores de Justiça **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO**, **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO** e os servidores **STÊNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** e **FERNANDA MACIEL RODRIGUES PESSOA**, para auxiliarem o Promotor de Justiça Vando da Silva Marques nos trabalhos de fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu (Edital nº01/2015), a ser realizado dia 21 de fevereiro de 2016, no município de Anísio de Abreu-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 396/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, com efeitos retroativos, o servidor **FRANCISCO LUIZ DE PAULA REGO**, Analista Ministerial, matrícula nº 139, lotado junto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições atinentes à Coordenador de Orçamento e Finanças, em substituição ao servidor Denis Rodrigues Lima, enquanto durar as férias deste, no período de 11 a 22 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 397/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012,

R E S O L V E

CONCEDER 07 (sete) dias de folga, nos dias 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2016, à servidora **ALIANE ARAÚJO DE CARVALHO BEZERRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 322, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 28 de junho de 2015, 08, 09 e 10 de agosto de 2015, 12 e 13 de setembro de 2015 e 24 de outubro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 398/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012,

R E S O L V E

CONCEDER 03 (três) dias de folga, nos dias 05, 11 e 12 de fevereiro de 2016, ao servidor **RONALDO MATOS PINHEIRO**, matrícula nº 16288, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 30 de março de 2014, 24 e 31 de janeiro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 399/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à Promotora de Justiça **ITANIELLI ROTONDO SÁ**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, 03 (três) dias de compensação para serem fruídos nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016, referentes a 03 (três) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 12, 13 e 14 de dezembro de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 400/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, de 17 a 19 de fevereiro de 2016, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES**, Titular da 1ª Promotoria de Barras, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 401/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias regulamentares da Promotora de Justiça **MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA**, 1ª Promotoria de Justiça de Picos, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 01 a 30 de março de 2016, publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, em razão de necessidade do serviço, nos termos do art. 100 da Lei complementar nº 12/93, ficando os trinta dias para data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 402/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio da Promotora de Justiça **MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 01/06/2004 a 31/05/2009, prevista para o período de 01 a 30 de março de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 1646/2015, ficando os trinta dias de licença-prêmio para data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 403/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea ??, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça **Luiz Antônio França Gomes**, titular da Promotoria de Justiça de São Félix do Piauí, para atuar nas audiências de custódia a serem realizadas no dia 23 de fevereiro de 2016, em substituição ao Promotor de Justiça **PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES** anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 3242/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 404/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 98 da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de folga, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016 à servidora **LUCIANA PEDROSA MENDES NOLLETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, matrícula nº 327, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 05 e 26 de outubro de 2014, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 405/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) dias de folga, nos dias 18 e 20 de novembro de 2015, ao servidor **JOSÉ CLAUDEIR BATISTA ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, matrícula nº 165, como forma de compensação em razão de serviço prestado durante as eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de outubro de 2015, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

16.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL-PI

PORTARIA Nº 008/2016 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Presentante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, IV, 7º, da Lei nº 8.625/93 e art. 36, VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e CONSIDERANDO:

O disposto no art. 1º, II e III, da Constituição Federal, que explicita serem fundamentos da República Federativa do Brasil, a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

Que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

O artigo 197, também da Constituição Federal que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";

Que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício e que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde tem direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza do atendimento (art. 2º da Lei nº 8080/90);

O inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 8080/90, prega a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema?;

Que a direção do SUS é única e, que a gerência dos serviços públicos de saúde é de competência da direção municipal do SUS, sendo esta, exercida, no âmbito dos municípios, pela respectiva secretaria de saúde (art. 9º, III e art. 18 da Lei 8080/90);

Que cabe ao Ministério Público por força dos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na mesma Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

A necessidade de se imprimir fiscalização no âmbito do Ministério Público de molde a coibir eventuais irregularidades na execução e cumprimento da Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Monsenhor Gil/PI, tais como: profissionais de nível superior que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (médicos, dentistas e enfermeiros) que não cumpram a carga horária exigida de 40h/semanais para quem trabalha na ESF, resultando em prejuízo na assistência à saúde da população, dentre outras irregularidades;

Que o pagamento de salários a funcionários que não cumprem regularmente a jornada de trabalho - fato que prejudica toda a coletividade, notadamente se o descaso ocorre na área da saúde, além de constituir ilícito administrativo que justifica a aplicação de sanções ao servidor faltoso (desconto do salário e até a exoneração), pode resultar também na responsabilização do administrador público por improbidade administrativa em face da omissão;

Que a organização e execução das ações da Atenção Básica é de responsabilidade direta da gestão municipal e engloba ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;

Que uma Atenção Básica bem estruturada é capaz de resolver de 80% a 85% dos problemas de saúde da população, proporcionando redução de filas nos prontos-socorros e hospitais, o consumo abusivo de medicamentos, o uso indiscriminado de equipamentos de alta tecnologia, e redução de custos, entre outros, ressaltando-se a importância de todos os níveis de atenção, devendo-se observar, porém, que a Atenção Básica deve ser prioritária, porque possibilita melhor organização e funcionamento dos serviços de saúde do SUS. Para tanto, deve estar articulada com os demais níveis de atenção do sistema, de forma a garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, através de referência e contra-referência, visando à integralidade do atendimento, o que arrima a necessidade de se fiscalizar o cumprimento da carga horária das aludidas equipes da Estratégia Saúde da Família;

Que a Saúde da Família constitui uma estratégia para organização e fortalecimento da Atenção Básica operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde;

Que as equipes da ESF são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, as quais, devem atuar com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade;

Que os profissionais de saúde de cada ESF devem estabelecer vínculos de confiança e responsabilidade com os indivíduos, famílias e comunidades por eles acompanhados;

Que as Unidades de Saúde de Família devem ser a "Porta de Entrada" para um sistema hierarquizado e regionalizado e que tais Unidades de Saúde devem ser responsáveis por atender 80% da população, sendo condição essencial que todos os profissionais das equipes cumpram com a carga horária definida na legislação;

Os artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, que rege o compromisso de ajustamento de conduta em inquérito civil e procedimento investigatório;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR com o objetivo de analisar o cumprimento da carga horária e identificar possível acumulação ilegal de cargos ou empregos públicos por parte dos profissionais integrantes das equipes da ESF - Estratégia Saúde da Família no município de Monsenhor Gil/PI, determinando de imediato:

A requisição de informações ao DENASUS e a Controladoria Geral da União acerca do último relatório oriundo de auditoria, eventualmente realizada nesta edilidade-mirim;

Anexar o levantamento da base de dados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Ministério da Saúde, referente aos profissionais de nível superior cadastrados nas equipes de ESF do município, solicitando ao CAODCS para formatar em forma de planilhas individualizadas por cada profissional, para melhor compreensão;

Requisitar, por ofício, à Secretaria Municipal de Saúde das seguintes informações:

3.1-relação nominal dos profissionais de nível superior integrantes das equipes de Saúde da Família,

3.2-as Unidades de Saúde/Postos de Saúde a que estão adstritos, bem como, a população sob a responsabilidade de cada equipe, declinando os nomes das localidades, se for o caso;

3.3- qual a natureza dos vínculos de empregos dos sobreditos profissionais de saúde;

3.4- em não sendo efetivos, declinar se há contrato de trabalho, enviando cópias à esta Promotoria de Justiça;

3.5- qual o valor da remuneração dos médicos, dentistas e enfermeiros que trabalham na Estratégia Saúde da Família.

Determinar a formação dos autos do Procedimento Preparatório nº 008/2016, com a juntada desta Portaria, anexando-se os documentos que acompanham a representação da lavra de parlamentar municipal, com o fito de instruir o presente feito;

Nomear o Sr. Richardson Soares Mousinho para secretariar este procedimento, como determina o art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

Remeter cópia desta PORTARIA ao CAODS, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;

Publicar a presente Portaria no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para deliberações.

Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Monsenhor Gil, 15 de fevereiro de 2016.

Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza

Promotora de Justiça

16.2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI

PORTARIA Nº002/2016

IC - INQUÉRITO CIVIL

O Dr. **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, Ex.mo Sr. Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior/Plarrimado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

CONSIDERANDO:

que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

que a notícia de fato n.º 001372-060.2015 firmada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO, informa, em tese, que o Sr. Prefeito do Município de Campo Maior/PI teria sido judicial e pessoalmente intimado a manifestar interesse municipal quanto a eventual reivindicação de propriedade por particular de imóvel público municipal, tendo permanecido inerte, denotando aparente descaso e abandono para com bem imobiliário público municipal de Campo Maior/PI;

que sendo o imóvel em lume terreno foreiro municipal de Campo Maior/PI, o interesse público patrimonial no mesmo é latente, não podendo representante municipal deixar de judicialmente expressar dito interesse, sob pena de impor ao erário municipal que então representa os riscos da revelia, quais sejam, reputar-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor em juízo, conforme art. 319, do CPC;

que uma vez comprovada ação dolosa omissiva pelo Prefeito Municipal de Campo Maior inerente a não defender o erário municipal, preservando os bens públicos que o compõem, enseja-se obrigação de fazer em defesa municipal, bem como a presença real de indícios de atos de improbidade administrativa por afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

que referida notícia, uma vez comprovada, é grave, pelo que merece averiguação;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais **poderão servir para justa causa de inquérito civil/ação civil pública**, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:

registre-se e autue-se a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI e SIMP, publicando-a no Dje com remessa ao CAO, em atenção ao disposto no art. 4º, VI, da Res. CNMP n.º 23/07;

junte-se aos autos cópia da sentença relativa ao feito judicial;

notifique-se o Sr. PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS, prefeito municipal de Campo Maior, para, querendo, apresentar manifestações e informações sobre os fatos tratados nesta portaria;

nomeie-se como secretário do presente PA, JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA e ROBERT AGUIAR ANDRADE, servidores efetivos do MP/PI;

Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação.

Cumpra-se, **de ordem**, voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta.

Campo Maior/PI, 11 de fevereiro de 2016.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

16.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO-PI

PORTARIA Nº 001/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, com fundamento nos artigos 37 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea *b*, da Lei nº 8.625/93, bem como no artigo 37, inciso IV, alínea *d*, da Lei Complementar nº 12/93;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, *caput* da Carta Magna e no art. 39, *caput* da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios administrativos constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), no trato dos assuntos que lhe são afetos;

CONSIDERANDO acúmulo indevido de cargos, em desrespeito ao art. 37, inc. XVI, da CF/88, pela Senhorita Vanessa Soares Falcão haja vista que exerce a função de Secretária Municipal de Educação (Diário Oficial dos Municípios - 10/12/2015), e, ainda, ocupa o cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças (Diário Oficial dos Municípios - 16/01/2014), no mesmo município;

CONSIDERANDO a possível prática de nepotismo pelo atual prefeito de Cristino Castro, Sr. Valmir Martins Falcão Filho, por ter nomeado sua filha para duas secretarias municipais, em total desrespeito a súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, *“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal?”*;

CONSIDERANDO que, se confirmadas as informações, tais condutas são eivadas de ilegalidade e afrontando a ordem jurídica instituída, comprometendo a regularidade do andamento da administração pública, além do direito individual indisponível da sociedade;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 9º, da Lei nº 8.429/1992, *“Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei (...)”*;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 10, da Lei nº 8.429/1992, *“Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das*



entidades referidas no art. 1º desta lei (...)?;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 11, da Lei nº 8.429/1992, configura *ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, (?)?*;

RESOLVE: Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma do artigo 2º, inc. II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional de Ministério Público - CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar** possíveis ilícitos e irregularidades praticados pela Secretária de Educação, Secretária de Administração e Finanças e pelo Prefeito do Município de Cristino Castro/PI, adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção - CACOP, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

3. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da Promotoria de Justiça de Cristino Castro e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional de Ministério Público - CNMP;

4. Diligências no prazo da Lei, a contar da juntada nos autos de respectivo comprovantes e certificação.

5. Oficie-se os reclamados acerca das providências adotadas.

Cumpra-se.

Cristino Castro/PI, 19 de fevereiro de 2016.

Fco de Assis R. de SANTIAGO Jr

Promotor de Justiça

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. EDITAL 23.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO

Secretário Geral da OAB/PI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 0023/18, de **19 de fevereiro** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados, **EDUARDO PORTO CARVALHO, FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA, GLEIDYS FONTINELE CASTRO, IRISLETIERE RODRIGUES DE MELO, ISABEL KELINE CABRAL, JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO, JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO, LIDIANNE MUNIZ RAMOS, MONICA DE SIQUEIRA FREIRE PASSOS, NILVANIA RODRIGUES DA SILVA, PATRICIA LOPES DA SILVA, RENATO FRANK DE CASTRO MODESTINO, ROMMEL AZIM DA COSTA ARAUJO, RODRIGO SYLVIO ALVES PARENTE, RAFAEL FREITAS MARQUES DE MOURA, RAMARA ANJOS PEREIRA e estagiário LUIS PAULO SA DE CARVALHO.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Presidente da OAB/PI